SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2680

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº004/2020

PORTARIA N.º 004/2020

Dispõe sobre modelo de carimbo de registro dos produtos de origem animal junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal CONSMEPI.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os modelos de carimbos a serem utilizados pelas indústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados, adotarão os modelos de carimbos descritos nesta portaria, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM - CONSMEPI, recebam o carimbo padronizado em seus rótulos.

Art. 2º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação do carimbo de inspecionado nos rótulos.

Art. 3º. Os municípios devem instituir através de decreto os modelos definidos por esta portaria.

Art. 4º - Os carimbos oficiais da inspeção municipal devem ser confeccionados exatamente como designados na descrição e nos modelos constantes nesta portaria, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única, preferencialmente preto, quando impressos, gravados ou litografados, devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.

Art. 5º - Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão às seguintes especificações:

a) Modelo I

I- Forma: circular;

II- Dimensões: 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma), e volume igual a meio litro.

III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.

IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /4; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /10; INSPECIONADO: Arial Negrito /4; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /10; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /4; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /4.

V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;

b) Modelo II

I- Forma: circular;

II- Dimensões: 3 **cm (treis centímetros)** de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma), e volume igual a meio litro.

III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.

IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /6; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /16; INSPECIONADO: Arial Negrito /7; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /16; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /7; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /6.

V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;

c) Modelo III

I- Forma: circular;

II- Dimensões: 4cm(quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1litro.

III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expessão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.

IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /21; INSPECIONADO: Arial Negrito /9; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /21; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /9; SERVIÇODE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /8.

V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;

d) Modelo IV

I- Forma: circular;

II- Dimensões:**5cm**(cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a
10kg (dez quilogramas);

III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.

IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /10; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /26; INSPECIONADO: Arial Negrito /11; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /26; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /11; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /10.

V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;

e) Modelo V

I- Forma: circular;
II- Dimensões: 6cm (seis centímetros); para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue.
III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /12; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /32; INSPECIONADO: Arial Negrito /14; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /32; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /14; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /12.
V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;
f) Modelo VI
I- Forma: circular;
II- Dimensões: 9cm (nove centímetros); para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /18; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /48; INSPECIONADO: Arial Negrito /21; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /48; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /21; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /18.
V- Cor: Preferencialmente preta ou que permita fácil e rápida visualização e identificação do carimbo;
Art. 8º Quando constatadas irregularidades na confecção dos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pela inspeção municipal.
Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7829F71C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre rotulagem dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal – CONSMEPI.

O Presidente do **CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que é indispensável o estabelecimento de regulamento para a rotulagem dos alimentos de origem animal embalados,
RESOLVE:
Art. 1º - Toda e qualquer rotulagem dos produtos de origem animal deve atender ao disposto nas Resoluções, Normas Técnicas, Portarias e outros instrumentos legais aplicáveis à espécie.
Art. 2º - Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado no SIM- Serviço de Inspeção Municipal pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida autorização para sua fabricação e registro de seus rótulos.
Art. 3º - A identificação de origem do produto, sem prejuízo do preconizado em legislação específica, será indicada nos rótulos pelas seguintes informações:
I - Razão social do estabelecimento produtor, atentando para as seguintes situações:
a) Quando os produtos forem fabricados por um estabelecimento e embalados ou distribuídos por outro estabelecimento, no rótulo deve constar além dos dados de identificação do estabelecimento produtor, os dados de identificação do estabelecimento responsável pelas operações de embalagem e/ou distribuição;
b) Nesse caso, no rótulo devem ser utilizadas, além da expressão **"Produzido por..**.", as expressões **"Embalado por..."** e/ou **"Distribuído por ...",** conforme cada situação;
c) Quando o produto for fabricado e embalado pelo mesmo estabelecimento e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento produtor. Quando for fabricado por um estabelecimento e embalado e distribuído por outro, o carimbo oficial da inspeção será sempre do estabelecimento que embalou.
II - Endereço completo do estabelecimento produtor, especificando rua, bairro, número, CEP, Município e Estado;
III - Classificação do estabelecimento produtor de acordo com o disposto no RIISPOA Decreto 9013 de 29 de março de 2017.
IV - Número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e da IE (Inscrição Estadual), no caso de pessoa jurídica;
V - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da IEPR (Inscrição Estadual de Produtor Rural), no caso de pessoa física e estabelecimento localizado na propriedade rural;
VI - A especificação INDÚSTRIA BRASILEIRA;
VII - Carimbo oficial da inspeção municipal obedecendo às especificações e aos modelos de acordo com portaria nº 004/2020 do CONSMEPI.
Art. 4º - O pedido de registro de rótulo/produto será instruído com os seguintes documentos:
1- Requerimento para Registro/ Alteração de Rótulos/Produtos;
2- Formulário próprio para registro de rótulo/produto, em uma via, datado e assinado pelo proprietário/representante legal do estabelecimento e pelo Responsável Técnico;
3- Croquis do rótulo, em uma via, colorido, em papel, representando uma cópia idêntica ao que será utilizado na embalagem, no que se refere às cores, dizeres, tamanho e forma do rótulo;
§ 1º - O Serviço de Inspeção Municipal pode exigir, quando julgar necessário, outros documentos atinentes ao assunto.
§ 2º - O registro do rótulo/produto só será concedido após a aprovação dos croquis.
Art. 5º - Os rótulos só podem ser usados nos produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação pode ser feita sem autorização do SIM/CONSMEPI.
Art. 6º - O descumprimento dos termos desta Portaria constitui infração e o estabelecimento poderá ter suas atividades suspensas, além de aplicação de outras sanções pertinentes.
Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CB14FBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO MUCURI - AMUC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO MUCURI - AMUC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Proc. nº 006/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020 - Objeto: "Contratação de empresa cadastrada na atividade de transporte escolar com a finalidade de efetuar o transporte de alunos das redes de ensino Municipal e Estadual de Crisólita/MG para os dias letivos de 2020". Data de abertura e apresentação de proposta e documentação: dia 06/02/2020, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Leitura e cópias do edital poderão ser obtidas na Sede do Município de Crisólita/MG, situada na Praça José Quaresma da Costa, 08, centro – CEP: 39.885-000, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou no sítio eletrônico www.crisolita.mg.gov.br ou pelo email licitacao@crisolita.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3611-8002.

Crisólita, 23/01/2020.

ADERLANDE MOREIRA VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dival Gomes dos Santos
Código Identificador:1E7E9B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo nº 04/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e PPRA, bem como realizar os exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho) e homologação de atestados médicos, encaminhamentos ao INSS, quando couber, com o respectivo suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos. Valor contratado: R$ 33.095,00 (trinta e três mil, noventa e cinco reais). *Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:488704AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42 firmado em 22/01/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 22/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 14.300,49. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 22 de janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:1660BF09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Processo nº 002/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/01/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DCC91C14

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo nº 002/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). *Vigência: 08/01/2020 a 30/06/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:659B123D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 08 DE 23/01/2020

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXVI e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 884 de 17/12/18);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Arcos os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Aparecida de Fátima Rodrigues Rabelo
João Paulo Teixeira Cunha
Maria Aparecida Alves

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Hugo Romano Teixeira do Vale
Jamir Soares dos Reis
Marcelo Geraldo Estevam Silva

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Aparecida de Fátima Rodrigues Rabelo
Marcelo Geraldo Estevam Silva
Pedro César Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS.
Donizetti Bernardes da Silva
Geraldo Adriano da Silva
Maria Aparecida Alves

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Hugo Romano Teixeira do Vale
João Carlos de Oliveira
Vinícius Jair Machado

COMISSÃO DE TRANSPORTES, ÁREA RURAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Jamir Soares dos Reis
João Carlos de Oliveira
Geraldo Adriano da Silva

Art. 2º - Nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, ficam todos os membros das comissões notificados a se reunirem para eleger seus presidentes no prazo de 3 (três) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6FDB6434

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 002/2020 – Pregão nº 002/2020 (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 05/02/20, às 8:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5DC2915A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 002/2020

PORTARIA Nº. 002/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no exercício de 2020, os seguintes servidores:

•Sarah Garcia Guimarães - Presidente;

•Pâmella Albinati Oliveira – Secretária;

•Rafael Martins Dias – Membro;

•Gabriel Francisco Salgueiro de Melo - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:907493DC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 001/2020

PORTARIA Nº. 001/2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Ouro Fino, os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro: Sarah Garcia Guimarães;
Membros: Rafael Martins Dias, Gabriel Francisco Salgueiro de Melo e Pâmella Albinati Oliveira.
Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio devem alcançar a modalidade de licitação "Pregão", observados os preceitos dos Decretos Municipais nº. 2.456/2005 e 3.375/15, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/2018 e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidenteâmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:0D1E5645

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2020
Processo Licitatório nº 27 / 2019

Pregão Presencial nº 17 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcílio Magela de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019**, conforme homologação publicada no dia 22/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Auto Posto Postinho Ltda
CNPJ:29.458.888/0001-92
Representante legal: Nilton Ferreira de Oliveira Júnior
RG/CPF: MG-16.103.144 e CPF 062.982.566-10
Endereço:Avenida Ronaldo de Castro Alves, nº 351, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37) 3237-0971
E-mail:autopostopostinhopm@gmail.com
Banco/Agência:756/3150
Conta corrente:9818-3

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	4.500 litros	R$4,78	R$21.510,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Etanol hidratado	900 litros	R$3,34	R$3.006,00

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Óleo Diesel	800 litros	R$3,99	R$3.192,00

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento dos combustíveis, lubrificantes automotivos e filtros de óleo e de ar depende da emissão de uma requisição do Gabinete da Presidência ou da Diretoria Administrativa, mantendo-se controle sobre esse fornecimento.

4.1.1. A requisição deverá ser entregue ao posto de combustíveis contratado, que deverá apresentar mensalmente, junto à nota fiscal, relatório com o fornecimento ocorrido, constando a placa do veículo abastecido, a quantidade abastecida e valor do abastecimento.

4.2. O fornecedor deverá fornecer o produto, quando necessário, de forma imediata, onde estiverem assentadas suas instalações, nos quantitativos solicitados nas Requisições de Fornecimento expedidas pela Câmara.

4.3. O combustível será fornecido de forma parcelada, até o limite máximo das quantidades totais especificadas nesta Ata.

4.4. A quantidade prevista na Cláusula 2 é uma estimativa máxima para o período de validade desta Ata de Registro de Preços, reservando-se à Câmara o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, ou até mesmo abster-se de adquirir qualquer item.

4.4.1. Os quantitativos dos combustíveis representam as previsões da Câmara Municipal de Pará de Minas para as compras durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços em relação aos veículos oficiais e grupo gerador, no entanto, o posto a ser contratado e os preços por ele registrados serão referência para o abastecimento dos veículos dos vereadores optantes pela Verba Indenizatória, conforme previsto na Resolução 520/2013, independentemente dos quantitativos aqui estabelecidos.

4.5. As requisições deverão ser atendidas pela licitante vencedora independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.6. O fornecedor deverá estar à disposição da Câmara no intervalo mínimo das 06h00min às 22h00min, inclusive feriados e fins de semana.

4.7. O fornecedor obriga-se a fornecer o objeto conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

4.8. Se o fornecedor deixar de fornecer o produto solicitado dentro do prazo de vigência da ata, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e pelo Edital.

4.9. O fornecedor deverá garantir rigorosamente a qualidade dos combustíveis e lubrificantes fornecidos dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

4.10. A Câmara Municipal de Pará de Minas reserva-se no direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e no instrumento convocatório.

5.2. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.3.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.3** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 22 de janeiro de 2020.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

AUTO POSTO POSTINHO
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E0E69A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador Rogério Moreira Nelis Silva, o nível de lotação do servidor ALEXANDRE AUGUSTO SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar CM-AP-XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar CM-AP-VIII, dia 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções de assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e outras proposições legislativas e atendimento ao público no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00;
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F820AA48

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 03. DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03. DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador Rogério Moreira Nelis Silva, o servidor ELVIS ELCANA DE SOUZA para o cargo de Assessor Parlamentar CM-AP-XV, a partir de 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções de assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e outras proposições legislativas e atendimento ao público no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00;
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5AAAF4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO;**

PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.346.326/0001-14, Ata 003/2020; vigente até 31 de janeiro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DD6C84F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019 -ABERTURA PRAZO CONTRARRAZÕES

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI. Concorrência Pública n° 002/2019. O CIMVALPI faz tornar público que foi interposto recurso pela empresa Freitas & Morais Construtora LTDA, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que querendo, apresentem contrarrazões ao recurso interposto no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso se encontra disponível para consulta no site do CIMVALPI através do link: http://cimvalpi.mg.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/181-concorrencia-publica-n-002-2019-processo-n-041-2019. CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 23/01/2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:416BA1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 001/2020
Processo Licitatório Nº. 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 27/01/2020 das 08:00 horas até 08:59:00 de Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2020 às 09:00:00hs

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 23 de janeiro de 2020

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:8D650061

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2019, resultado do Processo Licitatório nº 064/2019, Pregão Presencial nº 031/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 011/2019, referente ao o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E PNEUS NOVOS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE. Fornecedor: LF EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69.

Ponte Nova, 23 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:9D81D914

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 006/2020 PP 006/2020 Aquisição de Mat. e Equip. de Informática. Cred. 06/02/2020 - 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C2F57437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra especializada para atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Conforme mencionado no anexo I, parte integrante do edital.**

EMPRESA: ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ: 21.677.530/0001-49 – Ata 001/2020 – Vigência: até 22 de janeiro de 2021.

ALENCAR SOUTO DE ALMEIDA
Presidente do CIMBAJE

Jacinto/MG, 23 De Janeiro de 2020.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:24C6DA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2020

Sistematiza o PROCESSO ELEITORAL para a eleição dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal – órgãos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias- IPREM.

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.945, de 20 de Dezembro de 2005 alterada pela Lei Municipal 2.769/2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, e a Lei Municipal 2.078/2008, que altera a nomenclatura para Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM e dá outras providências, FICA CONVOCADA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREM PARA O QUADRIÊNIO 2020 – 2023, que se regerá pela legislação vigente e por este Edital.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

De acordo com a Lei Municipal 1.945/2005 alterado pela Lei Municipal 2.769/2019 – Art. 23, o Conselho Administrativo é composto de 10 (dez) membros, que serão indicados pelos respectivos órgãos para participar de eleição por votação direta para escolha de 01 (um) membro e seu respectivo suplente de cada um dos segmentos:

I – A Secretaria Municipal de Administração indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo;

II – A Câmara Municipal indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Poder Legislativo;

III – A Superintendência do IPREM indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Município cedidos ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

IV – O SINDITREMA indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos associados;

V – A Superintendência do IPREM indicará no mínimo 03 (três) servidores aposentados e pensionistas do IPREM.

DO CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei Municipal 1.945/2005 alterado pela Lei Municipal 2.769/2019 – Art. 24, o Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, que serão indicados pelos respectivos órgãos para participar de eleição por votação direta para escolha de 01 (um) membro e seu respectivo suplente de cada um dos segmentos:

I – A Secretaria Municipal de Administração indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo;

II – A Câmara Municipal indicará no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Poder Legislativo;

III – O SINDITREMA Indicará no Mínimo 03 (três) servidores efetivos associados;

As eleições para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPREM serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando o Sistema de Votação de urnas através de distribuição de cédulas no local da votação estabelecido neste edital.

O pleito será realizado:
I – Dia:28/02/2020;
II – Horário: Início às 09:00 h e encerramento às 17:00 h;
III – Locais:
Sede do IPREM (Rua John Kennedy, 40 – Centro)
Departamento de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral terá composição de 05 (cinco) servidores efetivos com representação do colegiado, sendo 02 (dois) membros do Executivo, 01 (um) membro do Legislativo, 02 (dois) membros afiliados ao SINDITREMA.

A Comissão Especial Eleitoral terá como funções específicas:

I – Examinar e deliberar sobre indicação dos candidatos;

II – Divulgar a lista dos candidatos até o dia 07/02/2020;

III – Convocar mesários e fiscais para auxiliarem no processo eleitoral até a apuração e proclamação do resultado da eleição.

IV – Com base na legislação vigente e neste edital dirimir as questões levantadas durante o processo eleitoral.

V – Fará a abertura da apuração da contagem dos votos de cada candidato;

VI – Emitirá relatórios, que serão assinados por todos os aludidos no "caput", homologando o resultado da eleição;
VII – Publicará nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara, IPREM e SINDITREMA, o resultado final da eleição;

VIII – Aprovar os modelos de cédulas de votação;

IX – Tomará as medidas cabíveis para homologação do resultado da eleição, constando no Livro de Ata do IPREM e em seguida realizar a nomeação dos eleitos junto ao Prefeito Municipal.

A Comissão Especial Eleitoral será dissolvida após a apuração da eleição para o Quadriênio 2020–2023.

DOS ELEITORES

São eleitores todos os segurados do Regime Próprio de Previdência do Município.

DOS CANDIDATO(S) HABILITADO(S) À ELEIÇÃO

São elegíveis todos os segurados do IPREM que preencham as seguintes condições:

Estejam em dia com as contribuições previdenciárias junto ao IPREM;

Tenham 18 anos completos e/ou emancipados legalmente;

Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória, nos últimos 10 (dez) anos;

DOS CANDIDATO(S) INABILITADO(S) À ELEIÇÃO

São candidatos inelegíveis:

Os servidores que estejam com licença sem vencimento sem contribuições previdenciárias;

Os integrantes da Comissão Especial Eleitoral.

DO PRAZO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os indicados a concorrer à eleição deverão apresentar a confirmação da indicação junto ao Conselho Administrativo, até as 17:00 h do dia 07 de fevereiro de 2020, no IPREM, situada na Rua John Kennedy, nº 40 em Três Marias/MG. As confirmações das indicações deverão ser feitas pessoalmente, mediante formulário próprio disponível no IPREM assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos elencados a seguir:

Declaração da Divisão de Recursos Humanos do órgão a que pertence ou do IPREM informando a situação do servidor, ativa ou inativa.

Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e CPF.

Certidão de NADA CONSTA, expedida pelos órgãos competentes do Município de Três Marias informando que o candidato não sofreu sanção disciplinar nos últimos dez anos (Setor Jurídico)

Certidão Negativa Criminal e Civil expedida pelo sistema TJMG (RUPE) – via site eletrônico.

Observação:
No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para confirmação das indicações, a Comissão Eleitoral, deverá comunicar, aos impugnados dando-lhes o prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazão. Esgotado este prazo, a Comissão Publicará a relação nominal das candidaturas registradas, pelo mesmo meio de publicação utilizado para o edital de convocação de eleição.

DO PRAZO PARA RECURSO

O candidato impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

DO FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO

A coleta de votos para a eleição de Membros do Conselho de Administrativo e Fiscal do IPREM será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, pela modalidade de contagem de cédula.

Os servidores habilitados poderão votar, utilizando a cédula de votação entregue pelos mesários, entre 09:00 e 17:00 horas, na Sede do IPREM e na Divisão de Recursos Humanos.

Para a Votação os eleitores habilitados se identificarão usando um dos 03 (três) últimos contra cheques e um documento de identidade com foto.

DA DISCIPLINA A PROPAGANDA ELEITORAL

Fica proibido qualquer tipo de propaganda eleitoral no dia da eleição nas dependências dos locais de votação ora neste instrumento já determinados, sob pena de desqualificação do candidato infrator.

DA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

Os candidatos habilitados poderão no período de 14/02/2020 a 27/02/2020, divulgar, sua campanha por quaisquer meios legais desde que não resulte em interferência no andamento dos serviços de rotina da Prefeitura Municipal de Três Marias, Câmara Municipal e IPREM.

DA DESQUALIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

A propaganda de boca-de-urna – aquela realizada no local onde estejam localizadas as urnas para votação – é terminantemente proibida.

O descumprimento das normas estabelecidas neste ato implicará na desqualificação do candidato infrator.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Três Marias, 21 de janeiro de 2020.

JOANA D'ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM

SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu _____MASP_____ servidor publico municipal, lotado _____
Abaixo qualificado:
Estado Civil:_____Nacionalidade:_____
Residente a _____nº____ Bairro_____Cidade_____
Identidade n.º_____ expedida em _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Telefones: Comercial _____
Residencial_____
Celular_____
E-mail_____
Requer nos termos da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 alterada pela Lei Municipal 2769/2019 e do Edital de Convocação n.º 001 de 2020, Inscrição a candidato para o cargo de membro do Conselho _____do IPREM, anexando à documentação exigida pelo Edital.

Declara, sob as penas da Lei, que as informações acima são verídicas e que preenche os pré-requisitos de elegibilidades dispostos no referido Decreto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Três Marias, _____de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:90C32377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato inexigibilidade n.º 01/2020, Processo Licitatório n.º 01/2020, credenciamento n.º 01/2020. Objeto: Contratação de pessoa Juridica para prestação de serviços odontológicos nas UBS do Municipio – Carga Horária 40 horas semanais . Dia: 31/01/2020. Hora: 16:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 21 de janeiro de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:73D4FD4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM POSTES EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. MINAS GERAIS, NESTE MUNICÍPIO.
PROCESSO Nº 037/2019 **PREGÃO: 025/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ELETRO EPCEL LTDA – CNPJ: 04.163.744/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61A4CD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/19 PREGÃO 042/19 – PRC 058/2019

Onde se lê: Valor global: R$ 2.048.250,00(dois milhões e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Leia- se: Valor global: R$ 2.731.000,00(dois milhões e setecentos e trinta e um mil reais)

Açucena, 23 de janeiro de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:11978038

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 001/2020 – PROCESSO 005/2020.

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para manutenção da frota da propriedade da Câmara Municipal de Açucena/MG. Abertura: 05/02/2020 às 09:30 horas. O Edital encontra-se na Câmara Municipal de Açucena-Telefone 33-3298-1225 e-mail: camaraacucena@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 23 de janeiro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1D6DF430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019, no dia 05/02/2020, às 12:00hs, menor preço por item, objeto registro de preços para a aquisição de combustível para atender as demandas das secretarias municipais, Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturauaav@gmail.clecio com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:C826CFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVO JULGAMENTO PREGÃO 87/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 144/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019, TORNA PÚBLICO NOVA TENTATIVA DE JULGAMENTO – abertura às 14:00 horas do dia **10/02/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL HOSPITALAR, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com o edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:46DDFF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 005//2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **06/02/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2020, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, contratação de shows, sendo 01 de renome nacional e 05 de renome regional, conforme grade previamente estipulada, acompanhamento de blocos de arrastão, e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas, em conformidade com este edital e seus anexos que

lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 24/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:8F5522AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **07/02/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Escada em concreto armado, moldada in loco, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 24/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:84B8B366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 109/2013, FIRMADO COM O SR. MARCO ANTÔNIO FIGUEIRÓ ONNIS, DATADO EM 08/01/2020, ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 623.208,50 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),LEIA- SE VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$626.052,21(SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4121D4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público previsto no Edital 001/2017 realizado no dia 04 de fevereiro de 2018, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua: Dom Serafim, 434 Bairro: Centro, Araçuaí - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contratação.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência: conta de água ou energia elétrica ou contrato de locação e declaração do próprio punho;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão contratados após emissão de laudo médico favorável.

CARGO: 41 – ODONTÓLOGO

CANDIDATO:

03340 DECIO RAFAEL JARDIM RIBEIRO..... 10º EXCED.
02050 THAUANA COSTA PRATES.....11º EXCED.

Araçuaí - MG, 17 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA395908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Aviso de licitação: Tomada de Preço 001/2019 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Convênio SEGOV 1491000187/2019 – Fica revisada o período de Visitas Técnicas para: a partir do dia 03/02/2020, sob agendamento prévio de 48 horas – Data limite para agendamento de Visitas Técnicas: 12/02/2020 – Data limite para realização de Visitas Técnicas: 14/02/2020 – Seguidas as regras acima, o período para realização de Visitas Técnicas fica aberto do dia 03/02/2020 até 14/02/2020 – Entrega dos Envelopes: fica prorrogada a data da sessão para o Dia 18 de fevereiro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: fica prorrogada a data da sessão para o Dia 18 de fevereiro de 2020 as 09h15min – Informações/edital: Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:576A0E14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO Nº 055/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as
empresas: CARBEL S/A CNPJ Nº 17.171.612/0007-35 e RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.762.716/0001-50. Araújos/MG, 07 de janeiro de 2020 .Adimelia Xavier Garcia.Pregoeira

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A1169424

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO Nº 055/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO
O Prefeito Municipal de Araújos considerando aregularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7355337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-005-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamento de telefonia e equipamento de informática para atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros e do servidor da Secretaria Municipal de Administração a ser implantado no Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	1	1.519,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	2	1.100,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	625,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	6	3.775,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	7.019,0000
Valor Total Adjudicado	**7.019,00**

Arcos, 22 de janeiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: Aquisição de equipamento de telefonia e equipamento de informática para atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros e do servidor da Secretaria Municipal de Administração a ser implantado no Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 5/2020 Pregão nº 3/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	1	1.519,0000	1.519,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	2	550,0000	1.100,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	625,0000	625,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	6	755,0000	3.775,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	7.019,0000

Arcos, 22 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48D23521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA-ME

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de registro junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, que a empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel, com CNPJ 15.728.246/0001-51, sediada na Rua Henrique Alves Teixeira, nº 429, bairro Santa Efigênia, em Arcos/MG, *inidônea, estando impedida de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública de Arcos*, conforme art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e item "XVII – DAS SANÇÕES, 17.d" do edital do Processo Licitatório nº 369/2014, Pregão Presencial nº 255/201, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, conservação, zeladoria, compreendendo os serviços gerais (limpeza de pátios internos e externos, banheiros, vidros, manutenção de jardins e vigilância no Terminal Rodoviário do Município)".

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE4879A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO- CONSERVADORA ARCOENSE EIRELI

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de registro junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, que a empresa Conservadora Arcoense EIRELI, com CNPJ 02.855.276/0001-31, sediada na Rua Joselito Alves Ribeiro, nº 60, bairro Juá II, em Arcos/MG, encontra-se ***suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública de Arcos, pelo prazo de 01 (um) ano***, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item "XVIII – DAS SANÇÕES, 18.1.5" do edital do Processo Licitatório nº 565/2018 – Pregão Presencial nº 162/2018, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019, para um período de 11 meses".

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AC01EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PA 134/2019

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
Objeto: Apuração de irregularidades de empresas para declaração de inidoneidade.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo administrativo em referência, que apurou irregularidades cometidas pelas empresas Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel e Conservadora Arcoense EIRELI.

Considerando as provas anexadas aos autos, restou comprovado que a empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel deixou de quitar verbas trabalhistas, tendo sido ajuizado ações na Justiça do Trabalho por ex-empregados, logando êxito, sendo o Município de Arcos considerado responsável subsidiário destes débitos.

O prejuízo causado aos cofres públicos é de grande volume, sendo que a referida empresa alegou que os empregados faltaram com a verdade, que quitou todos os direitos havidos, mas deixou de comparecer nas ações trabalhistas, correndo a revelia.

De mesmo modo, a empresa Conservadora Arcoense EIRELI vem descumprindo os termos do contrato com o Município, ao passo que quita o salário dos empregados sempre com atraso, bem como não vem cuidando da manutenção das guaritas.

Em defesa, a empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel alegou que os empregados faltaram com a verdade, pois efetuou o pagamento de todas as verbas trabalhistas, bem como que não há qualquer relação entre as citadas empresas.

Já a empresa Conservadora Arcoense EIRELI, em sua defesa, argüiu que não mantém qualquer vínculo com a empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel, bem como não descumpriu com qualquer obrigação, apesar de juntar documentos que comprovam o contrário (fls. 102/111).

Assim, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações, as referidas empresas deverão ser penalizadas conforme determina a Lei.

Dessa forma, assim decido e determino:

A empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel deverá pagar multa no percentual de 10% sobre o valor estimado do contrato nº 004/2015 do Processo Licitatório nº 369/2014, Pregão Presencial nº 255/2014;
Seja a empresa Aline Aparecida de Melo Sousa ME – Cosel declara inidônea, por prazo indeterminado, até que seja promovida a sua reabilitação;
Seja rescindida a prestação de serviços com a empresa Conservadora Arcoense EIRELI;
A empresa Conservadora Arcoense EIREL deverá pagar multa no percentual de 10% sobre o valor estimado do contrato nº 014/2019 do Processo Licitatório nº 565/2018, Pregão Presencial nº 162/2018;
Seja a empresa Conservadora Arcoense EIRELI suspensa de participar em licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Determino ainda, que uma cópia dessa decisão seja anexada ao Processo nº 565/2018, Pregão Presencial nº 162/2018, vez que a presente punibilidade decorre de descumprimentos no referido processo.

Por fim, remeto a presente decisão para que a Secretaria de Administração providencie o cálculo das multas, rescinda o contrato, e dê publicidade a presente decisão e as declarações de suspensão e de inidoneidade.

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0374C4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 701/2019

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

OBJETO Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia para 2020.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de janeiro de 2020 as 15:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0AC1C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 018-2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 05/02/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, **do tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA2966EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 684-2019

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 06/02/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de merenda, carnes diversas, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3BCFE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 015-2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 06/02/2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **kits Escolares** para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2020, **do tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E159BA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2020

PORTARIA nº 008 – 16/01/2020

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 5.318, de 06/09/2019 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão ora criada, os senhores:

André José de Faria - Presidente
Assistente
Maspm nº 143965/0

Cristiane Santaria Sales - Membro
Chefe de Seção
Maspm nº 123.537/0

Maria Cristina Ribeiro Borges Issa - Membro
Enfermeira
Maspm nº 151203/0

Art. 3º - Serão atribuições da Comissão Municipal de Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis do Município de Arcos/MG:

A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
A avaliação do estado de conservação destes bens;
A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
A identificação dos bens pertencentes a outras unidades ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;
Avaliar e majorar os valores dos bens, considerando o seu estado de preservação de bens de domínio público;

Buscar informações em arquivos, catálogos, folders e arquivos eletrônicos para verificação de valores de produtos semelhantes para efeito de comparação entre valores dos produtos novos e usados;
Confeccionar crachás ou outro tipo de identificação dos inventariantes para possuir livre acesso nas unidades administrativas;
Solicitar equipamentos tais como: máquinas fotográficas, scanners, lanternas, computadores, impressoras, disco rígido externo, palme top, bonés, coletes e outros equipamentos que se fizerem necessários ao trabalho interno e externo;
Os bens inventariados devem receber marcação (adesivos, marca, carimbo, tinta) que identifica que foram vistoriados, fazendo constar a data e o inventariante.

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11F4B8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5451/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.451 – 21/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ATENDENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **BRUNA LUIZA LOPES SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 159312/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1FA4E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5452/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.452 – 21/01/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL ESPECIFICADO, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR Rede DE ABASTECIMENTO de água, CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO, NA LOCALIDADE DENOMINADA VARÕES, em ARCOS/MG.

O Prefeito do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, desapropriar e estabelecer servidões administrativas de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos do artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Arcos/MG, judicial ou administrativamente, a faixa de terreno com perímetro de 853,87 m, área de 0,0867 ha do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº R. 4-18.302, de propriedade de Eustáquio da Silva Junior e outro, com vistas a regularizar rede de abastecimento de água, construção de poço artesiano e reservatório na localidade denominada Varões, no Município de Arcos/MG.

Parágrafo único - As faixas de terras referenciadas sobre as quais serão instituídas as servidões administrativas contém as descrições perimétricas conforme Memorial Descritivo anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Arcos/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As faixas de servidões administrativas de que tratam este Decreto destinam-se à regularização de rede de abastecimento de água, construção de poço artesiano e reservatório na localidade denominada Varões, no Município de Arcos/MG.

Art. 4º - Fica reconhecida a utilidade pública das constituições de servidões administrativas em favor do Município de Arcos/MG, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e execução da obra, bem como a posterior manutenção dos serviços dentro das extensões das faixas de servidão.

Art. 5º - Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus das servidões administrativas terão limitado o uso e o gozo das mesmas ao que for

compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções e/ou cultivo de plantações de elevado porte.

Art. 6º - Por esse Decreto, fica os agentes administrativos do Município, assim como quem por ele autorizado, a ingressarem nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, na forma instituída no artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições e/ou execução das servidões administrativas das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 21 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Servidão
Localidade: Comunidade Varões
Proprietário: Eustáquio da Silva Junior e outro Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Área (ha): 0,0867 ha Perímetro 853,87 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.746.698,02** m. e **E 445.803,48** m., deste, segue com azimute de 176°39'29" e distância de 5,00 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.746.693,03** m. e **E 445.803,77** m.**;** deste, segue com azimute de 266°39'29" e distância de 3,12 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.746.692,85** m. e **E 445.800,66** m.**;** deste, segue com azimute de 213°34'24" e distância de 89,48 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.746.618,30** m. e **E 445.751,18** m.**;** deste, segue com azimute de 148°50'35" e distância de 30,70 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.746.592,03** m. e **E 445.767,07** m.**;** deste, segue com azimute de 160°35'55" e distância de 57,03 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.746.538,23** m. e **E 445.786,01** m.**;** deste, segue com azimute de 170°11'19" e distância de 59,46 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.746.479,64** m. e **E 445.796,14** m.**;** deste, segue com azimute de 80°11'59" e distância de 21,07 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.746.483,23** m. e **E 445.816,90** m.**;** deste, segue com azimute de 170°34'33" e distância de 53,66 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.746.430,29** m. e **E 445.825,69** m.**;** deste, segue com azimute de 181°49'34" e distância de 77,77 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.746.352,55** m. e **E 445.823,21** m.**;** deste, segue com azimute de 136°48'50" e distância de 18,62 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.746.338,98** m. e **E 445.835,96** m.**;** deste, segue com azimute de 32°46'45" e distância de 0,84 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.746.339,68** m. e **E 445.836,41** m.**;** deste, segue com azimute de 122°46'45" e distância de 5,00 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.746.336,98** m. e **E 445.840,62** m.**;** deste, segue com azimute de 212°46'45" e distância de 5,00 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.746.332,77** m. e **E 445.837,91** m.**;** deste, segue com azimute de 302°46'45" e distância de 5,00 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.746.335,48** m. e **E 445.833,71** m.**;** deste, segue com azimute de 32°46'45" e distância de 2,10 m., até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.746.337,24** m. e **E 445.834,84** m.**;** deste, segue com azimute de 316°48'50" e distância de 19,95 m., até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.746.351,79** m. e **E 445.821,19** m.**;** deste, segue com azimute de 1°49'34" e distância de 78,41 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.746.430,16** m. e **E 445.823,69** m.**;** deste, segue com azimute de 350°34'33" e distância de 51,45 m., até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.746.480,91** m. e **E 445.815,26** m.**;** deste, segue com azimute de 260°11'59" e distância de 21,06 m., até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.746.477,33** m. e **E 445.794,51** m.**;** deste, segue com azimute de 350°11'19" e distância de 61,29 m., até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.746.537,73** m. e **E 445.784,07** m.**;** deste, segue com azimute de 340°35'55" e distância de 56,66 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.746.591,17** m. e **E 445.765,25** m.**;** deste, segue com azimute de 328°50'35" e distância de 31,76 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.746.618,35** m. e **E 445.748,82** m.**;** deste, segue com azimute de 33°34'24" e distância de 90,27 m., até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.746.693,56** m. e **E 445.798,73** m.**;** deste, segue com azimute de 356°39'29" e distância de 4,18 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.746.697,73** m. e **E 445.798,49** m.**;** deste, segue com azimute de 86°39'29" e distância de 5,00 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.746.698,02** m. e **E 445.803,48** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontando por todo o perímetro com **Eustáquio da Silva Junior**. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:578E0564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS 2020

O Município de Arinos/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, no dia 10 de fevereiro 8:30, horas, "Tomada de Preços nº 001/2020", tipo menor valor global objetivando a contratação de empresa especializada para a execução do remanescente da obra de recuperação da Estrada Arinos/Sagarana, Conforme Contrato de Repasse n° 7857472013/MPA/CAIXA. O Edital estará à disposição dos interessados no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635.

Arinos 23 de janeiro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente.

O Município de Arinos/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, no dia 11 de fevereiro 8:30 horas, "Tomada de Preços nº 002/2020", tipo menor valor global objetivando a contratação de empresa especializada para a para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Convenio nº 869302/2018, Contrato de Repasse. Operação nº 1054.695-46/2018- O Edital estará à disposição dos interessados no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3635.

Arinos 23 de janeiro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4C14EF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais homologa o Processo Administrativo nº 003/2020, Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade nº 001/2020. Adjudicando aos seguintes profissionais e empresa:

Cargo/Nome do Profissional
Ana Amélia Cantuario Valetim / Técnico em Enfermagem PSF Vila Bom Jesus

Edilene Aparecida Rodrigues De Oliveira/ Técnico em Enfermagem PSF SAGARANA
José Ricardo Barbosa da Silva /Técnico em Enfermagem PSF Crispim Santana
Edney Pereira de Araujo /Técnico Em Enfermagem PSF Crispim Santana
Katiuça Pinheiro Dos Santos/ Técnico Em Enfermagem PSF CENTRO
Maria da Conceição Pimentel da Mata/ Técnico Em Enfermagem PSF VEREDAS
Marieta Pereira da Mota/ Técnico Em Enfermagem PSF PRIMAVERA
Welisson Junior Gonçalves de Farias/ Técnico Em Enfermagem PSF ABRIGO FREI PIO
Alan Talles Botelho Gonçalves / NUTRICIONISTA Do NASF
Mariana Cardoso Alves / Odontologia PSF Centro
Francisco Fernandes Pitangui do Prado/ Auxiliar de Consultório Dentário UNIDADE MÓVEL
Marizeth Rodrigues de Jesus /Técnico Em Higiene Dental/Bucal PSF Primavera
Marta Valeria Pereira Delgado de Souza/ Técnico Em Higiene Dental/Bucal PSF Crispim Santana
Ricardo Aleixo / Medico Cardiologista Policlínica
Enia Rodrigues Costa/Assistente Social- Cras II Volante
Erica Barbosa Santos Rocha/ Psicólogo Cras II Volante
Eunice Mendes Barbosa Coutinho/Educador Social Cras II
Geraldo Resene da Silva/Orientador Social Cras II
Max Renan Pereira Barros – Orientador Social Cras II
Ivanete Cordeiro dos Santos/ Psicólogo Cras II
Maria Do Socorro Estrela Martins/ Instrutor De Artesanato Cras II
Marizete Rodrigues De Souza /Assistente Social Cras II
Adriana Pires De Oliveira Álvares /Assistente Social Cras I
Ariane Duraes Rodrigues/ Orientador Social Cras I Volante
Carmita Mendes Barbosa /Educador Social Cras I
Maria de Jesus Rodrigues Dos Santos /Assistente Social Cras I Volante
Michele Silva Matias de Moraes / Psicólogo Cras I
Pamela Soares de Moura / Psicólogo Cras I Volante
Ruberley Batista de Moura / Instrutor De Artes E Cultura
Camila Alves Zica / Advogada CREAS
Cristiane Bispo Cardoso / Educador Social CREAS
Debora Regina Ferreira de Ataide / Psicóloga CREAS
Rosangela Nunes Nery Armond / Assistente Social CREASs Liberdade Assistida

Arinos, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EB3A53DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N° 001/2019 – AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS,** inscrita no CNPJ sob o N° 20.513.859/0001-01. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 001/2019**, passando seu vencimento para o dia **31/12/2020**. Assinatura do termo em 16 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:342F0981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Aquisição de kits contendo livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda e pasta individual para os alunos do pré-escolar e professores da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE: Rona Editora Ltda., CNPJ 19.270.206/0001-60.

VALOR: R$ R$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0E055F3D

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: para contratação da empresa EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, CNPJ 21.475.019/0001-64, para realização de Show com a banda **"SWINGÃO DO GHETTO"**, no dia 23 fevereiro/2020, durante as festividades do "Carnaval/2020", a qual é detentora de exclusividade dos cantores em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, CNPJ 21.475.019/0001-64.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E60E9D4B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com o grupo "**ESSÊNCIA SAMBA POP"**, no dia 23 de fevereiro de 2020, durante as festividades do "Carnaval 2020", a qual é detentora de exclusividade da banda em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 0899325609, CNPJ sob nº 30.886.094/0001-09.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:53779661

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com o grupo "SAMBA DA DÉIA", no dia 23 de fevereiro de 2020, durante as festividades do "Carnaval 2020".

PROPONENTE: Andréia de Jesus Silva 11804415677, CNPJ sob nº 34.340.277/0001-48.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de fevereiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A73980BD

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Contratação da empresa Dennis Henrique Brasileiro 13343072613, CNPJ: 35.998.794/0001-09, para realização de Show Musical do "Grupo Combinação Perfeita" no dia 25 de fevereiro de 2020, durante a comemoração do "Carnaval 2020"

PROPONENTE: DENNIS HENRIQUE BRASILEIRO, CNPJ:35.998.794/0001-09
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6D841F05

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Shows com a dupla **SIMÃO E BRENO**, no dia 22 de fevereiro de 2020, durante as festividades do "Carnaval/2020", a qual é detentora de exclusividade da banda em questão em todo o Território Nacional.

PROPONENTE: SB SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 27.417.995/0001-47.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BA5BAEC7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-76/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-76/2017, oriundo do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 01/2016 / Concorrência Pública nº 001/2016 / Município de São João Evangelista/MG. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CUSTOMIZA ENERGIA LTDA. **OBJETO:** Retifica-se o OBJETO da referida publicação, feita no Mural de Publicações do Município em 04/12/2019 e no Diário Oficial dos Municípios - AMM em 05/12/2019, Edição n.º 2646, Ano XI, constando o devido objeto como segue: "Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 5.187 (cinco mil, cento e cinqüenta e sete) pontos de iluminação pública de todas as vias públicas, praças e parques, incluindo fornecimento de materiais (lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de Iluminação Pública, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos, postes, transformadores e eletrodutos quando destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos), mão-de-obra e deslocamento em praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender à demanda do Município de Boa Esperança". Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:20A98767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, conforme art.25, inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da atração musical BANDA FATOR R3, para apresentação nos dias 22 e 24 de Fevereiro de 2020, durante as festividades de carnaval, nesta cidade, no valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com a Empresa RANNY RODRIGUES REIS 04127419628, CNPJ nº 26.849.114/0001-02, sediada a Rua Luis Baptista de Oliveira, nº 100, Conjunto Habitacional Bernardo Valadares, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-432.
Dotação Orçamentária: 02.06.01.13.392.0008.2124.3.3.90.39.00 (Ficha 00157).

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, conforme art.25, inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da atração musical BANDA TYKERÊ, para apresentação nos diA 25 de Fevereiro de 2020, durante as festividades de carnaval, nesta cidade, no valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) com a Empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02, sediada a Rua das Princesas, nº 327, bairro Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-070.
Dotação Orçamentária**:** 02.06.01.13.392.0008.2124.3.3.90.39.00 (Ficha 00157)

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, conforme art.25, inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da atração musical BANDA PONTO G, para apresentação nos dias 22 e 25 de Fevereiro de 2020, durante as festividades de carnaval, nesta cidade, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a Empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02, sediada a Rua das Princesas, nº 327, bairro Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-070.
Dotação Orçamentária**:** 02.06.01.13.392.0008.2124.3.3.90.39.00 (Ficha 00157)

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:2D1D6F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 14/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de serviços de montagem, desmontagem e locação de palcos, tendas, fechamento, gradil, banheiros químicos, sonorização e iluminação e para eventos. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2020, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4D66418C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 15/2020, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, do tipo menor preço para aquisição de máquina pesada, tipo motoniveladora, 0 (zero) hora, nova de fábrica, para o Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2020, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6A031E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 011/2020 - Pregão Nº 009/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 05/02/2020 às 09h. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de janeiro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:15711AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 012/2020 - Pregão Nº 010/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Cozinha. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 06/02/2020 às 09h. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de janeiro de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:41FD8E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2020 - EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 06/02/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de janeiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D41B9C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Processo de Inexigibilidade nº 01/2020 – Objeto:**Contratação do grupo Negritude Júniorpara apresentação no evento"Carnaverão 2020".**Contratante:**Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.**Contratada: Grupo Negritude Júnior**(Empresário: Roneia Forte Correa)**. Valor:**R$ 16.000,00.**Prazo:**até 31.03.2020.**Despacho:**Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e**RATIFICO**o presente processo de inexigibilidade. 22.01.2020

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:46623B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG - PREVCAB E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande - MG**, representado pela sua diretora, Sra. **LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária:
04.01.01.09.122.0042.2106.3.3.90.39.00 – **Ficha 630** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 26 de dezembro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME
CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F7ADFB33

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 008/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE (MG) E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA

LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG)**, representado pela sua diretora, Sra. **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária: 03.09.31.17.122.0007.2022.3.3.90.39.00 – **Ficha 593** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 26 de dezembro de 2019.

Serviço Autonomo de Saneamento de Cabeceira Grande
ROSANIA DE FÁTIMA SOUSA
Diretora Geral
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME
CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:98229861

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 105/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20, CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa: **CP NET PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME – CNPJ: 24.651.273/0001-64, representada pelo Sr. BRUNO RIBEIRO CANJERANA – CPF: 923.949.061-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Contratação conjunta de empresa especializada para oferecer serviços de internet banda larga e intranet para as unidades administrativas do Município (incluindo manutenção), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Caixas Escolares, Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quinta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária:

Prefeitura Municipal e Secretarias:
02.02.01.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00 **– Ficha 58** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.04.04.04.126.0008.2029.3.3.90.39.00 **– Ficha 113** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.39.00 **– Ficha 165** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.39.00 **– Ficha 176** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.02.08.244.0021.2068.3.3.90.39.00 **– Ficha 368** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.03.08.243.0029.2071.3.3.90.39.00 **– Ficha 379** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
02.09.03.14.421.0029.2073.3.3.90.39.00 **– Ficha 387** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.12.01.04.122.0005.2100.3.3.90.39.00 **– Ficha 553** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fundo Municipal da Saúde:
02.10.01.10.122.0022.2075.3.3.90.39.00 **– Ficha 406** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.10.01.10.302.0048.2084.3.3.90.39.00 **– Ficha 478** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 26 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

CP Net Provedor de Internet Banda Larga LTDA – ME
CNPJ: 24.651.273/0001-64
BRUNO RIBEIRO CANJERANA
CPF: 923.949.061-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:373ACBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **012/2020**, Concorrência nº **003/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **02/03/2020**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal do bairro Coelhos, zona rural de Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link: https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0EFE08F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
CONTRATO Nº..: 071/2019
PROCESSO.....: 183/2019 - CONCORRÊNCIA 006/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ASSINATURA...: 20/01/2020
OBJETO.....: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DB85C406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR JEFERSON DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO SERRALHEIRO SOLDADOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 019/2020

Nomeia o Servidor Jeferson dos Santos no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Serralheiro Soldador e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **SERRALHEIRO SOLDADOR**, Nível V, a partir de **23/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Jeferson dos Santos.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:835E7F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR MARCOS EDUARDO FILENI NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PEDREIRO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 022/2020

Nomeia o Servidor Marcos Eduardo Fileni no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Pedreiro e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **PEDREIRO**, Nível V, a partir de **24/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Marcos Eduardo Fileni.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:462B45F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 005/2020***.***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 3109707172291426119. A data da realização do certame será no dia 04 de Fevereiro de 2020 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E6760C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para o Carnaval de 2020, publicado em 20 de Janeiro de 2020 em sua edição n.º 2676, Ano XI, página 33. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:040D26A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 210/19 – Pregão Presencial n.º 074/19*** *para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais*. Comunicamos as licitantes participantes que o prazo para analise dos catálogos apresentados será prorrogado por mais 02 (Dois) dias úteis, para melhor analise junto aos setores requisitantes. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:29955EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 23-19 PREGÃO 14-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RD VITAL BRAZIL, 357 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.858.816/0001-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
321	02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043	101
340	02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049	102
584	02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081	100
693	02.10.01-3390.39.00-13.392.1323-4.102	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BEF53359

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00044/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0044/2020 – Contratada **E G de Souza Comercio Atacadista e Distribuidora** – CNPJ n° 34.152.788/0001-73, situada na Rua Cabo Benedito Alves, 506 - Vila Viana - Tres Coraçoes - MG com o valor total de **R$ 2.310,90** (dois mil e trezentos e dez reais e noventa centavos), - **Obejto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação:
02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;

02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B47C9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00045/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0045/2020 – Contratada **Eletrica Ribeiro Miranda Ltda** – CNPJ n° 15.581.332/0001-84, situada na Rodovia Vital Brazil , 50 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 286.152,54** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) - **Obejto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação: 02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A1B4C053

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00046/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0046/2020 – Contratada **Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG com o valor total de **R$ 419.822,20** (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)- **Obejto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação: 02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DE19E4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00047/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0047/2020 – Contratada **HWS - Materiais para Construção Ltda** – CNPJ n° 25.927.849/0001-36, situada na Rodovia Br 460, 2011 - Jardim do Lago. - Lambari – MG, com o valor total de **R$ 359.436,99** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)- **Obejto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação:
02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:21CDF87F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00048/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0048/2020 – Contratada **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG com o valor total de **R$ 44.716,99** (quarenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), - **Obejto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação:
02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F818B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00049/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00061/2019 – Contrato nº 0049/2020 – Contratada **Omar de Assis Pereira** – CNPJ n° 34.117.904/0001-13, situada na Rodovia Br Lambari/Cambuquira Km 2,5 - Nova Baden - Lambari – MG, com o valor total de **R$ 59.198,00** (cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais) - **Objeto**: Fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação:
02.02.02.04.122.1302.4.012.3390.30.00
02.07.02.20.606.1340.4.070.3390.30.00;
02.05.01.12.122.1319.4.027.3390.30.00;
02.07.04.15.451.1339.4.072.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.034.3390.30.00
02.07.04.15.452.1339.4.073.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.036.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.076.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
02.07.05.26.782.1037.4.080.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.055.3390.30.00
02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
02.09.01.08.244.1309.4.086.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00;
02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00
02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.30.00 - Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FD725705

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 66-19 PREGÃO 40-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.R BENTO INFORMATICA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA BARAO DO RIO BRANCO 507 – CEP: 13780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.859.272/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
261	02.06.03-4490.52.00-10.302.1316-4.055	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:4D2B20EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00062/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00102/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 00062/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para Fornecimento de leite pasteurzado e derivados de leite para atender o Setor de Merenda Escolar , solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Walkiria Raimundo Campos & CIA Ltda - ME** – CNPJ n° 02.631.615/0001-41, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 77.648,40** (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e

oito reais e quarenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **22/01/2020.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11C92E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Fixa a UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2020 e contém outras disposições".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, **Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o artigo 142, § 2º, da Lei Municipal nº 710/98, alterada pela Lei Complementar nº 871, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, a ser adotada no município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, para fins tributários e outros, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fica fixada em R$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – O índice aplicado na atualização do valor definido no caput, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2019, medido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos do presente decreto retroagirão a data de 1º de janeiro de 2020, para todos os fins legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 24 de janeiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:0630F279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 01/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG E CONVÊNIOS**. Contratado: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda. Contrato nº. 03/2020. Valor Contrato R$ 1.764.084,00. Contratado: Rehayem Comércio de Petróleo Ltda - EPP. Contrato nº. 04/2020. Valor Contrato R$ 732.510,00. Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021. Data assinatura 23/01/2020.

Campos Altos – MG, 23/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FD538377

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 001/2020

CONVÊNIO N.º 001/2020

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. **OZÓRIO RESENDE NETO,** CPF 127.604.396-15, RG M-3.372.523, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº 867/2020, e demais legislações que regulamenta a matéria, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira pela Prefeitura/Município para desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde pela Santa Casa, bem como para funcionamento do banco de sangue, conforme plano de trabalho em anexo que fica fazendo parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 O valor total do convênio é de R$2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

2.2 Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser transferidos/depositados na conta específica da SANTA CASA, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 5.350-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Do MUNICÍPIO:

a) Repassar a SANTA CASA os recursos, humanos, farmacológicos e financeiros oriundos deste convênio, para atendimento das atividades de que se trata a cláusula primeira deste instrumento;

b) Fiscalizar a sua aplicação por intermédio das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social e Coordenadoria do Sistema e Controle Interno;

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA

3.2 Da SANTA CASA:

a) aplicar os recursos recebidos do Município, em despesas da entidade, e de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho;

b) apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos no mês anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente, como condição necessária ao recebimento da parcela seguinte, bem como manter serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa;

c) ceder médicos para prestar serviços em estabelecimentos indicados pelo município, nas seguintes especialidades e quantidades:

01 (um) pediatra;
02 (dois) ginecologistas/obstetras;
01 (um) ginecologista com serviço de ultrassom;
01 (um) psiquiatra:
01 (um) cardiologista;
01 (um) anestesista;
02 (dois) cirurgião;
01 (um) neurologista;
01 (um) ortopedista;
01 (um) clínico geral;

d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente convênio, isentando o município de quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente convênio terá inicio na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020, e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

5.1 As transferências financeiras à Santa Casa, serão liberadas pelo Município de acordo com sua disponibilidade e observado o cronograma desembolso constante no plano de trabalho, sendo creditado diretamente em conta específica para movimentação do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 - Subvenção Social e Fonte de Recurso nº 1.02.00 Recursos Próprios Saúde 15%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES - RESCISÃO

7.1 Este convênio poderá mediante consentimento das partes, ser modificado através de termos aditivos ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

OZÓRIO RESENDE NETO
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
RG ou CPF:

2. Nome:
RG ou CPF

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:567E2BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 (GÁS DE COZINHA), COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9E5FC883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS MINAS GERAIS, através do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições contidas no art. 49º caput da Lei Federal 8.666/93 decide REVOGAR o processo licitatório Concorrência nº 002/2019 e seu arquivamento, tendo como objeto Alienação de bens imóveis, conforme determina a lei municipal nº 1917/2019, por motivo de licitação Deserta, conforme declarado na ata constantes nos autos.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:20634B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, cujo o objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 06/02/2020 às 09:00 Horas.
Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim.
Telefone: (38) 3235-1001 ou 3235-1866 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E6DBC603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público, Processo Licitatório Nº 006/2020, Tomada de Preços Nº 003/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra para restauração e reforma de canteiros da Avenida Pedro Mineiro no município de Capitão Enéas - MG através do Convênio da CAIXA/REGOV, Contrato de Repasse nº 866533/2018, conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 10/02/2020 às 09:00 Horas.
Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim.
Telefone: (38) 3235- 1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9B9691A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público A REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 002/2020, Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo o Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da UBS Morada do Parque na cidade de Capitão Enéas - MG, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1135023500011302/Capitão Enéas/Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 12/02/2020 às 09:00 Horas.
Presidente da CPL: Fernando Alves Alquimim.
Tel. (38) 3235- 1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A168F19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público A REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 003/2020, Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo o Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Depósito de Medicamentos – SESP, da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 14/02/2020 às 09:00 Horas.
Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:18A2A416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. 001/2020, Processo Licitatório **Nº. 003/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** - Objetivo: **"Aquisição de insumos de diabetes através da Adesão à RP nº 334/2016, originada do Processo nº. 1500.01.0001690/2017-18.** ***Conta 14973-X*****"** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - F: 371. **AF nº 147/2020 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – VALOR: R$ 4.024,00 (Quatro mil vinte e quatro reais).

Carlos Chagas (MG), 10 de janeiro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4E285677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 11/2020. Objeto: Prestação de serviços de hidroterapia, fisioterapia e acupuntura para atender a determinação judicial nº 0142.14.001415-0, conforme Ofício nº 30/2020 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora**: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.588/0001-60**, no valor de R$ 26.150,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1C4D8117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 01/20 do PL Nº. 201/19 – Concorrência Pública Nº. 02/19 - Tipo Maior Oferta. Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel descrito no termo de referencia, destinado à realização de treinamentos e exames dos candidatos à habilitação de motocicletas, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.687/2018. Cessionária: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VERSÁTIL LTDA ME** CNPJ N. 10.735.513/0001-02. **VIGÊNCIA: 10 (dez) anos** .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1943AFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 06/20 - PP Nº. 04/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP, para os diversos setores da Administração Municipal e Escolas Municipais, durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS ME, valor R$ 69.480,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F7E5ED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 03/20 do PL Nº. 02/20 - PP Nº. 02/20. Objeto: Aquisição de pães de sal de 50 gramas para os Servidores Municipais. Empresa Contratada: ALCIDES FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 11.125.714/0001-42, valor R$ 29.940,00. Vigência 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4EBA41DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 12/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e memória de cálculo para construção de viaduto sobre linha férrea**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 24.121.744/0001-22,** no valor de R$ 16.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C59C2E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 08/20 - PP Nº. 06/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas durante o exercício de 2020, para serem entregues às famílias em vulnerabilidade e risco social. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R$ 8.118,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9F768370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2020 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 07/02/2020, às 10h00min, para a aquisição de britas, pó de britas e bica corrida para utilização das Secretarias Municipais. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

TAÍSE APARECIDA TAVARES.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:2C9FFE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 19420.1830001/19 – 003 FNS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 038/2020 – PREG PRES 007/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 10 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Equipamento Material Permanente para Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde Conforme Proposta nº 19420.1830001/19 – 003 FNS", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h das 13h às 17hs informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas pelo e-mail eliane.david@cassia.mg,gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações

Cássia/MG, 22 de Janeiro de 2020.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:D7E9F91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RAITICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, processo autuado sob n° 008/2020. Contratada: **Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda.** Objeto: prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes, estudantes, servidores em serviço e outras demandas do município no deslocamento para as localidades de Morro D'água Quente, Catas Altas e Santa Bárbara, em atendimento as secretarias municipais e Gabinete do Prefeito. Valor estimado do contrato: R$122.253,00. Contrato nº 008/2020. Vigência: até 31/12/2020. Fund. Legal: artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação e da assinatura do contrato: 17/01/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0C4E6E93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RECURSO - SMP SERVIÇOS EIRELI - TP Nº 009/2019

Tomada de Preços nº 009/2019 - PRC 374/2019. Objeto: Reforma e construção de cobertura na quadra da comunidade de Paciência. A CPL comunica o recebimento de recurso da empresa SMP Serviços

Eireli e sua disponibilidade no Portal Transparência da PMCA, link: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0A54F003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.318, de 30 de dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Elson Martins de Medeiros, Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Centralina-MG, autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.030.000,00**, (**Hum milhão e trinta mil reais) nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens/serviços e financiar projeto de investimento para iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 30 de dezembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Centralina/MG, 30 de dezembro de 2019.

Ofício nº 085/2019
Assunto: Encaminha Lei Sancionada

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos enviando anexo, a Lei Municipal nº 1.318/2019, de 30/12/2019, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** devidamente sancionada.

Sendo só para o momento, subscrevemos com estima e consideração.
Atenciosamente.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RECEBI EM ____/_____/_____

_____

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
WENDERSON JACINTO DA SILVA
Centralina(MG).

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E0F1711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-ICISMEP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLAUDIO/MG E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOBEPA – ICISMEP

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.: 18.308.775/0001-94, com sede administrativa á Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº CPF sob o nº 646.274.548-72, residente e domiciliado no município de Cláudio/MG,doravante denominado **CONTRATANTE**e do outro lado, **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, na cidade de Betim/MG, CEP.: 32.600-284, neste ato por seu Diretor Geral, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, MG,de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ás determinações da legislação, a serem prestados conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o presente termo aditivoa prorrogação ao contrato de prestação de serviços nº 008/2019, da data de sua assinatura até 31/12/2020, bem com o acréscimo de R$ 300.000,00(trezentos mil reais)ao saldo total inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência original fica prorrogado pelo período que compreende a data de sua assinatura até 31/12/2020, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL
Em decorrência da alteração, o valor total para execução da prestação de serviços para o período prorrogado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.302.0021.037 / 3.3.93.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, veiculado no endereço eletrônicowww.claudio.mg.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS
As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e nos termos aditivos, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Cláudio (MG), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Cláudio/MG, 15 de Dezembro de 2019.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

J

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EECC2926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2020
CONTRATANTE:O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,CNPJ nº 66.582.787/0001-11, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 -Boa Vista. Americana/SP, representada pela Sra. Gisele Oliveira da Silveira, Portadora da Identidade MG-12.695.331, CPF nº 090.614.636-45.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de revenda homologada pela autodesk para o fornecimento de assinaturas de licenças de uso do software autocad, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2.1. Deverão ser fornecidos:
2.2.1. Todas as licenças de uso em nome do órgão adquirente;
2.2.2. Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações;
2.2.3. As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
2.2.4. Todos os drivers e/ou componentes de software necessários para as suas instalações;
2.2.5. Todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, em idioma português brasileiro;
2.2.6. Software com a possibilidade de instalação em idioma inglês.
2.2.A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico via correio eletrónicoe/ou telefone, durante o horário comercial, em dia útil, com atendimento em idioma português brasileiro.
2.3.Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.
2.4.Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da CONTRATADA.
2.5. Serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pela CONTRATADA.
2.6.Todos os custos relacionados à entrega dos softwares, incluindo os de caráter indireto, como taxas por exemplo, devem estar inclusos no orçamento fornecido pela empresa interessada.
2.7. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor total deste contrato é de R$ 211.800,00(duzentos e onze mil e oitocentos reais), os pagamentos serão efetuados após a prestação de serviços e aceitação dos mesmos por parte do contratante e recebimento da respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
3.1.1. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes datas:
1º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Março de 2020;
2º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Abril de 2020;
3º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Maio de 2020;
4º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Junho de 2020;
5º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Julho de 2020;
6º parcela - R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), pagamento dia 1º de Agosto de 2020;

QUARTA – REAJUSTE
O preço contratado é fixo e ir-reajustável.
4.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.
4.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de até23/01/2020 a 31/12/2022

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0001.4.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3390 40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação

SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
2.1. São obrigações do CONTRATADO, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades incertasno Edital e seus Anexos:
2.1.1. Auxiliar na instalação dos softwares (através de ferramenta de acesso remoto) em etapa única e ininterrupta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho;
2.1.2. prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, e de acordo com as especificações determinadas no Edital e seus Anexos;
2.1.3. indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente contrato;
2.1.4. providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, conforme os prazos abaixo estabelecidos:
2.4.1.1-o primeiro atendimento deverá ser feito num prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da abertura do chamado;
2.4.1.2-a resolução do problema não poderá ultrapassar 1 (um) dia útil, a partir da abertura do chamado, situação na qual deverá ser feita a substituição e/ou reparo;
a substituição deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis, caso seja necessáriaobservar rigorosamente ao prazo de execução do objeto deste 2.1.5. Termo de Referência, incluídos os prazos de mobilização, aquisição de materiais e serviços;
2.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto por prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da aceitação definitiva, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
2.1.7. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços objeto deste Edital;
2.1.8. observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
2.1.9. responder por todas as despesas diretas e indiretas relativas a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indemnizaçõese quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
2.1.10. cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada durante o processo de licitação;
2.1.11. fornecer previamente ao CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo o mesmo solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;
2.1.12. executar todos os serviços com zelo, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos;
2.1.13. permitir ao CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;
2.1.14. informar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para corrigir a situação;
2.1.15. comunicar a conclusão dos serviços à fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;
2.1.16. zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
2.1.17. ressarcir eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, na execução dos serviços.

OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Incumbe ao CONTRATANTE:
8.1.1. acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
8.1.2. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
8.1.3. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
8.1.4. prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
8.1.5. aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
8.1.6. notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
8.1.7. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
8.1.8. permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;
8.1.9. solicitar periodicamente, a regularização do cadastro da contratada, junto ao SICAF, para que sejam efetuados os respectivos pagamentos;
8.1.10. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.1.11. proceder a rigoroso controle da prestação dos serviços contratados, aplicando as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 001/2020, autuado em 08/01/2020, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio (MG) 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COM. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7DA6C8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 016-ERRATA- SHOW DO TOMATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I - Processo nº 016/2020, autuado em de 21/01/2020, Inexigibilidade-001/2020; na contratação de Show Artístico Musical "tomate, ONDE SE LIA:VII LÊ-SE VIIIFestival de Primavera de Cláudio/MG, conforme solicitação da Assessoria Municipal de Cultura e Turismo do Município, através da empresa:**TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 19.255.781/0001-93; sendo o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F01B1040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC001/2020- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 056/2019, autuado em 26/02/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de revenda homologada pela autodesk para o fornecimento de assinaturas de licenças de uso do software autocad, incluindo suporte técnico com garantia d instalação utilização e atualização do sotware, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cláudio, de acordo com as especificações contidas no anexo II do editala empresa: **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,**CNPJ nº66.582.784/0004-64 r4 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 23 de Janeirode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 de Janeiro de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:55EDD524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC001/2020-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO SOFTWARE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 001/2020, autuado em 08/01/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual contratação de vigilantes para prestação de serviços em diversos eventos e atividades promovidas pela prefeitura do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,**CNPJ nº66.582.784/0004-64;no valor global de R$ 211.800,00(duzentos e onze mil e oitocentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,23de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 deJaneiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:032E5C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 002/2020-ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO VEÍCULO VAN 7 LUGARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 002/2020, autuado em 08/01/2020, Desão 001/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEà aquisição de 01 veiculo van, 7 lugares, através da ata de registro de preços 003/2009, do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – "Batalhão Rondon", para atendimento a Emenda Impositiva nº. 06 da Câmara de Vereadores do Município, para ser utilizada pelo Centro de Assistência Social – CAPS, à empresa RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 15.332.890/0001-06, no valor total de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 17 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 17 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E3F042D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-B/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007-B/2019, referente ao Processo Licitatório nº 008/2019

– Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 005/2019**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, no valor total de R$ 131.970,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e setenta reais) -** deferida em 07 de janeiro de 2020 –

Cônego Marinho - MG. 23/01/2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:702E17CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020 - ADESÃO Nº 0001/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010 de 06 janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n° 0007/2020 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0005/2020 que tem como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 DO PREGÃO 334/2016 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 8 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C51AEF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020 - ADESÃO Nº 0001/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0007/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0005/2020,** que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 DO PREGÃO 334/2016 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. . Empresa vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 18.269.125/0001-87, situada na AV - PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 - Bairro:CASTELO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 61.517,56 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) Valor total do Processo: R$ 61.517,56 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Vigência: 08/01/2020 a 07/01/2021.

Prefeito Municipal.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B4442B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/02/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de janeiro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37B8D285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável aumento do preço do combustível, Gasolina Aditivada, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos centavos), R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 23 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C9AF0EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2019 – INEXIGIBILIDADE 0001/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0016/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO,

EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo como contratado: **JARBAS TEIXEIRA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.462/0001-05, sendo favorável ao acréscimo do quantitativo da cláusula segunda do contrato original. O aditivo se dá no percentual de 25% do valor total, correspondendo à mais R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 23 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B0DACD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2019 – INEXIGIBILIDADE 0001/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0016/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo como contratado: **LABORATORIO ANALISES CLINICAS OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.750/0001-30, sendo favorável ao acréscimo do quantitativo da cláusula segunda do contrato original. O aditivo se dá no percentual de 25% do valor total, correspondendo à mais R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 23 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2FBCBC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2020 - DISPENSA Nº 0005/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TORNEIRAS ECONÔMICAS PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D410987A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2020 - DISPENSA Nº 0005/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, CNPJ nº 32.051.601/0001-10, para a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TORNEIRAS ECONÔMICAS PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:ABA041AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2020 - DISPENSA Nº 0004/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) QUADROS VERDE QUADRICULADO PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:712199F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2020 - DISPENSA Nº 0004/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ nº 06.052.615/0001-48, para a AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) QUADROS VERDE QUADRICULADO PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INACIO FRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:50BBC4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2020 - DISPENSA Nº 0001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR NO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B4EED383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2020 - DISPENSA Nº 0001/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MINAS VALE PERICIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº 11.951.926/0001-89, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR NO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E80CE057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4278/2020, de 02/01/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$ R$*****97.703,00** ***(noventa e sete mil setecentos e três reais).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de fevereiro de 2020

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:F2D21D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2020 - CONQUISTA – MG

MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.428.888.0001/23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela presidente da CPL**, KEULA ALVES SOARES TURRA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 039.719.956-24, portadora do RG: MG – 12.484.653– SSP/MG, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para autorização de exploração comercial a título precário, a título gratuito, aos interessados para exploração comercial, durante o período das comemorações do CARNAVAL 2020 – de 21 a 25 de fevereiro de 2020 .

ESTE EDITAL É DESTINADO APENAS AOS INTERESSADOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, das 9:00 às 16:00 horas.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção para **PERMISSÃO DO USO TRANSITÓRIO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO**, disponibilizando a utilização onerosa de 04 (quatro) espaços (tendas) destinadas à exploração comercial.

Conquista 23/01/2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:FFA5BDF6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ESPÓLIO DE TEREZINHA LUCILIA DE ALMEIDA CORREA DE BARROS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BCA781D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2947/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEC,** no período de 23/01 a 19/02/2020, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2944/2020.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C3875C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 001/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação de empresas p/ apresentações artísticas e musicais para realização do evento denominado "Carnaval 2020", entre os dias 21 e 25 de fevereiro de 2020, na Praça 7 de setembro. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Coqueiral realizará o tradicional evento "Carnaval", que em 2020 acontecerá entre os dias 21 a 25 de fevereiro, com o objetivo valorizar a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o município como destino turístico regional, tendo em vista que a atividade turística estimula o desenvolvimento econômico e social de um município ou região. Sabe-se também que o turismo é responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia, tanto no mundo, como em cidades do interior de Minas Gerais. Foram considerados para escolha das atrações do evento "Carnaval 2020" a trajetória de cada artista/grupo, suas apresentações anteriores, seguimento artístico e notoriedade. Homologado / Ratificado em **22/01/2020**. Contratos Administrativos celebrados com as sociedades empresariais e empresários individuais denominados: Contrato Administrativo nº **004/2020**, c/ **CM5 SERVICOS MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **09.496.033/0001-49**, com o valor global de **R$ 46.000,00** (quarenta seis mil reais); Apresentação artística "**Banda CM5**", dia **21/02/2020** e **25/02/2020**. Contrato Administrativo nº **005/2020**, c/ **BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **07.211.748/0001-82**, com o valor global de **R$ 47.000,00** (quarenta sete mil reais); Apresentação artística "**Banda Lex**", dia **22/02/2020**. Contrato Administrativo nº **006/2020**, c/ **RODRIGO SANTIAGO SOUZA LEITE 09128495683**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, CNPJ nº **23.597.327/0001-98**, com o valor global de **R$ 46.000,00** (quarenta seis mil reais); Apresentação artística "**Neto LX**", dia **23/02/2020**. Totalizando o valor global de **R$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais). Contrato Administrativo nº **007/2020**, c/ **COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, inscrito no CNPJ nº **25.023.859/0001-47**, com o valor global de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); Apresentação artística "**Banda Zorra**", dia **24/02/2020**. Firmados em 22/01/2020. Vigência **22/01/2020** a **21/04/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de janeiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:05BFBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. A PMC através da CPL que realizou **ERRATA** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço, por item; para contratação de empresa especializada para locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; e equipamentos para montagem, incluso frete até a sede do município, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através das secretarias municipais; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A contratação de empresa prestadora de SERVIÇO da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender a realização do evento "Carnaval 2020", realizado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, tradicional evento ligado à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e movimentar o turismo no município. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a

proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Sendo mantida a Entrega dos Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **07/02/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:50FE6157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL ITENS 02, 03, 04 E 06
Processo: 095/2019
Nº da Modalidade: 052/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE (itens 01 e 05) do objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 02, 03, 04 E 06
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de reparos e manutenção de prédios públicos e demais necessidades das secretarias municipais.
Preço Total: R$435.700,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C300A631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0052/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL ITENS 02, 03, 04 E 06
Processo: 095/2019
Nº da Modalidade: 052/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo parcialmente, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 02, 03, 04 E 06
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de reparos e manutenção de prédios públicos e demais necessidades das secretarias municipais.
Preço Total: R$435.700,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil e setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:48BF4D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0075/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600	35.671.525/0001-33	HAILTON PEREIRA AMARAL

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600	35.671.525/0001-33	HAILTON PEREIRA AMARAL

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600	35.671.525/0001-33	R$286,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 23 DE JANEIRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
HAILTON PEREIRA AMARAL
Repres. da empresa: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:05433130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL ITEM 02 e 03
Processo: 112/2019
Nº da Modalidade: 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE (item 01) do objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 02 e 03.
Unidade: M³
Material/Serviço: Aquisição de material de construção diversos (areia, brita e cimento).
Preço Total: R$194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AA7F1F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°067/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL ITEM 02 e 03
Processo: 112/2019
Nº da Modalidade: 067/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo parcialmente, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 02 e 03.
Unidade: M³
Material/Serviço: Aquisição de material de construção diversos (areia, brita e cimento).
Preço Total: R$194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:613C8194

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0112/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA E CIMENTO) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3CE1D302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.051, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio aos Servidores:

- Eliana Helena Carreiro Cardoso - 20 (vinte) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio;
- Gilberto da Silva – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D05B628E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSO SENHOR BOM JESUS DO MATOZINHOS À AVENIDA DIAMANTINA, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000225/2019 - SEGOV PADEM,** DEVIDO A MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO EDITAL FICA ALTERADA A DATA PARA ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA O DIA 13/02/2019 ÀS __ HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 38-35331244 OU E-MAIL: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:0689D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO AUTUADO SOB O N° 004/2019, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal torna público através do Edital do Processo autuado sob o n° 004/2019, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, cujo objeto é destinado ao Chamamento público para credenciamento de empresa(s) especializada(s) com visas à prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do município de Couto de Magalhães de Minas, nos quantitativos e especificações contidas no memorando e conforme cronograma da estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro no dia 24 de janeiro de 2020.

Couto de Magalhães de Minas– MG, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:085D870C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 01/2020, autorizado pelo PL Nº 06/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais. Dia 12/02/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 23 de janeiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1AEF4CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 02/2020, autorizado pelo PL Nº 07/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob empreitada global, para execução de reparos em bens inventariados em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 13/02/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 23 de janeiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7599813A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Pública Nº 02/2020, autorizado pelo PL Nº 08/2020,

objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de escritório e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais. Dia 27/02/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 23 de janeiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A99D1964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$5.238,00. Data: 06/01/2020 – Parte: FORMIPEL LTDA - ME – CNPJ: 12.294.606/0001-66.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D00E6E9D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$11.219,60. Data: 06/01/2020 – Parte: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP – CNPJ: 27.333.217/0001-70.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:110A255D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.600,00. Data: 07/01/2020 – Parte: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 07.055.987/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:07EC0322

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.200,00. Data: 07/01/2020 – Parte: MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600 - ME – CNPJ: 33.394.921/0001-35.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AFE8F7BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (leite e iogurte), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$916.899,90. Data: 16/01/2020 – Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA - EPP – CNPJ: 06.197.785/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42D7C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Contr. de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poços artesianos em diversos locais no Município de Curvelo/MG. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 6/2/20 às 8h30min; Abertura: 6/2/20, às 9 horas..

Curvelo, 22/1/20.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:70504491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 091/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário urbano para aplicação em praças e vias públicas - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 4/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/1/20

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4C2436B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 094/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero nutricional em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública – com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 7/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/1/20

ELAINE R M
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:674E8C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ÀS SECRETARIAS DE ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO, CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO ELABORAÇÃO DE LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), PPA (PLANO PLURIANUAL), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) E GESTÃO FISCAL, COM VISITAS EXCEDENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MERITO PUBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA., no valor global de R$ 57.800,00. Em 23/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E5CEE62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 023/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para eventos de realização da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/02/2020, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/01/2020.

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:66D918A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 013/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos de realização da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/01/2020.

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:70AF25CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 026/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2020. Objeto: contratação de empresa para produção do Circuito de Blocos para o Carnaval de Diamantina 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/02/2020, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/01/2020.

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:70C05EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 022/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/02/2020, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 27/01/2020.

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A2ED26F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.709, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Altera a natureza de despesa, relacionada no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A natureza de despesa, relacionada no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.679, de 20 de dezembro de 2019, em que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.08.00 – Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$150.000,00

12 - Educação

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.08.00 – Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.08.00 – Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$250.000,00

Total.....R$650.000,00".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B73790CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.710, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$16.069,70 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$16.069,70 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
4.6.91.71.00 – F.666 Fonte160 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$16.069,70

Total.....R$16.069,70

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10 da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total..... R$16.069,70

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4E40C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.645/2020

Abre na Secretaria de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$16.069,70 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.709, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 1º da Lei Municipal nº 8.709, de 15 de janeiro de 2020, fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$16.069,70 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
4.6.91.71.00 – F.666 Fonte160 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$16.069,70

Total.....R$16.069,70

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo 1º, deste Decreto, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e conforme orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estado constante na parte de procedimentos item 10 da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Total.....R$16.069,70

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DDFBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: DEZEMBRO/2019

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG01846166	NZQ4578	05/10/2019	7892-0 2019
2	AG01846056	HCU2227	10/09/2019	7849-9 2019
3	AG01846527	HGO0291	13/09/2019	7851-5 2019
4	AG01842917	PXN0433	20/09/2019	7902-6 2019
5	D000131417	OPG5594	01/10/2019	7930-5 2019
6	D000136598	HLZ5425	12/10/2019	7920-3 2019
7	D000134574	OWY4079	07/10/2019	7941-5 2019
8	AG04621797	OLY7601	18/10/2019	7943-1 2019
9	AG04621795	OLY7601	18/10/2019	7942-3 2019
10	AG04621798	OLY7601	18/10/2019	7945-8 2019
11	AG04621250	OQY4220	30/10/2019	7960-0 2019

Divinópolis, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA3E6FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 081/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00956/2020, datado de 14/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLARISSA VELOSO SOUTO GANDRA**, matriculada sob o nº 9701218-1, detentora do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, **com efeitos a contar de 21/11/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B4AADBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 082/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 37.832/2019, datado de 03/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **IRACILDA APARECIDA CABREIRA RAGAZI**, matriculada sob o nº 0201688-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 22/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57C46F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 420/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA, CNPJ 24.578.060/00001-54.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
01	Câmara ar 15	UN	20	R$ 48,95
13	Pneu 175/70R 14	UN	250	R$ 232,00
24	Pneu 225/70 R15	UN	30	R$ 415,46

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EE825E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 422/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 13.545.473/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
03	Câmara ar R13	UN	20	R$ 39,24
04	Câmara ar R 14	UN	20	R$ 50,84
05	Câmara ar R 17	UN	20	R$ 27,19
07	Câmara ar R 19	UN.	20	R$ 23,99
08	Câmara ar R 21	UN	20	R$ 26,89
19	Pneu 2.75.18 Dianteiro	UN	20	R$ 109,19
27	Pneu 90.90.18 Dianteiro	UN	20	R$ 98,74
28	Pneu moto traseiro XRE 120.80 R 18	UN.	10	R$ 188,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59161868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 423/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.043.182/0001-52.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura

Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
10	Pneu 110.90.17 traseiro	UN	20	R$ 155,30
26	Pneu 90.90.19 Dianteiro	UN	20	R$ 120,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93B60923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 424/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: HENRIQUE BRAYAN CAVALINI, CNPJ 31.162.874/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
11	Pneu 165.70 R13	UN	70	R$ 206,35
16	Pneu 185.70 R14	UN	70	R$ 323,40
20	Pneu 2.75-21 Dianteiro	UN	20	R$ 174,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64D20B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 425/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA, CNPJ 83.513.945/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
12	Pneu 165.70 R14	UN	20	R$ 220,00
21	Pneu 205.70 15	UN	20	R$ 275,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58E8E414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 229/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise da seara técnica fica INABILITADA as empresas: VitóriaLuz Construções Ltda e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli pela não apresentação do documento exigido no item 8.1.1.5 do edital. E HABILITADA as empresas: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda, Método Projetos e Construções Elétricas e Construtora Remo Ltda. A ata de deliberação em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DE4C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 – PL 314/2019 – TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADA: R & S ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 13.237.082/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de passeio na Rua Maria da Paz – Bairro Danilo Passos no Município de Divinópolis/MG, contrato de repasse 829278/2016. **PRAZO:** 03 meses. **VALOR:** R$ 68.138,74. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social – Recursos - Obras e Instalações R$ 60.958,12, Ficha 1212 e 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 100 – Recursos Ordinários – Obras e Instalações R$ 7.180,62, Ficha 1212. **ASS:** 17/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41342344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 083/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01136/2020, datado de 15/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA JOSÉ GOMES**, matriculada sob o nº 9701406-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 27/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEC73E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.646/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

1) VIA DE ACESSO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-02 – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Mercedes
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 620,23m2 (Seiscentos e Vinte metros Vinte e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 5,00 metros de largura, sendo 2,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 359°38'06" e distância de 7,50m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.714,608m e E=501.957,419m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 318°26'07" e a distância de 26,63m até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.734,536m e E=501.939,748m. Deste, com o azimute de 318°50'32" e a distância de 2,84m até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.736,675m e E=501.937,876m. Deste, com o azimute de 319°31'49" e a distância de 1,96m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.738,168m e E=501.936,605m. Deste, com o azimute de 320°29'57" e a distância de 4,80m até o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.741,874m e E=501.933,550m. Deste, com o azimute de 321°11'14" e a distância de 4,89m até o vértice V6, de coordenadas, N=7.776.745,682m e E=501.930,487m. . Deste, com o azimute de 321°48'15" e a distância de 3,26m até o vértice V7, de coordenadas, N=7.776.748,243m e E=501.928,472m. Deste, com o azimute de 323°02'17" e a distância de 3,26m até o vértice V8, de coordenadas, N=7.776.750,846m e E=501.926,513m. Deste, com o azimute de 323°39'18" e a distância de 23,92m até o vértice V9, de coordenadas, N=7.776.770,114m e E=501.912,336m; segue com o azimute de 324°29'20" e a distância de 4,40m até o vértice V10, de coordenadas, N=7.776.773,698m e E=501.909,779m. . Deste, com o azimute de 325°59'12" e a distância de 3,51m até o vértice V11, de coordenadas, N=7.776.776,604m e E=501.907,818m. Deste, com o azimute de 326°49'14" e a distância de 0,90m, até o vértice V12, de coordenadas, N=7.776.777,355m e E=501.907,326m. Deste, com o azimute de 326°59'26" e a distância de 11,02m até o vértice V13, de coordenadas, N=7.776.786,596m e E=501.901,323m. Deste, com o azimute de 328°55'18" e a distância de 7,33m, até o vértice V14, de coordenadas, N=7.776.792,877m e E=501.897,537m. . Deste, com o azimute de 332°21'58" e a distância de 5,75m até o vértice V15, nas coordenadas, N= 7.776.797,968 m e E=501.894,872m. Deste, com o azimute de 334°17'51" e a distância de 1,59m até o vértice V16, nas coordenadas, N= 7.776.799,399 m e E=501.894,183m. Deste, com o azimute de 334°42'55" e a distância de 17,99m até o vértice V17, nas coordenadas, N= 7.776.815,662 m e E=501.886,501m. Sendo este o vértice final da faixa da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V13-V14-V15-V16-V17.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-12-V13-V14-V15-V16-V17 com área de propriedade da Mercedes.

2) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-02 – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Rua Armando da Silva Pinto, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, em frente a área EEB02, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 324°20'55" e distância de 115,31m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 245°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.796,589m e E=501.881,194m. Deste, com o azimute de 335°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.805,654m e E=501.876,973m. Deste, com o azimute de 65°01'35" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.809,876m e E=501.886,038m. Deste, com o azimute de 155°02'02" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V1 com área de propriedade de Mercedes.

3) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB-03 – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Copasa
ENDEREÇO: Rua Francisco Antonio dos Santos, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 72,73m2 (Setenta e Dois metros Setenta e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.276,457m e E=502.483,641m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Marcílio da Costa com Rua João Marcílio da Costa com Rua Francisco Antonio Santos. Deste ponto com azimute de 143°50'02" e distância de 32,39m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.502,757m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 9,16m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.244,674m e E=502.509,982m. Deste, com o azimute de 217"56'01" e a distância de 0,50m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.244,280m e E=502.509,674m. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 0,95m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.243,696m e E=502.510,424m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância de 3,40m, o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.241,014m e E=502.508,333m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V6, de coordenadas, N=7.776.241,598m e E=502.507,584m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância de 1,57m, vértice V7, de coordenadas, N=7.776.240,360m e E=502.506,619m. Deste, com o raio de 2,5m e desenvolvimento de 3,93m, vértice V8, de coordenadas, N=7.776.239,925m e E=502.503,111m. Deste, com o azimute de 307°58'08" e a distância de 1,85m, vértice V9, de coordenadas, N=7.776.241,063m e E=502.501,652m. Deste, com o azimute de 307°53'31" e a distância de 1,57m, vértice V10, de coordenadas, N=7.776.242,025m e E=502.500,416m. Deste, com o azimute de 333°24'16" e a distância de 2,25m, vértice V11, de coordenadas, N=7.776.242,041m e E=502.499,407m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 1,21m, vértice V12, de coordenadas, N=7.776.244,784m e E=502.498,454m. Deste, com o azimute de 37°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V1, de coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.5029,757m, Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V1.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2 com Rua João Marcílio da Costa; pelos vértices V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11-V12-V1 com área de proprietário de Copasa.

4) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO GUJOL - EEB-04 – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Não Identificado

ENDEREÇO: rua João Evaristo Silva, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.167,989m e E=503.543,544m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Evaristo Silva com Rua Manoel de Souza. Deste ponto com azimute de 35°56'14" e distância de 56,97m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 305°35'49" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.219,935m e E=503.568,849m. Deste, com o azimute de 35°35'34" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.228,066m e E=503.574,668m. Deste, com o azimute de 125°35'48" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.222,245m e E=503.582,800m. Deste, com o azimute de 215°35'45" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4 com área de propriedade de Não Identificado; pelos vértices V4-V1 com a rua João Evaristo Silva.

5) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EFI – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Sebastião
ENDEREÇO: Estrada de Terra, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 177,20m2 (Cento e Setenta e Sete metros Vinte centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.173,527m e E=502.584,706m; foi materializado no PV na Estrada de Terra, no alinhamento de cerca, proprietário Sebastião. Deste ponto com azimute de 289°20'37" e distância de 29,23m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 276°36'00" e a distância de 12,88m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.184,689m e E=502.544,333m. Deste, com o azimute de 6°36'00" e a distância de 13,76m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.198,356m e E=502.545,914m. Deste, com o azimute de 96°36'00" e a distância de 12,88m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.196,876m e E=502.558,708m. Deste, com o azimute de 186°36'00" e a distância de 13,76m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4-V1 com área de propriedade de Sebastião.

6) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO JARDIM PRIMAVERA - EEB01 – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Antônio Martins Filho
ENDEREÇO: Rua Nelson Antônio de Souza, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.775.664,787m e E=502.878,571m; foi materializado no RN A1, na Rua Nelson Antônio de Souza. Deste ponto com azimute de 32°07'57" e distância de 34,65m, tem-se vértice V1, nas coordenadas, N=7.775.694,126m e E=502.896,999m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 301°54'12" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.775.699,412m e E=502.888,506m. Deste, com o azimute de 31°54'09" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.775.707,902m e E=502.893,791m. Deste, com o azimute de 121°54'18" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.775.702,617m e E=502.902,281m. Deste, com o azimute de 211°53'06" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, , N=7.775.694,126m e E=502.896,999m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1-V2-V3-V4-V1.
Esta área confronta-se: pelos vértices V1-V2-V3-V4 com área de propriedade de Antônio Martins Filho; pelos vértices V4-V1 com a Rua Nelson Antônio de Souza.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:381E2D16

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna-se pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OBRAS DIVERSAS DA EMOP, DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, SENDO: BRITA 0 (Zero), BRITA 00 (Zero/Zero), CALÇADA MÉDIA E CALÇADINHA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49016792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 06 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 23 de Janeiro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:45EAB471

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 23 de Janeiro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:78FA2B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato 031/2019 decorrente do PL nº 025/2019 – TP nº 001/2019. Objeto: recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Maria Alves, Empresa **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** valor global R$32.601.00, vigência do contrato continua a mesma do contrato de origem; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1414E113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 010/2020. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para merenda escolar. Valor: R$ 63.369,25. Vigência contratual: 23/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
201.00,04.122.002.2.0005 (00.01.00);
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0035 (00.01.00);
207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01);
208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29);
208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00);
209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e,
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e
(00.01.01)...33.90.30. 23/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4DBBA608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 011/2020. Contratada: 100% Embalagens de Além Paraíba Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para merenda escolar. Valor: R$ 8.421,20. Vigência contratual: 23/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
201.00,04.122.002.2.0005 (00.01.00);
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0035 (00.01.00);
207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01);
208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29);
208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00);
209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e,
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e
(00.01.01)...33.90.30. 23/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B8051BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 012/2020. Contratada: Josiane Pocidônio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de

gêneros alimentícios, inclusive para merenda escolar. Valor: R$ 10.953,65. Vigência contratual: 23/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
201.00,04.122.002.2.0005 (00.01.00);
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0035 (00.01.00);
207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01);
208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29);
208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00);
209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e,
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e (00.01.01)...33.90.30. 23/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:50CDBD59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 013/2020. Contratada: Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para merenda escolar. Valor: R$ 8.046,32. Vigência contratual: 23/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
201.00,04.122.002.2.0005 (00.01.00);
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0035 (00.01.00);
207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01);
208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29);
208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00);
209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); e,
207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e (00.01.01)...33.90.30. 23/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CA0E12AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 032, DE 17.01.2020

LEI COMPLEMENTAR N° 032, DE 17.01.2020

Altera o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 10.02.2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ao Servidor investido nos cargos de motorista, oficial de serviço público e Operador de Máquina Pesada, fica devida uma gratificação a título de guarda e manutenção, em percentual equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01.01.2020.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:55BAF3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 RP 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 04/2020 – Pregão Presencial 02/2020, RP 02/2020/2019. Objeto: **O registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município de Felixlândia/MG**: firmado com a empresa: **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA-CNPJ** 04.420.916/0006-66, no valor de **R$ 563.480,00** (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), e **AGROCITY MINERAÇÃO LTDA,** CNPJ 11.099.682/0001-58, no valor de **R$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) – Valor Global de **R$ 648.980,00** (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais). Assinados em 23/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7E1D8569

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10/2020, PREGÃO 06/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 06/2020, Processo Licitatório 10/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades dos**

departamentos do município de Felixlândia no exercício de 2020, que será realizada na data 05/02/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0AF5989B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 11/2020, PREGÃO PRESENCIAL 07/2020,

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 07/2020, Processo Licitatório 11/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP e Água Mineral para atender as necessidades dos departamentos do município de Felixlândia no exercício de 2020**, que será realizada na data 10/02/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B79904E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 05/2020, TOMADA DE PREÇOS 01/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** referente ao Processo Licitatório 05/2020, TP 01/2020 **–** para execução do **Contrato de Repasse de nº 866564/2018/MDR do Ministério do Desenvolvimento Regional.** Na clausula 5 – HABILITAÇÃO, foi exigido Atestado de visita técnica**. Desta feita, Retifica-se o edital passando a ser exigido a apresentação de declaração de conhecimento do objeto de acordo com o Acordão 906/2012 do TCU**. A abertura do processo permanece na data publicada inicialmente, qual seja **29/01/2020** às **09h30min,** haja vista que a retificação não altera a proposta de preço em conformidade com o Art. 21 § 4° da lei 8.666/93. Sede da Prefeitura, Rua Menino Deus, nº 86 – Centro e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, fone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:617546E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 115/2019

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o Processo Licitatório nº 178/2019 – Pregão nº 115/2019, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 23/01/2020.

Formiga, 23 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C4AEFEC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO 004/2019

ERRATA:O extrato do Termo de Aditamento 001 ao**contrato 004/2019**, publicado em 23/01/2020, na Edição 2679, Página 77 – coluna 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:Vigência**:**A vigência do contrato original,***com vencimento em 29/01/2019***, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 28/04/2020, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Leia-se:Vigência**:**A vigência do contrato original,***com vencimento em 29/01/2020,***fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 28/04/2020, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E471B7FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO 005/2019

ERRATA:O extrato do Termo de Aditamento 001 ao**contrato 005/2019,**publicado em 23/01/2020, na Edição 2679, Página 77 – coluna 01, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:Vigência**:**A vigência do contrato original,***com vencimento em 29/01/2019***, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 28/04/2020, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Leia-se:Vigência**:**A vigência do contrato original,***com vencimento em 29/01/2020,***fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 28/04/2020, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A11088AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5569/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **KATIA SHIRLENE MIGUEL, GARI, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:226D02A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5701/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B6941458

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5703/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:592CAF88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5705/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8090C287

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5707/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D3B480E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5709/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA RODRIGUES FONSECA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4AB1C3DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5711/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA SIMÕES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:127A06B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5713/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA AUXILIADORA LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9D8349C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5715/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C5B1EDA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5717/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F369B908

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5719/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAULA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4B7E83C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5721/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DAS DORES SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F2D4004A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5723/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DAS GRACAS MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3FAF69D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5725/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DE LOURDES DA SILVA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5FA8AE91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5727/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONSECA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:85496778

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5729/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DIVINA VIANA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0CD106A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6000/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÍLVIA CÂNDIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9E5558AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6002/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIMONE ANTONIA PINTO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E5CB238B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6004/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIMONE ARANTES GARCIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9053FA8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6006/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIRLEI DE CARVALHO FREIRE, AGENTE DISTRITAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:967E3757

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6008/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SIRLEI PEREIRA MELO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:96165638

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6010/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SOCRATES RESENDE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4C54417C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6012/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SÔNIA DE ARAUJO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2B407095

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6014/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SONIA MARIA DA COSTA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5609E2DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6016/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SONIA TAVARES MELO DE FARIA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E4F4145D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6018/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **STEFANO VILELA, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9107A328

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6020/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B6B067B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6022/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2C28A345

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6024/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D45672F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6026/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E38030EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6028/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TAUANA LUIZA SOUZA TERRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5407EF48

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6030/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BD030EC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6032/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TEREZA CRISTINA COSTA ARAUJO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:136AEB6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6034/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:57C75508

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6036/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:504B6AB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6038/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6CC18FB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6040/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **TÚLIO CÉSAR RODRIGUES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B41DE851

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6042/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **UBIRATAN DE BRITO MOTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6A30A006

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6044/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALDECI GONÇALVES DE FARIA, GARI, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:41C31696

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6046/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:24C0D06C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6048/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALÉRIA CRISTINA DO COUTO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2692747F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6050/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALERIA LUZIA FERNANDES CARVALHO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:812FD5EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6052/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VALÉRIO MEDEIROS DA CRUZ, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A13B7F45

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6054/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANDA FONSECA DE FREITAS, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A29E6AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6056/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANDERLI MARIANO DA CUNHA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C923BA08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6058/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANESSA CRISTIANE COSTA CRUZ, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4A56B9A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6060/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VANIA PULHEZ DOS SANTOS SALES, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7D927F91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6062/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:818F5A16

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6064/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VERA LÚCIA RODRIGUES, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3FCB0A6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6066/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VILMA HELENA DOS REIS SOUSA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB51131E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6068/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VINICIUS BATISTA DE LIMA SOARES, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9EF4A0B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6070/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, TÉCNICO DE CONTABILIADE, CLASSE IV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A7A32E66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6072/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9102BF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6074/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB00D105

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6076/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA, ESCRITURÁRIO I, CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F91F8F8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6078/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WANDERLEY MARTINS, ZELADOR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:263D6A7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6080/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WELLINGTON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FFB96942

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6082/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WELLINGTON JOSE FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1C050947

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6084/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WENDERSON BLANÊS DE SOUZA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A996EE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6086/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WESLEY DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:24F6DF6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6088/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WESLEY PEREIRA DIAS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9BBC7E05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6090/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WILLIAM ANDRÉ SERRANO, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:36FD9918

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6092/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WILLY RODRIGUES OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7567C3CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6094/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WILSON ARANTES DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7AE3CAF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6096/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **WIRLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D690881F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6098/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ZILEIA MARIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3963E4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO 23-01-2020

Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial SRP nº 002/2020 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE REAGENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG". Sessão dia **05 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F507BBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 04/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020, objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum; diesel comum e S10) destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do termo de referência, anexo I. A favor de AUTO POSTO PASCOAL LTDA, CNPJ: 03.446.578/0001-64, vencedor dos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$ 831.500,00. Data da assinatura da Ata em 23/01/2020. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F1784904

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial 08/2018. Contratados: Laudely Silvestre Balbino dos Santos, cnpj 26.883.569/0001-36, itens 03 e 04; Renato Gonçalves de Meira, cnpj 29.712.450/0001-99, item 08; José Wandilson de Souza ME, cnpj 05.539.577/0001-90, itens 01 e 02; e Dilson Alexandre Guimarães, cnpj 26.798.351/0001-83, itens 05 e 06. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2020 até 31/12/2020, cujo objeto é transporte escolar. Base legal art. 57, inciso II lei 8666/93. Valor global do aditamento R$303.040,00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BA3C0D93

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao contrato n. 29/2019 do Processo 25/2019, Pregão Presencial 08/2019. Contratado: Elves Heleno Barbosa, CNPJ 33.060.744/0001-50. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de prorrogação de prazo do item 01. Base legal art.57 inciso II da lei 8666/93. Data da assinatura 20/12/2019. Início do 3º Termo Aditivo 01/01/2020 a 31/12/2020.Valor global de R$ 21.000,00

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:144EE206

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 4º TERMO ADITIVO ao contrato n. 33/2018, do Processo 21/2018, Pregão Presencial 14/2018. Fornecedor Jurandi Freitas Lopes Junior 02104171610, CNPJ 26.326.576/0001-37. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo + acréscimo ao quantitativo do item 01, sendo o valor atualizado após o acréscimo de 206km por dia, totalizando um valor global de R$ 61.800,00 referente a 200 dias letivos. Base legal art. 57 inciso II c/c art. 65, inciso I alínea "b", ambos da lei 8666/93. Data da assinatura do 4º termo 20/12/2019. Início do 4º Termo Aditivo 01/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6B25A003

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 03/2020, referente a Prestação de serviços com manutenção do website e do Portal da Transparência no decorrer do exercício de 2020, a favor da empresa RKM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 08.895.194/0001-42, valor global de R$ 8.640,00. Rubrica orçamentária 20201.041222012.204.33903900 – FICHA- 061. Data 21/01/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BB9E0087

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 05/2020 do Ato de Dispensa 04/2018, referente a Prestação de serviços com manutenção dos dados e sistema do Portal da Transparência no decorrer do exercício de 2018, a favor da empresa RKM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 08.895.194/0001-42, valor global de R$7.200,00. Data do contrato 22/01/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:EA8B764B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 04/2020, referente a Contratação de empresa especializada para a locação de som mecânico para feiras culturais e eventos ocasionais a realizar-se no Município e/ou em seus distritos situados na Zona Rural, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e um técnico operacional, a favor da empresária SILVANA APARECIDA MONTEIRO 01305630645, CNPJ 33.899.979/0001-30, valor global de R$ 16.700,00. Rubrica orçamentária 2019 – FICHAS – 61; 101; 180; e 325. Data 21/01/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:21EC3881

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público extrato do contrato n. 06/2020 do Ato de Dispensa n. 04/2020, referente a Contratação de empresa especializada para a locação de som mecânico para feiras culturais e eventos ocasionais a realizar-se no Município e/ou em seus distritos situados na Zona Rural, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e um técnico operacional, a favor da empresária SILVANA APARECIDA MONTEIRO 01305630645, CNPJ 33.899.979/0001-30, valor global de R$ 16.700,00. Data de assinatura do contrato 23/01/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D71C6BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 007/2020

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CÉLIO GONÇALVES SILVA**, candidato aprovado no concurso público para provimento de cargo efetivo no cargo de Ajudante de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DA176092

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 001/2020, Processo nº. 010/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICOS EM ADMINISTRAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CADASTRO DE USUARIOS NO ESUS, SISVAN, SISCAN, SETS). Contratados: MARIA APARECIDA DAS DORES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 082.962.306/07. Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5E55CB1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 019/2020, Dispensa de Licitação nº. 001/2020, Processo nº. 010/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICOS EM ADMINISTRAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CADASTRO DE USUARIOS NO ESUS, SISVAN, SISCAN, SETS). Contratado: MARIA APARECIDA DAS DORES SANTOS inscrita no CPF sob o nº. 082.962.306/07. Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FEF26E02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 002/2020, Processo nº. 011/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO SUS, SIA/SUS SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E SIHD SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. Contratados: IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº. 668.260.806/30 Valor Global R$ 7.899,96 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D2B1E8F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 020/2020, Dispensa de Licitação nº. 002/2020, Processo nº. 011/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO SUS, SIA/SUS SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E SIHD SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. Contratado: IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS inscrita no CPF sob o nº. 668.260.806/30. Valor Global R$ 7.899,96 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 21 de dezembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9CD90B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 011/2020 DISPENSA 002/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 002/2020, Processo 011/2020, com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:

Objeto: locação do imóvel residencial localizado à Rua Padre Manoel, nº 4, Bairro Monsenhor Dimas, na cidade de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, para instalação da sede do Conselho Tutelar do Município.
Contratado: José Domingos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade M-5.759.256 e do CPF 305.753.89672, residente e domiciliado na Fazenda Café, s/nº, Comunidade do Café, zona rural do município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000.
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

Guaraciaba, 20 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C61B5380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº11 /2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de refeições, marmitex, hospedagem destinados a várias secretárias e setores desta Prefeitura**, Menor preço por item JULGAMENTO: 05/02/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro

Guarda Mor, 26 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E27D56C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 originado do Pregão Presencial 131/2017, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 95.220,00.

Guaxupé, 15/01/2020

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DE7E58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 22/2020

PORTARIA Nº 22/2020

Exonera a servidora Adriana de Fátima Morais do cargo de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Adriana de Fátima Morais**, matrícula nº 35231, do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 20/01/2020.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F5124133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 23/2020

PORTARIA Nº 23/2020

Nomeia a servidora ANA CAROLINA DE PAULA VIEIRA para o cargo Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1691/2005, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/13.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 22.01.2020, **Ana Carolina de Paula Vieira**, matrícula 16994, para o cargo de **Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com alterações posteriores, sendo que a servidora poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou dos vencimentos que já vinha recebendo, com fundamento na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 22 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:38E72BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 24/2020

PORTARIA Nº 24/2020

Nomeia a servidora CÉLIA MARIA VILLAS BOAS PETROLINI para o cargo Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Elias José

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1691/2005, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/13.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 22.01.2020, **Célia Maria Villas Boas Petrolini**, matrícula 3032, para o cargo de **Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Elias José** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com alterações posteriores, sendo que a servidora poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou dos vencimentos que já vinha recebendo, com fundamento na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 22 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:37F8694D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIA Nº 25/2020

Nomeia a servidora LUIZA HELENA BEANI PEREIRA para o cargo Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Delfim Moreira

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1691/2005, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/13.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 22.01.2020, **Luiza Helena Beani Pereira**, matrícula 3031, para o cargo de **Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal Delfim Moreira** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com alterações posteriores, sendo que a servidora poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou dos vencimentos que já vinha recebendo, com fundamento na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 22 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0E9CBE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020

Nomeia a servidora ELIZABETE DE FREITAS BALDINI para o cargo Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1691/2005, alterada pela Lei Municipal n. 2.260/13.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 22.01.2020, **Elizabete de Freitas Baldini**, matrícula 16362, para o cargo de **Coordenadora de Programa de Capacitação Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Serafina Stamponi Smargiassi** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata o artigo 1° desta portaria finalizará na data de retorno da servidora Luciene Alves Silva Godói que se encontra afastada de suas atividades laborais junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com alterações posteriores, sendo que a servidora poderá optar pela remuneração do cargo em nomeação ou dos vencimentos que já vinha recebendo, com fundamento na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 22 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:65AD5A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/01/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79D0FBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 008/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma para a instalação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia em imóvel localizado na Rua Noé Dias dos Reis, nº 14, Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 13/01/2020 para 13/03/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 28/02/2020 para 12/05/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
DATA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2020.

Ibiá (MG), 13 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CB830B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 006/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 006/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 006/2020 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais veterinários para o Centro de Castração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 06/02/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:CD57993F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 046/2018
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 15 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços. Haverá o acréscimo de serviços no importe de 15% (quinze por cento), correspondente ao valor de R$ 7.019,43 (sete mil e dezenove reais e quarenta e três centavos), passando do valor mensal de R$ 48.328,72 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 55.348,15 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: J P DE SOUZA – CNPJ: 12.628.257/0001-71
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 84.233,16 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2020.

Ibiá (MG), 02 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:81CD9ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, tendo por objeto a Contratação de Empresas Especializadas em locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos, gradil, equipe de apoio e brigadistas, para realização do "CARNAVAL 2020", nos dias 19, 20, 21,22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, em Iguatama/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), para alteração do objeto de acordo com o Ofício 003/2020 PJI, com amparo legal no Art. 49 da Lei 8.666 e sumula 473 do STF.

Iguatama, 23 de Janeiro de 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1A7F1706

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 008/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 05/02/2020 ÀS 08:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS, PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2020", NOS DIAS 21,22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, EM IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DFFA33E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.998, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8599F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.999, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4ED1E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.000, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2020, revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FE0F57D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.986, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Leiloeiro Oficial para Apregoar o Leilão nº. 001/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM,
DECRETA:
Art. 1º Fica neste ato, designado como Leiloeiro Oficial para apregoar o Leilão nº 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, o Sr. Glener Brasil Cassiano, brasileiro, casado, leiloeiro público oficial, matriculado na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS) sob o nº 470, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.190.296-68, domiciliado profissionalmente na Rodovia BR 365, Km 612, s/nº, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, na cidade de Uberlândia (MG).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 21 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9C9AF9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO Nº 3.987, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor do Município de Indianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos arts. 141 a 145 da Lei Municipal nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal que se deslocar temporariamente, a serviço, da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, para outra localidade, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Art.2ºAs diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, antecipadamente, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada e alimentação.

§ 1ºO servidor fará jus somente à meia diária nos seguintes casos:
I-quando o afastamento for superior a seis horas e não exigir pernoite fora da sede;
II-quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
III-quando outro ente da federação, instituição ou organização, pública ou privada, custear as despesas com alimentação ou pousada.

§ 2º Não terá direito a diárias o servidor que se deslocar da sede por menos de seis horas.

Art. 3º As diárias não abrangem as despesas com transporte, as quais serão suportadas pelo Município diretamente, com utilização de veículos de sua frota, ou, se for o caso, mediante a aquisição de passagens.

§ 1º Excepcionalmente, em caso de necessidade comprovada, poderá ser utilizado como transporte veículo do próprio servidor, para os deslocamentos às cidades localizadas a até 100 km (cem quilômetros) do Município de Indianópolis.

§ 2º Na ocorrência da hipótese do § 1º deste artigo, será devida ao servidor a importância adicional de R$ 70,00 (setenta reais) para cobertura dos gastos com combustível.

Art. 4º Entende-se por sede, para os fins deste Decreto, o lugar onde o servidor estiver em exercício.

Art. 5º Todos os deslocamentos deverão ser previamente autorizados, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, sob pena de não fazer jus o servidor à percepção de diárias.

Art. 6º O valor das diárias fica assim fixado, por dia de deslocamento:
I- Secretários Municipais:
a) para capitais: R$ 350,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 200,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 120,00;

II- Demais Servidores:
a) para capitais: R$ 250,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 200,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 90,00;

Art. 7º O valor da meia diária, quando o afastamento for superior a seis horas e não exigir pernoite fora da sede, fica assim fixado, por dia de deslocamento:
I- Secretários Municipais:
a) para capitais: R$ 175,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 100,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 40,00;

II- Demais Servidores:
a) para capitais: R$ 125,00;
b) para localidades com distância superior a 100 km do Município: R$ 46,00;
c) para localidades com distância igual ou inferior a 100 km do Município: R$ 23,00;

Art. 8º A revisão geral anual dos valores previstos no parágrafo 2º do art. 3º e nos incisos e alíneas dos artigos 6º e 7º, deste Decreto, far-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano, com reajuste equivalente ao índice oficial de inflação do ano anterior, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observando-se, sempre, os limites estabelecidos na Constituição Federal, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Após a devida autorização de viagem, o valor das diárias será depositado na conta corrente do servidor.

Art. 10. O servidor deve apresentar à autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu retorno à sede, relatório de viagem conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O relatório deverá ser aprovado pelo chefe imediato do servidor e, em seguida, remetido à Contabilidade para realização de acerto final, em caso de necessidade de devolução de diárias não utilizadas, sendo posteriormente arquivado.

Art. 11. O processo de pagamento de diárias deve conter os seguintes documentos:
I- ordem de serviço que autorizou as diárias;
II- nota de empenho;
IV- liquidação do empenho;
V- comprovante de depósito na conta corrente do servidor;
VI- relatório de viagem.

§ 1º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque do servidor.

§ 2º Sendo meio de transporte de propriedade da Administração Municipal, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo oficial utilizado.

Art. 12. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.

Art. 13. Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.

Art. 14. O servidor que perceber diárias e não apresentar relatório de viagem quando de seu retorno à sede ficará impedido de receber nova autorização de deslocamento, por todo o tempo que durar sua omissão.

Art. 15. Fica revogado o Decreto n.º 2.812, de 27 de abril de 2009.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Servidor Requerente: _____
Matrícula: _____
Cargo: ____
Lotação: _____
Finalidade da viagem: _____
Destino: _____
Saída: Dia _____/_____/_____, às _____ hs.
Retorno aproximado: Dia _____/_____/_____, às _____ hs. Quantidade de diárias solicitadas: _____
Transporte Utilizado: _____
Valor Total das diárias: R$ _____

Declaro, sob as penas da lei, que os recursos serão despendidos no exercício de meu cargo e em estrito cumprimento de atividade de interesse do Município de Indianópolis.

_____
Servidor Requerente

Despacho do Prefeito:
( ) Deferido ( ) Indeferido

_____
Assinatura do Prefeito

Setor de Contabilidade:
Crédito em conta efetuado em ____/____/_____
Data limite para entrega de relatório de viagem: ____/____/_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:_____
Matricula:_____
Setor de Lotação:_____
Cargo:_____
Data da Saída: _____/_____/_____, às _____ hs.
Data da Chegada: _____/_____/_____, às _____ hs.
Local de Destino/Procedência: _____
Transporte Utilizado: _____
Quantidade De Diárias Recebidas: _____, Correspondendo A R$ _____
Quantidade De Diárias Utilizadas: _____, Correspondendo A R$_____
Há valor a ser devolvido:
( ) Sim ( ) Não
Se positiva a resposta, indicar: R$ _____.

RELATÓRIO DESCRITIVO DA VIAGEM:
_____

Declaro, sob as penas da lei, que as despesas ocorreram em razão do meu cargo e em estrito cumprimento de atividades de interesse do Município de Indianópolis.

DATA: ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO:

DATA: ____/____/_____
_____
ASSINATURA DA CHEFIA / COM IDENTIFICAÇÃO DE NOME E CARGO

SETOR DE CONTABILIDADE:
Conferido e determinado o arquivamento em ___/____/_____

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8352C67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.988, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.992, de 27 de novembro de 2019, dispõe sobre circo itinerante que

venha a se instalar provisoriamente no Município de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente no art. 77, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

Considerando a previsão do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.992, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 1.992, de 27 de novembro de 2019, dispõe sobre circo itinerante que venha a se instalar provisoriamente no Município de Indianópolis.

Art. 2º Entende-se por circo itinerante a pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

Art. 3º Os circos itinerantes só poderão se instalar no âmbito do Município de Indianópolis, mediante prévia obtenção de alvará de autorização.

Art. 4º Não será exigido dos que efetivamente trabalhem no circo comprovante de endereço para o acesso aos serviços públicos municipais.

Art. 5º No momento da solicitação do alvará de autorização, o responsável pelo circo poderá dar início ao processo de atendimento relativo à Educação dos circenses, protocolando requerimento específico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para assegurar a matrícula dos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas próximas ao local onde estiverem instalados ou em vias de instalação.

Parágrafo único. Para que seja garantida a matrícula, deverá o requerente apresentar os seguintes documentos na Secretaria Regional onde o circo estiver instalado ou em vias de instalação:
I- cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
II- cópia do Cartão de Vacina do estudante;
III- cópia do documento de identificação, com foto, dos responsáveis pelo estudante;
IV- 3 (três) fotos 3x4 do estudante, em caso de primeira matrícula;
V- declaração da escola anterior;
VI- transferência escolar, quando for o caso;
VII- pasta escolar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela reserva de 5 (cinco) vagas de matrículas em escolas municipais, assim como garantirá a reserva técnica de material didático para assegurar o pronto atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da solicitação de matrícula junto à escola pretendida, garantindo as matrículas dos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes pelo prazo de permanência do circo na respectiva área.

Art. 8º Em caso de calamidade pública que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda a assistência necessária.

Art. 9º Para que seja garantido o atendimento à saúde, deverá o requerente apresentar os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Saúde:
I- comprovante de localização temporária do circo, tal como a ligação provisória da CEMIG ou protocolo do requerimento do alvará de autorização;
II- relação das pessoas que residem no circo, com as respectivas idades.

Art. 10. Os agentes comunitários de saúde realizarão o cadastramento de todos os membros da família e funcionários circenses para que possam ser atendidos na Unidade de Saúde da área de abrangência na qual o circo estiver instalado.

Parágrafo único. As visitas sistemáticas dos agentes comunitários de saúde aos circos itinerantes serão realizadas em até 8 (oito) dias após a solicitação a que se refere o art. 9º, deste Decreto.

Art. 11. Os circenses serão cadastrados no Prontuário da Unidade de Saúde na respectiva área de abrangência onde o circo estiver localizado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ED70640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.989, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Luciene Giaretta, do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:65ED83F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 = AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 06/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 06/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, usado, em bom estado de conservação, a ser utilizado no transporte escolar dos alunos deste Município. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na

sede do município até às 09h:00min do dia 06/02/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23/01/2020.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:BD57A02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG, na preparação e realização de exames.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 05/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 23 de janeiro de 2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F85BAAF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 06/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 24 de janeiro de 2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ED1AE2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 22/2019 – Pregão Presencial 19/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: reajuste de preço do item Alopurinol 100MG CX600 CPR, passando para R$ 0,088. Data: 17/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3EAE258

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 01/2020, com data de 21/01/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de capacitação de gestores e professores da rede municipal de ensino. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 01/2020** – Capta Assessoria Ltda, CNPJ 07.882.609/0001-80, Santa Rita de Jacutina/MG. Valor: R$ 2.700,00. Dotações: ficha 465, fonte 101. Data: 22/01/2020. Vigência: 21/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2024973E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 001/2019 – Pregão Presencial 84/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,958; Gasolina Petrobrás Grid R$ 5,148. Data: 21/01/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9BC8914C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020, com data de 20/01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento esportivo "Big Biker 2020" a ser realizado no município de Itanhandu - MG. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 02/2020** – M.B. Machado Eventos - ME, CNPJ 03.204.225/0001-58, Taubaté/SP. Valor: R$ 30.993,00. Dotações: fichas 226 e 619. Data: 22/01/2020. Vigência: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:08F23B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG – O extrato de contrato publicado no dia 15/01/2020, neste jornal (página 86, parte superior da coluna 2), passa a vigorar com a seguinte redação: EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 – Processo Licitatório nº 053/2019 – Modalidade: TP Nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, consistente movimento de terra e demolições, concreto armado, sistema de cobertura, pinturas e acabamentos, instalação elétrica, piso. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Olifontes Eireli. Valor: R$ 229.156,48. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021.

Itanhomi, 10 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2AEB3062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 356.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 011/2020
Processo Licitatório 011/2020, Edital 011/2020, Pregão Presencial 011/2020 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de combustíveis em geral para a frota do Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2020 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:191EF623

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 356.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 011/2020
Processo Licitatório 009/2020 - Dispensa 005/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de nível federal e estadual de gestão em saúde, metas e prestação de contas da Saúde Municipal; manutenção e suporte em todos os sistemas DATASUS, planejamento, manutenção e treinamento para uso do sistema E-SUS/AB em servidor local, estações e tablets; informação SMS para organização dos sistemas de controles de autorização de exames laboratoriais (PPI e licitados); TFD para controle de viagens dos carros da saúde, protocolo de requisição de consultas e exames dos pacientes, lista de espera com impressão de ticket em impressora térmica; atendimento "in loco" nas unidades no mínimo uma vez semanalmente para suporte, emissão e análise de relatórios; suporte on-line ilimitado; atendimento de solicitações de urgência no período de até 24 (vinte e quatro) horas. Ratificado em 21/01/2020. Empresa Contratada: KS Informática LTDA - ME, CNPJ: 03.765.412/0001-00, Valor da Contrato: R$ 16.800,00. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8B2630B2

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 356.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato 008/2019
Processo Licitatório 011/2019, Dispensa 006/2019, Objeto: prestação de serviços, pelo prazo de doze meses, de empresa especializada para realização de exames admissionais em aprovados no concurso público municipal 001/2018 e Processo Seletivo 001/2018 promovidos pelo Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Metraa – Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ 02.976.370/0001-94. Valor da prorrogação de Contrato: R$ 17.250,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 008/2019.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 22/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:543669F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 300/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo Licitatório 300/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "j" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 300/2019, pregão presencial nº 39/2019, ficam as licitantes Gráfica Andorinha e Editora Ltda. – ME, Valtrudes Mota Cardoso 57181985272- ME, Renato Soares da Silva 04074454637 – ME e Gráfica Abreu Ltda. – EPP, intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão, para os quais foram habilitadas. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 10/02/2020 às 14:00h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DADABF04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019

Processo administrativo nº 310/2019 – processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência pública nº 20/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: MR Civil e Metálica Eireli – EPP; Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME e Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP. Empresa inabilitada: Alves Soluções Integradas Ltda. – ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20D1F9F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019

Processo administrativo nº 312/2019 – processo licitatório nº 312/2019 – modalidade concorrência pública nº 21/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: MR Civil e Metálica Eireli – EPP; Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME e Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP. Empresa inabilitada: Lopes & Rocha Engenharia e Construções Ltda. – ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AFA4C05B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

Processo licitatório nº 291/2019, modalidade pregão eletrônico nº 160/2019, torna público que no dia 06/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 160/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de solução aquosa de uréia (Arla 32), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 06/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12E0566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020. Obj: Contratação de Estagiários que estejam cursando Pedagogia, Bolsa estágio: R$ 562,69. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:216CE057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 085/2019, que tem como objeto "A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020", onde foram vencedoras as empresas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,** com o valor global de R$38.427,70 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos); **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** com o valor global de R$7.815,87 (sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), **EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDÉLIS** com o valor global de R$12.410,10 (doze mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI** com o valor global de R$7.981,23 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte três centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$38.034,69 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **PADARIA LOPES LTDA** com o valor global de R$21.435,90 (vinte um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME** com o valor global de R$15.883,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:492B5309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 085/2019, que tem como objeto "A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creches e fundamental durante o ano de 2020", onde foram vencedoras as empresas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,** com o valor global de R$38.427,70 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e setenta centavos); **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** com o valor global de R$7.815,87 (sete mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), **EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDÉLIS** com o valor global de R$12.410,10 (doze mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI** com o valor global de R$7.981,23 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte três centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$38.034,69 (trinta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **PADARIA LOPES LTDA** com o valor global de R$21.435,90 (vinte um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME** com o valor global de R$15.883,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:02845B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$38.703,28
ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI	R$2.848,97
GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601	R$5.220,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP	R$28.158,54
PADARIA LOPES LTDA	R$37.282,77
ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME	R$44.383,24

ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6BF3FE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital", onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$38.703,28
ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI	R$2.848,97
GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601	R$5.220,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP	R$28.158,54
PADARIA LOPES LTDA	R$37.282,77
ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME	R$44.383,24

HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0078EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba/ MG.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, Centro.

As inscrições serão feitas no **período de 27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, no horário das 09:00h as 16:00 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.

As vagas oferecidas são: Professor de apoio educacional em educação especial infantil ao 9º ano; Professor de Ciências 6º ao 9º ano; Professor de Educação Física; Professor de Português 6º ao 9º ano; Professor de Matemática 6º ao 9º ano; Assistente Social; Fisioterapeuta; Estagiário técnico em enfermagem; Estagiário de Psicologia; Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior; Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura; Estagiário de Direito; Estagiário de Administração ou Ciências Contábeis.

A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 29 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, na Rua Paralela, nº 16.

O Edital completo poderá ser consultado na página da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no endereço www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:BCF8431D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2020 - ATA DE REUNIÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados: ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 01/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JK – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA. Preâmbulo: **Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, juntamente com o Senhor Leonardo Heitor Cunha, Engenheiro Civil do município de Jequitibá, para receberem os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 02/2020, Tomada de Preços nº 01/2020, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução das obras de finalização da reforma da Praça JK – com recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA, de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Ressalta-se que houve um atraso, por motivos alheios à vontade dos mesmos, de aproximadamente 40 (quarenta) minutos dos funcionários da Comissão Permanente de Licitações (Senhora Helenice Jeber Machado e Douglas Soares Rodrigues).** Credenciamento e Publicidade**: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que: a Senhorita Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira, (Departamento Jurídico) do município de Jequitibá / MG, protocolou os envelopes da licitante proponente, Flávio Henrique Lopes Gonçalves (Portal Construtora), neste ato representada pelo Senhor Flávio Henrique Lopes Gonçalves, às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos). O licitante proponente GFA Obras e Serviços Ltda – ME, alega que chegou às 08:33 (oito horas e trinta e três minutos). Tendo em vista que não houve o protocolo dos seus envelopes no momento de sua chegada, bem**

como, nenhum funcionário habilitado protocolou seus documentos, o mesmo reivindicou que seus documentos fossem anexados ao processo. A Comissão Permanente de Licitações se orientou no Departamento Jurídico, e tomou a decisão de aceitar os documentos, com base nos fatos. Portanto, 02 (duas) licitantes do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) - compareceram e deixaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentado os envelopes das licitantes: 1) Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ sob nº: 33.600.525/0001-17 neste ato representada pelo Senhor Flávio Henrique Gonçalves, portador do CPF nº: 023.502.836-31 e 2) – GFA Obras e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.436.265/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Ferreira Araújo, portador do CPF nº: 690.520.506-00, que protocolaram os seus envelopes de proposta e habilitação. Abertura Envelope 01 – Documentação: **Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pelas licitantes proponentes, NÃO estão em conformidade com o exigido no edital, segue abaixo os motivos 1) da licitante proponente GFA Obras Serviços Ltda – ME, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (Seção VI – 1.3 – Comprovação de Qualificação Técnica) do Edital regente. 2) do licitante Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, apresentou sua Certidão de Falência e Concordata, em desacordo com o descrito no edital. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a INABILITAÇÃO das licitantes.** Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: **Tendo em vista que as licitantes proponentes fora INABILITADAS, na fase anterior, não houve a abertura dos envelopes de propostas, tendo os mesmos sido devolvidos para as licitantes na mesma sessão.** Fase Recursal**:** Fase Recursal**: Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, estes manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata.** Encerramento da Sessão Pública:**Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.**

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Membro da CPL

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Membro da CPL

LEONARDO HEITOR CUNHA
Eng.º Civil

FLÁVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – ME
Licitante

Licitante:
GFA – Obras e Serviços LTDA - MEI
GUILHERME FERREIRA ARAÚJO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B03600F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS- MERENDA ESCOLAR"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 06/02/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 - 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:70CE8DCE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE** do Município de Jequitibá, **Geraldo Magela de Macedo.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 13 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:15F9827F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2017 – IVANETE APARECIDA BRAGA GOMES MEI – Objeto: Prorrogação da vigência de 02/01/2020 a 31/03/2020. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B7F6B6C7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais hidráulicos, linha de bronze, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 293.053,33 (duzentos e noventa e três mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 06/02/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FF930B07

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para expectativa de possíveis locações de Caminhão Pipa com motorista para abastecimento de água potável e; Retroescavadeira com operador, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 07/02/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DC6E935D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos de ferro fundido a serem utilizados em uma mudança de rede de distribuição de água potável na região do Bairro Metalúrgico, em João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 146.586,33 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/02/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:97BCAC9E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PTRF - PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA, tudo em conformidade com as especificações técnicas, inclusas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 10/02/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 20 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1C59353F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CÃOPANHIA DO BEM

Celebração de Termo de Colaboração com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÃOPANHIA DO BEM

João Monlevade, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Parceiro:CÃOPANHIA DO BEM- CNPJ sob nº 19.090.278/0001-25

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a esterilização de animais para implantação de controle populacional e de zoonoses, deixando-os aptos para adoção e evitar o crescimento populacional de animais nas ruas da cidade.

Vigência:10 (dez) meses

Valor Global:R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052- FICHA 563 - FONTE 1.02.

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil, dentro do território municipal, que promove e executa ações ligadas à saúde e proteção de animais abandonados, apta a receber recursos públicos;

CONSIDERANDO que a OSC supramencionada já presta serviços voluntários no canil municipal há mais de 5 (cinco) anos;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:
A organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, fundada em 2013, tendo sido reconhecida como sendo de utilidade pública municipal por intermédio da Lei Municipal nº 2.092/2014 e que presta assistência aos animais acolhidos no Canil Municipal em situação de rua, com foco em doentes, vítimas de agressões ou acidentes, cadelas prenhes e resgatados de maus tratos e, além disso, utiliza as próprias casas e de colaboradores como lar temporário para a maior parte dos animais diretamente recolhidos pela OSC.

Assim, o Termo de Colaboração em tela visa concretizar a parceria entre o Município e a Associação para promoção tanto da saúde dos animais atendidos quanto da população em geral, uma vez que o controle populacional de animais nas ruas auxilia no controle de zoonoses

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014). Entretanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser dispensável. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de**Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com a única associação que promove e executa atividades ligadas à saúde e proteção de animais abandonados.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B92D7773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 243/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 243/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de aparelhos oftalmológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº148/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

Dotações Orçamentárias:
Ficha: 331 - Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30/12/2019 À 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC667F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 054/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18. Objeto: prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CFA0E66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 004/2020.

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, leite e derivados, refrigerantes, utensílios de cozinha, materiais e produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e consumo, descartáveis e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 06 de Fevereiro de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 24/01/2020

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:C9E8ECE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F9F4A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 74.105,05 (setenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9F684E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.963,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:41BF0F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 027/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.188.783/0001-07.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 9.123,16 (nove mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:96174944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.235.404/0001-71.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.067,60 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7307A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.725.813/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, UPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 4.728,20 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8CC974AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 276/2019.
Modalidade: Pregão 154/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAVID DE PAULA MARTINS 01556927630 – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 32.226.410/0001-41.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÕES E REFORMA DOS ESTOFADOS DAS POLTRONAS RECLINÁVEIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 15 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CAAEB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 057/2019.
Modalidade: Pregão por Registro de Preço nº 026/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30 – Ficha 935/2020.** O aditivo se justifica atendendo o ofício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B1872279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 386/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 190/2019.
Modalidade: Pregão 099/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.146.571/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.39 – Ficha 937/2020.** O aditivo se justifica atendendo o ofício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:511CAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 395/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2018.
Modalidade: Pregão 123/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato n.º 395/2018, **por mais 30 (trinta) dias**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA/24 horas, através de menor percentual de acréscimo sobre a Tabela SUS, conforme especificações e condições previstas no edital do pregão por registro de preços nº. 123/2018, a partir de ***24/01/2020 até dia 23/02/2020***. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofícios nº 012/UPA/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta item 5.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O prazo de vigência do presente instrumento é até 23 de fevereiro de 2020.***

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A86B063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 13/2017, Dispensa nº. 02/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.042.291/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a ALTERAÇÃO da Locadora que era BSN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., e a partir do dia 01/02/2020, passa para a ADQUIRENTE do imóvel, GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, na qualidade de proprietária do imóvel, neste ato denominado LOCADORA, conforme Certidão de Registro de Imóveis no Livro 2-RG sob a matrícula R-4-38283; e a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 30/01/2021, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília; e o reajuste de R$ 85,89 (oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 7,30% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 048/2020/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 30/01/2021.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/02/ 2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.262,54 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 15.150,48 (quinze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) anual.***
Data da assinatura do termo aditivo: 17 de Janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9C4572EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 150/2019.
Modalidade: Pregão 073/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: QUATROR CF LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 03.513.480/0001-82.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **21/07/2020,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento vegetal com gramas em placas (incluindo fornecimento, umedecimento, corte e carga da grama tipo boiadeira (gramas batatais), adubação e plantio no Campo do Baiano. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, através do Memorando nº 28/2020, datado em 17/01/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 21/07/2020.***

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BCBE02CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 243/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 080/2019.
Modalidade: Pregão 038/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 25.838.040/0001-38.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do art. 77, art. 78, incisos I, II, III e V , e o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, a partir da presente data**,** o Contrato nº 243/2019**,** cujo objeto é a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as atividades de diversas secretarias do município de Lagoa da Prata. A rescisão atende o Despacho Secretário Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo de rescisão: 07 de janeiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ADB7A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **FOTO ROCHA LTDA**, CNPJ **21.718.341/0001-77**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e impressão de foto 3x4 para emissão de documentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da proteção social básica/CRAS, no valor de **R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Processo de Compra 13/2020, Dispensa de Licitação n° 01/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:026DC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **FOTO ROCHA LTDA**, CNPJ **21.718.341/0001-77**, visando à contratação serviços fotográficos e impressão de foto 3x4 para emissão de documentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da proteção social básica/CRAS, no valor de **R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Processo de Compra 13/2020, Dispensa de Licitação n° 01/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 22 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5FBFDA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº164/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA 24 HS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº164/2019.** OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA 24 HS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Tipo: Menor Percentual de Acréscimo. Abertura das propostas **05/02/2020 às 13 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 23/01/2020,

Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:7756CE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 28/01/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 28/01/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2531121	74	CLEUBER DA SILVA LEMOS	SERVENTE ESCOLAR	08:00
2510862	197	RENATA AGRELLI ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08:15
2506550	1	MARIANA KAREN RODRIGUES FERREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08:30
2505264	104	SUELY MARIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08:45
2528394	108	CASSIO MENDES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09:00
2530906	109	OCEANO MEIRA DANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09:15
2533171	110	CHARLES AUGUSTO DINIZ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09:30
2525728	112	MOISES GOMES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09:45
2524648	114	ERLIDA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:00
2504609	116	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:15
2532194	117	JOAO BATISTA FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:30
2522861	118	MARLON DE SOUZA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10:45
2525922	120	JOSE EUSTERIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11:00
2522731	121	HERNANI DE ASSIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11:15
2506018	122	JOSILENE DE SOUZA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11:30
2526055	125	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11:45

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A1881DA0

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 28/01/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 28/01/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2517215	9	JULIANA PONTES RIBEIRO CONTATORI	PSICÓLOGO	13:00
2513305	10	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	PSICÓLOGO	13:10
2522578	12	FERNANDA AUGUSTO SPINDULA	PSICÓLOGO	13:20
2505430	13	ONI MARCIA JARDIM	PSICÓLOGO	13:30
2505010	14	ELISA SOARES MAIA	PSICÓLOGO	13:40
2508955	16	LUCIMEIRE KOTSUBO	PSICÓLOGO	13:50
2520791	18	PAULO LOBEMVEIN HEIDENREICH JUNIOR	PSICÓLOGO	14:00
2525860	128	ERIKA MELINA DE SOUZA NEMI	PSICÓLOGO	14:10
2508964	6	ALINE SOARES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	14:20
2525908	8	NATALIA CAROLINA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	14:30
2514837	9	EDNEIA NUNES PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	14:40
2506458	10	GABRIELA AMARAL DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	14:50
2506622	11	ISABEL CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15:00
2528450	12	NATALIA BRAZ GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	15:10
2503840	13	LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA	ASSISTENTE SOCIAL	15:20
2514383	14	CATIA MOREIRA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	15:30
2515899	15	ALAN CESAR PIRES AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	15:40
2525207	16	CASSIA DA CONCEICAO JUSCELINO	ASSISTENTE SOCIAL	15:50
2511530	17	ALIAGNE MARIELLE PINHEIRO FAGUNDES	ASSISTENTE SOCIAL	16:00
2525994	18	MARIA CRISTINA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	16:10
2522487	19	THAIS RAMOS SILVA REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL	16:20
2507283	20	FLAVIA ROSA ROCHA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	16:30

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38B10C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 102/2019, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 22/01/2020. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para consertos e montagens de pneus, e troca de bico, nos veículos e máquinas pesadas da frota própria e alocada da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4CB36272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 10/2020

Abertura do Pregão Presencial RP 10/2020, no dia 06/02/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da secretaria de saúde e seus respectivos setores,

em conformidade com as emendas parlamentares de nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, e através de programa do Ministério da Saúde com propostas números: 14460.3080001/18-007,14460.3080001/18-006,14.4603080001/17-701 e portarias nº 3.389, DE 12 de dezembro de 2017, portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF8524D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 113/2019

Retomada de sessão do Pregão Presencial RP 113/2019 no dia 27/01/2020 às 14h30min. Para retomada dos trabalhos. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af_02/2016) , fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F77EAF4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.472 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Geovana de Moura Souza, no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5CA0CB94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.473 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

Tatiana dos Santos Teles Goulart, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:354BBA11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.474 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Viviane de Bastos Mariano e Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Cobrança**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A243D700

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.475 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Douglas de Souza Barbosa no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F585E97

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - 01/2020 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §5º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2015 a 2019**.**

Multa Obras

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	PROCESSO	GUIA
Felipe Catão Santiago e Castro	51332	3618/2015	93/2015

Multa Visa

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	PROCESSO	GUIA
Supermercado e Padaria Napolis	41057	2050/2016	01/2019

Restituição

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	PROCESSO	GUIA
Ediane Sobral da Silva	62435	4859/2016	12/2017
Paula Guedes Furtado	62436	4869/2016	11/2017
Adriana Simão Veiga Profeta Luz	1713	3474/2017	17/2017

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 23 janeiro de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9B8925C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00006/2020 - Pregão Presencial nº 00004/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 06/02/2020 às 09h30min. Sessão de lances: 06/02/2020 às 09h45min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D5B52868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.037, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o reajuste dos impostos, taxas e multas para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado o reajuste no percentual de 7,3179% para o exercício de 2020 referentes aos impostos, taxas e multas.

Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2020.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6C43F1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2020 PROCESSO Nº 007/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de padaria e refrigerantes, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 03/02/2020
HORÁRIO: 13:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2CCBC8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020– PRC N.º 001/2020. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Wagner de Oliveira Cerqueira, responsável pelos Recursos Humanos do CISUM, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Paraibuna Transportes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-050, para fornecimento de vale transportes até 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma: Linha Leopoldina x Cataguases, no valor unitário de R$7,20 (sete reais e vinte centavos), na quantidade de 796 vale transportes, totalizando o valor de R$5.731,20 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Leopoldina - MG, aos 21 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D79A579C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

Contrato nº 034/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale Transportes para a linha Leopoldina x Cataguases ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, para o exercício de 2020.
Valor Total: R$5.731,20 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.33.90.39 - Ficha 29.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 21/01/2020.
Inexigibilidade nº 001/2020 - PRC nº 001/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Carlos de Toledo.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB26F454

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Item: 01.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 006/2019 de ATÉ: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/01/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6F167837

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 035/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/01/2021
Data da assinatura: 23/01/2020
Credenciamento nº 006/2019, Inexigibilidade n.º 009/2019, Processo Licitatório n.º 035/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3EC295A1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2019 de ATÉ: R$ 673.730,38 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços,

objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/01/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B06A4090

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 036/2020

Contrato nº 036/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/01/2021
Data da assinatura: 23/01/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade n.º 007/2019, Processo Licitatório n.º 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0B54BC69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 22 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 23 de Janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME
673000718	WALKYRIA APARECIDA DA SILVA BRAGA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:43A4BACB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de novembro de 2019 a dezembro de 2019, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERIODO	DIAS
Ronei Max de Oliveira Colli	13.11 a 12.12.19	30
Andreia Neto da Silva	11.11 a 20.11.19	10
Nara Moraes Rezende	12.11 a 13.11.19	02
Raquel Ap da Silva Apolinario	12.11.19 17.12.19	01 01
Monica Rodrigues de Almeida	25.11 a 24.12.19	30
Thamyres Amaral de C. M	18.11 a 22.11.19	05
Joyce Bastos Avila	21.11 a 13.12.19	23
Daise da Silva do N Mota	21.11 a 20.12.19	30
Lucineia Ap Apolinario	19.11.19	01
Flavia Ap de A Augusto	26.11.19	01
Jane Maria Fioravante	18.11 a 26.11.19	10
Roberta Guarda Calixto	05.12.19	01
Carla Maria da S Dias	03.12.19	01
Marcia Simone Guida B.	27.11 a 29.11.19	03
Ana Claudia Duarte Correa	16.12 a 18.12.19 06.12.19	03 01
Nicoli Souza Neto Machado	11.12.19	01
Fernanda de Paula Junqueira	10.12.19 18.12 a 20.12.19	01 03

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C88E66AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA/MINAS GERAIS- CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro, às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, designados pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e não havendo recursos do resultado parcial das inscrições realizadas no período de08 a 10 de janeiro de 2020 para o cargo de PEB III – ENSINO RELIGIOSO, fica homologado o seguinte resultado final.

CONTEÚDO: ENSINO RELIGIOSO – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BERENICE DA SILVA DIAS	003	PEB III	1° lugar	033 pontos
NEUMA NETO SIQUEIRA	001	PEB III	2° lugar	033 pontos
DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	002	PEB III	3° lugar	031 pontos

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
- KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL
- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES
- JOSABET DE SOUZA FURTADO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF21C04B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/20

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 003/20, PRC 022/20. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de equipamento mecânico, tipo retroescavadeira, com operador, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Dia da Licitação: 06/02/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 22 de janeiro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4D4DC72C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 004/2020, PRC 025/20. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, para aquisição de tubos simples de concreto armado, pré moldados, para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Dia da Licitação: 07/02/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas poderão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de janeiro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E98274A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PRC Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11(onze) de fevereiro de 2020, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009 e o Contrato de Repasse nº 874682/2018/ ME /CAIXA, celebrado entre o município de Leopoldina/MG, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma quadra poliesportiva, à Avenida dos Expedicionários, no bairro Bela Vista, município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:12410131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo nº 020/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020
Data: 22.01.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, toma a decisão com relação o parecer da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 044/2020 de 22.01.2020**, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **contratação de serviços de divulgação dos atos normativos e administrativos do município de Luz/MG no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Municipal 1.771/09 de 08.10.09,** a favor da **AMM – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**.

Valor anual: **R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).**

Dispositivo Legal: Art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 22 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CC75EB0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo nº 017/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020
Data: 22.01.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 041/2020 de 22 de Janeiro de 2020**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO –** CNPJ: 32.217.493/0001-02 para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO LUZ FOLIA, NO DIA 25/02/2020, COM A BANDA SWING TOTAL".**
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

EVENTO: **LUZ FOLIA 2020**

Publique-se.

Luz, 22 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B78B00C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2020
Pregão Presencial nº: 01/2020
Registro de Preço nº 01/2020
Objeto: Eventual e futura aquisição de gasolina, etanol e diesel comum para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, registro de preços nº 01/2020, que julgou vencedora do certame a licitante Rafael Bahia & Filhos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.768/0001-64, para os itens 01, 02 e 03,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:166A0D87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Equipe de Apoio:
a) Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, inscrito no CPF sob o nº 091.228.736-80;
b) Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07, matrícula nº 37;
c) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 01/2019.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/ Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A744E70E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, inscrito no CPF sob o nº 091.228.736-80;
III - Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07, matrícula nº 37.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pelo servidor Miller da Silva Medeiros.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 02/2019.

Luz/MG, 23 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9A3F9EE2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.328/2019	5177	Carolina Silva Macedo	Área construída de 73,39 M².
47.328/2019	10639	Carolina Silva Macedo	Área construída de 95,96 M².
47.329/2019	2353	Maria Aparecida Soares	Área construída de 53,73 M².
47.329/2019	6868	Maria Aparecida Soares	Área construída de 37,50 M².
47.329/2019	2354	Maria Aparecida Soares	Área construída de 94,26 M².
47.329/2019	2355	Maria Aparecida Soares	Área construída de 33,04 M².
47.329/2019	2356	Maria Aparecida Soares	Área construída de 120,41 M².
47.330/2019	1386	Lázaro Cândido da Silva 1	Área construída de 90,17 M².
47.331/2019	571	Maria Sebastiana Cândida	Área construída de 57,14 M².
47.331/2019	572	Maria Sebastiana Cândida	Área construída de 118,57 M².
47.333/2019	5267	Lisley Silva Alcântara	Área construída de 86,09 M².
47.333/2019	10905	Lisley Silva Alcântara	Área construída de 96,62 M².
47.334/2019	4892	César Rafael de Paulo	Área construída de 136,94 M².

Edital elaborado em 23 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3350F986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 02/2020, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Mathias Lobato, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário RODOLFO DIAS DE SOUSA JUNIOR, CNPJ 31.012.178/0001-86. Valor R$ 17.350,00. Dotação orçamentaria – ficha 449. Data 23/01/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:CAC85075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, torna publico o extrato de contrato nº03/2020, do Ato de Dispensa nº 02/2020, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Setor da Saúde do Município de Mathias Lobato, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, a favor do empresário RODOLFO DIAS DE SOUSA JUNIOR, CNPJ 31.012.178/0001-86. Valor R$ 17.350,00. Data assinatura do contrato 23/01/2020.vigencia ate 31/03/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:59B343F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 016/2020, INEXIGIBILIDADE nº. 002/2020. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "DIMAS E SEUS TECLADOS" DURANTE A REALIZAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DO MERCADO, PRÉDIO DA PREFEITURA, PRAÇAS E DEMAIS OBRAS NA ZONA RURAL. VENCEDOR: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.039.029/0001-66. VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL).

Assinado(s): 23 DE JANEIRO DE 2020: 30 (TRINTA) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4667FE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.720,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 413 - de 30 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.720,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR---------- R$	1.180,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-------- R$	540,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.720,00
Total da Unidade 02---------- R$	1.720,00
Total da Instituição 02---------- R$	1.720,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**1.720,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL--------- R$	540,00
2.02.00.06.181.0601.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE---------- R$	1.180,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.720,00
Total da Unidade 02---------- R$	1.720,00
Total da Instituição 02---------- R$	1.720,00
Total Geral Anulado---------- R$	**1.720,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B44283A5

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 412 - de 30 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D140F40E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 221.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 410 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 221.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	14.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- - R$	43.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	57.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	71.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	32.600,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	61.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	164.600,00
Total da Unidade 11---------- R$	221.600,00
Total da Instituição 02---------- R$	221.600,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**221.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C0D84FF4

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 409 - de 19 de Dezembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1498, 09 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0012.1.0210-292 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - - - - - R$ 90.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 90.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D785F126

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.030,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 408 - de 19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.030,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.500,00
Total da Unidade 02-------- R$	2.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico	
2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 3.3.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO---------- R$	10,00
2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 4.4.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO---------- R$	20,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	30,00
Total da Unidade 11-------- R$	30,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.500,00
Total da Unidade 16-------- R$	2.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	5.030,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**5.030,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.500,00
Total da Unidade 06-------- R$	2.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO--------- R$	10,00
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE------ R$	20,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30,00
Total da Unidade 11-------- R$	30,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.500,00
Total da Unidade 16-------- R$	2.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	5.030,00
Total Geral Anulado---------- R$	**5.030,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:22DD6C3C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 407 - de 19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 43.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 43.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 43.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 43.000,00

Total Geral Acrescido -- - - - - - - - - - - - R$ 43.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C54796C8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 406 - de 12 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 310,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 310,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 310,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 310,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 310,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 310,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 310,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 310,00
Total da Unidade 04 - R$ 310,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - R$ 310,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 310,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:24109FEB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 143.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 403 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 143.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	60.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	118.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	143.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	143.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**143.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AD115A35

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 401 - de 04 de Dezembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-248 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9BAFC216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2020. Pregão Presencial N.º 001/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Contratual: **R$ 110.695,30 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Vigência do Contrato: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:010540AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2020. Pregão Presencial N.º 001/2020. EMPRESA: **PADARIA LANES LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Vigência do Contrato: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D8433CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 04/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 04/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e fluídos, destinados à manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,22 de janeiro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:70DBA1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 94/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 94/2019 – PROCESSO Nº 136/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação CBUQ), para Serviços de Tapa Buraco do Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 136/2019, modalidade Pregão SRP nº 94/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Construtora Engeudi Comercio e Serviços Ltda.**Data:** 14/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 94/2019 – PROCESSO Nº 136/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 136/2019, modalidade Pregão SRP nº 94/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Construtora Engeudi Comercio e Serviços Ltda. **Data:** 15/01/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 94/2019. PROCESSO Nº 136/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 01/2020: Construtora Engeudi Comercio e Serviços Ltda; CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Valor Global**: R$ 677.920,00. **Data:** 15/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4CF25BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 08/2019, PROCESSO 134/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos em Pneumologia e Dermatologia, e Procedimentos Fisioterapêuticos, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: GSO Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 25.290.588/0001-96. Data: 09/01/2020. Marco Túlio Salgado Gama – Presidente Suplente da CPL. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo, CNPJ: 21.288.626/0001-15. Data: 13/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 134/2019, modalidade Credenciamento n° 08/2019, em favor das Empresas: GSO Serviços Médicos Ltda; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo. **Data:** 16/01/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 03/2020 – GSO Serviços Médicos Ltda, Item 02: R$ 80,00 valor unitário. Contrato n° 04/2020 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo. Item 3: R$ 6,35 valor unitário. Item 04: R$ 4,67 valor unitário.Item 05: R$ 4,67 valor unitário. **Data:** 16/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:48C92690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.467 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Altera o artigo 1º e o Anexo I do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

CONSIDERANDO que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto no Bairro Sofocó;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15, todos do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a correção realizada no que concerne a individualização do imóvel a ser expropriado para fins de construção da ETE Bairro Sofocó, apontando o real proprietário do imóvel objeto da desapropriação, bem como a sua exata dimensão e número ordem constante da serventia de Registro de Imóveis da comarca de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em CARÁTER DE URGÊNCIA, amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano -, a área descrita no Anexo I, sendo 1.425,24 m2, a ser desmembrada de um imóvel medindo 27.479,00 m2, com matrícula tombada sob o número de ordem 30.760 – fls. 156 do Livro 2-AL, de propriedade do Sr. João Bosco Gaspar Vidon, situada no Bairro Sofocó, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG.''*

Art. 2°. Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desmembramento e, posteriormente, construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário), situada no Bairro Sofocó, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: Sr. João Bosco Gaspar Vidon
ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 27.479,00 m2.

ÁREA Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 1.425,24 m2.

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE): 169,60 m.

MATRICULA: número de ordem 30.760 – fls. 156 do Livro 2-AL.

MATRICULA: nº de ordem 18.335, Folhas 146 do Livro 3-Y (Proprietário Walter Vidon - área total = 46.464,00m²).
MATRICULA: nº de ordem 30.760, Folhas 156 do Livro 2-AL (área adquirida por herança = 27.479,00m²).

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO DE ETE)

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776; deste segue com distância de 63,93 m e azimute 181°14'37" chega-se ao vértice A2, de coordenadas UTM E(X)=772191.8478 N(Y)=7665116.1626, deste segue com distância de 3,08 m e azimute 237°44'13" chega-se ao vértice A3, de coordenadas UTM E(X)=772189.2396 N(Y)=7665114.5161, confrontando destes lados com a AV. LOURDES S. FRANCISCA; deste segue com distância 1,40 m e azimute 300°55'59" chega-se ao vértice A4, de coordenadas UTM E(X)=772188.0429 N(Y)=7665115.2332; deste segue com distância de 6,87 m e azimute 2 316°03'41" chega-se ao vértice A5, de coordenadas UTM E(X)=772183.2742 N(Y)=7665120.1820, deste segue com distância de 7,50 m e azimute 312°36'56" chega-se ao vértice A6, de coordenadas UTM E(X)=772177.7541 N(Y)=7665125.2607, deste segue com distância de 5,29 m e azimute 305°34'05" chega-se ao vértice A7, de coordenadas UTM E(X)=772173.4497 N(Y)=7665128.3387, deste segue com distância de 5,25 m e azimute 289°56'12" chega-se ao vértice A8, de coordenadas UTM E(X)=772168.5104 N(Y)=7665130.1303, confrontando destes lados com a "ESTRADA DA USINA DA FUMAÇA"; deste segue com distância de 9,15 m e azimute 0°35'32" chega- se ao vértice A9, de coordenadas UTM E(X)=772168.6050 N(Y)=7665139.2783, deste segue com distância de 5,04 m e azimute 351°49'02" chega-se ao vértice A10, de coordenadas UTM

E(X)=772167.8878 N(Y)=7665144.2660, deste segue com distância de 35,82 m e azimute 358°31'49" chega-se ao vértice A11, de coordenadas UTM E(X)=772166.9692 N(Y)=7665180.0696, confrontando destes lados com o "CÓRREGO SOFOCÓ"; deste segue com distância 26,27 m e azimute 89°58'57" chega-se ao vértice A1, de coordenadas UTM E(X)=772193.2353 N(Y)=7665180.0776 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste lado com JOÃO BOSCO GASPAR VIDON.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2D35AC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de educador social para execução do Programa AABB Comunidade, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação coordenador pedagógico, educadores sociais e auxiliar administrativo para execução do Programa AABB Comunidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2019;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, situada na Avenida Silvério Campos n° 258, bairro Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 24 de janeiro de 2020, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2019, para fins de firmar termo de contratação.

Função: Educador Social – Licenciatura Plena

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
100007	Rauliane Kelly Rabelo	086.634.036-07	59.6	CLASSIFICADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de janeiro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B3437EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 009/2020

Concessão de progressão a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **FERNANDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0251, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-10**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2016/2018, devido às 19 (dezenove) faltas no período e consequentemente a concessão desta progressão foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 12 de dezembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4E36D54C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2020 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO ETA GÁVEA

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 001/2020 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO (FILTRO Nº 03), DA ETA DA GÁVEA DO DEMSUR. CONTRATADA: MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 20.425.344/0001-50 - VALOR: R$ 11.880,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.35.00-17.122.0001-2.224, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 22 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5EC7954F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO APÓS RECURSO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 031/2018, por parte da empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME, em razão de não ter cumprido, em ocasiões diversas, com os prazos de prestação de serviços referentes ao Pregão Presencial nº 041/2018.
A empresa processada foi declarada vencedora do processo licitatório do Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba para uso contínuo e eventual com motorista e locação de retroescavadeiras com operador profissional para uso contínuo a serem utilizados na manutenção e obras dos setores desta Autarquia.
Como se nota da documentação de fls. 47/51, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA – ME fora inicialmente notificada referente ao Contrato Administrativo nº 031/2018, tendo em vista as ocorrências relatadas pelo Coordenador do Departamento de Limpeza Urbana do DEMSUR, haja vista o frequente não comparecimento do veículo retroescavadeira para prestação de serviços àquele departamento.
Devidamente notificada, a empresa se justificou à fl. 52 reconhecendo que o veículo retroescavadeira está locado ao DEMSUR para o Departamento de Limpeza Urbana, e que na ocasião do que fora relatado na Comunicação Interna de fl. 47, o veículo estava prestando serviço ao Departamento de Água e Esgoto, e argumentou que o operador do veículo já estaria orientado a não atender a demandas que não fossem originadas do Departamento de Limpeza Urbana.
À fl. 54, nota-se que a empresa incorreu novamente em falha na prestação dos serviços, conforme nova Comunicação Interna do Coordenador do Departamento de Limpeza Urbana do DEMSUR, de 17/06/2019, onde narra novamente que a empresa não vem atendendo de forma satisfatória a autarquia.
Assim, a empresa foi novamente notificada, conforme notificação extrajudicial às fls. 56/57, datada de 17 de junho de 2019, sendo alertada de que o cumprimento irregular das cláusulas contratuais poderia ensejar penalidades como multa, rescisão contratual e impedimento de participação em licitações desta autarquia.
Decorrido o prazo de resposta da empresa em relação à 2ª notificação extrajudicial, a mesma não se manifestou, sendo o processo do Pregão Presencial nº 041/2018 remetido à assessoria jurídica desta autarquia para parecer jurídico em relação ao descumprimento parcial do contrato administrativo.
Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, opinando pela abertura de processo administrativo, nos termos da Lei 8.666/93 c/c 10.520/02, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis e com observância de todos os critérios de defesa garantidos pelos princípios da ampla defesa e do contraditório.
No presente caso, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA-ME sagrou-se vencedora do certame em relação aos itens por ela adjudicados. Imperioso ressaltar que se trata de prestação de serviço imprescindível a esta Autarquia, de modo que após a adjudicação e a assinatura do contrato gerou-se a expectativa de cumprimento do mesmo.
O interesse da Autarquia é a plena execução do contrato, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.
Verifica-seque foi observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pelo Contrato Administrativo nº 031/2018, entre o DEMSUR e a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME foi prejudicada exclusivamente em razão da empresa adjudicante ter incorrido em falha na prestação dos serviços, conforme relatado, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos ocorridos.
Instaurado o Processo Administrativo por meio da Portaria nº 098/2019, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME fora notificada por meio do Ofício de nº 005/2019, e, tempestivamente, apresentou sua defesa administrativa, vide fl. 84 dos autos, argumentando, em síntese, que a empresa adquiriu novo veículo a fim de substituir o que vinha apresentando problemas de operação, solicitando, enfim, a manutenção do contrato firmado com esta autarquia.
No entanto, aos 11 de outubro de 2019 a empresa SETERGE fora novamente notificada a pedido do Departamento de Limpeza Urbana por novamente deixar de apresentar seu veículo retroescavadeira para a prestação dos serviços por mais de um dia, sem substituir o equipamento, o que ocasionou transtorno repentino à autarquia, uma vez que foi preciso dispensar os veículos de outros contratados que trabalham em conjunto com a empresa processada.
Registre-se, por fim, que após a última notificação enviada à empresa, esta não se manifestou, de modo que os transtornos ocasionados à autarquia continuaram a ocorrer, decorrentes da conduta da contratada.
Assim, às fls. 100/108 veio a decisão do processo administrativo, rescindindo unilateralmente o contrato da empresa processada com o DEMSUR, e aplicando as penalidades de suspensão temporária de contratar com a autarquia por 12 meses, e aplicação de multa de 0,33% por dia de atraso, até o limite de 9,9%.
Expirado o prazo para interposição de recurso na data de 07 de novembro de 2019, a empresa protocolou sua defesa em face da decisão na data de 12/11/2019, portanto, intempestiva.
Importante registrar que, além de intempestiva, as razões recursais apresentadas não merecem prosperar.
Como se vê, o representante da empresa sustenta que de todas as vezes em que houve falta por parte da empresa na prestação dos serviços, na verdade o equipamento ou estava prestando serviços em outro setor, ou por motivo de dispensa do operador por parte do encarregado, de modo que os responsáveis pela empresa apenas tomavam conhecimento do ocorrido através das notificações enviadas pelo DEMSUR.
Pois bem, ocorre que, conforme amplamente documentado nos autos, em todas as ocorrências registradas, a autarquia notificou a empresa processada, de modo que, além de argumentos divergentes em cada uma das defesas apresentadas, a mesma também não tomou atitudes aptas a resolver os problemas com a prestação dos serviços, e mesmo durante o decurso do processo, estando a empresa já ciente de que estava sendo processada, a mesma fora novamente notificada quanto a novas faltas na execução do contrato, como se vê às fls. 94/99.
Pelo exposto, em que pese a argumentação trazida pela empresa em seu recurso administrativo de fls. 116/117, e ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO pela manutenção das penalidades aplicadas na decisão de fls. 100/108, pelos seus próprios fundamentos.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, “e” e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:163E756C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº231/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 131.747,75- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº231/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/ - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VALOR: 79.514,50- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº231/2019- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/- DETENTOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME- VALOR: 79.100,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 - MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº231/2019- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 92.111,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº231/2019- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAREM NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG/- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 72.467,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BA46FD45

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.) - DETENTOR: ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA ME- VALOR: 86.040,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.) / - DETENTOR: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA- VALOR: 210.121,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.)/ - DETENTOR: GOLED INDUSTRIA E COMERIO LTDA- VALOR: 447.104,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.)/ - DETENTOR: ELETRO PRIMUS LTDA- VALOR: 207.221,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.) / - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 184,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº237/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME.)/ - DETENTOR: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO - EIRELI- VALOR: 127.551,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E6D643A8

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 103.065,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VALOR: 95.050,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 - MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: DIEGO DA SILVA GOMES- VALOR: 153.200,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:67B37647

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 103.065,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VALOR: 95.050,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº242/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ -MG./ - DETENTOR: DIEGO DA SILVA GOMES- VALOR: 153.200,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:2722CF39

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº243/2019 - OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATORIO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E LABORATORIO MUNICIPAL./ - DETENTOR: DISTRIB PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÁRIO LTDA- VALOR: 97.224,00- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº243/2019 - OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATORIO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E LABORATORIO MUNICIPAL./ - DETENTOR: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA- VALOR: 72.220,20- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:412D4DD7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52 / 2020 - PREGÃO PRESENCIALNº245/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 2020./ - DETENTOR: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA- VALOR: 236.295,40- PRAZO: 22/01/2020A 21/01/2021 -

MURIAÉ/MG,22/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BF2B09CA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018 - DISPENSA Nº 1/2018 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, Nº 587/APTO 101, BAIRRO BARRA, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, PARA A FINALIDADE DE **RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA**. - MOTIVO DO ADITIVO: PAGAMENTO DE 02 MESES PARA ENTREGA DO IMÓVEL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: ALEXANDRE MARANHA CHAVES – VALOR: R$ 2.276,00 - VIGÊNCIA: 08/01/2020 A 07/03/2020

MURIAÉ/MG, 06/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8AD024B0

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 233/2019

Tendo em vista a diligencia aberta no dia 06 de janeiro de 2020, referente ao **Pregão 233/2019,** cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos ambulatoriais para fazer substituições de equipamentos danificados e desgastados, informo que **a sessão continuará no dia 03 de fevereiro de 2020 às 08 horas e 30 minutos**, tal data se justifica devido ao andamento da análise.
O resultado da análise técnica acerca do atendimento dos itens propostos ao instrumento convocatório será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé antes da data prevista para continuidade do certame para que as empresas estejam cientes.

Nada mais,

Publique-se.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E90D3321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 06/02/2020 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição parcelada Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 23 de janeiro de 2020.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6F0E1236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº 005/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS. Objeto: serviços médico-hospitalar especializado em obstetrícia pela SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS, para complementação do atendimento das necessidades da população local a titulo de contribuição social pelo MUNICIPIO. Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 005/2018 até o dia 31 de dezembro de 2020. Data: 19/12/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

DR. MARCIEL GUERRA PIERANGELI
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lavras.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8C9BAAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 005/2019. Processo Licitatório nº 121/2019. É dado início a sessão com abertura do Envelope nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas, a saber: **1) CEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, ao valor global de R$ 103.343,60 (Cento e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e a empresa licitante **2) ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA**, ao valor global de R$ 92.789,36 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). É verificada a proposta classificada em primeiro lugar **ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA** e sendo que a mesma atende ao exigido no Edital, a CPL, julga vencedora a licitante **ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, ao valor global de R$ 92.789,36 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Não estando presente os representantes das empresas licitantes para renunciarem ao direito de recurso, o Presidente da CPL comunica que terão o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a partir da publicação desta ata. Caso interponham recurso, as outras licitantes terão o mesmo prazo para apresentação das contra-razões. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 23/01/2020.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:40EFA086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Ronaldo de Oliveira Pinto, nº 211, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.919 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sebastião Honorato Ferreira**. Processo Administrativo nº 094/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:4F50ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 082/2019 – PRC Nº 150/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE VESPEIRO E POMBOS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO E D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: EXTERMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 78.584,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais); A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA vencedora no valor total de RR$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais); DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, vencedora no valor R$ 13.107,00 (treze mil cento e sete reais); Data: 13/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:32AC1A2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2019 – PRC Nº 165/2019, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, TATAMES PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS, NO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais); ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora no valor total de R$ 32.405,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais); ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 2.335,20 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, vencedora no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais); MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora no valor total de R$ 25.267,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais);

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23F204BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 168/2019 – PREGÃO Nº 091/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados

de concreto, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal; Valor: R$ 706.050,00 (setecentos e seis mil e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9667F865

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 097/2019 – PRC Nº 174/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME LASER RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Tendo em vista que a primeira data agendada restou deserta, fica designada nova data para sessão pública, como sendo o dia 06/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FB7772FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 003/2020 – PRC Nº 003/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 10/02/2020, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0BB41E0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 004/2020 – PRC Nº 004/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 11/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8DFD6270

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 005/2020 – PRC Nº 005/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 12/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:168B1EDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 006/2020 – PRC Nº 006/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 13/02/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB709D71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EDITORA FDT S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 012/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto do aditivo: supressão do valor de R$ 7.910,70 (sete mil novecentos e dez reais e dez centavos); Data de assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7918B6DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/01/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BA52E09A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912389682

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912389682, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIUNDO DO PRC Nº 168/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 05/01/2020 até 04/01/2021; Data de assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4CA7540

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.577, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MARGARETE SABAS CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARGARETE SABAS CLÁUDIO,** RG MG-12.796.724 SSP/MG, C.P.F Nº 103.639.626.62, residente e domiciliada à Estrada do Engenho – Sítio Matadouro, Nova Serrana, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,13 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B84EC82E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.586 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA TAYNARA DE SOUZA FAUSTINO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAYNARA DE SOUZA FAUSTINO,** MG-11.561.314 SSP/MG, CPF 092.380.986-46, residente e domiciliada à Rua Pains, Nº 62, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III**, nível TV 007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:172AFDD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.587 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA,** M-4.270.588 SSP/MG, CPF 601.987.376-53, residente e domiciliado à Rua Leôncio de Paula Almeida, Nº 232 – Aptº 203, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, nível TV 002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A4A096D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.589 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA**, portador da CI M-6.205.564 SSP/MG, CPF Nº 032.499.326-98, residente e domiciliado à Rua Benedito Valadares, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C8CEA52A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.592 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Sr**. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, CI M-5.944.311, CPF 831.231.216-15, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 300, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE I, Nível TV008**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de janeiro de 2020.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:806EAD81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.593 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei 1.625, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Tutelar os Conselheiros abaixo relacionados, para o período 2020-2023, na ordem de classificação, segundo a votação pessoal.

Conselheiros Tutelares Titulares:
I – Conceição Fátima Borges;
II – Rozeli Borges Anselmo Barbosa;
II – Dulce Auxiliadora da Silva;
III – Loryete Mirian Ferreira;
IV – Manoel Luiz Zacarias;

Conselheiros Tutelares Suplentes:
VI – Rafaela Pereira da Cruz;
VII – Genice Meira de Sousa Leles;
VIII – Vanete Vicentina Costa de Andrade;
IX – Vonúbia Fátima da Silva;
X – Geralda Taveira da Silva;

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados na forma do Capítulo VI da Lei 1.625/2007.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:87E17184

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.594 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 9.122 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 E REVOGA O DECRETO 9.333 DE 15 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o protocolo nº 000437/2020, onde o Requerente solicita a Ratificação dos termos do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018 e a revogação do normativo de nº 9.333 de 15 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o objeto do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018, está amparado pela legislação vigente.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Considerando que o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas os termos do Decreto nº 9.122 de 23 de outubro de 2018, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2° Revoga os efeitos do Decreto 9.333 de 15 de maio de 2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB43A855

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE WANA KARLA BATALHA LEANDRO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 01 de Janeiro de 2020**, do cargo de **Psicólogo,** ocupado **Wana Karla Batalha Leandro – Mat. nº: 801481**, por motivo de aposentadoria por **IDADE**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 01/01/2020**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 08 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86AF04B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A COORDENADORA DE ENFERMAGEM E RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Kátia Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 014.708.396-60, nomeada para exercer as funções de coordenadora de enfermagem e de responsável técnica do Hospital Municipal Raymundo Campos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, convalidando-se os atos praticados pela servidor no exercício das funções mencionadas no art. 1º desde a data de 16/12/2019.

Ouro Branco, 10 de Janeiro de 2020

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F779EB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMGU/PROJUR Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal de Gestão Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º, VI do Decreto nº. 8516/2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável na pessoa do Sr. **Celso Roberto Vaz** através do Memo nº 04/2020, onde solicita Processo de Reconhecimento de Dívida, bem como, a elaboração de Portaria de instalação dos trabalhos,

CONSIDERANDO o Memo acima mencionado relata que tal procedimento será necessário devido a um problema repentino no sistema de armazenamento de diesel S10 da empresa MÁSSIMA COMBUSTÍVEL LTDA;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos: Angelita Inês Ferreira, Regina Celia Leal Florentino e Marcilia Roseli Borges Oliveira para comporem a citada Comissão.

Art. 2º Designar a Sra. Regina Celia Leal Florentino, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15(dez) dias úteis para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e intime-se cumpra-se.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2020.

CELSO ROBERTO VAZ
Secretário Municipal de GU e SMDS

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:78869EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 029/20, modalidade Pregão Presencial nº 005/20 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de confecção e instalação de gradil e portão para o lago do asilo, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:043CFB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **011/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **006/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - linhas 10 e 14 - para alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 06/02/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A7A3436B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 280/2019
Contrato: 02/2020
Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Goiás, nº 334, Centro, em Paracatu/MG, destinado a expansão das atuais instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV
Contratada: Helana Lucia Neiva Caetano de Souza
Período de Vigência: 12 meses – a partir da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
Valor Mensal do Aluguel: R$ 2.500,00
Data da assinatura do Contrato: 20/01/2020

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3D25B044

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Fazenda. AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020. Processo de Compra nº 15/2020 – Tipo: **CREDENCIAMENTO.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS AOS COFRES PÚBLICOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO. Local da realização da sessão pública da Chamada Pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 28-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu, 23 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE88ACFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PRC Nº 1120/19 – RP 0003/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PRC Nº 1120/19 – RP 0003/20.** Objeto: Fornecimento de dietas nutricionais e fórmulas infantis. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 11/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 11/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:931EAE46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Praça Afonso Pena, 30, Centro

ERRATA/ALTERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, vem através deste, com fulcro no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 promover a seguinte retificação:
No item 2.4.1
Onde se lê: 2.4.1 O candidato deverá apresentar entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2020 a partir das 08:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas situada na Praça Torquato de Almeida, 30, centro no terceiro andar.
Leia-se: 2.4.1 O candidato deverá apresentar entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2020 a partir das 08:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas situada na Praça Afonso Pena, 30, centro no terceiro andar, na sala de Licitações.
No item 2.4.2 do referido edital, deverá ser suprimido o seguinte Critério de Pontuação para o cargo de **Educador Físico**:

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	02 anos	05	10

No mesmo item 2.4.2 do referido edital, deverá ser suprimido o seguinte Critério de Pontuação para o cargo de **Técnico Superior em Esporte:**

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	05 anos	01	5

Por fim, no mesmo item 2.4.2 do referido edital, deverá ser suprimido o seguinte Critério de Pontuação para o cargo de **Técnico em Esporte:**

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	02 anos	2,5	5

Fica suprimido do edital o item 3.2.
Fica incluído o Item 3.4.5 Maior idade em anos, meses e dias.
Onde se lê: 4.1.8 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal. **Leia-se: 4.1.8 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, exceto nos casos de acumulação de cargos permitidos pela Carta Magna Republicana de 1988.**
Ficam suprimidos os referentes itens dos quadros acima alterando, respectivamente a pontuação máxima dos quadros que passam a ser de **50 (cinquenta) pontos para o Cargo de Educador Físico, 40 (quarenta) pontos para o cargo de Técnico Superior em Esporte e de 40 (quarenta) pontos para o cargo de Técnico em Esportes.**
Já no anexo I do Edital, em específico no cargo **Técnico em Esportes Ensino Superior**, no item vaga, onde se lê 02 (duas) vagas, **leia-se 01 (uma) vaga.**
Esta errata será publicada em todos os meios de comunicação e publicitários utilizados para o Edital do PSS (Processo Seletivo Simplificado) nº 01/2019.
No item 6.1 onde se lê: 6.1 A comissão técnica de seleção no processo seletivo simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	27 de dezembro de 2019
Período de Inscrição	13 a 21 de janeiro de 2020
Entrevista	23 e 24 de janeiro de 2020 de 08:00 as 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas
Divulgação do Resultado Final	29/01/2020
Convocação para Contratação	10/02/2020

Leia-se:

FASES	DATA
Publicação da Errada do Edital	23 de janeiro de 2020
Período de Inscrição	27 e 28 de fevereiro de 2020
Entrevista (suprimida)	
Divulgação do Resultado Final	03 de março de 2020
Convocação para Contratação	04 de março de 2020

6.11 Todas as dúvidas, questionamentos, impugnações deverão ser protocoladas até o dia 26 de fevereiro de 2020 no Protocolo da Prefeitura.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A190712A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PRC Nº 1086/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **001/2020 PRC nº 1086/2019**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada "EDITORA APRENDE BRASIL LTDA" para fornecimento de livros para o ensino fundamental e educação infantil, pelo valor total de R$2.453.960,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:F6A45D2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante no processo (PRC) nº 1130/2019, Registro de Preços Externo, **Ratifico** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2018, Processo Licitatório nº 021/2018-CPLS, realizado pela Prefeitura Municipal de Recife/PE, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de solução de registro eletrônico de ponto, nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preços e conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo como contratada a denominada "Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.", pelo valor total de R$315.313,44 (trezentos e quinze mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:24F70422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 006/2020

CONTRATO 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020, DISPENSA 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação sanitários químicos e tendas, para realização do Carnaval 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020. Contratado: Marilia Aparecida Resende ME, CNPJ: 10.250.442/0001-40, valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/01/2020 a 16/03/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A79EC0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 007/2020

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2020, CONTRATO 007/2020. Objeto: Contratação de empresa e artistas para prestação de serviços de produção musical para realização do Carnaval 2020, no dia 23 de fevereiro de 2020. Empresa Contratada: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS 90352092653 CNPJ: 26.434.552/0001-00, Valor R$ 7.000.00 (sete mil reais). Vigência do contrato: 20/01/2020 à 19/03/2020. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E47786C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 004/2020

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2020, Contrato 004/2020. Objeto: Contratação de empresa e artistas para prestação de serviços de produção musical para realização do Carnaval 2020, no dia 25 de fevereiro de 2020. Empresa Contratada**:** DOUGLAS TIAGO LOPES 09233131688 CNPJ: 32.850.579/0001-78, Valor: R$ 12.000.00 (doze mil reais). Vigência do contrato: 16/01/2020 à 15/03/2020. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:49E275EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 006/2020, pregão presencial nº 006/2020. Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVO ME, MEI e EPP a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para o ano de 2020, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes, mediante entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital.
. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, às 09h00m. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 23 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C92A8B86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLI-MG, Sra. Maria Antônia Cunha, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 903, de 2015;

Considerando a denúncia formulada por Érica Aparecida Lemos, relatando supostos atos irregulares no afastamento da Conselheira Tutelar atuante, Sra. Camila Cristina das Chagas, por motivo de saúde, com atestado firmado pela odontóloga, Sra. Patrícia Sabino Mendes, de procedimento realizado em 14 de janeiro de 2020, apontando que segundo notícias a agente pública estaria em viagem, apesar do afastamento de saúde;

Considerando o termo circunstanciado relatado pelo Conselho Tutelar, firmado pela Presidente Eliziana Fonseca Lino, e demais pares, Herica Fabiana de Souza e Roberta Luciana G. de Resende, em exercício no dia do fato, em relação a denuncia formulada, ora indicada, que noticia irregularidade no afastamento da Conselheira Tutelar, Sra. Camila Cristina das Chagas, por motivo de doença, com suposto atestado falso emitido por profissional odontólogo citado, datado de 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no licenciamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar, Sra. Camila Cistina das Chagas, afastada por 4 dias em decorrência de atestado firmado pela odontóloga, Sra. Patrícia Sabino Mendes, CRO-MG 40482, Cid K01.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA DA SILVA na condição de Presidente, a senhora ALEIDA TEREZINHA MOREIRA DE PAULA, na condição de Secretária, e o senhor RODRIGO COSTA BORGES, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos às autoridades competentes.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinópolis-MG, 21 de janeiro de 2020.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Ana Paula da Silva
Código Identificador:B7CF503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 047/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, em que objetiva a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum Álcool Etanol) e aditivo ARLA 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2020. Demais informações pelo e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. (34) 3355-1303.

Pedrinópolis/MG, 13 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C4C9AA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020 - INSTITUI PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Institui e dispõe sobre o Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perdões - MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CapítuloI
DO PROGRAMA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa Primeira Infância no SUAS, denominado, na esfera do poder público municipal, salvo disposição legal e/ou regulamentar em contrário, para todos os fins, como Programa Criança Feliz.
Art. 2ºO programa de que trata esta Lei possui a finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e de conformidade com o disposto nas normas desta.
Art. 3ºO programa terá coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Perdões e será constituído na esfera do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo dele parte integrante.
Parágrafo único. O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4ºSão objetivos do programa:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

SEÇÃO III
DOS COMPONENTES, AÇÕES E GRUPOS FAMILIARES PRIORITÁRIOS

Art. 5º Para alcançar os objetivos elencados no art. 4º desta Lei, o programa de que trata esta Lei fica constituído dos componentes que seguem:
I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 6ºO programa atenderá gestantes, crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias, mediante ações de estímulo, promoção, apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil, tendo as seguintes pessoas e/ou grupos familiares prioritários:

I - gestantes e crianças de até 3 (três) anos de idade e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
III - crianças de até 6 (seis) anos de idade afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Parágrafo único. As pessoas e/ou famílias atendidas pelo programa serão selecionadas através de relatório do Programa Federal Bolsa Família disponibilizado pelo Sistema Rede SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e União, observados os territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais.

Art. 7º Os componentes e ações estabelecidos nesta seção serão operacionalizados com vistas ao fortalecimento da referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos respectivos territórios de abrangência, potencializando a perspectiva preventiva sob o foco do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CapítuloII

DA EQUIPE DO PROGRAMA

SEÇÃO I

DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 8ºO Município de Perdões, por intermédio do Poder Executivo, visando à consecução das disposições e objetivos da política pública de que trata esta Lei, disponibilizará pessoal para formação da equipe do programa cuja atuação será coordenada pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Sem prejuízo da integração de outros profissionais em decorrência das necessidades e demandas inerentes ao programa, a equipe técnica será constituída por 7 (sete) profissionais devidamente capacitados e investidos no emprego público do cargo temporário de Nível Médio denominado Visitador (seis cargos), e um cargo comissionado Nível Superior em Assistência Social ou Psicologia denominado Supervisor, com experiência na área social, preferencialmente no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Gestor do programa o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento e articulação de suas ações.

Art. 11A contratação dos profissionais do Programa para o cargo de Agente Social dar-se-á através de processo seletivo simplificado, bem como o cargo comissionado de Supervisor do Programa será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 Os integrantes do Programa permanecerão contratados no Município de Perdões - MG, enquanto for mantido o incentivo financeiro do Governo Federal, na forma prevista em lei.

Parágrafo único. As vagas extinguir-se-ão automaticamente, quando da extinção do Programa.

Art. 13A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados do Programa Criança Feliz, mediante cofinanciamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e/ou Ministério de Desenvolvimento Social/União Federal e de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Perdões.

Art. 14 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões - MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito

SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Executivo Municipal.

ANEXO I

Cargo: Visitador

Descrição Sintética: Planejar e realizar a visitação às famílias do programa em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultando e recorrendo ao Supervisor sempre que necessário, registrando as visitas em formulário próprio, bem coimo identificando e discutindo com o correspondente Supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede SUAS, visando sua efetivação.

2. Atribuições típicas:

I - planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

II - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

III - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

IV - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

V - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

VI - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

VII - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VIII - apoiar e participar no planejamento das ações;

IX - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

X - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

XI - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XII - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XIII - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIV - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

XV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XVI - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVII - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

XVIII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXII - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e

qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXIII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIV - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

XXV - observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Supervisão;

XXVI - reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
XXVII - zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;
XXVIII - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria;

3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 anos;
II - ensino médio completo.
4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.
5. Salário/vencimento básico: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

6. Quantidade: 06 (seis) vagas
Cargo: Supervisor
1. Descrição Sintética: operacionalizar o Programa Primeira Infância no SUAS, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre os parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas.
Atribuições típicas:

I - figurar como ponto de apoio do Visitar Social, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas;
II - fazer a interlocução do programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do programa no âmbito do Estado;
III - articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos;
IV - coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito;
V - disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário;
VI - manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;
VII - manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando à elaboração do Plano de Ação do programa em seu âmbito;
VIII - coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando à implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município;
IX - articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;
X - divulgar o programa em âmbito local para a rede e para as famílias;
XI - mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros;
XII - acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;
XIII - coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, aquelas que versem sobre o público prioritário;
XIV - apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa;
XV - articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisor) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União;
XVI - apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores;
XVII - planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente;
XVIII - assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.
XIX - executar outras atribuições afins.
XX - dirigir, em caráter excepcional, veículo de serviço ou de representação do município, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que assine termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo;
XXI - desempenhar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

I - idade mínima de 21 anos;
II - ensino superior completo, com experiência na área social ou psicologia, preferencialmente no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; Conhecimentos e experiências em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de assistência social, de direitos sociais e de defesa de direitos; Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, de políticas públicas e de defesa de direitos do território e da cidade; Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços.
Carga horária semanal: 30 (trinta) horas/semanais.
Salário/vencimento básico: R$ 2.273,64 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72AFAD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.154/20 - AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA A UTILIZAR A PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACA NO DIA 14.01.2020 - SERESTA

DECRETO 4.154/20 de 06 de janeiro de 2.020.

> "AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020 –SERESTA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 24 de janeiro de 2020 ocorrerá a tradicional Seresta na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOo caráter caritativo da Seresta, coordenada pela Pastoral da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDOque em tal evento é comum a venda de alimentos e bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Promoção Humana;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art.4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06B47E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS AMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES inscrita no CNPJ sob o nº **18244343000167**, com sede na **Praça 1° De Junho**, **103**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **PERDÕES/MG**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Sr(a) Hamilton Resende Filho.** adiante denominada **CONTRATANTE**
CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91C39581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 16/2020 PREGÃO 05/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AULA DE GINÁSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 05/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 16/2020 - Pregão Presencial nº 05/2020 - objeto: Registro de preço prestação de serviços para aula de ginástica com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 05.02.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF37F1AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 15/2020 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NALDO E KELY - CARNAVAL 2020

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a realização de Processo Licitatório nº 15/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020, fundamentação inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, contratado Kleydnaldo Alves Cardoso, CNPJ 07.523.768/0001-99, com sede em Perdões - MG, apresentação artística Carnaval 2020, no dia 23/02/2020 na Praça Zoroastro Alvarenga, valor R$ 3.000,00, artistas Naldo e Kely, consagrados em âmbito regional.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8348A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 17/2020 PREGÃO 06/2020 MÃO DE OBRA PINTURA PRÉDIO POSTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 06/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 17/2020 - Pregão Presencial nº 06/2020 - objeto: Registro de preço prestação de serviços de mão de obra para pintura do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Posto Central com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 05.02.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2711CB53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 18/2020 PREGÃO 07/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NOTURNO (PSF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 18/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020 - objeto: Registro de preço prestação de serviços para atendimento ambulatorial noturno (PSF) com abertura dos envelopes às 17:00 hs do dia 05.02.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8C111A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 004/2020, Processo Licitatório nº 123/2019, Pregão nº 063/2019, Registro de preços nº 042/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis para veículos da frota municipal e conveniados. Detentor da Ata: Cristovam José Silva Lana CNPJ n°01.462.858/0001-30, com sede na Rua Bendito Valadares,

206, Centro, Piranga, MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A647D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 102/2019. Processo n. 038/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PI R2 Engenharia Work Ltda, CNPJ nº 29.715.701/0001-99. Valor: R$ 37.708,18

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F227D3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 098/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 098/2019
Pregão Presencial n° 049/2019
Objeto: Registro de preços para manutenção corretiva na Retroescavadeira Randon RK 406. Em atendimento da Secretaria de Obras do Município de Pirapetinga/MG
OFICINA DE MANUT. E TORNEARIA IRMAOS FRAUCHES LTDA - CNPJ: 01.803.752/0001-53
Valor Total de R$ 48.561,86 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F8222D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos, dermocosméticos e insumos para diabetes para cumprimento de ordens judiciais. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 22/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8B018552

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 07 de 10 de janeiro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 596/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 596 de 19 de novembro de 2019 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

Pirapora, 10 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:67AFBCC9

SECRETARIA DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO NOSSO TURISMO PIRAPORA BURITIZEIRO E REGIÃO.

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO Nosso Turismo Pirapora buritizeiro e região, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.331/0001-80, com sede na Avenida Solmeron, n 03, sala 115, centro, na cidade de Pirapora-MG, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para transferência de recursos financeiros para realização de desfile de Blocos de Carnaval na cidade de Pirapora, entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, que estabelece as normas para a inexigibilidade de chamamento público.
Considerando que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Pirapora-MG, 23 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B1CDEE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 64 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 129/2019 – PREGÃO - 062/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA – ME –** Valor: **R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais)**, destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/01/2020 à 19/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9426586

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 129/2019 – PREGÃO - 062/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUCAS VASCONCELOS – ME –** Valor: **R$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)**, destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/01/2020 à 19/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E30C5932

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 129/2019 – PREGÃO - 062/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO PITANGUI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME –** Valor: **R$ 102.660,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta reais)**, destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/01/2020 à 19/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A23A5514

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO 047/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCIO MOREIRA DE FARIA – ME –** Valor: **R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:14CDA3D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO 047/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **XAVIER E FONSECA COMERCIO LTDA – ME –** Valor: **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36CEB158

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO 047/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO BATISTA DE FARIA – ME –** Valor: **R$ 135.322,55 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36C0D5BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO 047/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PANIFICADORA JIREH LTDA –ME –** Valor: **R$ 69.577,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais)**, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:78E7B12F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – REGISTRO DE PREÇO 047/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA – ME –** Valor: **R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)**, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/02/2020 à 31/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:40F1AB25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 080/2018 – TOMADA DE PREÇO - 007/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 216/2018**, sendo que primeiro orientamos que tendo em vista que houveram **1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) inscrições** para o **concurso público 001/2019**, a empresa contratada deverá receber pelo o valor descrito em faixa "B" apresentada em sua proposta comercial que corresponde ao valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Portanto este termo aditivo será de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** complementando o valor ora contratado inicialmente em sua faixa "a" apresentado em sua proposta comercial no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8E243B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Termo de Cessão de Bem Público com o**GRUPO DE ATENDIMENTO E APOIO VOLUNTÁRIO EMERGENCIAL DO CENTRO OESTE MINEIRO, tendo como objeto a cessão gratuita do veículo ambulância RENAULT KGOO CIRIL AM, PLACA PUH - 2450, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2015, COR PREDOMINANTE BRANCA,**pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D39D1AD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 74 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Termo de Cessão de Bem Público com **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUI - APAE, tendo como objeto a cessão gratuita do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – ANO 2015/2015 – CAPACIDADE POARA 28 LUGARES, PLACA PWA – 2947,**pelo período de**03/01/2020 a 31/12/2020**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0446AB77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 006/2020 Dispensa N° 002/2020**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de produção de conteúdo textual, publicação de textos e manutenção do site municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:82E6BD95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 045/2019, com**CIS-URG OESTE– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, com repasse mensal no valor de R$11.102,00 (Onze mil, cento e dois reais) para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência:**02/01/2020 a 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:014921E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 40/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 18/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e LAVRINHA TRANSPORTES LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo-se ao fato do fechamento da Escola Sul Mineira, ocasionando em alterações significativas nas rotas do transporte escolar municipal.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A03B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 44/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 18/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo-se ao fato do fechamento da Escola Sul Mineira, ocasionando em alterações significativas nas rotas do transporte escolar municipal.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:92A6FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 65/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 29/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e LUIZ SALVIOLI ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo-se ao fato do fechamento da Escola

Sul Mineira, ocasionando em alterações significativas nas rotas do transporte escolar municipal.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:416318FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2020
Processo Licitatório nº: 18/2019
Aditivo ao contrato nº: 38/2019
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Objeto: Fica suprimido o item nº 07 do contrato administrativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em razão do fechamento da Escola Municipal dos Quatis, ocasionando em alterações significativas nas rotas do transporte escolar municipal.
Data: 17 de janeiro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B653FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2020, Pregão nº 10/2020, tendo como objeto da presente licitação **o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDO TNT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 07 de FEVEREIRO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A0F49FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2020, Pregão nº 09/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 21:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA (FORRO DO CRAS), DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 14 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAEAB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2020, Pregão nº 09/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 21:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA (FORRO DO CRAS), DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 14 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17B94284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.846, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar o Sr. Leandro Corrêa de Oliveira, do cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (CCE) em 21 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B483A496

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.847, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Assessor de Assuntos Estratégicos, Leandro Corrêa de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Leandro Corrêa de Oliveira para o cargo, em comissão, de Assessor de Assuntos Estratégicos (CC1), a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5756B60D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.848, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino: José Dimas da Silva Fonseca.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear, interinamente, José Dimas da Silva Fonseca para o cargo de Superintendente de Gestão de Recurso Materiais a partir de 21 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0FBD75B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.071, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino, **José Dimas da Silva Fonseca**, nomeado pela Portaria nº 3.848/2020, a partir de 21 de janeiro de 2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:37AA2118

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.070, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Altera a composição da comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Pouso Alegre instituída pelo Decreto nº 4.759/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**
Art. 1º. A Comissão para revisão do Plano Diretor do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:

I - José Carlos Costa, Superintendente de Projetos Especiais (Presidente);
II - Alberto Maia Valério, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
III - Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IV - Wagner Mutti Tavares, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes;
V - Bruno Dias, Vereador;
VI - Elias Kallas Filho, Assessor de Assuntos Jurídicos;
VII - Roberto Francisco dos Santos, Superintendente de Obras e Infraestrutura;
VIII - Rinaldo Lima de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:89AA1F60

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2.020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio;

Valor: R$ 472.411,86 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 39.367,65 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Início de vigência: 01/01/2.020

Caldas, 13 de janeiro de 2.020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO	*RAFAEL TADEU SIMÕES*
Prefeito do Município de Ouro Fino	Prefeito do Município de Pouso Alegre
Presidente da AMARP	

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:162FA0CE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 48 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 215457
Nome: FARO PARTICIPAÇÕES SOCITARIAS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 14.893,39 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 18090
Nome: EMPÓRIO MINAS SUL LTDA - ME
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS
Exercício: 2019.
Valor: R$ 8.303,26 (oito mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 226149
Nome: CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.092,03 (quatro mil, noventa e dois reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1065984
Nome: CAIO CEZAR REIS ELIAS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DE VIAS.
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 2.498,65 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2031454
Nome: VIAÇÃO PRINCESA DO SUL LTDA
Origem da dívida: ISSQN e TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 99.324,81 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1025233
Nome: ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS
Exercício: 2015, 2017 e 2019.
Valor: R$ 6.154,21 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 12952
Nome: BAR E LANCHONETE ROCHA E SOUZA LTDA – ME
Origem da dívida: MULTA POSTURA.
Exercício: 2018.
Valor: R$ 5.278,10 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 2034047
Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU.
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 55.134,12(cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5A4B491B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 122/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS CEIM'S (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL)** Valor R$ 189.045,00 (cento e oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais), referente aos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78 e 79. Contratada: **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** Data da assinatura: 02/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DBCC2229

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 31/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 31/2019. Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG .** " – Contratada : SERCAL ENGENHARIA LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 45 (quarenta e cinco) dias , com término previsto para 25/02/2020. Data assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FEA93C97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 113/2019 - CONTRATO **Nº 07/2020** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG ".**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 15/01/2020. Contratada: **DONIZETI LIMA CAZELATO - ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.754.104/0001-33 - Valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária nº: 2.0.1.0.20001.0.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 125.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC1DAAE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 121/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/19 – Objeto: **"Aquisição de EPI'S para suprir as necessidades de trabalho da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG**". A sessão pública será realizada no dia 06 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5A78D6C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – Objeto: **"Aquisição de protetor solar**
UV-FPS 60 UVA-OIL FREE "**.** A sessão pública será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B6E3C789

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 138/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2019– Objeto: **"Aquisição do medicamento bitartrato de cisteamina 50 mg, em atenção e cumprimento ao processo judicial 052506092676-9".** A sessão pública será realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D2AE7C6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019** - Processo Licitatório nº 244/2019 **– "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a pré-escola municipal Monsenhor Mendonça, localizada na Praça João Pinheiro, sem número, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Ficam todos os licitantes intimados para a abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, a sessão pública será realizada no dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2020 as 09h00min. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4B0D712C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 141/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº141 /2019– Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produção de higienização –coletivo/individual, material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidades de todas as secretarias da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG ".** A sessão pública será realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 23 de janeiro de 2020

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2082D8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 047/2019

Processo Licitatório nº 032/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2019.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento firmado em **11/03/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **12/03/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal – PAM.
Partes: Município de Prata e SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Vigência: **01/01/2020** a **12/03/2020**.
Data da assinatura: 23/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C908B4B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018

Processo Licitatório nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Ivanir Oliveira Andrade 67816746687.
Objeto: reajuste do valor global do contrato de prestação de serviços, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos Prédios Públicos do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor mensal: o valor mensal da prestação de serviços, a partir de 01/01/2020, será de R$3.101,00 (três mil cento e um reais).
Valor global: o valor do contrato no exercício de 2020 passa a ser de R$37.212,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DE599F50

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2019

Processo Licitatório nº 239/2019 – Pregão Presencial nº 085/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Desconto - 0% na tabela SUS e 0% na tabela CBHPM.
Valor global: R$865.400,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F960E74B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS 147/2019 E 148/2019

Processo Licitatório nº 097/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2019.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de materiais de construção, firmados em **03/06/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **04/06/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e materiais para solda, para a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município de Prata-MG.
Partes: Partes: Município de Prata, ANA CLAUDIA SOUZA SILVA e LUBE METAL LTDA-ME.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 04/06/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B762FB55

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 151/2019

Processo Licitatório nº 102/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2019.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento de materiais firmado em **05/06/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **06/06/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais.
Partes: Município de Prata e TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 06/06/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5DC235DD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

Processo Licitatório nº 142/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2019.
Partes: Município de Prata-MG e DORIVAL BONETTI 10587640120.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a locação de caminhão com compactador de capacidade mínima de 10m³, estando incluso o motorista, para a execução de eventual coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, dos Distritos de Patrimônio do Rio do Peixe, Jardinésia, Três Barras, no Povoado de Monjolinho, Assentamento Nova Cachoeirinha, e ainda no perímetro urbano do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:990986E0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 249/2019, 250/2019, 251/2019 E 252/2019

Processo Licitatório nº 168/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2019.
Objeto: Prorrogar os contratos de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmados em 11/09/2019, a partir de 01/01/2020, passando a ter termo final em 13/09/2020, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde – PSF's e do COM – Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EMIGÊ MATERIAI ODONTOLÓGICOS LTDA E PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2020 a 13/09/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ADD0B1A1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2019

Processo Licitatório nº 201/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019.
Partes: Município de Prata-MG e WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE (LTCAT), PERFIL POFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS TRABALHADORES DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NRS), que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE PRATA E WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CA0435F9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS 227/2019 E 228/2019

Processo Licitatório nº 158/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 017/2019.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de pneus novos, firmados em **22/08/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **23/08/2020**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pneus novos par serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Prata-MG".
Partes: MANCINI PNEUS EIRELI e MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA .
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 23/08/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C7F405A6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

Processo Licitatório nº 038/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019.
Partes: Município de Prata-MG e EVANDRO APARECIDO DA SILVA FILHO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "Handebol", a ser realizado no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural, nº 40, bairro Centro, Prata-MG.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 20/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5A0A1D50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 026/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e instalação de fachada externa, placa luminoso e placa interna de sinalização para atender a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, "Dr. João Manuel Tannús", situada na Rua Major Eustáquio esquina com Rua Coronel Emídio Marques no Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS 04490961650**, com o valor total global de **R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**
Vigência: 23/01/2020 até 30/06/2020.
Data da assinatura: 23/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:41E0F184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 41/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha- MG, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade no perímetro urbano do Município no período de janeiro a março de 2020.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Rede de Postos Oliveira Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 486.225,80(Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/01/2020 A 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 23 de Janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:744EC8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 REGISTRO DE PREÇO 001/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 002/2020
Pregão Presencial n° 001/2020
Registro de Preço 001/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar por km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte empresa:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 265.568,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B7D63D2E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 002/2020

Processo de Licitatório nº 001/2020
Inexigibilidade nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 002/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2020.
VALOR: **R$** O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 11.990,18 (onze mil e novecentos e noventa reais e dezoito centavos), perfazendo o total de até R$ 143.882,16 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) + R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) a título de diária, por técnico, relativo ás despesas com viagens e estadias + R$ 1,19 (um real e dezenove centavos) por km rodado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria - 3.3.90.35.00
Ficha: 67
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 001/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda, Kelly Morelo Bahense da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3E51851E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 REGISTRO DE PREÇO 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 008/2020 Pregão Presencial nº 006/2020 Registro de Preço 005/2020 para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 10/02/2020 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8CCDDC65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 N°: 003/2020

N°: 003/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica par aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 10/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2019, Pregão Presencial nº 067/2019, Registro de Preços nº056/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Débora de Fátima de Dias Dutra PELA CONTRATADA GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Huanna de Souza Fontoura como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:73574516

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 N°: 002/2020

Processo de Licitação nº 107/2019
Pregão Presencial nº 067/2019
Registro de Preço nº 056/2019

N°: 002/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 10/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.396,40 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2019, Pregão Presencial nº 067/2019, Registro de Preços nº056/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e José Geraldo Chaves pela contratada EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Jonas Jovino Lessa Filho como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:64641B74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 N°: 004/2020

Processo de Licitação nº 107/2019
Pregão Presencial nº 067/2019
Registro de Preço nº 056/2019

N°: 004/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2020.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 10/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2019, Pregão Presencial nº 067/2019, Registro de Preços nº056/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e Victoria Menezes pela contratada MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PELA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:61CEBF61

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 006/2020.

Processo de Licitação nº 107/2019
Pregão Presencial nº 067/2019
Registro de Preço nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GNMED COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: 10/01/2020 á 10/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 135/144/271
Fonte: 148/155/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 107/2019 – Pregão Presencial n° 067/2019 – Registro de Preço nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 004/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** DÉBORA DE FÁTIMA DE DIAS DUTRA, pela contratada GNMED COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, Huanna de Souza Fontoura e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6A37839E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 007/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 007/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, Contratada.
OBJETO: Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: 10/01/2020 á 10/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 135/144/271
Fonte: 148/155/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 107/2019 – Pregão Presencial n° 067/2019 – Registro de Preço nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 004/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** VICTORIA MENEZES pela contratada Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:09A3C181

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 005/2020.

Processo de Licitação nº 107/2019
Pregão Presencial nº 067/2019
Registro de Preço nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 005/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, Contratada.

OBJETO: Medicamentos e Material Hospitalar para pronto atendimento, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.396,40 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: 10/01/2020 á 10/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 135/144/271
Fonte: 148/155/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 107/2019 – Pregão Presencial n° 067/2019 – Registro de Preço nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 002/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** JOSÉ GERALDO CHAVES pela contratada EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, Jonas Jovino Lessa Filho e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D97AED29

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 452, DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia os Conselheiros Tutelares do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.702/2019 e o Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os seguintes membros efetivos para integrarem o Conselho Tutelar do Município de Recreio, para o mandato de 10 de janeiro de 2.020 à 10 de janeiro de 2.024:

Marcos Vinícius da Silva Rodrigues – CPF nº 160.818.196-69;
Malcon Gomes Peres – CPF nº 012.993.786-09;
Bruna da Silva Rocha Meira – CPF nº 118.244.756-24;
Roberta da Costa Gouvêa – CPF nº 044.642.986-48;
Cintia Portela da Silva – CPF nº 086.236.316-09

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:04A73806

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 455, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ANA CLARA MACHADO FERREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Adminsitrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:850DD0D0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 456, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:11497C6E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 457, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **JOSE EDUARDO GONÇALVES**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6C571C0F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 458, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargos em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **DIEGO FONSECA MARQUES** e **CIDIMAR PEIXOTO RUFINO**, para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:99F302FD

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 459, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Seção do SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a partir de 31 de janeiro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:27D4553C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 460, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Designa André da Costa Lima para o exercício de função pública temporária que menciona junto ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 18/2019, com resultado homologado pelo Decreto nº 276, de 23 de dezembro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 114.725.316-12, para exercer a função pública temporária de Engenheiro, no período de 03 de fevereiro de 2.020 a 31 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de novembro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:64F85000

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 461, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ALEXANDRE MORAES FERREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:929B0471

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 462, DE 21 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ADILSON SOARES SIMÕES**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de janeiro de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C7368773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.068/2020

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, que *"Institui a Guarda Municipal, estabelece o plano de carreira, cargos e vencimentos dos Guardas Municipais e dá outras providências"* e alterações posteriores.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Guarda Civil Municipal, estabelece o plano de carreira, cargos e vencimentos dos Guardas Civis Municipais e dá outras providências

Art. 2º Acrescenta e altera os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I
DA GUARDA civil MUNICIPAL

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, designada pela sigla GCM é uma instituição permanente, de caráter civil, armada com arma de fogo, uniformizada, regida pelos princípios da hierarquia, da obediência, da disciplina, da moral, da ética e da lealdade.

Parágrafo único. A Guarda Municipal é subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São princípios e finalidades da Guarda Civil Municipal:

I - a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - o patrulhamento preventivo;

IV - o compromisso com a evolução social da comunidade;

V - o uso comedido e proporcional da força;

VI - suprimido

VII - nos casos de maior gravidade, manter articulação com os demais órgãos de segurança pública;

VIII - suprimido.

§ 1º São competências gerais da Guarda Civil Municipal, a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

§ 2º Os bens mencionados no parágrafo anterior, deste artigo, abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominicais.

……...

Art. 4º São atribuições e competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos de segurança federais e estaduais:

I - exercer, nos estritos limites da lei, a legitima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Civil Municipal:

a) prender em flagrante delito, nos exatos termos dos Código Penal Brasileiro e da Constituição Federal;

b) agir em legítima defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal.

II - garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;

III - exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de:

a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio;

b) prevenir, internamente, a ocorrência de qualquer ilícito penal;

c) controlar a entrada e saída de veículos;

d) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;

IV- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

V - prevenir e inibir, pela presença, e/ou vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas, e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VI - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

VII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

VIII - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

IX - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

X - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XI - cooperar efetivamente com os órgãos de Defesa Civil em suas atividades;

XII - interagir com a sociedade civil para discussão de solução de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XIII - estabelecer parcerias com os órgãos de segurança Estaduais e Federais, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV- articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, respeitadas as suas competências;

XVII- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XX - auxiliar na segurança de grandes eventos, e a proteção de autoridades e dignitários;

XXI - atuar mediante ações preventivas na segurança em torno das escolas municipais, entornos e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XXII - apoiar e auxiliar as ações e as atividades realizadas pela Defesa Civil, especialmente nas situações de emergência ou calamidade pública, em socorro e auxílio às comunidades atingidas;

XXIII - acionar os órgãos de segurança pública nos casos graves;

XXIV - celebrar convênios com a Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes da União, Estado e Municípios e outras instituições de direito privado, sem fins lucrativos.

*Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal destina-se ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, como forma de contribuir, objetivamente, para a melhoria da qualidade da segurança pública**,** podendo colaborar ou atuar em conjunto com os órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos.*

Capítulo II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
……..
Art. 6º A Guarda Civil Municipal tem a seguinte estrutura hierárquica:

I - Comandante da Guarda Civil Municipal (CMT GCM);

II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal (SUB CMT GCM);

III - Coordenadores da Guarda Civil Municipal (COORD GCM);

*IV - Guarda Civil Municipal (GCM)**;***

V - Corregedoria da Guarda Civil Municipal (COR GCM).

Art. 6º-A Compõem o Comando-Geral da Guarda Civil Municipal os seguintes cargos:

I - Comandante da Guarda Civil Municipal;

II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Os cargos em comissão de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal são exclusivos de servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Civil de Ribeirão das Neves, providos por ato próprio, de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os Coordenadores da Guarda Civil Municipal, em número máximo de 4 (quatro), exercem funções gratificadas de coordenação de atividades, projetos, programas e equipes de trabalho da Guarda Civil Municipal.

§ 3° Os Coordenadores da Guarda Civil Municipal farão jus a Função Gratificada de Coordenação - FGC, correspondente ao número 3, conforme Anexo II da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º-B O comandante da Guarda Civil de Ribeirão das Neves é subordinado:

I - ao Chefe do Executivo Municipal;

II - ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 6°-C São requisitos para a função de Comandante, Subcomandante e Coordenador da Guarda Civil Municipal:

I - ser servidor efetivo e estável da Guarda Civil de Ribeirão das Neves;

II - 03 (três) anos de efetivo exercício na Guarda Civil de Ribeirão das Neves;

III - não ter penalidade não prescrita;

IV - conduta moral e ilibada.

Art. 6º-D O Comandante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves é o responsável técnico científico da Guarda Civil, ao qual compete, exclusivamente, a autoridade na parte técnica, administrativa, operacional da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º-E O Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves é o responsável técnico da Guarda Civil Municipal, ao qual compete a execução operacional da Guarda Civil Municipal, sob orientação do Comandante.

Seção I
Das Atribuições para o Exercício da Função de Comandante, Subcomandante e Coordenador da Guarda Civil Municipal

Art. 7°……..

I ……..

a) coordenar todas as atividades da Guarda Civil Municipal no sentido de planejar, orientar e fiscalizar todo o serviço sob a responsabilidade da entidade;

b) decidir as questões decorrentes de deliberações adotadas pelas chefias subordinadas;

c) coordenar todos os meios logísticos da Guarda Civil Municipal, referente ao transporte, comunicação, uniformes, liberação e autorização para portar arma de fogo da instituição;

d) receber toda a documentação destinada a Guarda Civil Municipal, decidindo as de sua competência, e opinando formalmente nas que dependam de decisões de seus superiores;

e) confeccionar as escalas de postos de serviço dos Guardas Civis Municipais e o Boletim de Serviços e atividades a serem executadas, e exibi-las diariamente;

f) expedir atos administrativos normativos, enunciativo para regulamento operacional da Guarda Civil Municipal, e fiscalizar o seu fiel cumprimento;

g) estabelecer as normas gerais da Guarda Civil Municipal, respeitando o princípio da legalidade;

h) fiscalizar e adotar medidas cabíveis quanto ao descumprimento do horário de serviço e expediente de trabalho, escala de postos de serviço e boletim de serviço;

i) viabilizar o entrosamento da Guarda Civil Municipal com órgãos de Segurança Pública de outros níveis federativos que atuem no Município;

j) auxiliar a obtenção de linhas de crédito específicas para programas voltados para a Segurança Pública;

k) realizar abordagem nos Guardas Civis Municipais, exceto ao Corregedor e os auxiliares da Corregedoria;

l) solicitar viatura da Guarda Civil Municipal para deslocamento e cumprimento de suas funções institucionais;

m) criar grupamentos especiais para otimização das funções institucionais da Guarda Municipal;

II - Compete ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal:

a) fazer cumprir todo o serviço operacional determinado pelo Comandante;

b) controlar e fiscalizar os horários de entrada e saída de todos os Guardas Civis Municipais nos postos de serviços, exceto do Comandante, do Corregedor e seus auxiliares;

c) fiscalizar a postura de todos os Guardas Civis Municipais no seu local de trabalho, exceto do Comandante, do Corregedor e dos seus auxiliares;

d) fiscalizar o uniforme de todos os Guardas Civis Municipais em serviço, exceto do Comandante, do Corregedor e dos seus auxiliares;

e) realizar abordagem quando funda suspeita a todos os servidores da Guarda Civil Municipal, exceto ao Comandante, ao Corregedor, e aos auxiliares da Corregedoria;

f) exercer outras atividades delegadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

g) substituir o Comandante da Guarda Civil Municipal, na sua ausência, impedimento, ou vacância da função;

III - Compete aos Coordenadores da Guarda Civil Municipal as seguintes atividades:

a) administrativas:

a.1) controlar o quadro de horário;

a.2) controlar faltas/atrasos e banco de horas;

a.3) conferir e encaminhar folha de presença;

a.4) controlar a patrulha escolar;

a.5) controlar o descritivo de Boletim de Ocorrência Simplificado - BOS;

a.6) controlar os veículos da frota;

a.7) elaborar relatórios e escalas;

a.8) controlar a intendência;

a.9) comunicação institucional;

b) operacionais:

b.1) controlar a patrulha preventiva (apoio);

b.2) controlar as patrulhas dos pátios e em eventos;

b.3) instruir e orientar a guarnição;

b.4) remanejar a guarnição;

b.5) controlar a Central Operacional;

b.6) controlar a Ronda Motorizada;

b.7) controlar permutas;

b.8) controlar portarias;

b.9) controlar a chamada diária de guarnição.

§ 1° O Comandante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves é o porta-voz da entidade, podendo a seu critério delegar essa atribuição a outro Guarda Civil.

§ 2° O ocupante do cargo de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

…….

Art. 12……

……

III - ter no mínimo 18 (dezoito) anos e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) anos completos, na data de inscrição ao concurso público;

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes e distribuição de feitos criminais;

V - ter ensino médio completo;

……

Art. 13. ……

……

§ 2º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.

……

Art. 17. O candidato aprovado em concurso público e nomeado para o cargo, será estável após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão de Avaliação de Desempenho, com base nos critérios estabelecidos por regulamento editado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Capítulo II
DO TREINAMENTO

Art. 18. O Curso de Formação para Guarda Civil Municipal deverá conter obrigatoriamente as disciplinas sugeridas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), podendo ser acrescidas outras que contribuam para formação profissional.

Art. 19. Os candidatos aprovados no concurso serão submetidos a treinamento pelo período mínimo de 90 (noventa) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

……...

TÍTULO IV
DOS UNIFORMES, DISTINTIVOS, EMBLEMAS, INSIGNIAS, PATENTES E MEDALHAS

Capítulo I
DOS UNIFORMES, DISTINTIVOS, EMBLEMAS, INSIGNIAS

Art. 23……

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, em conjunto com o Comandante da Guarda Civil Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº

13.022, de 08 de agosto de 2014, definir o estilo e a cor dos uniformes, bem como distintivos, emblemas, insígnias da corporação.

§ 2º O Comandante da Guarda Civil Municipal pode dispensar o uso do uniforme pelo Guarda Civil nos seguintes casos:

I - segurança do Chefe do Executivo;

II - para prestar serviço em órgãos de Segurança Pública, atuante no Município;

III - segurança do Presidente da Câmara de Vereadores;

IV - nas conveniências de eventos realizados no Município.

……...

Art. 25 ……..……

§ 1º Regulamento próprio estabelecerá as normas relativas à criação e concessão dos distintivos e insígnias, bem como as sanções pelo descumprimento delas.

§ 2° No caso do Guarda Civil Municipal não observar a conservação do uniforme, será repreendido pelo superior da Guarda Civil.

§ 3º Em caso de reincidência de repreensão por não conservação do uniforme, o Guarda Civil Municipal sofrerá as penalidades, conforme prevista nesta Lei.

Art. 25-A Fica instituído o auxílio para aquisição de uniformes, denominado auxílio uniforme, a título de indenização anual, que será pago pela Administração Pública, nos termos estabelecidos em lei específica.

Capítulo II
DAS PATENTES

Art. 25 -B. As patentes dos cargos e/ou das funções que compõem a carreira da Guarda Civil Municipal, tem por objetivo estabelecer o grau de hierarquia entre os seus pares.

§ 1º Utilizarão patentes as seguintes funções e cargos:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III - Coordenador.

§ 2° As atribuições das patentes previstas nos incisos I, II e III, do parágrafo anterior são taxativas e previstas nos artigos 8°, 10 e 12 desta Lei, na ordem hierárquica expressa nesse dispositivo.

Capítulo III
DAS MEDALHAS

Art. 25-C. A Guarda Civil de Ribeirão das Neves, por intermédio de seu superior, deve eleger por maioria absoluta dos seus pares, anualmente, o Guarda Civil Municipal do ano, por excelência nos serviços prestados.

§ 1º A medalha e a excelência dos serviços prestados de que trata o caput desse artigo, deverá ser criada e regulamentada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por ato normativo.

§ 2º A eleição de que trata o caput desse artigo ocorrerá, sempre, no dia 04 de novembro de cada ano.

§ 3º A condecoração do Guarda Civil Municipal, dar-se-á na data da eleição, em solenidade promovida pelo Comandante da Guarda Civil, conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Art. 25-D. A Guarda Civil Municipal deve congratular o Guarda Civil Municipal, por ato de bravura, com a medalha de mais alta distinção.

§ 1º A medalha de mais alta distinção de que trata o caput desse artigo, deve ser criada e regulamentada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por ato normativo.

§ 2º A congratulação com a medalha da mais alta distinção deve ser promovida ao Guarda Civil Municipal pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a participação do Chefe do Poder Executivo.

……..

Art. 27. A Guarda Civil Municipal prestará serviço de natureza de segurança pública, através de escalas ordinárias que deverão ser no regime de 08 (oito) horas diárias, compreendendo trabalho nos dias úteis de segunda a sexta-feira, respeitado o limite de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ou no regime de plantão de 12 x 36 horas, diurno e ou noturno.

……...

§ 2° As instruções, treinamentos, capacitação, recapacitação e convocações do Guarda Civil Municipal, são consideradas como ato de serviço, cuja presença é obrigatória.

§ 3° No caso de demissão ou exoneração do serviço público, a pedido do Guarda Civil Municipal, as horas acumuladas no banco de horas devem ser recebidas em espécie e pagas com acréscimo de 50% do valor da hora.

Art. 3° O Título VI - Das Disposições Finais, da Lei Municipal n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VI
DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Capítulo I
DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 43. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é órgão central, autônomo, do sistema de aplicação do regime disciplinar, de fiscalização, bem como de coordenação e execução de todas as atividades relativas à disciplina da Guarda Civil de Ribeirão das Neves em conformidade com a legislação pertinente e normas complementares.

Art. 44. *Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, como órgão interno de controle, a iniciativa exclusiva do procedimento para apuração de infrações disciplinares, por meio de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares.*

Art. 45. A atuação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal não afeta a competência dos superiores hierárquicos da Guarda Civil Municipal, no que diz respeito a fiscalização direta, a qual incumbe-lhes manter o cumprimento dos deveres funcionais de seus comandados.

§ 1° No exercício da competência de que trata o caput, os superiores hierárquicos podem repreender o Guarda Civil Municipal, independentemente de procedimento disciplinar prévio, tendo em vista o caráter meramente educativo da medida, desde que, da repreensão, não resulte prejuízo funcional ou financeiro para o Guarda Civil Municipal, e dela não haja registro em sua ficha funcional, empregando seus esforços para sanar a situação antes de levar a mesma até a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§ 2° Caso o Guarda Civil Municipal venha a ser repreendido mais de uma vez pela mesma conduta, o fato deve ser informado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para providências disciplinares cabíveis.

Art. 46. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é órgão autônomo, independente e harmônico com a Guarda Civil Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e tem a seguinte estrutura:

I - Corregedor da Guarda Civil Municipal;

II - Comissão Processante.

Art. 47. O Corregedor da Guarda Civil Municipal é o responsável pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§ 1º A função de Corregedor da Guarda Civil de Ribeirão das Neves, provida por ato próprio de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, mediante portaria, semestralmente, sendo permitidas reconduções.

§ 2º A perda do mandato do corregedor será decidida por maioria absoluta da Câmara Municipal, fundamentada em razão relevante e específica, prevista em Lei Municipal.

Art. 48. São atribuições do Corregedor da Guarda Civil Municipal, além das já previstas nesta Lei:

I - decidir sobre a plausibilidade das denúncias;

II - instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - prestar assessoria técnica às comissões processantes;

IV - decidir sobre os pareceres e relatórios finais de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

V - implantar e programar adoção de procedimentos de condutas para o bom desempenho do serviço;

VI - fazer cumprir a legislação aplicável, no que diz respeito às acumulações de cargos, empregos ou funções;

VII - declarar a nulidade dos processos com vício insanável;

VIII - propor medidas preventivas e corretivas visando coibir, reprimir e inibir a prática delituosa/infracional, e ou desvio de conduta de todos os Guardas Civis Municipais;

IX - oferecer ou cassar suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, bem como declarar extinta a punibilidade após o cumprimento, pelo beneficiário, de suas condicionantes;

Art. 49. O Corregedor da Guarda Civil Municipal antes da deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, pode emitir recomendações ao Comandante da Guarda Civil Municipal, visando dar oportunidade de correção nos casos de falta de pontualidade e assiduidade, indisciplina, desídia, ineficiência ou inaptidão para o serviço.

Art. 50. São requisitos para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal:

I - ser servidor efetivo e estável da Guarda Civil de Ribeirão das Neves.

II - ter curso Superior, preferencialmente em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

III - não ter penalidade não prescrita;

IV - conduta moral e ilibada;

V - ter 03 (três) anos de efetivo exercício na Guarda Civil de Ribeirão das Neves.

Capítulo II
DOS ATOS INTERNOS

Art. 51. As Resoluções destinadas à regulamentação de procedimentos funcionais e de administração da Corregedoria da Guarda Civil Municipal a serem observados pelos membros do órgão, terão numeração em série crescente, ininterrupta, devendo o respectivo número ser precedido da sigla do órgão - CORGCM e seguido dos dois últimos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra.

Parágrafo único. Os atos conterão:

I - título;

II - ementa;

III - referências aos dispositivos legais que os fundamentam;

IV - razões que os determinaram;

V - texto dispositivo, organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas;

VI - data, local e assinatura.

Art. 52. As portarias destinam-se ao disciplinamento de questões internas afetas à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos normativos.

Art. 53 Os memorandos e ofícios, de caráter individual ou circular, são expedientes destinados às comunicações de rotina, dentre elas, informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, obedecendo à numeração crescente, renovável anualmente, seguido pela sigla da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CORGCM, e dos dois últimos algarismos do ano de expedição, separados por barra.

Art. 54. Os despachos destinam-se ao impulso das sindicâncias investigativas e procedimentos administrativos e ao encaminhamento do expediente de rotina.

Art. 55. As decisões são atos deliberativos, destinadas à resolução dos procedimentos ou ao encaminhamento da matéria, à autoridade competente.

Art. 56. A comunicação dos expedientes da Corregedoria da Guarda Civil Municipal pode ser efetuada por mensagem eletrônica, não surtindo efeito esta será realizada via AR ou intimação pessoal.

Capítulo III
DOS LIVROS E ARQUIVOS

Art. 57. Os atos, as portarias, os ofícios e os procedimentos administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal serão registrados em livros próprios, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 58. São livros obrigatórios da Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

I - Registro de Sindicâncias;

II - Registro de Processos Administrativos Disciplinares;

III - Registro de carga de feitos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal aos interessados;

IV - Registro de Atos;

V - Registro de Portarias;

VI - Registro de Ofícios; e

VII - Registro de Memorandos.

Art. 59. Os livros, compostos de folhas tipograficamente numeradas, serão abertos e encerrados por termo do auxiliar administrativo.

Parágrafo único. É facultada a substituição dos livros por sistema informatizado de registro, obedecida à classificação do artigo anterior, desde que assegurada a inviolabilidade e imutabilidade dos assentamentos.

Art. 60. Compõem o arquivo permanente:

I - as caixas de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares;

II - as caixas contendo os livros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal já encerrados;

III - as caixas contendo os processos de expediente;

IV - as caixas contendo os relatórios estatísticos anuais da Guarda Civil Municipal;

V - as pastas contendo os regimentos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

VI - as pastas contendo antigos provimentos e portarias;

VII - as pastas dos memorandos, ofícios e expedientes recebidos e remetidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

VIII - as caixas dos procedimentos diversos.

Art. 61. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal exercerá a fiscalização da atividade funcional, administrativa, operacional da Guarda Civil Municipal e da conduta pessoal dos servidores públicos da Guarda Civil Municipal, sem exceção, a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais aos quais estão submetidos.

Capítulo IV
DA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FUNCIONAL E DA CONDUTA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 62. A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos servidores públicos da Guarda Civil Municipal deve ser realizada através de:

I - visita de inspeção;

II - correição ordinária;

III - correição extraordinária.

Art. 63 A visita de inspeção, de caráter informal, consiste no comparecimento pessoal do Corregedor da Guarda Civil Municipal nos postos de trabalhos, na sede da Guarda Civil Municipal, ou em outros lugares onde houver Guarda Civil Municipal, tendo por finalidade a verificação de sua organização administrativa, execução do trabalho, apresentação pessoal dos uniformes e EPIs, intendência, paiol de equipamentos e armas, bem como do desempenho das funções exercidas pelos servidores da Guarda Civil Municipal.

Art. 64. O Comando da Guarda Civil Municipal deverá colocar à disposição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal todos os livros, pastas, papéis, documentos e procedimentos do respectivo órgão, para os exames que forem necessários, providenciando, quando lhes for solicitado, local adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 65 Da visita de inspeção deverá ser lavrado relatório, a ser remetido à chefia do órgão e ou a autoridade superior da Guarda Civil Municipal no qual deverão constar as sugestões e orientações eventualmente apresentada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 66. Verificada a possível violação de dever funcional por membro da Guarda Civil, o Corregedor da Guarda Civil Municipal pode instaurar sindicância investigativa ou recomendar a medida corretiva, conforme a circunstância do caso.

Seção I
Da Correição Ordinária

Art. 67. A correição ordinária será efetuada pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Guarda Civil Municipal no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e/ou do Prefeito Municipal.

Art. 68. Na correição serão examinados, além dos registros, feitos, livros, pastas, papéis, procedimentos administrativos, tanto em tramitação quanto os já arquivados, por amostragem, a fim de serem verificados os princípios e a qualidade na prestação do serviço público e a possibilidade de violação aos deveres funcionais.

Art. 69. Findada a correição, será elaborado Relatório Circunstanciado do trabalho, com menção aos fatos observados e às providências de caráter disciplinar e administrativo a serem adotadas, bem como informará sobre os aspectos intelectuais, funcionais e de condutas dos servidores da Guarda Civil Municipal, ao Comandante, ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes para adoção de medidas necessárias.

Parágrafo único. O Relatório Circunstanciado será arquivado, na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme art. 60 desta Lei.

Art. 70.Verificado o indício de violação de dever funcional por servidores da Guarda Civil Municipal, o Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá instaurar sindicância investigativa ou processo administrativo disciplinar, conforme a circunstância do caso.

Art. 71. Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor da Guarda Civil Municipal poderá sugerir ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes ou chefias a edição de instrução de caráter vinculativo aos servidores da Guarda Civil Municipal.

Seção II
Da Correição Extraordinária

Art. 72. A correição extraordinária efetuada na Guarda Civil Municipal ou nos postos de serviços será realizada pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, que a presidirá, sendo determinada por ele de ofício ou por solicitação do Comandante da Guarda Civil, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e do Prefeito Municipal, para a imediata apuração de:

I - abusos, erros ou omissões, cometidas por servidor da Guarda Civil Municipal no exercício do cargo ou da função;

II - descumprimento do dever funcional.

Parágrafo único. Aplicam-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária da seção anterior.

Capítulo V
DA composição, daS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES das COMISSÔES DISCIPLINARES PERMANENTES

Art. 73. Compete às Comissões Disciplinares Permanentes a citação, instrução e apresentação de relatório final das sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares instaurados para apuração de faltas atribuídas a todos os Guardas Civis

Municipais, conforme disposto na Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, excetuado o Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 74. Os atos inerentes à condução e instrução do processo disciplinar administrativo e sindicância, podem ser praticados pelos membros das Comissões Disciplinares Permanentes, em conjunto ou separadamente.

Art. 75. Compete aos Presidentes das Comissões Disciplinares Permanentes:

I - proferir o despacho para prosseguimento do feito após apresentação da defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias;

II - deliberar a respeito de pedidos de defesa formulados durante a instrução do processo;

III - conduzir e impulsionar o processo que lhe foi distribuído, praticando todos os atos necessários à sua instrução;

IV - emitir, em conjunto com os membros das Comissões Permanentes, o relatório final do processo;

V - apresentar voto, quanto ao relatório final.

Art. 76. Compete aos Secretários das Comissões Disciplinares Permanentes:

I - conduzir e impulsionar o processo que lhe foi distribuído, praticando todos os atos necessários à sua instrução, na ausência do presidente;

II - emitir, em conjunto com o Presidente, o relatório final do processo, para apreciação do Corregedor da Guarda Civil Municipal;

III - caso a opinião de 01 (um) dos Secretários seja divergente do relatório final, poderá emitir seu voto separadamente, demonstrando as razões de fato e de direito em que se baseia sua discordância.

Seção I
Da Composição da Comissão Processante

Art. 77. A Comissão Processante da Guarda Civil Municipal deve ser composta por:

I - 01 (um) Presidente:

II - 02 (dois) Secretários:

Parágrafo único. A Comissão Processante será designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Dos Requisitos da Comissão Processante

Art. 78. São Requisitos para exercício da Presidência da Comissão Processante:

I - ser bacharel em Direito;

II - ser servidor efetivo e estável da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves;

III - não ter penalidade não prescrita;

IV - conduta moral e ilibada.

Art. 79. São Requisitos para o exercício de 1º (primeiro) Secretário da Comissão Processante:

I - ser servidor efetivo e estável da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves;

II - não ter penalidade não prescrita;

III - conduta moral e ilibada.

Art. 80. São Requisitos para o exercício de 2º (segundo) Secretário da Comissão Processante:

I - ser servidor efetivo e estável da Administração Direta do Município de Ribeirão das Neves;

II - não ter penalidade não prescrita;

III - conduta moral e ilibada.

Seção III
Das Gratificações da Comissão Processante

Art. 81. O Presidente e os Secretários da Comissão Processante, farão jus a Função Gratificada de Coordenação, conforme o Anexo II, da Lei Delegada nº 03, de 14 de junho de 2017.

Capítulo VI
DA COMISSÃO RECURSAL E REVISIONAL

Art. 82. Aplicam-se subsidiariamente às Comissões Recursais e Revisionais, quanto a sua competência, composição, membros, funcionamento, matéria, recursos e revisões, o disposto no Decreto Municipal n° 168, de 04 de outubro de 2017.

Capítulo VII
DOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 83. Compete aos servidores administrativos que colaboram na Corregedoria da Guarda Civil Municipal as seguintes funções, além de outras:

I - providenciar o material de que necessite a Corregedoria da Guarda Civil Municipal para o desempenho de suas funções, prestando-lhe o necessário apoio administrativo;

II - atender as autoridades e o público em geral que se dirija à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, dando-lhes o devido encaminhamento;

III - organizar a agenda da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

IV - receber todas as correspondências e os documentos endereçados à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, abrindo os envelopes quando não houver a identificação de que seja a correspondência confidencial, realizar a triagem preliminar e seu registro, entregando-os, em seguida ao Corregedor da Guarda Civil Municipal;

V - entregar diretamente ao Corregedor da Guarda Civil Municipal as correspondências e os documentos endereçados à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, sem violação de seus envelopes, quando identificados como sendo de natureza confidencial;

VI - encaminhar ao destinatário as correspondências e os documentos de natureza pessoal, resguardando sua inviolabilidade;

VII - efetuar o registro de protocolo de todas as correspondências e os documentos recebidos na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, preferencialmente em sistema informatizado, o qual deverá ser atualizado em relação a todos os encaminhamentos dados aos expedientes;

VIII - elaborar os expedientes de mero encaminhamento, submetendo-os ao Corregedor da Guarda Civil Municipal;

IX - encaminhar para o Diário Oficial do Município, ou meio de comunicação oficial substituto, os atos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal que devam ser publicados;

X - registrar os procedimentos administrativos nos respectivos livros, ou sistema informatizado que os substitua, mantendo-os atualizados quanto à movimentação, decisão final e localização física do feito;

XI - proceder à autuação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

XII - cumprir os despachos e as decisões emitidos nos procedimentos administrativos pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal;

XIII - arquivar as correspondências, os procedimentos administrativos e toda espécie de documentos de responsabilidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nas respectivas pastas e caixas, conforme a classificação determinada nesta Lei e em ato do Corregedor da Guarda Civil Municipal;

XIV - lançar e manter atualizados os dados constantes no quadro de frequência dos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

XV - zelar pela guarda e sigilo de todas as informações e documentos existentes nos arquivos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em especial dos livros e das fichas funcionais, principalmente se mantidos em sistemas informatizados, permitindo acesso a eles apenas às pessoas autorizadas na forma desta Lei;

XVI - elaborar os relatórios estatísticos que forem solicitados pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal;

XVII - exercer as atividades que forem determinadas pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, a fim de atender às funções legais da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 4° A Lei Municipal n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescida do Título VII, com a seguinte redação:

TÍTULO VII
DA CARTEIRA FUNCIONAL DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 84. Fica instituída como documento de identidade funcional, exclusiva e intransferível dos servidores titulares de cargo público efetivo, integrante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, a Carteira de Identidade Funcional, de fé pública e validade em todo o território nacional para o fim exclusivo de identificação civil.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional, de porte obrigatório em serviço, será utilizada para a identificação do portador e deverá conter, se for o caso, o descritivo de habilitação ao porte de arma de fogo, bem como o número do porte junto ao SINARM e o respectivo prazo de validade.

Art. 85. A Carteira de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao Guarda Civil de Ribeirão das Neves, mediante termo de compromisso, ficando este responsável pelo porte obrigatório em serviço, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas, e comunicar de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 86. A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada em papel-moeda e conterá, no mínimo, os seguintes dados:

I - no anverso: nome, cargo e lotação, assinatura do identificado e fotografia em formato 3 X 4;

II - no verso: data de expedição, número do porte de arma, cargo ou função, filiação, data de nascimento, naturalidade, identidade, CPF, matrícula, admissão, assinatura do comandante da Guarda Civil de Ribeirão das Neves.

Art. 87. A nova identificação do servidor ocorrerá somente nos seguintes casos:

I - extravio, perda, furto, roubo ou dano;

II - mudanças de sinais característicos ou de dados de qualificação do Guarda Civil Municipal;

III - mudança de situação funcional.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I, deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico, bem como registrar Boletim de Ocorrência.

Art. 88. Nos casos de nova identificação por motivo de extravio, perda, furto, roubo ou dano à Carteira de Identidade Funcional, a expedição de outra via será feita mediante:

I - comparecimento do interessado à Administração;

II - declaração por escrito;

III - pagamento pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 89. Caso haja alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, será realizada sua reidentificação com expedição de nova Carteira de Identidade Funcional e o recolhimento da Carteira de Identidade Funcional anterior.

Art. 90. A fotografia do servidor, impressa em cores, na Carteira de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal, deverá ter as seguintes características:

I - tomada de frente, uniformizado e descoberto;

II - formato 3 x 4;

III - fundo branco.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal deve posar com uniforme da Guarda Civil de Ribeirão das Neves, cabelos alinhados para homens e cabelos presos para mulheres, sem barba, costeletas e bigodes, se forem o caso, aparados, de acordo com as normas da corporação e com tarjeta de identificação.

Art. 91. A Carteira de Identidade Funcional fará prova de todos os dados nela contidos, mas não dispensa a apresentação de outros documentos pessoais quando exigidos por autoridade pública.

Art. 92. A exclusão ou qualquer forma de interrupção do exercício do Guarda Civil Municipal revoga tacitamente, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional expedida, obrigando-se o servidor a restituí-la à Administração Pública.

Art. 5° A Lei Municipal n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescida do Título VIII, com a seguinte redação:

TITULO VIII
DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 93. O requerimento para o porte de arma de fogo da instituição deverá ser preenchido e assinado pelo Guarda Civil Municipal, conforme modelo constante do Anexo III desta Lei.

Art. 94. Os integrantes da Guarda Civil Municipal, ao portarem arma de fogo fora do horário de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros.

Art. 95. O portador de arma de fogo deverá ser submetido a cada 3 (três) anos, a teste de capacidade psicológica.

Art. 96. Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar ao Comandante e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

Art.97. A Guarda Civil Municipal é a entidade responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

I - solicitar, sempre que necessário novo laudo psicológico;

II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;

III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos, antes do respectivo vencimento.

Art. 98. O Guarda Civil deverá portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo a ser regulamentado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Capítulo II
DO PORTE E DO USO DE ARMA DE FOGO

Art. 99. O porte de arma de fogo pelo Guarda Civil de Ribeirão das Neves será autorizado e obedecerá a critérios e procedimentos fixados nesta Lei, bem como na legislação federal vigente.

§ 1º Para concessão do porte de arma de fogo é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação psicológica, conforme previsto em legislação específica.

§ 2º Suspende-se a utilização de arma de fogo do Guarda Civil de Ribeirão das Neves, em virtude de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida disciplinar pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 3º A suspensão da utilização de arma de fogo, de que trata o parágrafo segundo deste artigo, impede ao Guarda Civil portar arma de fogo da Guarda Civil Municipal, dentro e fora de serviço.

Art. 100. O Guarda Civil Municipal não poderá portar arma de fogo em serviço quando:

I - estiver cumprindo pena de suspensão e esta não for convertida em multa;

II - apresentar-se ao serviço em estado de embriaguez, ou sob efeito de substâncias ilícitas, ou medicamento que provoque alteração no desempenho intelectual, ou motor do Guarda Civil Municipal;

III - for cedido para outro órgão, salvo na condição das prerrogativas das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 101. O Guarda Civil de Ribeirão das Neves que portar arma de fogo não poderá descuidar-se ou deixar a arma próxima a terceiros, sob pena de responsabilização administrativa e criminal.

Art. 102. A arma de fogo somente poderá ser empregada em situações de extrema necessidade, quando não for possível conter a agressão de outra forma.

Art. 103. A utilização, armazenamento da arma de fogo e munição estão disciplinadas nesta Lei e na legislação federal vigente.

Art. 104. O Guarda Civil Municipal que obtiver aprovação na realização de treinamento técnico e laudo psicológico favorável, poderá ter concedido autorização para portar arma de fogo da instituição, observadas a legislação vigente e aplicável.

Art. 105 O porte de arma de fogo será autorizado a Guarda Civil Municipal diretamente pela Polícia Federal, mediante convênio para esse fim.

Parágrafo único. Depois de firmado convênio entre o Município de Ribeirão das Neves e a Polícia Federal, e durante sua vigência, será concedida arma de fogo da instituição, ao Guarda Civil Municipal, pelo Comandante, observados os termos do art. 99.

Art. 106. A concessão para portar arma de fogo em serviço poderá ser suspensa, temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda Civil Municipal for considerada inadequada nos termos da legislação, pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ou pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

II - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime.

Art. 107. O Guarda Civil Municipal poderá perder a concessão para portar arma de fogo da instituição, em caráter definitivo, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial.

Capítulo III
DO EMPRÉSTIMO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 108. As armas de fogo e as munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de empréstimo, sob 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de empréstimo diário;

II - por até 12 (doze) meses seguidos ou não, chamado de empréstimo por cautela, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. O empréstimo de armamento e munição institucionais não será autorizado ao Guarda Civil Municipal que incorrer nas situações previstas no art. 106 dessa Lei.

Art. 109. O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 110. O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 111. Independentemente da modalidade de empréstimo, o Guarda Civil Municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, cíveis e penais, ressalvados atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 112. O Guarda Civil Municipal ao portar arma de fogo, em serviço ou fora dele, deverá portar a Carteira de Identidade Funcional, que deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional e as condições em que o porte será exercido.

Capítulo IV
DO CONTROLE DO ARMAMENTO

Art. 113. O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos ou eletrônicos, denominado Reserva de Armamento.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto reforçadas, além de portas e janelas contendo grades metálicas e cofre para armazenamento das armas.

Art. 114. O controle do armamento será exercido por Guarda Civil Municipal especialmente designado para:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;

II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada, que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;

IV - realizar manutenção preventiva do armamento;

V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

Capítulo V
DO CONTROLE DA MUNIÇÃO

Art. 115. O controle da munição será exercido por Guarda Civil Municipal especialmente designado para:

I - registrar a munição em livro próprio;

II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;

III - comunicar, diária e imediatamente, ao Comandante da Guarda Civil Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;

IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Civis Municipais sobre o uso da munição;

V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 6° A Lei Municipal n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do Título IX, com a seguinte redação:

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Capítulo I
DAS PENALIDADES

Art. 116. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função comissionada.

Art. 117. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 118. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição e inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 119 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão, de até 15 (quinze) dias, o servidor que, sem justificação, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o Guarda Civil Municipal obrigado a permanecer em serviço.

§ 3º Será punido com suspensão, de até 15 (quinze) dias, o servidor que, injustificadamente, deixar de comparecer quando comprovadamente convocado para prestar depoimento ou declaração perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na forma desta Lei, à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar.

Art. 120. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 121. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - fazer uso de arma de fogo de forma imprudente e/ou negligente:

a) contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que não represente risco imediato de morte ou lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros;

b) contra veículo que desrespeite bloqueio parcial em via pública, exceto quando o ato represente risco de morte ou lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros;

II - suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato de propriedade da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Além dos casos elencados nos incisos I e II deste artigo, é causa de demissão a sentença criminal transitada em julgado que condenar o Guarda Civil Municipal a mais de 02 (dois) anos de pena privativa de liberdade.

§ 2º Consideram-se as condutas descritas no inciso I deste artigo como desidiosas, nos termos do art. 141, XV, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, caso não se configurem como mais graves.

Capítulo II
DOS DEVERES

Art. 122. São deveres do Guarda Civil Municipal:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;

II - comparecer as atividades de formação, aperfeiçoamento, capacitação, recapacitação, especialização e convocação, sempre que requisitado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ou outro superior;

III - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço:

IV - ser leal à Guarda Civil Municipal;

V - observar com rigor as normas legais, e regulamentares, e procedimentos, bem como atos expedidos pela Guarda Civil Municipal;

VI - cumprir com rigor as normas legais, regulamentos, portarias e atos regulamentares;

VII - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VIII - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações e solicitações requeridas ressalvadas, as protegidas por sigilo, e expedir as certidões requeridas para a defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;

IX - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

X - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

XI - guardar sigilo sobre os assuntos da Guarda Civil Municipal;

XII - manter conduta ilibada e compatível com a moralidade da Guarda Civil Municipal;

XIII - ser impreterivelmente assíduo e pontual ao serviço e ao horário;

XIV - tratar com urbanidade as pessoas;

XV - representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XVI - comunicar ao órgão de pessoal as alterações em seu assentamento funcional;

XVII - apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado, trajando o uniforme da Guarda Civil Municipal completo, conforme regulamento, e usar equipamento de proteção e segurança fornecido pela Administração Pública quando em trabalho;

XVIII - usar vestimentas condizentes com a dignidade da função que ocupa, sendo vedado uso de bermuda, chinelo, boné e similares ou qualquer outra vestimenta quando apresentar-se ao Comandante ou outra autoridade da Guarda Civil Municipal;

XIX - operar computadores, utilizando corretamente os programas e sistemas de informação a que tiver acesso, nos termos do inciso X desse artigo;

XX - comunicar, imediatamente, o extravio de qualquer material ou equipamento de posse da Guarda Civil Municipal ou dano causado a esses sob sua responsabilidade, ao superior hierárquico e ao responsável pelo controle desses;

XXI - contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas atividades;

XXII - aguardar em serviço a chegada do seu par responsável pelo plantão subsequente;

XXIII - respeitar a bandeira, o hino, o selo e as armas dos entes federados;

XXIV - aguardar em serviço a decisão sobre pedido de afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro, para tratar de interesse particular, e gozo de férias regulamentar e licença-prêmio.

Capítulo III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 123. É proibido ao Guarda Civil Municipal:

I - ausentar-se do local de trabalho em horário de serviço, ou da capacitação, recapacitação, sem autorização e permissão do superior hierárquico;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e/ou processo, ou execução do serviço;

V - promover manifestação de desapreço a seus pares, ou dos seus superiores por qualquer meio de comunicação;

VI - referir-se de modo desrespeitoso aos superiores hierárquicos ou seus pares;

VII - delegar a pessoa diversa da Guarda Civil Municipal o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade, ou de seu subordinado;

VIII - coagir ou aliciar outros servidores no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;

IX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau de parentesco;

X - valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da função pública;

XI - participar de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou comandatário;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - praticar usura, sob qualquer de suas forma;

XIV - proceder de forma desidiosa, no horário de trabalho;

XV- utilizar pessoal ou recursos materiais da Guarda Civil Municipal, em atividades particulares ou em proveito particular de outrem;

XVI - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;

XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, no horário de trabalho;

XVIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais, quando solicitados;

XIX - permutar escala de plantão sem autorização formal e permissão do Comandante;

XX - suprimir sua identificação no uniforme ou utilizar-se de meios para dificultá-la;

XXI - sobrepor ao uniforme com peças ou acessórios não previstos ou não autorizados formalmente pelo Comandante;

XXII - usar o uniforme incompleto, contrariando a uniformidade padrão da Guarda Civil Municipal, ou vestuário incompatível com o cargo ou função, e ou ainda, descuidar-se do asseio pessoal;

XXIII - conduzir veículo da Guarda Civil Municipal sem autorização legal e permissão da chefia mediata;

XXIV - exercer durante o horário de trabalho atividade estranha à da atribuição;

XXV - desempenhar inadequadamente suas atribuições, por falta de atenção e/ou de forma desidiosa;

XXVI - conduzir veículo da Guarda Civil Municipal com negligência, imprudência ou imperícia;

XXVII - ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal, com palavras, gestos ou ações;

XXVIII - usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, religião e credo, orientação sexual ou gênero;

XXIX - apresentar-se embriagado, ou sob efeito de substâncias ilícitas, no serviço ou utilizá-las durante o horário de serviço;

XXX - fazer uso de bebidas alcoólicas ou outra substância ilícita uniformizado, em serviço ou não;

XXXI - disparar arma de fogo, ou outro instrumento de menor potencial ofensivo, desnecessariamente;

XXXII - omitir em quaisquer documentos dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos presenciados ou assistidos;

XXXIII - desempenhar inadequadamente suas funções de forma intencional;

XXIV - abandonar ou sair antes do término do plantão, salvo se autorizado pelo superior hierárquico;

XXXV - transportar na viatura da Guarda Civil Municipal, que esteja sob o seu comando ou responsabilidade, pessoas ou materiais, sem autorização de seu superior hierárquico;

XXXVI - coagir ou aliciar subordinado com objetivo de qualquer natureza;

XXXVII - burlar, alterar ou inutilizar o sistema de controle de horário, frequência em benefício próprio ou de terceiros;

XXXVIII - usar, utilizar, transportar, trazer consigo, armamento letal e ou não letal, munição(ões), acessórios, materiais ou equipamentos não autorizados formalmente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

XXXIX - executar ou determinar manobras perigosas com viatura da Guarda Civil de Ribeirão das Neves, salvo em casos de urgência e emergências, devidamente comprovadas;

XL - valer-se ou fazer uso do cargo ou função para praticar assédio sexual ou moral;

XLI - desviar, comercializar ou facilitar o extravio de arma de fogo, instrumento de menor potencial ofensivo (IMOP), algemas, tonfa, uniforme ou peças de uniforme, ou equipamentos de que tenha posse ou que estejam sob sua guarda;

XLII - apresentar-se para o trabalho e no serviço sem o uniforme, ou com esse em desalinho;

XLIII - ofender a dignidade da Guarda Civil de Ribeirão das Neves, o decoro de seus pares, subordinados ou superiores, bem como propalar ofensas;

XLIV - simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever funcional;

XLV - incentivar ou provocar atos de sabotagem contra o serviço público;

XLVI - alterar, adulterar arma de fogo da Guarda Civil Municipal, ou quaisquer outros equipamentos.

Art. 7° O Título VI da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, fica renumerado para Título X, com a consequente renumeração dos artigos, passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 124.Fica concedido adicional por natureza da atividade e assiduidade, aos servidores da corporação Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, após ultrapassado o período de estágio probatório que sejam devidamente aprovados. O cálculo será sobre o vencimento base, exclusivamente, respeitado o grau de progressão de cada servidor para o cálculo, que deverá ser nos seguintes percentuais:

I - 80% (oitenta por cento): para os servidores que tenham até 10 (dez) faltas apuradas nos últimos 12 (doze) meses;

II - 40% (quarenta por cento): para os servidores que tenham de 11 (onze) à 15 (quinze) faltas apuradas nos últimos 12 (doze) meses;

III - acima de 16 (dezesseis) faltas perde o direito a gratificação, até chegar a um mês que alcance a quantidade de faltas estabelecidas nos incisos anteriores.

§ 1º O adicional a que se refere o caput deste artigo incorpora o vencimento para efeito de cálculo de férias e 13º salário.

§ 2º Sobre o adicional incidirá o desconto previdenciário da categoria.

§ 3º Este adicional não será cumulativo com adicional/gratificação por produtividade, calculados em pontos. Caso venha a ser devido adicional de produtividade, deverá o servidor optar por um único adicional.

§ 4º Os servidores ocupantes de cargos em comissão, previstos no art. 6º, terão como base de cálculo o salário-base de carreira, respeitado o grau de progressão de cada servidor.

Art. 125.Aplica-se aos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 126.O Poder Executivo do Município deverá contratar apólice de seguro de vida para os integrantes da Guarda Civil Municipal, cuja cobertura corresponda a pelo menos 50 (cinquenta) vezes o vencimento básico do cargo.

Art. 127.É de responsabilidade do Poder Executivo do Município zelar pela integridade física e psicológica dos membros da Guarda Civil Municipal.

Art. 128. Para atender às despesas decorrentes dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, nos termos da legislação vigente.

Art. 129. Integram a presente Lei os Anexos I a IV.

Art. 130. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 131. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com redação consolidada, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 9º Ficam integrados à Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006 os Anexos II e III desta Lei, que corresponderão aos Anexos III e IV.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Proteger o patrimônio público contra crimes e atos de vandalismo; orientar o público e o trânsito de veículos; fazer a vigilância das áreas de preservação natural e cultural, conforme Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

II - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

Pelo presente documento, eu, _____, matrícula n° _____, CPF _____, Guarda Civil, aceito, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionado, de propriedade do patrimônio Municipal de Ribeirão das Neves/MG., ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma do § 6°, do art. 3°, do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de junho de 2019.
Tipo: _____ Calibre: _____
N°Série:_____Quantidade:_____
Identificação:_____
Informações Complementares Rua: _____
Nº_____ Complemento:_____ Bairro: _____
Município: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Eu,_____,matrícula n° _____, cargo_____, lotado na _____,estado civil_____, natural de_____, endereço:_____, telefone de contato:_____ e e-mail _____, com fundamento na Lei Municipal nº _____, solicito que seja deferido o direito ao porte de arma de fogo nos termos do artigo 6º, 10.826/2003 e Decreto Federal nº 9.847/19, pelos seguintes motivos:
_____
_____
_____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AA2F237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 4/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - o servidor **BERNARDO CERQUEIRA PERSEQUINI CUNHA** para exercer cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANIEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8620B0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 5/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **NAYARA NUNES COSTA** para exercer cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANIEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7CCC20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 6/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **POLIANA DIA CAROLINO** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANIEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A83E57A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 7/2.020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** a servidora **REGINA LUCIANA MATIAS COSTA** do cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CD7A4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 8/2.020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CEDER** o servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** do cargo de **P.E.B. CIÊNCIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47F5FC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 9/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MÁRCIA BENFICA MOREIRA BASTOS** do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF0D23AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 10/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MÁRCIA BENFICA MOREIRA BASTOS** no cargo de **FGC-6**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82840DC8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 09911235421/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, referente ao Processo: Nº. 218/2019. **Objeto:** Prestação pelos correios de serviços e venda de produtos que atendam ás necessidades da contratada. **Contrato Nº 09911235421/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (Contratado), Valor Total Estimado: R$681.500,00. Data da Assinatura: 13 de Novembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:617F396E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO.

Processo de Licitação nº. 346/2018
Modalidade: Pregão 042/2019
Objeto: Aquisição de Materiais de EPI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e **CONSIDERANDO**:

•A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 346/2018, que origina a aquisição,

•Considerando Parecer Progem 403/2019 fls 1044 à 1048 que opina pela não homologação do procedimento pela autoridade competente, em razão do descumprimento do §4º, do art.21 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Por interesse da Administração, por razões supervenientes no procedimento no que se refere a publicação do certame, resolve ANULAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 22 de janeiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:03D3DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
COPLAN - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

"O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da 1ª **Reunião Extraordinária de 2020**, que será realizada no **dia 29/01/2020, Quarta-feira, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Governo, situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi."

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A9EB8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 02/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 04(quatro) de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2020,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera, 23 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BDBD847C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 03/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial,** objetivando a**contratação de empresa habilitada para o a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Espera/MG**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 23 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:097544BF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 04/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 04/2020,** objetivando a**contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254), a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 23 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EB5C0987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, Registro de Preços 001/2020, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		**BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ/CPF 20.353.538/0001-97**			**TOTAL**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E	1,00	UNID.	25

		OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.			

Rodeiro, 23 de Janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9D0A49A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LI CITATÓRIO Nº 010/2020 DISPENSA Nº 001/2020 CONTRATO 013/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 010/2020 – Dispensa nº 001/2020, cujo objeto é contratação de empresa para cobertura jornalística da festa do padroeiro da cidade de rodeiro/MG, são Sebastião, realizando matérias gravadas em vídeos inseridas no portal da contratada diariamente durante o decorrer do evento e pelo menos uma transmissão ao vivo todas as noites, às 20:00, através da rede social (facebook). Partes: Município de Rodeiro,CNPJ: 18.128.256/0001-44 e B. S. Caneschi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.957.614/0001-08. Valor total: **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900. Vigência: até dia 29/02/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 013/2020
Processo Licitatório Nº 010/2020
Dispensa Nº 001/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e B. S. Caneschi
Objeto: contratação de empresa para cobertura jornalística da festa do padroeiro da cidade de rodeiro/MG, são Sebastião, realizando matérias gravadas em vídeos inseridas no portal da contratada diariamente durante o decorrer do evento e pelo menos uma transmissão ao vivo todas as noites, às 20:00, através da rede social (facebook)
Valor total: **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Vigência – 17/01/2020 a 29/02/2020.
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL – CNPJ 18.128.256/0001-44
BRUNO DA SILVA CANESHI - B. S. CANESCHI – CNPJ 13.957.614/0001-08

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8CA5B292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PRC n.º: 229/2019
Pregão Presencial nº: 092/2019
Contrato nº: 008/2020
Contratada: **VIVER SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº: 03.381.389/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, migração/customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento e suporte técnico de software, necessários à automação e a gestão da prestação de serviços de saúde pública.
Prazo: 22/01/2020 a 21/01/2021
Valor: **R$ 122.000,00**
Data de assinatura: 22/01/2020

Santa Bárbara, 23/01/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CA26B7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - RETIFICADO
PRC n.º: 202/2019
Inexigibilidade nº: 031/2019
Credenciamento nº:009/2019
Contrato nº: 007/2020
Contratada retificada: **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS MERCES LTDA – ME**
Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas.
Prazo: 09/01/2020 a 31/12/2020
Valor: **R$ 1.062.288,55** que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data de assinatura: 09/01/2020

Santa Bárbara, 23/01/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5463F579

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de **SANTA BÁRBARA e a AMEPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA**.
OBJETO-O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.
VALOR-R$ 180.864,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-0201 04 122 0015 2.042 335041
VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020 podendo ser prorrogado por termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:EA584A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 4246/2020

Dispõe sobre o direito à exploração de serviços de táxi e dá outras providências.

Considerando que o art. 12, da Lei Federal de n.º 12.587/12, prevê que o direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local;
Considerando que o §1º, do citado artigo, define que essa regulamentação deverá ocorrer por meio de lei;
Considerando que atualmente está sendo discutido, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara, o qual culminará em projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo;
Considerando que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara, obrigatoriamente, contemplará a outorga da permissão de exploração do serviço de táxi, bem como a sua transferência a terceiros;
O Prefeito de Santa Bárbara, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente todos os procedimentos relacionados à outorga e à transferência da permissão de exploração do serviço de táxi.

Parágrafo único. A suspensão, de que trata o *caput*, terá o seu termo final com a publicação da Lei de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. A concessão da certidão prevista no art. 4º, da Resolução Conjunta de n.º 3516/2004, da SEFA e PCMG, fica condicionada à emissão de parecer pelo setor de fiscalização de Secretaria Municipal de Administração Pública.

§1º. A fiscalização prevista neste artigo deverá ser periódica e ser lavrada em autos próprios, com a emissão de relatório.
§3º. A periodicidade da atividade fiscalizatória será definida pela Secretaria Municipal de de Administração Pública.
§2º. O relatório deverá constar, obrigatoriamente, a lista dos veículos constantes nos pontos de táxi do município indicando:

I - o modelo do veículo;
II - o número da placa;
III - o nome do taxista responsável; e
IV - outras informações que o fiscal julgar necessário.

§3º. Apurando-se que o titular da outorga de permissão de exploração de serviço de táxi não está exercendo a atividade de condutor profissional autônomo de passageiros, não será emitida a certidão que menciona esse artigo.

Art. 3º. A revisão das outorgas de permissão de exploração de serviço de táxi somente será realizada após a publicação da Lei de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara.

Art. 4º. Podem participar das discussões do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara, no respectivo Conselho Municipal, os condutores profissionais autônomos de passageiros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal de n.º 1682/2008.

Santa Bárbara/MG, 22 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5DD91B09

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 004/19

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 004/19

Às 15 horas do dia 22 de janeiro de 2020, reuniram-se a Comissão de Seleção, designada pela Resolução 01/2020 do CMDCA para divulgar a análise do plano de trabalho da Organização Não Governamental Ame Vidas envido pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Proteção e Mobilização Social e dar continuidade ao trabalhos. Conforme analise emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Mobilização Social, nos termos do § 6º do art. 25 do Decreto Municipal n° 3239/17 e Decreto Municipal n° 3997/19, por decisão unânime a Comissão decidiu **desclassificar** a Organização Não Governamental Ame Vidas. Fica registrado nessa ata que encontra-se aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Seleção. Nos termos do item 11.1 do edital. Nada mais havendo a tratar fora encerrada a reunião.

Santa Bárbara 22 de janeiro de 2020.

_____
Comissão de Seleção

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:2E66B126

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO EDITAL 004/2019
CMDCA

Processo nº 04/2019
Chamamento Público – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Assunto: Análise de Plano de trabalho

Conforme ata do chamamento público CMDCA Nº 004/2019, os autos foram remetidos ao órgão gestor para avaliação do Plano de Trabalho da Organização Não Governamental Ame Vidas, com fundamento no §6º do artigo 25 do Decreto Municipal nº 3239/2017.
No plano de trabalho a instituição proponente apresentou um breve relato sobre suas ações, especialmente junto aos moradores residentes no bairro Manga Nova, apresentando as metas a serem atingidas, a previsão de receitas, forma de execução e definição dos parâmetros/avaliação e monitoramento do plano de trabalho.
Feitas as considerações acima mencionadas passamos a analisar o plano de trabalho apresentado, nos seguintes termos e fundamentos:
Inicialmente destaco que o plano de trabalho apresentado deixou de informar de forma expressa em qual local/espaço as atividades propostas serão executadas, informando apenas o endereço da instituição proponente, não deixando claro quais são as características do espaço, qual é a mobília e eletrônicos necessários e se o referido espaço será disponibilizado exclusivamente ao projeto, o que influencia diretamente na análise das despesas como internet, água e energia elétrica.
Noutro ponto, verifico que não foram informados quais seriam os critérios de seleção e inserção dos adolescente nas atividades propostas, restringindo-se apenas a mencionar a situação social dos moradores do bairro Manga Nova, contudo para análise e monitoramento do plano de trabalho faz-se necessário descrever de forma ampla e objetiva os critérios de seleção, participação e conclusão no programa.
Faz-se necessário que seja previsto critérios de ordem objetiva, como frequência e índice de aproveitamento ou critérios de ordem subjetiva, como análise de aproveitamento escolar, possibilitando que o CMDCA na qualidade de órgão financiador possa auferir a relevância e o impacto social do projeto.
Analisando o item 3 do plano de trabalho verifico que a instituição proponente prevê a abertura de duas turmas para as atividades propostas, porém ao analisarmos a forma de execução das atividades verificamos que está previsto apenas um horário para o desenvolvimento de cada atividade, o que me leva a entender que as duas turmas a serem formadas terão aulas no mesmo horário, podendo gerar gastos desnecessários ao ente financiador, que poderia utilizar-se de equipamentos que a instituição já dispõe, pois segundo o item 2 do plano de trabalho já são disponibilizadas aulas de violão, pintura em tecido e balé.
Por fim ressalto que o modelo de plano de trabalho anexo ao chamamento público possui caráter orientador, sendo de

responsabilidade da instituição proponente apresentar os dados e documentos que corroboram a definição do quantitativo solicitado, possibilitando que o CMDCA e os órgãos de controle possam exercer a fiscalização do projeto.
Ante ao exposto, entendo que o plano de trabalho apresentado possui apenas informações superficiais, deixando de prever informações importantes para monitoramento e avaliação do projeto e dos resultados alcançados, motivo pelo qual, opino pelo indeferimento do plano de trabalho.
É o parecer.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2020.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:47EC6E7B

SECRETARIA DE TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 001/2020

" Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara para o ano de 2020. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara que venham a ser celebradas no ano de 2020, da seguinte forma:

I – A gestão dos termos de colaboração, acordos de cooperação e termos de fomento ficarão a cargo do Secretário Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
a) Thalles Araújo Carneiro;
b) Wanderlaine Campos de Almeida;
c) Thalita Regina Araújo de Assis.

Suplentes:
a) Silvana de Cássia Perdigão;
b) Érica Augusta Silva de Paula;
c) Andressa Gonçalves Rodrigues.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:BE4C8B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 204/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 047/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma parcelada. Vencedores: – Editora São Paulo Ltda - ME - CNPJ - 19.314.996/0001-38 – Itens 01R$20,50 - 07R$6,80 - 08R$10,50 - 12R$20,00 - 23R$12,00 - 24R$12,00 - 25R$12,00 - 26R$12,00 - 28R$145,00- 32R$25,00 – 34R$50,00 - 42R$50,90 - 55R$11,40 - 56R$3,15 - 64R$5,50 - 65R$53,50 - 67R$46,30 - 68R$56,27 - 69R$51,30 -70R$51,30 -71R$51,30 - 75R$5,90 - 78R$27,00 – 83R$80,00 - 84R$12,00 - 88R$37,49 - 103R$307,67- 104R$ 61,50 - 128R$65,00 - 130R$7,00 – Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 – Itens - 02R$5,50 - 03R$5,90 - 05R$9,00 - 06R$29,00 -11R$11,20 -13R$58,00 - 19R$3,00 - 20R$1,35 - 29R$3,50 - 33R$27,00 - 36R$19,00 - 37R$19,00 - 38R$40,00 - 39R$20,00 - 40R$108,00-43R$6,00 - 44R$2,00 - 48R$ 2,40 - 50R$3,50 - 52R$4,10 - 53R$5,89 - 54R$7,22 - 57R$2,90 - 59R$45,00 - 60R$31,00 - 61R$45,00 - 62R$5,69 - 63R$16,49 - 66R$15,79 -79R$20,00 - 80R$20,00 - 81R$ 44,00 - 82R$22,30 - 85R$55,00 - 89R$19,00 - 90R$19,00 - 93R$15,70 - 94R$30,33 - 95R$6,39 - 96R$2,18 - 98R$5,19 - 102R$47,00 - 121R$195,00 - 125R$29,50 - 129R$14,00 - 135R$74,50. – Werli e Vasconcelos Ltda CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Itens 04R$9,80 - 09R$39,90 - 10R$20,55 - 14R$52,15 - 15R$52,15 - 16R$52,15 - 17R$3,20 - 18R$4,40 - 21R$89,90 - 22R$148,90 - 27R$4,15 - 30R$ 14,15 - 31R$14,30 - 35R$27,90 - 41R$49,95 - 45R$2,80 - 46R$1,75 - 47R$1,45 - 49R$3,35 - 51R$1,90 - 58R$109,00 - 72R$20,90 – 73R$20,90 - 74R$20,90 - 76R$218,00 - 86R$108,70 - 87R$23,65 - 91R$3,59- 92R$15,48 - 97R$10,40 - 99R$15,48 -100R$57,90 - 101R$131,90 - 105R$13,45 - 106R$13,45 - 107R$ 13,45 - 108R$39,40 - 109R$36,80 - 110R$44,00 - 111R$39,90 - 112R$39,00 - 113R$39,80 - 114R$41,00 - 115R$47,90 – 116R$47,90 - 117R$25,40 - 118R$22,40 - 119R$16,90 - 120R$12,90 - 122R$49,00 - 123R$41,90 - 124R$41,90 - 126R$23,40 - 127R$31,50 - 131R$20,20 - 132R$27,90 - 133R$29,90 - 134R$29,90 – 136R$214,00 - Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli - CNPJ - 17.010.855/0001-04 – Item 77 R$210,00.

Santa Barabara do Leste 22/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:62F67C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020. DATA DA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento do Programa de Saúde Bucal do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:921FF050

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020. DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO Aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8DA03D75

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020. DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0B902969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 004/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO (A): R F CAIRES SEGURANÇA ELETRONICA, CNPJ: 00.508.238/0001-22.

VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2020.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 16 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A8EC1F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
04º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2018

04º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PRC nº047/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: LUCAS GONÇALVES SILVAMAGALHÃES- OBJETO: O presente contrato tem por objeto de educador social para as oficinas do fundo municipal de assistência social, da diretoria de educação e da divisão esporte, cultura, lazer e turismo em atendimento aos programas sociais, tempo integral e esporte é vida. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 052/2018 se renovam, passando a viger até 31/05/2020 contando a partir da data 31/12/2019, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Vigência do Termo: 31/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CD9D414C

LICITAÇÕES E PREGÕES
04º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº055/2018

04º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PRC nº047/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: GERALDO MAJELA TEIXEIRA TEMPONE - OBJETO: O presente contrato tem por objeto de educador social para as oficinas do fundo municipal de assistência social, da diretoria de educação e da divisão esporte, cultura, lazer e turismo em atendimento aos programas sociais, tempo integral e esporte é vida. Fica acordado mediante este termo que

avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 055/2018 se renovam, passando a viger até 31/05/2020 contando a partir da data 31/12/2019, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Vigência do Termo: 31/05/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6AB21611

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO N°054/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA - OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados aos Veículos e Maquinários desta Prefeitura. **Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 1.095.060,00 (Hum milhão noventa e cinco mil e sessenta reais). Data da Ata: 03/01/2020.Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A1B2B85E

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 - PREGÃO Nº 052/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MARCO ANTONIO ANTUNES BRAGA – ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo para os diversos Setores da Prefeitura Municipal. **Valor total da Ata: R$ 23.128,00 (Vinte e três mil cento e vinte e oito reais). Data da Ata: 03/01/2020. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4DB7A4C6

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - PREGÃO N.º 056/2019, REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019, ORIUNDO DO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MARCO ANTONIO ANTUNES BRAGA – ME – OBJETO:** O objeto desta licitação é a seleção de empresa comprovadamente especializada no ramo visando a locação de aparelho médico respiratório para pacientes em tratamento de deficiências respiratórias - com utilização em ambiente domiciliar e aquisição de oxigênio medicinal para pacientes domiciliados no município, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde**. Valor total da Ata: R$ 337.600,00 (Trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Data da Ata: 03/01/2020. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7CC15399

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA – OBJETO: Este contrato tem como objeto a apresentação do show musical para o carnaval 2020, com a Banda Samba a La Carte, neste ato representada por seu representante exclusivo, o CONTRATADO, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020. Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) Data do contrato: 13/01/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020,** o objeto a apresentação do show musical para o carnaval 2020, com a Banda Samba a La Carte, neste ato representada por seu representante exclusivo, o CONTRATADO, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020. Valor total do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**,** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 13 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6A049FA5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 -

CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA – OBJETO: Este contrato tem como objeto a apresentação do show musical para o carnaval 2020, com a cantora Tati Meira, neste ato representada por seu representante exclusivo, o CONTRATADO, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020. Valor total do contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Data do contrato: 15/01/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020,** o objeto a Este contrato tem como objeto a apresentação do show musical para o carnaval 2020, com a cantora Tati Meira, neste ato representada por seu representante exclusivo, o CONTRATADO, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020. Valor total do contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 16 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:13248745

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA – ME – OBJETO: È objeto do presente instrumento a contratação de Show Musical com a Banda Eletrika dia 23/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Data do contrato: 16/01/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020**, na modalidade de

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, e objeto do presente instrumento a contratação de Show Musical com a Banda Eletrika dia 23/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)., nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 16 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B876FB12

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 -

****

CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691 – OBJETO: O presente instrumento a contratação de Show Musical com a Banda RG7 no dia 25/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Data do contrato: 17/01/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**, o presente instrumento a contratação de Show Musical com a Banda RG7 no dia 25/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 17 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C77546DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 002/2020 – Dispensa de Licitação n.º 002/2020. OBJETO: Prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. VALOR: (R$ 241.042,20). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.03.10.302.0015.2092 – Manutenção dos Serviços do MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 15/01/2020. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:160C3A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 003/2020 – Dispensa de Licitação n.º 003/2020. OBJETO: Prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. VALOR: (R$ 91.104,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.03.10.302.0015.2092 – Manutenção dos Serviços do MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 15/01/2020. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:89948D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:68B9D98A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/004/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, OU SEJA, A SUBSTITUIÇÃO COM ABASTECIMENTO DO VASILHAME/CASCOS (BOTIJÕES DE GÁS COM 13KG), E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/02/2020 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:36ADDA01

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO, NOS BAIRROS, DISTRITOS E SEDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 175.974,96 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 14 DE JANEIRO DE 2020 A 13 DE JANEIRO DE 2021. CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 175.974,96 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 14/01/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS , SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E NEUSA HELENA LONDE- WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7C314DEB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 094/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO, NOS BAIRROS, DISTRITOS E SEDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 175.974,96 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:258F04E9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 002/2020 DISPENSA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA LEOPOLDINO R. SANTOS, Nº 120, EM VILA FUNCHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA FUNCHAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR GLOBAL: R$ 2.767,08 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:AABD539D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 DISPENSA Nº. 001/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA LEOPOLDINO P. SANTOS Nº. 120, EM VILA FUNCHAL, MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DE VILA FUNCHAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MENSAL: R$230,59 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$2.767,08 (DOIS MIL DUZENTOS E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 31/01/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ELDIMAR JOSÉ DA SILVA – LOCADOR.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0471C497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 003/2020

Trata-se de requerimento do senhor DIVINO APARECIDO LUCAS, do qual requer a renovaçãodo alvará de funcionamento e o enquadramento de sua atividade como "baixo risco", nos termos do art. 3º e 4º, inciso I da resolução CGSIM 51/2019, bem como solicitou ainda dispensa de Licença Ambiental, de acordo com sua atividade exercida.
Diante do exposto, ressaltamos que existe confusão no requerimento do contribuinte, vez que a legislação dispensa a necessidade do alvará quanto as atividades que estiverem descritas na Resolução CGSIM 51/2019 impossibilitando proceder com qualquer conclusão a respeito já que o contribuinte solicitou a renovação de seu alvará de funcionamento. Por outro lado, quanto a dispensa do licenciamento ambiental o art. 3º, IX traz exceção a norma "ressalvadas as hipoteses expressamente vedadas em lei", além do que o art. 14, §3º da Lei Complementar nº 140/2011 determina que "o decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva", portanto como existe legislação especial não há que se falar em dispensa de licença ambiental.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C7536E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MIKAELLE KASSIA ALVARENGA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG19119746 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF n.º 066.125.996-00, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B9963D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **PATRÍCIA DE AGUIAR LACERDA ALVES,** do cargo, em comissão, de **VICE DIRETOR I,** a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2F32B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **FERNANDA RESENDE MARQUES ALVES**, do cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II,** a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1B89851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **FERNANDA RESENDE MARQUES ALVES**, brasileira, portadora do RG MG-127.044-58-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.533.396-60 para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:81DD5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de São Gotardo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Nome	Titular/Suplente
Christiene Alves da Conceição Carvalho	Titular
Ana Flávia Galvão de Resende	Suplente
Maria Luiza Pimenta Rodrigues	Titular
Shaieny Fabiane da Silva	Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Titular/suplente
Mônica da Silva Santos	Titular
Nathália Aparecida Curiel Nunes	Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Vice-Presidente/Suplente
Luiza Maria Ribeiro	Titular/Vice-Presidente
Vera Lúcia Mendes	Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	Titular/Suplente
Kelly Maria Rocha	Titular
Simone Castro Franco Ribeiro	Suplente

V- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	Titular/Suplente
José Humberto de Oliveira	Titular
Marcos Antônio dos Santos Reis	Suplente
Paulo de Oliveira Santos	Titular
Donizete de Lima Santos	Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Presidente/Suplente
Ana Cláudia Cardoso Araújo Resende	Titular/Presidente
Patrícia Cristina Borges Nogueira	Suplente
Alciane Bezerra de Moraes Silva Alves	Titular
Silvana Helena Pires Rocha	Suplente

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Edi Cléa de Azevedo	Titular
Edna Aparecida Gonçalves Ribeiro	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8B9E413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativos, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 46297/2019 – FAZENDA VARGEM GRANDE (MATRÍCULA 28.593) – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46216/2019 – FERREIRA GÁS E BEBIDAS LTDA – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46534/2019 – TATIANE CAROLINA DE PAULA 07684083694 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46384/2019 – DANILO MAX LANDIM RABELO 09476618671 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46090/2019 – POLIANE DE SOUZA RESENDE – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46088/2019 – VIDRAÇARIA SILVA E SILVA LTDA – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46528/2020 – ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA 32341088899 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46215/2019 – HORTSOY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46229/2019 – SEBASTIÃO EUSTAQUIO AMARAL 46731571687 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 0001 de 19 de agosto de 2019 e a ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:31069317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 23 (vinte e três) do mês de janeirode 2020às 13:30horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão,sendo os seguintes membros:Davi Kodi Sato e Cleia Márcia Ribeiro Araújo, estando ausente o senhor Jakson Willis da Purificação por motivo de férias.

Aberta a reunião na forma do art. 26da LeiMunicipal nº2.290/2018, a comissão entendeu por bem ouvir o senhor Márcio José Ferreirana condição de testemunha dos fatos. Ficou devidamente garantido o direito a ampla defesa ao interessado na forma doart. 5º LV da Constituição da República Federativa do Brasil. Deve ser frisado, que a parte interessada solicitou a dispensa de sua oitiva e não requereu mais provas além do depoimento pessoal do senhor Márcio José Ferreira.

Concluída a oitiva dosenhorMárcio José Ferreira, foi dispensada a vista ao interessado para alegações finais e passa a decidir:

"Foi solicitado via memorando nº 687/2019 no dia 26/12/2019 a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida, visto que a secretaria municipal de saúde relatou que foram entregues 07 fontes de computador, razão pela qual solicitou a instauração de processo administrativo de reconhecimento de dívida.
Anexo a referido processo encontra-se a autorização de empenho nº 1583/2019 ff. 02, portaria nº 001/2020 ff. 03, publicação da portaria ff. 04, ata de instalação e reunião das atividades ff. 05, notificação de citação do interessado ff. 06, publicação na notificação de citação ff.

07, manifestação do representante legal da empresa interessada ff. 08, ata de reunião da comissão processante para realização da oitiva de testemunha ff. 09, ofício a testemunha ff. 10, publicação de intimação da testemunha ff. 11.
Antes da análise do mérito da causa deve ser explanado que a administração pública tem que trabalhar sob a ótica da teoria dos motivos determinantes, onde o poder público deve emitir decisões desde que sejam devidamente motivadas.
Assim, para tanto, temos que para reconhecimento de dívida nos termos do art. 37 da Leinº4.320/64, existe a premente necessidade de se verificar circunstâncias fáticas e documentais, para que a comissão possa ter um respaldo no fim de opinar ou não pelo reconhecimento da dívida.
Em princípio temos que foi solicitada a compra via ACS junto a empresa TR.Tecnologia Ltda, com a finalidade de atender ao interesse público municipal no âmbito da saúde, com a aquisição de fontes de computador.
Temos assim que observar o depoimento da testemunha que com maestria narrou acertadamente o que ocorreu, impedindo o processamento do pagamento a empresa, como pode ser visto abaixo:

"que foram adquiridas 7 (sete) fontes de computador; que quando foi adquirir a 8 (oitava) fonte não teve como pegar porque alguém ligou lá para não entregar para o referido servidor; que nesse momento ligou para a servidora Michelle, que por sua vez ligou para o setor de compras que confirmou que tinha cancelado a ACS; que todas as 7 (sete) fontes foram devidamente instaladas; que as fontes eram pegadas de acordo com a demanda; que inclusive não tem lugar que tem 2 fontes instaladas; que as fontes foram para as UBS Nossa Senhora de Fátima, Capelinha, São Geraldo, São Vicente, Taquaril, Centro e uma para a Secretaria Municipal utlizada no computador da servidora Beth que também trabalha na atenção básica; que a época que as fontes foram retiradas da loja não tinha processo licitatório; que as fontes são de 500w, que o valor está dentro da média de mercado".

Outra situação a se analisar são foi que ao presente processo encontra-se autorização de empenho demonstrando que realmente foi solicitada a compra.

A propósito, a dívida é bem representada através da autorização de empenho aliado a depoimento da testemunha, demonstrando todo equivoco cometido pela administração pública ao cancelar a ACS.
Desta maneira, a aquisição aconteceu num primeiro momento de forma adequada respeitando a ordem legal para realização das compras, mas estranhamente a ACS foi cancelada impossibilitando a efetivação do pagamento.
Desta feita, a comissão processante opina pelo "*reconhecimento de dívida*" nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, pelo fato de queforam realmente adquiridas 7 fontes de computador distribuídas nas unidades básicas de saúde do Município e também na secretaria municipal de saúde, o que pode ser comprovado através do depoimento da testemunha arrolada pela empresa, portanto far-se-á necessário o pagamento das 7 fontes de computador.

Encerra-se a reunião.

Publique-se.

São Gotardo/MG, 23de janeirode 2020.

DAVI KODI SATO
Presidente

CLEIA MÁRCIA RIBEIRO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:FDFB33C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2015, prorrogado em 02/02/2018, através do Decreto nº 003/2018 e convocado pelo Edital nº 05/2019, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

GUARDA MUNICIPAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Ramom Santos Quaresma	Departamento Municipal de Obras
André Luiz Fernandes Santos	Departamento Municipal de Obras
Carlos Eduardo Pereira	Departamento Municipal de Obras
Plínio Marcone Santos	Departamento Municipal de Obras
João Batista Pereira de Siqueira	Departamento Municipal de Obras
Artur Rosa Soares Neto	Departamento Municipal de Obras

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Milton Tardiê Nunes Ferreira	Departamento Municipal de Estrada e Rodagem
Geraldo Danilo Rosa de Souza	Departamento Municipal de Estrada e Rodagem

MECÂNICO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Mateus Henrique Fiuza Queiroz	Departamento Municipal de Manutenção e Mecânica

PEDREIRO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Carlos Simões de Oliveira	Departamento Municipal de Obras
Fernando Pereira	Departamento Municipal de Obras
Felipe Gomes Ferreira	Departamento Municipal de Obras

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Nilson Charles Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 27 de janeiro de 2020, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte, MG.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 23 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A8295D5E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA SIMONE GONÇALVES MUNIZ, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICA EM ENFERMAGEM".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020 a 23 (vinte e três) de janeiro de 2022, para a servidora ***SIMONE GONÇALVES MUNIZ,*** ocupante do cargo de ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 23 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8F08495F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 001/2019– Pregão Presencial SRP n°: 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresas para **prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações, extratos de contratos e/ou outros procedimentos administrativos e outros exigidos por lei**, de forma parcelada, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Projeto Básico – Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Contrato nº 008/2020 – **W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45. Valor Global Estimado: **R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de janeiro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:311A8ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 012/2020 – T.P. nº 001/2020. Objeto: Conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – Escola Núcleo - Comunidade de Vereda Salobra, zona rural deste Município. Recursos oriundos do MEC–FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013. Abertura: dia 10/02/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:73853770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **006/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **001/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de transporte em saúde – SETS**, com o deslocamento de pacientes dos Municípios da Microrregião com destino nas cidades de Montes Claros, Coração de Jesus e Brasília de Minas, conforme planilha do CISNORTE, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.
CNPJ: 00.905.312/0001-44.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2020 á 31/12/2020.

Publicado para conhecimento público em, 13 de janeiro de 2020.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7AA64E45

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 013/2020 – P.P. Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 013/2020 – P.P. nº 008/2020. Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo micro-ônibus zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte de pacientes da rede pública de saúde. Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.895 de 13/11/2019. Recursos oriundos do MEC–FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013. Abertura: dia 05/02/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:357319A9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 014/2020 – P.P. Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 014/2020 – P.P. nº 009/2020. Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo Pick-UP, cabine dupla 4x4, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do Programa Saúde da Família. Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.895 de 13/11/2019. Abertura: dia 05/02/2020 às 10h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2890E908

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 015/2020 – P.P. Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 015/2020 – P.P. nº 010/2020. Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo ambulância tipo A, simples remoção, tipo Furgão, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte dos pacientes da rede pública de saúde (atenção básica), por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.895 de 13/11/2019. Abertura: dia 05/02/2020 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4D659F2E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 016/2020 – P.P. Nº 011/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 016/2020 – P.P. nº 011/2020. Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte da equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.900 de 13/11/2019. Abertura: dia 05/02/2020 às 15h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:68CDC094

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 017/2020 – P.P. Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 017/2020 – P.P. nº 012/2020. Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo Van, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.900 de 13/11/2019. Abertura: dia 06/02/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9D572997

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 018/2020 – P.P. Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Proc. Lic. nº 018/2020 – P.P. nº 013/2020. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do Programa Saúde da Família. Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2019. Abertura: dia 06/02/2020 às 10h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte MG,23/01/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5868565C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 006-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado das IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME e K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, referente ao Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial SRP nº 006/2020, cujo o objeto é fornecimento de **materiais médico-hospitalares**, **CONCEDENDO TOTAL PROVIMENTO as impugnações**, decidindo pela retirada dos itens 62 (monitor de glicemia); 138 (termômetro digital) e o item 23 – Balança e Equipamentos, do julgamento do certame.
Tal decisão se deu em razão de justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada pela Secretário Municipal, aduzindo que o item será adquirido em novo processo licitatório a ser publicado com a maior brevidade possível, uma vez que, diversos outros itens presentes na licitação ora impugnada estão com estoques muito baixo e adiar a licitação para um prazo ainda maior, causará maiores transtornos ao Município.
Ademais, verifica-se ainda que Serpa necessário a realização pelo departamento de compras realização de nova cotação de preços para registro da correta pesquisa de mercado.

São João da Ponte – MG, 22 de janeiro 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria Nº 07 de 06 de Janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AC62BB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0324/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Ariadine Vaz Germano Ribeiro - CNPJ: 34.376.722/0001-67 - R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) e L.R. Sabião – Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda – CNPJ: 35.364.857/0001-75 – R$ 10.305,90 (dez mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0324/2019, Pregão Eletrônico nº 0172/2019.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0324/2019, Pregão Eletrônico nº 0172/2019, que tem como objeto: Aquisição de 06 (seis) computadores para

atender as necessidades da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares e da Diretoria de Engenharia.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:099CB496

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0351/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda - CNPJ: 29.893.405/0001-88 - R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0351/2019, Pregão Eletrônico nº 0184/2019.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0351/2019, Pregão Eletrônico nº 0184/2019, que tem como objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária e solvente, visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos, durante o ano de 2020.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0FAA662B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0355/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 08.088.996/0001-40 - R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 11.851.214/0001-98 – R$ 93.964,80 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 28.738.688/0001-20 – R$ 47.331,68 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0355/2019, Pregão Eletrônico nº 0187/2019.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0355/2019, Pregão Eletrônico nº 0187/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BEEED030

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0355/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 08.088.996/0001-40 - R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 11.851.214/0001-98 – R$ 93.964,80 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 28.738.688/0001-20 – R$ 47.331,68 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0355/2019, Pregão Eletrônico nº 0187/2019.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0355/2019, Pregão Eletrônico nº 0187/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8F6A5E00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de acoplamentos tipo pneu.
Data: 12/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5CF60558

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Data: 06/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E9A37F53

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento.
Data: 07/02/2020 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6C8BDE18

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-004/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção: concreto usinado, ferragens, lona preta e tábuas para forma
Data: 07/02/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:64405A2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-005/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de luvas e tubos hidráulicos
Data: 10/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:289B6F83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-006/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reservatórios metálicos tipo taça para água tratada
Data: 11/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D19A72E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-007/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de trator de esteiras
Data: 06/02/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B5E0BBB4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de usinagem.
Data: 14/02/2020 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:269DF731

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 002/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-002/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Copygraph Serviços Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 005/2020
Objeto: locação de equipamentos destinados à reprodução xerográfica e impressão
Valor total estimado: R$ 9.000,00
Forma de pagamento:mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:21/01/2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:25614E65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de saneamento básico prestados pelo SAAE de São Lourenço.

O COORDENADOR DE REGULAÇÃO DA ARISSMIG, A COORDENADOR DEFISCALIZAÇÃO DA ARISSMIG E A COORDENADORA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA ARISSMIG, conforme a delegação contida na Resolução nº 015, de 29 de outubro de 2019 e e considerando a observância ao disposto na Resolução nº 008, de 20 de setembro de 2019, notadamente art. 5º, I,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica automati amente aplicável ao SAAE de São Lourenço o reajuste tarifário referente ao IGP/M acumulado no período dos últimos doze eses, no percentual de 7,31% (sete vírgula trinta um por cento), conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, incidente sobre os serviços de saneamento prestados pela autarquia, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445/07, ou seja, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 23 de janeiro de 2020.

JESSICA DE F. FERREIRA
Coordenadora de Contabilidade Regulatória

JOÃO C. FLORENTINO
Coordenador de Regulação

NATHALY O. BALDANSI
Coordenador de Fiscalização

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FFAA9F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Walker Américo Oliveira ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, 9.032 de 28 de Abril de 1995 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 0013/2020**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, o qual refere – se à Locação de imóvel, situado a Rua Stela, nº 488, Bairro Jardim Santa Maria, destinado a atender às demandas do CAPS AD, por um período de 12 meses. As características do imóvel, bem como sua localização, condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

23 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:EC138297

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado**: LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN (PESSOA JURÍDICA).** Às 09 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado **LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN – Pessoa Jurídica (Plantões Clínicos Meio e Final de semana)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7EF6B5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 001/2020

Processo Nº 009/2020. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI: Contratados:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 5.440,22 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Sem Peixe, 21 de janeiro de 2020.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3FA52AE5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Empresa credenciada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31; Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:722F319E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 004/2020 ADESÃO 001/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação/Adjudicação. Processo 004/2020, Processo de Adesão 001/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 (ZERO) QUILOMETRO TIPO VAN , EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 777/6821 . Contratada: MINASMAQUINAS S/A. inscrita no CNPJ nº 17.161.241/0001-15;Valor: R$ 174.977,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais). Ratificado/Adjudicado em: 23/01/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:61FDD5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 004/2020 ADESÃO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 Processo Licitatório nº 004/2020, ADESÃO nº 001/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e MINASMAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ nº. 17.161.241/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 (ZERO) QUILOMETRO TIPO VAN , EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 777/6821. VALOR DO CONTRATO: R$ 174.977,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais), Vigência 23/01/2020 ate 31/12/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8130D825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 01/2020. Processo n.º 01/2020. Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) W e C ALIMENTOS EIRELLI, portadora do CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, valor R$ 45.327,30. b) LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 11.256,00.

Serrania, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4E96133

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 01/2019. Pregão nº 01/2020. Processo nº. 01/2020. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes). Detentoras: A.R.P. n.º 03/2020 - W e C ALIMENTOS EIRELLI, portadora do CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, valor R$ 45.327,30. A.R.P. n.º 04/2020 - LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 11.256,00. Vigência: 23/01/2020 a 22/01/2021.

Serrania, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ABFD8EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 06/2020, DO PROCESSO 271/2019, TOMADA DE PREÇO 14/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma escola no Distrito Vila Deputado Augusto Clementino. **Contratada:** JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ:** 30.295.147/0001-17. **Valor:** 317.725,81. **Vigência:** 23/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:97BEA6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 07/2020 DO CREDENCIAMENTO 02/19

Objeto: Contratação de Leiloeiro oficial para leilões bens móveis (veículos) inservíveis. **Contratada:** Paulo César Agostino. **CNPJ:** 600.216.836-20. **Vigência:** 27/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:A05BC73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 002/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, para atender às necessidades das secretarias municipais de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
Valor Total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 21 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:550E6F5B

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 002/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020, OBJETIVANDO A : Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, para atender às necessidades das secretarias municipais de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE**

POR BEM EM ADJUDICAR os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
ENDEREÇO: RUA LUIZ VARSALO CARUSO, Nº 74, CENTRO, SIMAO PEREIRA–MG, CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA C DE ANDRADE, CPF: 041.129.836-46

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (O VASILHAME SERÁ EM CARÁCTER DE TROCA VAZIO PELO REABASTECIDOS, SENDO ESTES EM BOA CONDIÇÃO DE USO).	SUPERGASBRÁS	UNID	165	R$ 80,00	R$ 13.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 21 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9ADD3CA9

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- TRANSPORTE ESCOLAR -ZONA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 04(quatro) de fevereiro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo Objeto é: A Contratação de Empresa Habilitada, em transporte, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG , disponibilizando os veículos, condutores, monitores e tudo mais necessário por conta da contratada, em atendimento a Secretaria de Educação Municipal, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00.

Simão Pereira/MG, 23 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:94B080D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 005/2020, Pregão Presencial n.º 004/2020, RP nº 004/2020 para **LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**. Entrega dia 05/02/2020 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 23/01/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:78F3EED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 001/2020, dia 12/02/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e modernização de quadras do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/01/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4BA0830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Parceria nº: 01/2020
Termo de Fomento nº: 01/2020
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14.
OSC Interessada: Creche Lar da Criança.
CNPJ: 20.836.508/0001-31
Objeto da Parceria: Término da Construção das 10 salas e brinquedoteca visando ampliação doatendimento educacional infantil**.**
Valor total do Repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Período de Execução: 02/01/2020 a 26/03/2020

Tipo de parceria: Fomento

Justificativa da Dispensa: As organizações do terceiro setor têm inciativas pelo Brasil que tem se confirmado atualmente como uma força social, capaz de articular e desenvolver iniciativas que trazem soluções para os desafios que enfrentamos na oferta de educação de qualidade. Por isso, a decisão de responder positivamente ao pedido feito pela Creche Lar da Criança se justifica como grande oportunidade para Politica Educacional desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, conforme plano de trabalho desta parceria. A Creche Lar da Criança desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e está devidamente credenciada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, gestor da respectiva política, e autorizada pelo Conselho Municipal de Educação para atendimento de educação infantil nas etapas Creche e Pré-Escola.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Janeiro de 2020

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:BA8F289F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 002/2020, dia 10/02/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem urbana do bairro Turma 37, com instalação de caixa de passagem e rede de drenagem no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/01/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D7343D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.011 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.011 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Declara Situação de Emergência em decorrência dos deslizamentos, enxurradas e alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica no Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no município de Teófilo Otoni, principalmente aquelas dos dias 21 e 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o enorme volume de precipitação causou deslizamentos e enxurradas que ocasionaram danos materiais em residências e vias públicas em diversas localidades do município.

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros, que diante das ocorrências destes desastres fosse providenciada à declaração de Situação de Emergência;

DECIDE:

Art. 1º. Decretar Situação de Emergência em decorrência deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos causados pelas pancadas de chuva que atingiram o município de Teófilo Otoni.

Paragrafo único. A situação descrita no *caput* deste artigo encontra-se na Classificação Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob itens 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução, bem como, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A36A706C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 000015/2019

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 000015/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a requalificação/remanescente da praça monsenhor fonseca (praça do cristo). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: 14 de fevereiro de 2020, às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993, alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos,

decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de janeiro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8BB12BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA,** firmado em 07 de dezembro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 160/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 108/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 081/2018 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.01.00 - Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.01.00 - Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 016/SEMEC/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0C6A8986

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, **com inicio em 14 de janeiro de 2020 e término em 13 de abril de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº 008/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 19 de dezembro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:06D29829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 131/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda ao pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme relação que integra os autos, diretamente à **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ n.º 09.248.608/0001-04, com sede na rua Rua da Assembleia, n.º 100, Andar 26, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, que está autorizada a operar o seguro DPVAT em todo o território nacional, ao valor total de R$ 942,02 (novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) despesa esta que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre as rubricas n.º: 02.04.06.181.2015.2.053.3390-39 - Ficha n.º 219, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras (Guarda Municipal);

02.13.08.244.2036.2.065.339039 - Ficha n.º 638, da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.03.02.12.361.2001.2.012.339039 - Ficha n.º 98, da Secretaria Municipal de Educação; 02.08.27.122.2003.2.050.339039 - Ficha n.º 453, da Secretaria Municipal de Esportes; 02.06.04.123.2037.2.032.339039 - Ficha n.º 299, da Secretaria Municipal de Fazenda; 02.07.01.10.301.2054.2.035.339039 - Ficha n.º 337, da Secretaria Municipal de Saúde; 02.04.04.122.2052.2.023.339039 - Ficha n.º 200, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras; 02.09.18.122.2046.2.086.339039 - Ficha n.º 477, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 02.01.04.122.2051.2.001.339039 - Ficha n.º 08, do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 21 de janeiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9FBDD0AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 109/2019 – PROCESSO Nº 1832/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 06 de fevereiro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JANEIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:07A77346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO N°002/2019

EXTRATO DO TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o extrato do 10° Termo Aditivo do processo licitatório nº. 00130/2018, Pregão Presencial nº. 000103/2018, Contrato Administrativo n°. 002/2019. Prorrogação de Vigência de execução até 29/02/2020.

Tupaciguara/MG, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E0A1537C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO TERMO ADITIVO 041 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 OBJETIVANDO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO ATE O DIA 30/06/2020 PARA OBTER A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ARAGUARI SINALIZAÇÃO E TERMINAR O PROJETO FEITO NO REFERIDO PROCESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TUPACIGUARA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:2C585D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019-L, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 031/2019-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e dá outras providências".***

SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 031/2019-L, de 03 de dezembro de 2019,** que: "***Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e dá outras providências",*** de autoria do Ilustre vereador, **Nelcides Martins Neves (Tidi)",** e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE, nos termos do** art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o recesso entre os dias 24/12/2019 a 01/02/2020, bem como a suspensão contido no art. 299 do Regimento Interno, o prazo final vencerá em 03/02/2019, que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO
É louvável a iniciativa do proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.
Em que pese à iniciativa do n. Edil que justifica a sua apresentação de proposição de lei sobre *a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais*, contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.
O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "**Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas partes internas e externas de todas as escolas públicas municipais**.
DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL
Todo projeto de lei que disponha sobre **organização** e **funcionamento** dos serviços públicos, **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**
O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**
É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**
"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
II - disponham sobre:
...
b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"
A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:
"Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:
I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;
...
Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**
...
II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;
...
XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"
No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:
"Art 43. São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:
...
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"
Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir a obrigatoriedade em apreço tem por finalidade instalar câmeras de monitoramento de seguranças nas escolas públicas municipais e, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou atribuições e funções dos órgãos da Administração Pública.
Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo, uma vez que cuida de matéria relativa às atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo; violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**
A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).
O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.
O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.
A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao instituir a referida obrigação estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.
A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:
"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.
I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.
II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.
III. - Precedentes do STF.
IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).
A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:
"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).
Por isso que as hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal da propositura normativa, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa.
Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.
De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.
E isso se verifica quando o ato normativo que estabelece diretrizes políticas ou programas de governo.
Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.
Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.
Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:
CF/88:
"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**
Carta Mineira:
"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**
Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**
Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:
"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)
Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.
Como ensinou Hely Lopes Meirelles:
"**A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar.** Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa,

convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. **Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante** (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito Municipal Brasileiro).

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado** . (grifei)

Ademais, a proposta estabelece obrigações ao Poder Executivo, ao instituir a instalação de câmeras de monitoramento de seguranças nas escolas públicas municipais, constituindo ingerência do Poder Legislativo às prerrogativas do Poder Executivo, portanto, ato inconstitucional.

INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, ou seja, para cumprir os seus dispositivos, vai aumentar as despesas para o Poder Executivo, gerando a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de leis que prevê aumento de despesas.

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal e material, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município:**

Constituição Estadual:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

III – do Governador do Estado:

...

g) os planos plurianuais;

h) as diretrizes orçamentárias;

i) os orçamentos anuais;"

Lei Orgânica do Município:

"Art. 43. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

...

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda isenções, benefícios, incentivos fiscais, auxílios, prêmios e subvenções. (Redação dada pela Emenda nº 007/2015)

Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal."

Vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011). (grifei)

Consigne-se que o art. 66, inciso III, alíneas "g", "h" e "i" da Constituição Estadual, prevê que as leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orcamentárias e orçamento anual são de iniciativa privativa do Governador do Estado, disposição esta que, pelo princípio do "paralelismo/simetria" ou do "poder constituinte derivado", aplica-se aos Municípios, ficando destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa privativa das leis que, em razão da matéria, causam repercussão no orçamento do Município

Sobre o orçamento e o plano plurianual, colhe-se da doutrina de Paulo Sandroni:

"Modernamente, o orçamento é considerado como uma técnica vinculada ao planejamento econômico e social e poderia assim se definir: são as contas nacionais e o planejamento que oferecem os fins e os objetivos para cuja realização se requerem os fundos públicos; os custos das atividades propostas para alcançar esses fins e os dados quantitativos que medem as realizações; e as tarefas executadas dentro de cada uma dessas atividades. Orçamento plurianual de investimento é aquele documento orçamentário em que se incluem os investimentos públicos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, fixando-se o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento durante o prazo de sua execução" (Dicionário de Administração e Finanças, Ed. Best Seller - Círculo do Livro, p. 368).

Cabe aqui salientar o alto custo para a aquisição dos equipamentos e a necessidade de armazenamento das gravações por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, o que exige da administração pública uma reorganização administrativa e financeira, visto que irá retirar recursos previamente direcionados às outras ações, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada pela Câmara de Vereadores. Ademais, irá requerer que um servidor público permaneça analisando as imagens constantemente, sendo, por isso, necessária uma reorganização de estrutura administrativa e de pessoal, pois não há no quadro de servidor à disposição, tampouco local para a instalação de central com os equipamentos que irão fazer o armazenamento de imagens, conforme determinado no texto do projeto.

Certo é que a inexistência de previsão orçamentária para custeio da instalação pretendida, viola frontalmente o princípio orçamentário previsto no art. 167, incisos I e II da Constituição da República e art. 43, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prescreve a necessidade prévia de dotação orçamentária para criar ou aumentar qualquer despesa pública.

Portanto o Projeto de Lei em análise fere sobremaneira o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por não ter sido realizado o prévio estudo do impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá custo à Municipalidade com a ação proposta, sendo de competência do Poder Executivo Municipal a gestão financeira do Município, *in verbis:*

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".
Frisa-se, finalmente, que não se está afastando a obrigação do Poder Público de zelar pela segurança dos alunos da rede municipal, porém a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as escolas públicas municipais causará excesso de dispêndio ao erário municipal, sendo que, independente das câmeras, todos os alunos do Município têm segurança zelada durante as aulas, não possuindo o programa caráter emergencial.
Ao final, ressaltamos que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**, ou seja, desta forma, mesmo sancionado, o projeto permaneceria inconstitucional.
A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**
Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 031/2019-L**, **pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material e formal, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 22 de Janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO – OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:62CDFE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em emulsão Asfáltica da Rua Zuza Cordeiro - Bairro São João Batista, na sede do município, através de Recurso Próprio do Município de Turmalina - MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 13 de janeiro de 2020 nos termos da Lei 8.666/93.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.
TURMALINA-MG, 23 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente CPL

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:833A9C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 11/2020 – Dispensa de Licitação Nº 04/2020.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 27/02/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 23 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:09109502

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 12/2020 – Pregão Presencial para Registro Preços Nº 11/2020.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPIs (equipamentos de segurança individual) visando atender a demanda do Município de Ubaí-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 06/02/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 23 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F06A6B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo à Tomada de Preço 001/2020, que fica **prorrogado para o dia 18 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas no mesmo local** a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto: seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para execução das obras

Recapeamento de vias urbanas com Lama Asfáltica no município de Urucuia/MG; em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urucuia, ou pelo telefone (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 23 de Janeiro de 2020.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:42ECED01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 003/2020, Processo 003/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de GEMEAS SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ nº 32.512.028/0001-02. Objeto: Contratação de empresa que oferte 01 (Hum) profissional especializado na área de saúde, clinico geral para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG - Valor R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - Contrato nº 003/2020, data da assinatura 09/01/2020, vigência 09/01/2020 a 10/02/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.Vargem

Grande do Rio Pardo/MG -23 de janeiro de 2020

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C4406EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 004/2020, Processo 005/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de DIGITALIZA TECNLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 28.748.272/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos do **MUNICÍPIO**, com gestão dos dados por meio de GED Virtual, armazenamento em nuvem e acesso por meio de dispositivos moveis, e, manutenção do Site institucional e do Portal da Transparência, relativo ao exercício financeiro de 2020, do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG- Valor R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) - Contrato nº 004/2020, data da assinatura 16/01/2020, vigência 16/01/2020 a 31/12/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -23 de janeiro de 2020

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:74167342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 01-2019

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Extrato de Contrato, Processo Nº 024/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2019. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda-EPP, valor do contrato: é de R$ 1.332.714,99 (Hum milhão trezentos e trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E184275B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2019

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Extrato de Homologação, Processo Nº 024/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2019. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologado: Atavoit Comercial Ltda-EPP; Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D5C5E205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019

A CPL julga habilitada e credenciada Maria de Lourdes Miranda, item 07 (Costura).

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5AB0CCF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 252/2019 – PE 032/2019

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas as empresas West Parts Peças e Lubrificantes Eireli nos lotes 6, 13, 14 e 15, Essenza Indústria Química Eireli nos lotes 3 e 5, Igaratá Comércio de Produtos Eletro eletrônico Ltda nos lotes 1, 2, 4, 8, 9, 17, 18, 20, 21 e 22, Máximo Peças e Produtos Ltda nos lotes 7, 11 e 16,Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli nos lotes 10, 12 e 19. Acolhimento Recurso até 11:58 do dia 24/01/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02A44E6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 254/2019 – PE 033/2019

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas as empresas SM Segurança nos lotes 2, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15 e 16, Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli no lote 04, Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli nos lotes 1, 3, 6, 10 e 12. BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual no lote 5. Acolhimento Recurso até 14:36 do dia 24/01/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:57B652CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Maria Aparecida Brandão Andrade de Jesus. **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Macramê". **VLR:** até R$ 8.400,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 421.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:21654C1E

PROCURADORIA
"DECRETO Nº 8.323 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FAZ A REVERSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CEDIDO PELA LEI Nº 1.473 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica revertido a cessão de direito real de uso aprovada pela Lei nº 1.473 de 29 de outubro de 1991, que foi concedida a empresa ÊNIO ARAÚJO AIRES – ME, por infração ao art. 1º da referida lei, conforme comprovado em regular processo administrativo.

Art. 2º - Fica concedida a referida empresa o prazo de 6 (seis) meses contados da publicação deste decreto, para a remoção das benfeitorias que houver realizado, findo os quais serão revertidas desoneradas ao Município conforme estabeleceu o art. 4º da mencionada lei municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de outubro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:A385BC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0189/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 17/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Permissão de uso público em caráter precário para exploração por pessoa jurídica de toda a praça de alimentação na realização das festividades de comemoração do Carnaviçosa 2020 nos dias 14,15 e 16 de Fevereiro de 2020. A data de início e abertura será 06/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3624526B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0188/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 19/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de pessoa jurídica ou física com especialização em serviço de sonorização (carro de som) ambulante para prestação de forma continua para realização de eventos de entretenimento nos bairros do município de Viçosa. A data de início e abertura será 06/02/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4FAD807B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 006/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2020
O Município de Volta Grande - MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h00min do dia 05 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a Contratação de empresas com veículos e condutores conforme especificados no edital. Para o transporte Escolar dos alunos matriculados na cidade de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE instituído pela lei nº 10.880/2004, conforme especificados nos anexos do edital. Tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado através de uma mídia PEN

DRIVE disponibilizado pelo licitante ou através do site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 23 de janeiro de 2020 .

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5820D7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de máquinas e equipamentos para a SMO. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F948BF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2020, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de cascalho para manutenção de estradas vicinais pela SAPEMA. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F7D94BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/02/2020, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de propaganda volante para a PMAD. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BDF12293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato 004/2018, referente ao Processo nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018, entre o Município de Brazópolis e a empresa **CLÍNICA MEDICA MARIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula quarta sendo de 01/02/2020 a 01/02/2021**.**

Brazópolis 23/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1275BC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2019

Ano:2019
Nº: Ata de Registro de Preço139
Processo:P191/19
Modalidade:PP018
Empresa: Ivanete Aparecida da Silva - ME
Objeto (reduzido): Hortifruti
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$11.648,00
Data de assinatura:12/11/2019
Vencimento da vigência:11/11/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CAA09479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço140
Processo:P191/19
Modalidade:PP018
Empresa: Wendel Cordeiro da Silva EPP
Objeto (reduzido): Hortifruti
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$13.738,50
Data de assinatura:12/11/2019
Vencimento da vigência:11/11/2020
Rescisão:19/11/2019- A empresa recusou-se a assinar o termo.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:00FE07C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 141
Processo:P191/19
Modalidade:PP018
Empresa: Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes EIRELI-ME
Objeto (reduzido): Hortifruti
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$28.647,00
Data de assinatura:12/11/2019
Vencimento da vigência:11/11/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E2E1BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 142
Processo:P219/19
Modalidade:PP019
Empresa: Renato Soares da Silva
Objeto (reduzido): Impressos Gráficos
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$79.160,00
Data de assinatura:09/12/2019
Vencimento da vigência:08/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4825A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 143
Processo:P193/19
Modalidade:PP022
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Objeto (reduzido): Materiais Elétricos e Hidráulicos
Secretaria /Gestor: Administração
Valor de contrato:R$51.950,90
Data de assinatura:09/12/2019
Vencimento da vigência:08/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:25E1712A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 144
Processo:P261/19
Modalidade:PP025
Empresa:CNA Multiformato e Logística LTDA-ME
Objeto (reduzido): Cestas de Natal
Secretaria /Gestor: Administração
Valor de contrato:R$100.380,00
Data de assinatura:16/12/2019
Vencimento da vigência:15/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:916B336F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 097/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 097
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Ortotrauma Centro Ortopédico LTDA
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços médicos especializados
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$30.300,00
Data de assinatura:12/11/2019
Vencimento da vigência:11/11/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A7B79EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 098/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 098
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Daieny Paulette e Silva
Objeto (reduzido): Casa Lar - cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$4.050,00
Data de assinatura:13/11/2019
Vencimento da vigência:12/02/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:62B7EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 099/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 099
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Rosemeire Aparecida Ramos
Objeto (reduzido): Casa Lar - cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$4.050,00
Data de assinatura:13/11/2019
Vencimento da vigência:12/02/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A886A85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 100/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 100
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Adriana Almeida Guimarães
Objeto (reduzido): Casa Lar - Auxiliar cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$3.601,80
Data de assinatura:13/11/2019
Vencimento da vigência:12/02/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7F1B3480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 101/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 101
Processo:P075/18

Modalidade: Cr003
Empresa:Kênia Cristina Silva
Objeto (reduzido): Casa Lar - Auxiliar cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$3.601,80
Data de assinatura:13/11/2019
Vencimento da vigência:12/02/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4BD385E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 102/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 102
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Janaina Botaro de Souza
Objeto (reduzido): Casa Lar - cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$4.050,00
Data de assinatura:20/11/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:491CB1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 103/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 103
Processo:P232/19
Modalidade:I012
Empresa: João Lúcio Vinagre da Silva ME
Objeto (reduzido): Show pré-carnaval
Secretaria /Gestor: Cultura
Valor de contrato:R$5.500,00
Data de assinatura:20/11/2019
Vencimento da vigência:19/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E7DF2B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 104/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 104
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Moysés Duarte de Jesus
Objeto (reduzido): Casa Lar - cuidador
Secretaria /Gestor: Assistência Social
Valor de contrato:R$4.050,00
Data de assinatura:20/11/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:86085388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 105/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 105
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa: Faça Produções LTDA
Objeto (reduzido): Eventos
Secretaria /Gestor: Cultura
Valor de contrato:R$39.150,00
Data de assinatura:02/12/2019
Vencimento da vigência:01/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5F154A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 106/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 106
Processo:P186/19
Modalidade: Co106
Empresa: Growth Consultoria e Assessoria em Saúde LTDA
Objeto (reduzido): Assessoria
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$85.200,00
Data de assinatura:03/12/2019
Vencimento da vigência:02/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:91990402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 107/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa:3 Poderes Comércio LTDA - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de fraldas descartáveis
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$4.346,70
Data de assinatura:02/12/2019
Vencimento da vigência:01/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B7BD4F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 108/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 108
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa: Minas Med Brasil LTDA - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de fraldas descartáveis
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$2.852,00
Data de assinatura:02/12/2019
Vencimento da vigência:01/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D68C8C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 109/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 109
Processo:P256/19
Modalidade:I013
Empresa:Rádio Itatiaia Limitada
Objeto (reduzido): Comercial
Secretaria /Gestor: Esporte
Valor de contrato:R$15.000,00
Data de assinatura:03/12/2019
Vencimento da vigência:17/01/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:71754723

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 110/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 110
Processo:P200/19
Modalidade:PP021
Empresa: Carmo Motos LTDA
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Secretaria /Gestor: Fazenda
Valor de contrato:R$10.390,00
Data de assinatura:09/12/2019
Vencimento da vigência:08/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:359B00FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 111/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 111
Processo:P200/19
Modalidade:PP021
Empresa: Tiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Secretaria /Gestor: Fazenda
Valor de contrato:R$3.030,00
Data de assinatura:09/12/2019
Vencimento da vigência:08/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8812D632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 112/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 112
Processo:P263/19
Modalidade:I014
Empresa:C&R Produções e Eventos LTDA
Objeto (reduzido): Show Clayton e Romário
Secretaria /Gestor: Cultura
Valor de contrato:R$45.000,00
Data de assinatura:11/12/2019
Vencimento da vigência:10/01/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:301F7ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 113/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 113
Processo:P145/18
Modalidade:PP058
Empresa: Distribuidora de produtos G.C.R. Eireli - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de material veterinário
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$47.466,00
Data de assinatura:11/12/2019
Vencimento da vigência:10/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:64954605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 114/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 114
Processo:P145/18
Modalidade:PP058
Empresa: Medic-Vet LTDA - EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de material veterinário
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$3.715,20
Data de assinatura:11/12/2019
Vencimento da vigência:10/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7D76D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 115/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 115
Processo:P014/19
Modalidade:A014
Empresa: Prática Editora Gráfica EIRELI ME
Objeto (reduzido): Impressos em geral
Secretaria /Gestor: Administração-Assistência social-Governo
Valor de contrato:R$60.160,00
Data de assinatura:19/12/2019
Vencimento da vigência:18/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BC0F19DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 116/2019

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Processo:P146/18
Modalidade:PP059
Empresa: Ipo Posto de Combustível EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Combustível
Secretaria /Gestor: Assistência Social-Educação-Saúde-Transporte
Valor de contrato:R$653.772,94
Data de assinatura:19/12/2019
Vencimento da vigência:18/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A9302E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 019
Nº Aditivo:2º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Alfalagos LTDA
Data de assinatura:29/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:75AD28E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 023
Nº Aditivo:1º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Biohosp Produtos hospitalares LTDA
Data de assinatura:29/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9DD9298C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 024
Nº Aditivo:1º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Data de assinatura:19/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:180D90C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 024
Nº Aditivo:2º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Data de assinatura:22/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:86295177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 024
Nº Aditivo:3º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Data de assinatura:29/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C5C99646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 024
Nº Aditivo:3º
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Data de assinatura:29/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F4727DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

Ano do contrato: 2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 024
Nº Aditivo: 4º
Processo: P065/18
Modalidade: PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Data de assinatura: 29/11/2019
Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AFB6B229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 193
Nº Aditivo:1º
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Gastrocentro endoscopia e colonoscopia LTDA-ME
Data de assinatura:05/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 06/12/2020) e saldo (R$ 111.605,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9F35861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 194
Nº Aditivo:1º
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Clínica Otoneuro LTDA - ME
Data de assinatura:05/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 06/12/2020) e saldo (R$ 15.756,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:ABF05DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 003
Nº Aditivo:3º
Processo:P018/18
Modalidade:D005
Empresa: Derly Moreira de Carvalho
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2020) e saldo (R$ 12.240,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E2F27023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

Ano do contrato:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 005
Nº Aditivo:4º
Processo:P009/17
Modalidade:D001
Empresa:CISREC
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2019) e valor (R$ 437.500,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2AF54D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

Ano do contrato:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 007
Nº Aditivo:3º
Empresa: Cartório
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2019) e valor (R$ 1.500,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:042D9F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016

Ano do contrato:2016
Nº Ata/ Contrato: Contrato 010
Nº Aditivo:19º
Processo:P091/16
Modalidade: Co003
Empresa: Romanelli
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/03/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FC676255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 011
Nº Aditivo:1º
Processo:P007/18
Modalidade:PP004
Empresa:Método Uniformes
Data de assinatura:18/12/2019
Alteração: Aditivo de acréscimo 25% sobre o saldo do contrato (R$ 68.014,49)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7CEC8141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016

Ano do contrato:2016
Nº Ata/ Contrato: Contrato 036
Nº Aditivo:15º
Processo:P003/16
Modalidade: Co001
Empresa: Phoca Engenharia
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/03/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C0830311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 048
Nº Aditivo:1º
Processo:P002/19
Modalidade:A002
Empresa:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Data de assinatura:10/12/2019
Alteração: Acréscimo de saldo em R$ 65.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2E7B4DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 057
Nº Aditivo:3º
Processo:P189/17
Modalidade:A32
Empresa: Polsec Indústria e comércio de equipamentos
Data de assinatura:10/12/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/06/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5D8EAFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 062/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 062
Nº Aditivo:1º
Processo:P073/18
Modalidade:PP029
Empresa:LM Construções e pavimentações EIRELI-EPP
Data de assinatura:01/11/2019
Alteração: Acréscimo de saldo em R$ 29.044,95

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6F43A72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 066
Nº Aditivo:1º
Processo:P104/17
Modalidade: Cr003
Empresa: Alexandro Araújo Vasconcelos
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/07/2020) e saldo (R$ 8.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3CD36A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 067/2019

Ano do contrato:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 067
Nº Aditivo:1º
Processo:P104/17
Modalidade: Cr003
Empresa: Valdeci Abel Gomes
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/07/2020) e saldo (R$ 6.720,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9DA0C184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 076/2016

Ano do contrato:2016
Nº Ata/ Contrato: Contrato 076
Nº Aditivo:7º
Processo:P053/16
Modalidade:PP032
Empresa: Telecomdados Serviços LTDA - ME
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação do Prazo (até 30/04/2020) e valor (R$ 22.726,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:66008392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 089/2015

Ano do contrato:2015
Nº Ata/ Contrato: Contrato 089
Nº Aditivo:11º
Processo:P048/15
Modalidade:TP 003
Empresa: Viaflex Engenharia LTDA
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/03/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:50642E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 105/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 105
Nº Aditivo:1º
Processo:P158/17
Modalidade:PP033
Empresa: Antônio Carlos Batista Martins - ME
Data de assinatura:18/11/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 21/11/2020) e saldo (R$ 42.552,90)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:75C3D34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 107/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:1º
Processo:P148/18
Modalidade:D029
Empresa: Maria Elizabete de Oliveira e Souza
Data de assinatura:26/11/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 29/11/2020) e saldo (R$31.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4FEC3B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 108
Nº Aditivo:1º
Processo:P184/17
Modalidade:PP046
Empresa:EL Produções de Software LTDA
Data de assinatura:26/11/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 29/11/2020), Supressão de valor (R$ 20.739,60) e Renovação de saldo remanescente (R$359.260,40)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7BC08AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 109
Nº Aditivo:1º
Processo:P150/18
Modalidade:D030
Empresa: Fundação Christiano Ottoni
Data de assinatura:03/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 06/12/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:900E8D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 110/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 110
Nº Aditivo:1º
Processo:P151/18
Modalidade:A020
Empresa: Oi Móvel S/A
Data de assinatura:12/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 13/12/2020) e saldo (R$48.140,29)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0567E759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 112
Nº Aditivo:1º
Processo:P134/17
Modalidade: Cr004
Empresa: Hetikos Assessoria LTDA - ME
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 26/12/2020) e saldo (R$ 36.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7D551ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 116/2015

Ano do contrato:2015
Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Nº Aditivo:6º
Processo:P066/15
Modalidade:D004
Empresa: Orbis Ambiental S. A. (CTR Macaúbas)
Data de assinatura:16/12/2019

Alteração: Reequilíbrio financeiro.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:12406865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 116/2015

Ano do contrato:2015
Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Nº Aditivo:7º
Processo:P066/15
Modalidade:D004
Empresa: Orbis Ambiental S. A. (CTR Macaúbas)
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de Prazo (até 30/06/2020) e saldo (R$ 73.666,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:ABD5938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 120
Nº Aditivo:2º
Processo:P141/18
Modalidade: Co001
Empresa: Nixon Richard Gomes da Costa - ME
Data de assinatura:18/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 19/12/2020) e saldo (R$ 79.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:97CDD026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Termo de Colaboração 01/2018
Nº Aditivo:4º
Empresa: Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2020) e valor (R$ 177.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:70F398C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2018

Ano do contrato:2018
Nº Ata/ Contrato: Termo de Fomento 02/2018
Nº Aditivo:2º
Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo - APAE
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2019) e valor (R$ 177.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1E01AE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 01
Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Distribuidora de Produtos GCR EIRELI-ME
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$16.167,50
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AAA68309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 02
Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA-ME
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$11.852,50
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:125C48C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 03
Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Ludmylla Matias Di Iorio - ME
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$20.826,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6488CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 04
Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Pro-Lar Acabamentos Casa e Reforma - EIRELI
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$13.794,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AA9C9E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 05

Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$23.940,05
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5FF715D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço 06
Processo:P230/19
Modalidade:PP024
Empresa: Sm Segurança Belo Horizonte LTDA
Objeto (reduzido):EPI
Secretaria /Gestor: Administração-Obras-Transporte
Valor de contrato:R$67.752,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4986B73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 01/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 01
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa:Márcio Lopes de Lima
Objeto (reduzido): Hortifrutigranjeiro
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$13.618,30
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:886A165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 02/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 02
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Cooperativa dos Agricultores de Jequitibá e Região - COOPERAJE
Objeto (reduzido): Hortifrutigranjeiro
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$12.060,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0747BC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 03/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 03
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa:AAFAPEL - Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo
Objeto (reduzido): Hortifrutigranjeiro
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$85.713,70
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5A1E0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 04/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 04
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE
Objeto (reduzido): Hortifrutigranjeiro
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$30.996,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DEA8B2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 05/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 05
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim
Objeto (reduzido): Hortifrutigranjeiro
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato:R$71.442,20
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6AFBD754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 07/2020

Ano: 2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 07
Processo: P015/19
Modalidade: A015
Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA
Objeto (reduzido): Material escolar
Secretaria /Gestor: Educação
Valor de contrato: R$180.860,00
Data de assinatura: 06/01/2020
Vencimento da vigência: 05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:14C238E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 08/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 08
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa:TGD Saúde LTDA-ME
Objeto (reduzido): Prestação de serviços médicos
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$148.470,00
Data de assinatura:20/01/2020

Vencimento da vigência:19/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FAC35B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 09/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 09
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: José Augusto Pádua Salas - Oftalmologia - EIRELI-EPP
Objeto (reduzido): Prestação de serviços médicos
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$18.180,00
Data de assinatura:20/01/2020
Vencimento da vigência:19/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:33AF5DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 10/2020

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 10
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Clínica Médica ASPEMED LTDA
Objeto (reduzido): Prestação de serviços médicos
Secretaria /Gestor: Saúde
Valor de contrato:R$9.090,00
Data de assinatura:20/01/2020
Vencimento da vigência:19/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:03EE344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 037/2019

Termo de suspensão ao Contrato de Prestação de Serviço 037/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**MUNICIPIO DE CONFINS/MG,**com sede na Rua Gustavo Rodrigues, n° 265, Centro, inscrito no CNPJ sob o no 01.006.232/0001 10, neste ato Representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Paulo Teodoro de Carvalho,**inscrito no CPF sob o no 042.142.006-59 e portador da Carteira de Identidade no. M-924.091, residente e domiciliado no endereço acima citado, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal no 815, de 19/06/2017, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, a**ECOSOUL**: **planejamento, consultoria e soluções ambientais LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ 21.744.581/0001-46, sediada à Rua Ester Augusta Ribeiro, no 473, apt 301, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Reis Pereira**, RG no MG-10.709.772 SSP/MG e CPF no 058.712.546-24, residente e domiciliada no endereço acima citado, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA.
Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS COM VISTAS A INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, firmado entre as partes acima qualificadas em **02/12/2019**
O presente termo tem por objeto a Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019, por um período de 03 (três) meses, a partir de **01/12/2019**

As partes assinaram o documento acima identificado em29 de novembro de 2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9BA4B2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Lassance/MG., por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com abertura prevista para o dia **24 de JANEIRO de 2020, às 08:00 horas**. **MOTIVO:** Serão necessárias alterações no Edital e Termo de Referência Anexo I, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Os itens cancelados serão objeto de nova licitação, após correções e adequações do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades do Município. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com. Comissão Permanente de Licitações do Município de Lassance/MG.

Lassance, 23 de Janeiro de 2020.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira
.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A234900F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação locação de oxigenioterapia domiciliar e recarga de oxigênio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 04/02/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:215C6590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de brinquedos infláveis para o evento Ativa Maria que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Gabriel Rodrigues Maciel Pires
VALOR: R$ 3.821,80 (três mil oitocentos e vinte um reais e oitenta centavos).

DATA: 22/01/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8F876EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.162 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº 5.162 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO" – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, repasse à entidade abaixo discriminada, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a realização de procedimentos hospitalares, que serão executados pela Entidade, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2020:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO"	05.314.178.0001/20	R$ 461.350,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em doze (doze) parcelas no valor integral da emenda parlamentar de R$ 38.445,83 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo a primeira parcela paga até 10 (dez) dias úteis após a sanção da presente lei e as demais nos meses subsequentes.
§3º A última parcela deverá ser paga impreterivelmente até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72A758E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 1/2020 PROCESSO Nº: 6/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 6/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28

de novembro de 2019, referente aos imóveis restantes do Processo Licitatório nº212/2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:20 hs**, no Auditório Geraldo Campos sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12E42C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 2/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 1/2020

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PÁ CARREGADEIRAS, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **ANULAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93, de ofício, considerando a Notificação do Tribunal de Contas do Estado de MG, solicitando informações sobre possíveis irregularidades técnicas na descrição do item, as quais, em tese, podem gerar ilegalidade.

Fundamenta-se a referida decisão para correções e adequações nas especificações do item descritos nos Anexos do Edital, para abertura de novo processo licitatório.

Assim fica **ANULADO** e arquivado o presente processo.

Ficam os interessados intimados da presente decisão, para efeito do art. 109, inc. I, "c" da lei 8.666/93.

Patrocínio, 23 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FBE5458

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 08 de Janeiro de 2020, constatei que o **Sr. JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrado no CNPJ nº 00.385.580/0001.82, com endereço de residência na **AV. NICODEMOS ALVES SANTOS N°638, SALA 4 – BAIRRO LIDÍCE - UBERLÂNDIA**, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade. O lote está localizado na Rua/Avenida ODIR ALEIXO S/N, Bairro ENEAS FERREIRA DE AGUIAR, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 47, Quadra 34, Lote 373. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 22 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3126DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 205

NOTIFICAÇÃO Nº. 205
CONTRIBUINTE: NELSON RAIMUNDO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 28, Quadra 60, Lote 097
CPF/CNPJ: 783.944.146-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA ESPANHA , N° 1380
BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo. Providenciar a limpeza do lote em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 07 de Janeiro de 2020.

NEIRE LAZARO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A232C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 206

NOTIFICAÇÃO Nº. 206
CONTRIBUINTE: BENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 61, Lote 171
CPF/CNPJ: 22.209.476/0001 70
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA MANOELINA APARECIDA FERREIRA, N° 77 **BAIRRO:** OURO PRETO.
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo". "Providenciar a limpeza do lote em 20 dias".

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 03 de Janeiro de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BDA3E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 207

NOTIFICAÇÃO Nº. 207
CONTRIBUINTE: ADOLFO HENRIQUE MOTA ALMEIDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 59, Lote 500.
CPF/CNPJ: 101.308.656-21
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. FARIA PEREIRA , N° 1260 **BAIRRO:** NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo". Providenciar a limpeza do lote em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 06 de Janeiro de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FFF60E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 208

NOTIFICAÇÃO Nº. 208
CONTRIBUINTE: PERICLES GONÇALVES DE FREITAS.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 59, Lote 396.
CPF/CNPJ: 765.998.336-91
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA CEL. JOSE FELICIANO, N° 2140 **BAIRRO:** SANTO ANTÔNIO.
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo". Providenciar a limpeza do lote em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 06 de Janeiro de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A4AC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 209

NOTIFICAÇÃO Nº. 209
CONTRIBUINTE: AGUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 39, Quadra 17, Lote 265.
CPF/CNPJ: 17.637.296/0001-59
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA DOM GASPAR, N° 444 -SALA B- **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ARAXÁ/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel sujo e sem calçada". Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 30 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de

taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 13 de DEZEMBRO de 2019.

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78D71C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 210

NOTIFICAÇÃO Nº. 210
CONTRIBUINTE: VALDAIR FRANCISCO DA SILVA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 02, Quadra 17, Lote 188
CPF/CNPJ: 998.848.016-49
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: FAZENDA COELHOS (SEM MAIORES INFORMAÇÕES).
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo". Providenciar a limpeza do lote em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de JANEIRO de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF484498

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 211

NOTIFICAÇÃO Nº. 211
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 34, Lote 373
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001.82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV: NICODEMOS ALVES SANTOS, 638 - SALA 4 BAIRRO: LIDICE
CIDADE: UBERLANDIA/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: por estar com imóvel sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 22 de JANEIRO de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FEED3458

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 212

NOTIFICAÇÃO Nº. 212
CONTRIBUINTE: LOURDES VIEIRA ALVES/OUTRO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 38, Quadra 063, Lote 232.
CPF/CNPJ: 007.039.216-14
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV: RUA RITA MARTINS, n° 70 BAIRRO: SERRA NEGRA.
CIDADE: PATROCINIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada". Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 10 de JANEIRO de 2020.

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:597CEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 213

NOTIFICAÇÃO Nº. 213
CONTRIBUINTE: REGIS ANDRADE FRANÇA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 62, Lote 329.
CPF/CNPJ: 012.177.546-10
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA RIO BRANCO, n° 889 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo. Providenciar a limpeza do lote em 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de JANEIRO de 2020.

RHUAN R FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5C3BD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 214

NOTIFICAÇÃO Nº. 214
CONTRIBUINTE: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 58, Lote 174.
CPF/CNPJ: 076.054.786-66
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA MARIA VILELA RIBEIRO, 191, BLOCO 02, APTO 401 BAIRRO: ERLAN
CIDADE: UBERLANDIA/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel sujo". Providenciar a limpeza do lote em 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Dezembro de 2019.

RHUAN R FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43937113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 001/20 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 05/02/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 24/01/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:CD3C8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 005-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 07/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°008/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis, com fornecimento em Pedra Azul (sede). Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.Em 23/01/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:1C5BFAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/02/2020 às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°009/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2019**, tipo menor preço por item, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a

aquisição, mediante demanda, de gêneros alimentícios e higiene para confecção de cestas básicas. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.Em 23/01/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0B5B1D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 005-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 07/02/2020 às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°008/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2020**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis, com fornecimento em Pedra Azul (sede). Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.Em 23/01/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:3FB99000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/02/2020 às 09h00min,**PROCESSO LICITATÓRIO DE N°009/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2020**, tipo menor preço por item, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição, mediante demanda, de gêneros alimentícios e higiene para confecção de cestas básicas. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.Em 23/01/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:AD21C24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EQUIPAMENTO PARA PACIENTE

PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o , P.L. Nº 007/2020 na modalidade P.P. Nº 004/2020 às 09:00 do dia 06/02/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação e suporte técnico, para fornecimento de ventilador mecânico, para atender a paciente Allany Aparecida Alves de Souza que será acompanhada pela equipe técnica de enfermagem da secretaria de Saúde Municipal, conforme solicitação em anexo do Hospital Regional Dr. João Penido em Juiz de Fora MG. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 23 de janeiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:A60F1DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 002/2020
Dispensa n° 002/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2020. **Objeto: Contratação direta para contratação da PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°03.361.851/000158**. O valor será de R$ 311,00 (trezentos e onze reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 02 de dezembro de 2020.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:19B49F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 001/2020
Dispensa n° 001/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2020. **Objeto: Contratação do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de Consultas e Exames Especializados, Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, Transporte de resíduos de serviços de saúde e Assistência à Saúde da Criança e Adolescente (abrigo casa lar).** O valor anual será de R$ 457.842,478 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 38.153,54 (trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Prados, 02 de janeiro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:743FDF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 007/2020
Dispensa n° 003/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 003/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada em configuração de rede.** Valor R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 09 de janeiro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B7A5BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. **Objeto: Contratação AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – CNPJ: 18.994.384/0001-70, para Serviços de máquinas para manutenção das estradas vicinais do município**. Valor estimado para a contratação: R$ 88.000 (oitenta e oito mil reais). Fundamento: art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

Prados, 15 de janeiro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9C15B1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECISÃO

DECISÃO

Processo nº 003/2020
Credenciamento nº 001/2020

Considerando os argumentos apresentados,

RESOLVE:

Reconhecer os Credenciamentos apresentados.
Adoto como razão de decidir as Atas da Comissão de Credenciamento, como fundamento do presente ato.

Prados, 22 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D81EF123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 006/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:512BDA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0004/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0001/2020**, de **08/01/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28790 - UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 17.500,00	Vencedor

PRADOS, 23 de janeiro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2C186845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.056

Designa responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos II e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, pelo Executivo Municipal, o servidor Sérgio da Silva Leão, portador da identidade M-8.315.500/SSP/MG e CPF nº 009.078.426-07 para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6DCDA473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.062 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 8.062 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 03 de abril de 2019,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Presidente: Léster Rezende Dantas Júnior;
Representante da Câmara dos Vereadores: Vicentina das Mercês Gonçalves;
Representante da Secretaria Municipal de Obras: Geraldo Magela da Costa;
Representante Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social: Sérgio da Silva Leão;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Michelle Trindade Velho;
Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Rinaldo Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Márcio Ladeira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Tatiana Capistrano Silva;
Representante do CODEMA: Gilcimar de Andrade Santos;
Membros da Polícia Militar de Minas Gerais do Pelotão da cidade de Prados;
Membro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da cidade de São João del Rei.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 7.780, de 03 de abril de 2019
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados,17 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F235729E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.063 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção Civil-COMPDEC"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Coordenador Executivo: Jardel Pinto Fonseca;
Secretário: Rafael da Silva Teixeira;
Diretor do Setor Técnico: Renan Medeiro Penna.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.781 de 03 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Prados, 17 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:10E9A2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE PORTARIA - PORTARIA Nº 2.220/20

Sindicância Administrativa nº 01/2020
Comissão Sindicante – Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza
Membros: Liliana Barbosa Luiz Mendes e Alexander Rodrigues da Silva

Santana do Deserto - MG, 21 de janeiro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:356EBEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – EXTRATO DO EDITAL
A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 24/03 a 24/04/2020, inscrições ao Concurso Público para Provimento em seu Quadro de Pessoal nos cargos de Assistente Parlamentar, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador do Legislativo, Procurador Legislativo e Secretário da Câmara. As provas estão previstas para 31/05/2020. O Edital está à disposição dos interessados na Câmara Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br.

Santana do Jacaré-MG, 22/01/2020

WILSON RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C4695C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 070/2019

Pregão Presencial n° 043/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para administração publica, nas áreas de finanças publicas, compreendendo: orçamento publico, contabilidade publica, tesouraria e patrimônio.

Homologação

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F8B25A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 06/2020, Inexigibilidade 02/2020. Objeto: Contratação de show musical com a "Banda Safadiar" para apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2020, segunda – feira de Carnaval, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Carlos Marciano da Silva 90657250678, inscrita no CNPJ nº. 35.048.823/0001-71. Valor: R$ 3.700,00.

Sra dos Remédios, 23/01/2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E44ECE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 081/2019

Pregão Presencial n° 049/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

OXIPRO GASES E EQUIPAMENTOS IND. E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 12.432.164/0001-77
Valor Total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeiro e Pres Com Licitação

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:78EF3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 02/01/2020

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Oxipro Gases e Equipamentos Ind. e Medicinais Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº. 12.432.164/0001-77**.

Valor: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

Senhora dos Remédios, 02 de Janeiro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:93757AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 085/2019

Pregão Presencial n° 052/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 32.223,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e três reais)

MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 36.928,25 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

POSTO PALMITAL LTDA EPP - CNPJ: 11.404.749/0001-10
Valor Total de R$ 154.850,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10
Valor Total de R$ 41.902,00 (quarenta e um mil e novecentos e dois reais)

BRASIL LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 15.548.108/0001-90
Valor Total de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais)

CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04
Valor Total de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2DEFA9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 02/01/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTOPECAS ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.348.627/0001-38**.
Valor: R$ 32.223,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.335.223/0001-60**.
Valor: R$ 36.928,25 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POSTO PALMITAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.404.749/0001-10**.
Valor: R$ 154.850,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.169.585/0001-10**.
Valor: R$ 41.902,00 (quarenta e um mil e novecentos e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRASIL LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.548.108/0001-90**.
Valor: R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.290.982/0001-04**.
Valor: R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

Senhora dos Remédios, 02 de Janeiro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6FEBD6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2019

Pregão Presencial n° 051/2019

Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.

Homologação

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Janeiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FDB5910F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 07/2020, PP 05/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 05/02/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:ABF9FA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

Objeto: **Registro de preços para locação de máquinas copiadoras em atendimento a demanda das secretarias municipais do município de Senhora dos Remédios.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 16/01/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.691.235/0001-90**.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Senhora dos Remédios, 16 de Janeiro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:67477131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 08/2020, PP 06/2020. Objeto: Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, p/ finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rod. AMG 0420, km 27, no município de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 05/02/2020 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:34F25250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2020.

Processo Administrativo n° 016/2020.
Dispensa de Licitação n° 007/2020.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 011/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando locação de 04 (quatro) Impressoras Multifuncionais a serem utilizadas pela secretaria de administração e demais secretarias municipais no exercício de 2020
Contratada: INKPLUS INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA / CNPJ n° 13.613.918/0001-58.
Valor do Contrato: R$ 11.528,00 (Onze mil quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência: De 23/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamento: Inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 23 de janeiro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:77D43197

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 017/2020.
Pregão Presencial N° 008/2020.
Registro de Preços N° 008/2020.
Objeto: Futuro e eventual aquisição de uniformes para os agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 06/02/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:53725CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2020 – Processo Licitatório nº 23/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para executar a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal. Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 17/02//2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 17/02/2020 às 14h00. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 23/01/2020 –

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente da CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A9E67BAB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL Nº 02/2020 - CANCELAMENTO

EDITAL 02/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. - CANCELAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOSDO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 02/2020 /JANEIRO DE 2020- **CANCELAMENTO**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA O **CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 02/2020** na fase que se encontra para promoção de adequações necessárias ao processo seletivo, INFORMA aos interessados que será publicado novo processo seletivo oportunamente.

Vazante,22 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F0BFFED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 012/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIEDUC – SOLUÇÕES INOVADORAS EM EDUCAÇÃO LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 012/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria didático-pedagógica e elaboração de material, baseada na educação regional (ensino local) para o corpo discente e docente do Colégio Municipal Rio Branco. **Data: 22/01/2020. Vigência: 21/01/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6BC01A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato. PL 031/2019 -TP 002/2019 - Contrato 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. Empresa Contratada: CRC CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 27.788.370/0001-91. Valor Do Contrato: R$ 351.535,67 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 03/01/2020 à 02/01/2021.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:AE39C7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
3 TERMO ADITIVO P.L. 012/2018, P. P. Nº 09/2018

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E LEANDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARBOSA 08525971693, CNPJ: 24.615.500/0001-04 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA. VALOR: R$ 1.210 (MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) SALDO RESTANTE DO PROCESSO EM TELA DO TOTAL CONTRATADO ORIGINALMENTE R$9.470,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 31/03/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:D035BA92

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 COMBUSTÍVEL

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO O CONTRATO 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POSTO ARCO IRIS, CNPJ: 18.915.041/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E GERADORES DO SAAE DURANTE O ANO 2020. VALOR: R$ 127.770,10 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SETESENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:E32F19D6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATOS 04/2020, 06/2020, 07/2020, REFERENTES AO PL 029/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO O CONTRATO 06/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 04.184.646/0001-27 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR: R$ 34.624,35 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO O CONTRATO 04/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE CARMO DE MINAS E A EMPRESA BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 07.011.417/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR: R$ 28.531,84 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO O CONTRATO 07/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.927.849/0001-36 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR: R$ 19.443,95 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:E96835D7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2019

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HT EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ:03.524.027/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRA MANUTENÇÃO E REPARO DE 2 (DUAS) BOMBAS DOSADORAS BDG 60-03-EP-4. VALOR: R$ 7.462,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:3E7C8E9F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATOS 02/2020 E 03/2020 REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO OS CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019: **02/2020** FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI, CNPJ: 05.860.142/0001-42 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR: R$ 57.640,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020; E **03/2020** FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA ME, CNPJ: 08.377.090/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR: R$ 55.230,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:E7330296

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO DO CONTRATO 04/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 04/2019. Contratado: ARAXA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Analises terceirizadas . Altera a razão social da empresa, que passa a ser ARAXA ANBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI. Data assinatura aditivo: 21/01/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:41B7F1B1

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO DO CONTRATO 23/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 23/2018. Contratado: ARAXA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Analises terceirizadas . Altera a razão social da empresa, que passa a ser ARAXA ANBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI. Data assinatura aditivo: 21/01/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:04842492

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO DO CONTRATO 20/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 20/2016. Contratado: ARAXA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Analises terceirizadas . Altera a razão social da empresa, que passa a ser ARAXA ANBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI. Data assinatura aditivo: 21/01/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:E6F4C068

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
TERMO DE PARCELAMENTO 941/2019

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00941/2019)
DEVEDOR:

Ente Federativo/UF: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS	**CNPJ:** 17.695.008/0001-12
Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03	**CEP:** 39.205-000
Bairro: CENTRO	**Complemento:**
Telefone: (38)3754-5252	**Fax:**
Representante legal: ADAIR DIVINO DA SILVA	**E-mail:** gabinete@tresmarias.mg.gov.br
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	**CPF:** 465.738.366-34
E-mail: gabinete@tresmarias.mg.gov.br	**Data início da gestão:** 01/01/2017

CREDOR:

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	**CNPJ:** 06.069.513/0001-35
Endereço: RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40	**CEP:** 39.205-000
Bairro: CENTRO	**Complemento:**
Telefone: (38)3754-7368	**Fax:**
Representante legal: JOANA DARC SILVEIRA MACEDO	**E-mail:** iprem@tresmarias.mg.gov.br
Cargo: SUPERINTENDENTE	**CPF:** 740.368.156-87
E-mail: iprem@tresmarias.mg.gov.br	**Data início da gestão:** 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2778/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS da quantia de R$ 5.303.118,46 (cinco milhões e trezentos e três mil e cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2018 a 10/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aquiestabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 5.303.118,46 (cinco milhões e trezentos e três mil e cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 176.770,62 (cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 176.770,62 (cento e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 30/01/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 2778/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,75% ao mês (zero vírgula setenta e cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 5,00% (cinco por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) Das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) Das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) Prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o forode sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Três Marias - MG, 27/12/2019

Prefeitura Municipal de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias
JOANA DARC SILVEIRA MACEDO

Interveniente- Garante:
Prefeitura Municipal de Três Marias - 17.695.008/0001-12
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito
CPF: 465.738.366-34

Testemunhas:

SILVIO APARECIDO SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
CPF: 894.252.006-53
RG: M-6.662.230

EDSON ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CPF: 536.539.556-53
RG: M-3.672.564

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE					
DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOSMUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00941/2019	Data		23/12/2019	
Valor consolidado	5.303.118,46	Valor da prestação inicial		176.770,62	
Número prestações	30	Vencimento 1ª prestação		30/01/2020	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Três Marias/MG		CNPJ	17.695.008/0001-12	
Representante Legal	Adair Divino da Silva		CPF	465.738.366-34	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1160-6	Conta nº	4313-3
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdencia Municipal de Três Marias		CNPJ	06.069.513/0001-35	
Representante Legal	Joana D'arc Silveira Macedo		CPF	740.368.156-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1160-6	Conta nº	60001-6

1.O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1– das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2– das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2.Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1– Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia aoente.

2.2–Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3– Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito doFPM.

2.4– O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seucálculo.

3.O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4.Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Três Marias/MG - 27/12/2019

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:9E298148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

EM: 14/01/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da Blatella Germanica, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para atender as necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/01/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **AMBIENTAL VET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.859.269/0001-30**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS:DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMP. E HIG. DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ANGUSTURA.PRAÇA MIGUEL MADEIRA.ANEXOS UBS - BEIRA RIO,FERNANDO LOBO MARINÓPOLIS.	UN	3,0000	1.029,1231	3.087,37
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CENTRO FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186. VILA LAROCA.LOJA	UN	3,0000	968,1821	2.904,55
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ARQUIVO MUNICIPAL. RUA JOSÉ MERCADANTE,02. PORTO VELHO	UN	3,0000	837,7068	2.513,12
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CAPS. RUA EDUARDO JORDÃO,128. VILA CAXIAS.	UN	3,0000	1.172,5083	3.517,52
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.CASA DA CULTURA. END. PRAÇA PRESIDENTE VARGAS,112. PORTO NOVO.	UN	3,0000	947,5145	2.842,54
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. RUA JARBAS MARQUES N°8. SÃO JOSÉ	UN	3,0000	937,3479	2.812,04
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEC CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191. SÃO JOSÉ	UN	3,0000	1.011,0315	3.033,09
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CEMEC. RUA JOSÉ TEPEDINO. VILA LAROCA	UN	3,0000	1.099,5817	3.298,75
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI ANCHILDES BARANDA . RUA NOVO HORIZONTE, S/N MORRO DA CONCEIÇÃO	UN	3,0000	908,0180	2.724,05
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA HELENA GARCIA MACHADO. RUA JARDIM PARAISO,50. JARDIM PARAÍSO	UN	3,0000	940,4844	2.821,45
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES. RUA DR CLÓVIS SCHETTINO, 205. CAMPO ALEGRE	UN	3,0000	984,8283	2.954,48
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS.CINEMA. END. PAULO DE FRONTIN,62. PORTO NOVO.	UN	3,0000	1.012,7325	3.038,20
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ADMA LATUF ASSAF. DISTRITO D E FERNANDO LOBO.	UN	3,0000	843,3997	2.530,20
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ELSE DE DEUS P.B. FERREIRA. TERRA DO SANTO	UN	3,0000	845,2777	2.535,83
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. MARIA COSTA ARAÚJO. GOIABAL	UN	3,0000	851,3934	2.554,18
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CONSELHO TUTELAR. RUA BARÃO DE GUARAREMA,258. SÃO JOSÉ	UN	3,0000	855,4149	2.566,24
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CRAS ANGUSTURA. RUA DR GETÚLIO VARGAS,105. ANGUSTURA	UN	3,0000	872,6215	2.617,86
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CRAS GOIABAL. RUA PADRE FRANCISCO BUTIÃ,240. GOIABAL	UN	3,0000	902,2857	2.706,86
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CREAS. RUA CAPITÃO MENDES DE REZENDE, 188. PRAÇA DA BANDEIRA	UN	3,0000	828,5430	2.485,63
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - DEFESA CIVIL. AV. DR. JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIA ILHA DO LAZARETO	UN	3,0000	797,1582	2.391,47
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. -	UN	3,0000	874,1455	2.622,44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS OPERACIONAIS. RUA CORONEL CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA				
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTES. RUA SETE, S/N. TERRA DO SANTO	UN	3,0000	859,4560	2.578,37
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. CEL. ARTHUR AUGUSTO F. CORTES. DISTRITO DE MARINÓPOLIS	UN	3,0000	931,5566	2.794,67
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. FERNANDO LOBO,. RUA AUGUSTO BELO S/N. FERNANDO LOBO	UN	3,0000	968,7327	2.906,20
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JARDIM PARAÍSO- RUA 24 DE MARÇO,50.JARDIM PARAÍSO	UN	3,0000	1.056,2997	3.168,90
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	UN	3,0000	906,6906	2.720,07
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. ANA MATTOS DE OLIVEIRA. RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N. GOIABAL	UN	3,0000	1.034,0982	3.102,29
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA. AV EVALDO LODI, S/N- JAQUEIRA	UN	3,0000	1.112,3540	3.337,06
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M.PROF. LA FAYETTE CÔRTES. RUA 28 DE SETEMBRO, 24. MORRO SÃO GERALDO	UN	3,0000	1.207,6983	3.623,09
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. SALES MARQUES. RUA CECÍLIA BREVES, 21. PORTO NOVO	UN	3,0000	1.135,5485	3.406,65
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF ALICE FERNANDES. RUA NOVO HORIZONTE, 985.	UN	3,0000	801,3369	2.404,01
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF GOIABAL. RUA MADRE MARIA DAS NEVES,623. ANEXO UBS TERRA DO SANTO RUA SETE,S/N	UN	3,0000	930,7995	2.792,40
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF JAQUEIRA. AV EVALDO LODI,947. ANEXO UBS SÍTIO BRANCO. AV ROBERTO ZAMBONI S/N	UN	3,0000	902,0399	2.706,12
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF JARDIM PARAÍSO. RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO,118.	UN	3,0000	886,2491	2.658,75
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF PARADA BREVES. RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N.	UN	3,0000	868,5214	2.605,56
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - ESF VILA CAXIAS. RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, S/N. VILA CAXIAS	UN	3,0000	1.008,8488	3.026,55
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PAÇO MUNICIPAL. PRAÇA CORONEL BREVES, 151. SÃO JOSÉ	UN	3,0000	825,9178	2.477,75
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - PROCON- AV DR JOSÉ AVELINO DE FREITAS. TERMINAL RODOVIÁRIO ILHA DO LAZARETO.	UN	3,0000	823,2926	2.469,88
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SAE. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	UN	3,0000	1.081,5590	3.244,68
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SALAS ANEXAS CEMEI ANCHILDES BARANDA . DISTRITO DE ANGUSTURA	UN	3,0000	886,2491	2.658,75
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. RUA PAULO VIEIRA DE CARVALHO, 20. ILHA DO LAZARETO.	UN	3,0000	883,6042	2.650,81
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coronel Castelo Branco, 186. Vila Laroca. Sobreloja	UN	3,0000	806,9119	2.420,74
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RUA FELIZARDA ESQUERDO,90. ILHA RECREIO	UN	3,0000	850,4987	2.551,50
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SEDE PREFEITURA. RUA DR. HEITOR MENDES DO NASCIMENTO, 40. SÃO JOSÉ	UN	3,0000	962,2827	2.886,85
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS AFONSO DIAS. RUA MANOEL FREIRE S/N.	UN	3,0000	796,0078	2.388,02
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS ATERRADO. ESTRADA DO ATERRADO.	UN	3,0000	832,4760	2.497,43
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - UBS SÃO JOSÉ. RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA,985.	UN	3,0000	961,1127	2.883,34
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. OFICINA DE MANUT., ALMOXARIFADO, GARAGEM DA FROTA ESCOLAR. R CEL. CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	UN	3,0000	827,2255	2.481,68

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6A52E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e pintura de corrimãos e guarda-corpos em estrutura constituída de aço galvanizado, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/01/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.848.286/0001-10**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$475.641,00 (quatro centos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1.1	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D=1 1/2"-FIXADO EM ALVENARIA	M	1000	98,40	98.400,00
1.2	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440,D=1 1/2"-FIXADO EM PISO	M	1000	92,25	92.250,00
1.3	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440D=2",COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1", H = 1,30 M	M	400	428,04	171.216,00
1.4	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D=2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D=1", H=1,30M COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D= 1 1/2"	M	200	492,00	98.400,00
1.5	PINTURA ESMALTE EM TUBOS - 2 DEMÃOS	M	2.500	6,15	15.375,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:399DAFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 4 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4 / 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
Eletrica Ribeiro Miranda Ltda – CNPJ n° 15.581.332/0001-84, situada na Rodovia Vital Brazil , 50 - Centro - Campanha – MG

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unit	Total
1	47233	ABRAÇADEIRA BRANCA NYLON 200 X 3,5	UN	brasfort	60	0,2200	13,20
2	47232	ABRAÇADEIRA BRANCA NYLON 20CM	UN	brasfort	40	0,1600	6,40
8	47234	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 25 MM;	UN	inca	25	1,2000	30,00
9	47235	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 32 MM;	UN	inca	25	1,8000	45,00
10	47237	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 88 MM;	UN	inca	25	5,0000	125,00
12	47239	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ½"	UN	perfilaÇo	40	0,7000	28,00
13	47240	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA ¾"	UN	perfilaÇo	40	0,8400	33,60
14	47238	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	UN	perfilaÇo	50	0,9500	47,50
16	47633	ADAPTADOR ½" MARROM P/ ÁGUA	UN	plastubos	66	0,4500	29,70
17	47634	ADAPTADOR ¾" MARROM P/ ÁGUA	UN	plastubos	63	0,6000	37,80
18	47632	ADAPTADOR 1" MARROM P/ ÁGUA	UN	plastubos	40	1,4500	58,00
19	48019	ADAPTADOR 1/2" MARRON PARA ÁGUA	UN	plastubos	20	0,4500	9,00
20	47483	ADAPTADOR 10 A	UN	daneva	66	5,0000	330,00
21	48020	ADAPTADOR 3/4" MARRON PARA ÁGUA	UN	plastubos	20	0,6000	12,00
22	47636	ADAPTADOR DE FLANGE ½" P/ ÁGUA	UN	plastubos	60	7,2500	435,00
24	47638	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ¼" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	UN	plastubos	64	12,9000	825,60
25	47639	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	UN	plastubos	60	16,3000	978,00
26	47635	ADAPTADOR DE FLANGE 1" P/ ÁGUA	UN	plastubos	60	13,5000	810,00
29	47646	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ¾" DE PVC	UN	durin	60	1,0000	60,00
32	47645	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 ½" COLA/ROSCA DE PVC	UN	plastubos	60	2,8000	168,00
33	47644	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1" COLA/ROSCA DE PVC	UN	plastubos	60	1,4400	86,40
34	47641	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM 1 ½" DE PVC	UN	plastubos	40	2,8500	114,00
35	47941	ADESIVO SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE MULTIUSO 270G	UN	tekbond	30	15,8000	474,00
36	47993	ÁGUARRÁS GALÃO 05 LITROS	GL	itaqua	5	47,5000	237,50
37	47242	AGUARRÁS GALÃO DE 5L	GL	itaqua	30	47,5000	1.425,00
40	47649	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	pulvitec	55	8,0000	440,00
48	48023	ARCO DE SERRA RETANGULAR DE 12" PARA SERRAS 10" E 12"	UN	mega	2	16,5000	33,00
50	47250	AREIA LAVADA GROSSA.	M3	fabinho mat const	250	61,8000	15.450,00
51	47251	AREIA LAVADA MÉDIA.	M3	fabinho mat const	550	63,0000	34.650,00
59	47650	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO DE PLÁSTICO ALMOFADADO	UN	metasul	50	44,9000	2.245,00
61	48049	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	UN	astra	10	18,0000	180,00
62	47656	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ½" COM 06 METROS	BR	plastubos	90	8,7500	787,50
67	47256	BARRA DE METALON 30 X 30 CHAPA COM 18MM COM 6MT	BR	solfer	90	49,4000	4.446,00
68	47257	BARRA DE METALON 50 X 30 CHAPA COM 18MM COM 6MT	BR	solfer	80	69,8000	5.584,00
69	47258	BARRA DE METALON 50 X 50 CHAPA COM 18MM COM 6MT	BR	solfer	30	79,5000	2.385,00
82	47657	BÓIA DEMETAL ½ POLEGADA	UN	aguia	36	53,0000	1.908,00
89	47276	BROCA DE VIDIA PARA BUCHA 6.	UN	thompson	10	6,0000	60,00
90	47277	BROCA DE VIDIA PARA BUCHA 8.	UN	thompson	10	7,6000	76,00
91	47281	BROCA PARA .FERRO 3/8"	UN	thompson	12	14,5000	174,00
92	47279	BROCA PARA FERRO ¼"	UN	thompson	10	6,9000	69,00
93	47278	BROCA PARA FERRO ½"	UN	thompson	10	25,9000	259,00

94	47280	BROCA PARA FERRO 3/16"	UN	thompson	10	6,5000	65,00
95	47282	BROCA PARA FERRO 5/16".	UN	thompson	20	9,8000	196,00
96	47283	BROCA PARA MADEIRA ½"	UN	thompson	10	7,0000	70,00
98	47285	BROCA PARA MADEIRA 5/16"	UN	thompson	10	8,9000	89,00
102	47659	BUCHA DE REDUÇÃO ½"EM PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	35	0,3800	13,30
109	47940	CABO 35 MM.	M	condumig	300	16,8500	5.055,00
116	47488	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	M	samflex	350	0,6500	227,50
118	47492	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	M	samflex	49	0,9000	441,00
119	47493	CABO FLEXÍVEL 4 MM	M	samflex	480	1,5500	744,00
120	47979	CABO PP 2 X 1,5	M	condumig	200	2,1000	420,00
121	47494	CABO PP 2 X 2,5 MM	M	condumig	450	3,0000	1.350,00
122	47495	CABO PP 2 X 4,0 MM	M	condumig	450	4,5500	2.047,50
123	47496	CABO PP 3 X 10 MM	M	condumig	450,	21,9000	9.855,00
124	47498	CABO QUADUPLEX 16 MM	M	neo cable	250	6,3000	1.575,00
125	47497	CABO QUADUPLEX 25 MM.	M	neo cable	250	10,0000	2.500,00
126	47499	CABO TRIPLEX 16 MM	M	neo cable	250	4,4000	1.100,00
127	47289	CADEADO EM METAL AMARELO, 25 MM	UN	triangle	71	9,8000	695,80
128	47290	CADEADO EM METAL AMARELO, 30MM	UN	triangle	6	12,9000	77,40
133	47668	CAIXA DE DESCARGA 6LT, DE PLÁSTICO	UN	metasul	50	22,0000	1.100,00
134	48070	CAIXA DE DESCARGA 8 LITROS.	UN	metasul	10	22,0000	220,00
136	47504	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES	UN	taf	30	13,8000	414,00
137	47501	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORES SOBREPOR	UN	ribeiro	30	24,5000	735,00
138	47500	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORESSOBREPOR EM METAL	UN	gomes	30	24,9000	747,00
141	47505	CAIXA POLIFASICA CM² PARA PADRÃO	UN	jsa	30	91,0000	2.730,00
151	47507	CAMPAINHA ELÉTRICA MUSICAL, EXTERNA, 127V	UN	biki	20	33,8000	676,00
160	47301	CARRINHO DE MÃO COM PNEU CÂMARA CHAPA REFORÇADA.	UN	maestro	15	109,0000	1.635,00
163	48029	CHAVE DE BOCA SEXTAVADO E QUADRADO COM 06 UN - 3/8" X 7/16" - 1/2" X 9"X16" - 5"/8" X 11/16" - 3/4" X 25/32" - 13/16" X 7/8" - 15/16" X 1".	JG	brasfort	2	31,6000	63,20
164	48030	CHAVE DE FENDA E PHILIPS C/06 PEÇAS - 03 CHAVES DE FENDA 6X100 MM; 5X100 MM; 3X75 MM. - 03 CHVES PHILIPS PH 2X100 MM; PH1X100 MM; PH0X75 MM.	JG	tramontina	2	23,5000	47,00
168	47306	COLA BRANCA PARA MADEIRA 01 LITRO	FR	worker	7	19,4000	135,80
171	48050	COLA SILICONE PARA TUBOS E CONEXÕES COM 300 GRS	UN	tekbond	15	16,0000	240,00
172	47307	COLA VEDANTE SILICONE 280 GR	FR	tekbond	40	15,8000	632,00
175	47508	CONDULETE ¾	UN	tramontina	60	5,7500	345,00
178	47512	CONECTOR DE PORCELANA BIFÁSICO PARA CABO 10,0MM	UN	brasfort	90	3,6500	328,50
179	47510	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 16,0MM	UN	intelli	60	18,9000	1.134,00
181	47313	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANÇADA, BITOLA DE 10MM	M	riomar	200	1,3000	260,00
182	47314	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANÇADA, BITOLA DE 8MM	M	riomar	200	0,9500	190,00
187	47316	CORRENTE DE AÇO MEDIDA 10 MM	M	acqua	50	40,0000	2.000,00
188	47317	CORRENTE DE AÇO MEDIDA 4 MM	M	acqua	50	6,0000	300,00
189	47318	CORRENTE DE PLÁSTICO 10 MM	M	plasticor	70	6,1500	430,50
211	47703	CURVA LONGA DE 100MM, BRANCA, DE PVC	UN	plastubos	70	27,9000	1.953,00
214	47701	CURVA LONGA DE 50MM BRANCA, DE PVC	UN	plastubos	80	5,3000	424,00
215	47702	CURVA LONGA DE 75MM, BRANCA, DE PVC	UN	plastubos	70	17,5000	1.225,00
224	47994	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	UN	senior	2	4,9000	9,80
229	47322	DISCO POLICORTE 14"	UN	makita	30	25,5000	765,00
230	47981	DISJUNTOR BIFÁSICO 10 A	UN	tramontina	10	26,5000	265,00
231	47517	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UN	tramontina	40	24,5000	980,00
232	47518	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 A	UN	tramontina	40	26,5000	1.060,00
233	47519	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A	UN	tramontina	40	31,0000	1.240,00
236	47522	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A	UN	tramontina	40	32,5000	1.300,00
237	47523	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UN	tramontina	30	7,4000	222,00
238	47524	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A.	UN	tramontina	30	7,4000	222,00
239	47525	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UN	tramontina	40	10,4000	416,00
240	47526	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A.	UN	tramontina	40	11,5000	460,00
241	47527	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A.	UN	tramontina	30	15,9000	477,00
243	47529	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	UN	tramontina	30	47,7000	1.431,00
245	47531	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	UN	ge	30	120,0000	3.600,00
249	47533	ELETRODO 3,25.	KG	worker	100	13,0000	1.300,00
261	47328	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA COM 20 DEGRAUS	UN	botafogo	2	447,5000	895,00
274	47340	FECHADURA ELETRÔNICA DE 12V	UN	agl	10	109,5000	1.095,00
275	47339	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA COM CHAVE.	UN	alianca	40	26,5000	1.060,00
290	47541	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	M	samflex	640	1,8500	1.184,00
291	47542	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	M	samflex	630	2,9000	1.827,00
292	47543	FIO SÓLIDO 1,5 MM	M	condumig	250	0,9000	225,00
293	47544	FIO SÓLIDO 2,5 MM	M	condumig	250	1,4900	372,50
294	47545	FIO SÓLIDO 4 MM.	M	condumig	280	2,3000	644,00
295	47546	FIO SÓLIDO 6 MM.	M	condumig	250	3,4000	850,00
300	47716	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ½", DE PVC	UN	plastubos	25	6,5000	162,50
302	47719	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1 ¼", DE PVC	UN	plastubos	25	12,9000	322,50
308	48027	GRAXA DE USO GERAL PARA LUBRIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COM 500 GRS	UN	dimec	2	14,4000	28,80
309	47552	HOLOFOTE COM BOCAL E 27.	UN	olivo	90	29,5000	2.655,00
311	47550	HOLOFOTE DE LED 10W BIVOLT	UN	avant	30	24,9000	747,00
313	47560	HOLOFOTE DE LED 30W BIVOLT	UN	avant	30	55,0000	1.650,00
315	47562	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA.	UN	mectronic	75	4,7500	356,25
316	47563	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA.	UN	mectronic	80	4,0000	320,00
321	47568	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA COM PLACA.	UN	mectronic	73	4,8500	354,05
329	47734	JOELHO DE 45° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	UN	tigre	60	2,9000	174,00
331	47736	JOELHO DE 45° 2", DE PVC SOLDÁVEL	UN	tigre	60	15,5000	930,00
332	47751	JOELHO DE 45° DE BITOLA 100MM, DE PVC BRANCO	UN	plastubos	80	5,0000	400,00
337	47762	JOELHO DE 90 GRAUS AZUL ESGOTO DE 40 MM, DE PVC	UN	tigre	35	2,1000	73,50
340	47740	JOELHO DE 90° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	60	2,5500	153,00
342	47739	JOELHO DE 90° 1", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	60	1,6500	99,00
344	47742	JOELHO DE 90° 2", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	60	12,0000	720,00
349	47755	JOELHO DE 90° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	UN	plastubos	80	3,1000	248,00
356	47726	JOELHO DE ESGOTO PVC 2".	UN	plastubos	60	2,2000	132,00
359	47728	JOELHO DE PVC MISTO DE ¾"	UN	plastubos	76	1,8000	136,80
363	47729	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 1"	UN	plastubos	35	1,6500	57,75
373	47765	JUNÇÃO SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	UN	plastubos	60	6,8000	408,00

380	47984	LÂMPADA LED 20 W BRANCA FRIA - FORMATO BULBO	UN	ultraluz	200	26,5000	5.300,00
384	47578	LÂMPADA MISTA 250W / 220V	UN	foxlux	150	36,0000	5.400,00
386	47580	LÂMPADA TUBULAR DE LED	UN	luz sollar	110	23,0000	2.530,00
397	47354	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UN	tatu	90	1,6500	148,50
399	47355	LIXA DE MASSA Nº 100.	UN	tigre	110	0,5000	55,00
401	47987	LUMINÁRIA DE EMERGÊENCIA - 30 LEDS SLIM BIVOLT	UN	segurimax	60	18,0000	1.080,00
405	47773	LUVA AZUL 20 MM.	UN	plastubos	76	2,3000	174,80
407	47775	LUVA DE 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	98	2,5000	245,00
413	47780	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC	UN	plastubos	85	6,0000	510,00
418	47783	LUVA DE PVC MISTA 1"	UN	plastubos	60	2,9500	177,00
421	47786	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 1"	UN	plastubos	50	1,2000	60,00
423	47790	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ¾" X 1", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	70	2,1900	153,30
429	47796	LUVA MISTA DE 1 ½" MARROM, DE PVC	UN	plastubos	65	11,5000	747,50
436	47797	LUVA SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	UN	plastubos	65	0,9000	58,50
441	47802	MANGUEIRA PRETA DE ¾"	M	politubos	150	1,0000	150,00
447	48034	MASSA CORRIDA AGRILICA BRANCA 3,600 GRS	GL	girobem	100	21,0000	2.100,00
448	48035	MASSA PLÁSTICA BRANCA COM 400 GRS	UN	retoque	10	9,5000	95,00
450	47371	METALON QUADRADO 100 X 100 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	253,0000	15.180,00
451	47361	METALON QUADRADO 20 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	29,5000	1.770,00
453	47366	METALON QUADRADO 50 X 50 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	125,0000	7.500,00
454	47369	METALON QUADRADO 80 X 80 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	205,0000	12.300,00
457	47362	METALON RETANGULAR 40 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	57,0000	3.420,00
458	47363	METALON RETANGULAR 40 X 30 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	68,0000	4.080,00
460	47367	METALON RETANGULAR 60 X 40 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	87,0000	5.220,00
461	47368	METALON RETANGULAR 70 X 30 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	89,9000	5.394,00
462	47370	METALON RETANGULAR 90 X 30 X 6 M; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO	BR	solfer	60	97,0000	5.820,00
463	47595	MICRO FILTRO ADSL TELEFÔNICO	UN	intel	50	17,5000	875,00
475	47375	PÁ DE BICO COM CABO	UN	tramontina	10	24,0000	240,00
477	47596	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	UN	acovaz	12	319,0000	3.828,00
482	47378	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA DE FENDA 8MM	UN	jomarca	100	0,2900	29,00
484	47380	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA SEXTAVADO PARA BUCHA 8.	UN	jomarca	100	0,8300	83,00
485	47381	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 10.	UN	jomarca	100	0,5800	58,00
486	47383	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6 PARA BLOCO.	UN	jomarca	180	0,3400	61,20
487	47382	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6.	UN	jomarca	100	0,2700	27,00
488	47385	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 8 PARA BLOCO.	UN	jomarca	160	0,3900	62,40
489	47384	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 8.	UN	jomarca	180	0,2900	52,20
490	47386	PARAFUSO FRANCÊS 3/8".	UN	jomarca	100	1,4000	140,00
492	47388	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2/2"	UN	jomarca	50	0,9000	45,00
495	47391	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3/2"	UN	jomarca	50	0,7000	35,00
496	47392	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16 X 15MM	UN	jomarca	100	9,5000	950,00
497	47393	PARAFUSO GALVANIZADO COM PORCA 16 X 20MM	UN	jomarca	100	10,3000	1.030,00
506	47395	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16 X 1" MC	UN	jomarca	50	0,5800	29,00
507	47396	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16 X 2/2"	UN	jomarca	50	0,7800	39,00
508	47397	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 5/16? X 3"	UN	jomarca	50	0,9400	47,00
509	47398	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16? X 3/2"	UN	jomarca	50	0,9800	49,00
526	47601	PINO MACHO.	UN	margirius	83	3,2000	265,60
533	47602	PLACA CEGA 4X2.	UN	mectronic	60	2,1000	126,00
534	47603	PLACA CEGA 4X4.	UN	mectronic	60	3,2000	192,00
536	47818	PLUGUE DE 100 MM, DE PVC	UN	tigre	150	3,7000	555,00
538	47816	PLUGUE DE 50 MM, DE PVC	UN	tigre	135	1,9500	263,25
539	47817	PLUGUE DE 75 MM, DE PVC	UN	tigre	105	2,3000	241,50
553	47418	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 12 X 12	KG	morlan	15	14,9000	223,50
554	47419	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 15 X 15	KG	morlan	24	13,0000	312,00
555	47420	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 17 X 21	KG	morlan	30	11,8000	354,00
556	47421	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 18 X 30	KG	morlan	30	11,0000	330,00
561	47954	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TIPO DO PULVERIZADOR: COSTAL AGRÍCOLA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 20 L SISTEMA DE ACIONAMENTO: ALAVANCA SISTEMA DE COMPRESSÃO COMPRESSÃO PRÉVIA.	UN	duas caras	5	165,9000	829,50
585	47826	REGISTRO DE GAVETA DE ½", DE METAL	UN	profild	25	19,5000	487,50
586	47827	REGISTRO DE GAVETA DE ¾", DE METAL	UN	profild	31	27,0000	837,00
587	47824	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½", DE METAL	UN	profild	28	62,0000	1.736,00
591	47956	REJUNTE FLEXÍVEL BEGE 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE (P	UN	plasmar	43	3,0000	129,00
592	47957	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE	UN	plasmar	42	3,0000	126,00
619	47616	SISTEMA X CANALETA.	UN	ilumi	124	5,5000	682,00
620	47617	SISTEMA X INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	mectronic	120	5,2000	624,00
623	47620	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ATE 40W, CORPO EM PVC, RABICHO Nº 7	UN	ingemac	120	0,9000	108,00
626	47969	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL E PLÁSTICO E FIXAÇÃO NA PAREDE MATERIAL: METAL E PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: ACRÍLICO E ALUMÍNIO TIPO DE FIXAÇÃO:	UN	titanio	73	9,5000	693,50
627	48045	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS PLÁSTICO COM ALTA RESIST~ENCIA DE IMPACTO (ABS) MEDIDAD 243 L X 147 A X 120 P (MM) CO BRANCO - 250 FOLHAS	UN	artplas	10,	44,8000	448,00
631	47855	T AZUL ¾"	UN	plastubos	90	4,9000	441,00
652	47864	T SOLDÁVEL ½"	UN	plastubos	98	0,4800	47,04
654	47863	T SOLDÁVEL 1"	UN	plastubos	30	2,3000	69,00
662	47871	TAMPÃO CAPA 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	UN	tigre	60	1,9500	117,00
665	47874	TAMPÃO CAPA 2", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	66	5,6000	369,60
666	47869	TAMPÃO CAPA DE ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	plastubos	90	0,5000	45,00
667	47875	TAMPÃO DE 4" ESGOTO BRANCO	UN	plastubos	30	4,8000	144,00
668	47876	TAMPÃO PLUG ½", DE PVC	UN	plastubos	126	0,6000	75,60
669	47877	TAMPÃO PLUG ¾" DE PVC	UN	plastubos	126	0,8500	107,10
674	47886	TAMPÃO ROSCA ½"	UN	plastubos	68	0,6000	40,80
675	47887	TAMPÃO ROSCA ¾"	UN	plastubos	70	0,6500	45,50
677	47889	TAMPÃO SOLDÁVEL ½"	UN	plastubos	138	0,5000	69,00
691	47450	THINER MULTIUSO 5 LITROS	LT	itaqua	35	47,0000	1.645,00
698	47457	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO, COR BRANCO NEVE, 18 LITROS	LT	novacor	30	203,0000	6.090,00
701	47458	TINTA LÁTEX, COR BRANCA 18 LITROS	LT	martins	30	89,0000	2.670,00
703	47461	TINTA LÁTEX, COR GELO 18 LITROS	LT	martins	30	105,0000	3.150,00

704	47463	TINTA PARA PISO ACRÍLICO PREMIUM, COR VERDE, 3,600 LITROS	GL	novacor	54	55,5000	2.997,00
707	47465	TINTA SELADORA ACRÍLICA, 18 LITROS	LT	girobem	33	45,5000	1.501,50
708	47466	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR AMARELA, 350ML	UN	colorgin	30	13,5000	405,00
709	47467	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR AZUL, 350ML	UN	colorgin	30	13,5000	405,00
710	47468	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR BRANCO, 350ML	UN	colorgin	30	13,5000	405,00
718	47623	TOMADA 10A COM PLACA.	UN	mectronic	101	5,1000	515,10
719	47628	TOMADA 20A COM PLACA.	UN	mectronic	101	6,9000	696,90
720	47629	TOMADA DUPLA DE 10A COM PLACA.	UN	mectronic	95	9,8000	931,00
721	47631	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	UN	mectronic	103	6,0000	618,00
738	47895	TUBO DE ESGOTO 100MM 4" COM 6 MTS	BR	plastubos	95	39,0000	3.705,00
745	47899	TUBO P/ ESGOTOS BRANCO DE 40 MM – 1", DE PVCCOM 6 M	BR	plastubos	90	18,5000	1.665,00
751	47909	UNIÃO DE COLA DE 1 ¼", DE PVC	UN	plastubos	60	13,5000	810,00
752	47910	UNIÃO DE COLA DE 1 ½", DE PVC	UN	plastubos	60	15,2000	912,00
753	47908	UNIÃO DE COLA DE 1", DE PVC	UN	plastubos	60	6,8000	408,00
756	47913	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½"	UN	deca	73	88,5000	6.460,50

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

FLÁVIO AGUILAR MIRANDA
CPF n.º 895.099.196-91
Elétrica Ribeiro Miranda LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18B62FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 3 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3 / 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

E G DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF: 34.152.788/0001-73
ENDEREÇO: RUA CABO BENEDITO ALVES, 506 - VILA VIANA - TRES CORAÇOES - MG - 37415-680

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor t	Valor Total
417	LUVA DE PVC MISTA 1 1/2"	10,0000	UN	amanco	8,3400	83,40
579	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 40 MM, DE PVC	75,0000	UN	amanco	29,7000	2.227,50

Valor Total da Ata R$ 2.310,90

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

EDUARDO GABRIEL DE SOUZA
CPF n.º 015.251.856-83
E G de Souza Comercio Atacadista e Distribuidora

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A3BA2A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 5 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5 / 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP – CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai – MG6							
Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unit.	Total
3	47991	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 100 MM.	UN	inca	20	1,9800	39,60
5	47989	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 50 MM.	UN	inca	25	0,8400	21,00
6	47990	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 75 MM.	UN	inca	25	1,4800	37,00
7	47992	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 X 3,7 MM PRETA	PCT	fox lux	30	34,9000	1.047,00
11	47236	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO:? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 57 MM;	UN	inca	25	3,2500	81,25
15	47241	ACABAMENTO DE FORRO EM PVC 6 MT	M2	m.v	300	15,1000	4.530,00
27	47640	ADAPTADOR DE FLANGE 2" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	60	25,9000	1.554,00
43	47922	ARAME COZIDO GROSSO	KG	gerdau	50	13,2000	660,00
46	47924	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 18 1,24 MM, ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 18 BWG - 1,24 MM CABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	KG	gerdau	50	15,5000	775,00
47	47248	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	gerdau	40	22,0000	880,00
52	47925	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA SACO DE 20KG. AMBIENTE INDICADO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO: PISO SOBRE PISO USO INDICADO: SOBREPOSIÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E GRANDES FORMATOS EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, SAUNAS E PISCINAS. COR: CIN	KG	plasmar	90	26,8000	2.412,00
60	47651	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO ALMOFADADO	UN	mebuki	24	29,5000	708,00
64	47652	BARRA DE CANO PVC ÁGUA 1" COM 06 METROS	BR	belotubos	50	24,5000	1.225,00
66	47255	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO ½" BR. 6 M	BR	gerdau	90	42,5000	3.825,00
73	47263	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/16"	UN	amparo	33	4,3000	141,90
76	47265	BATENTE DE MADEIRA 3,5 X 4,8.	UN	tawari	15	130,0000	1.950,00
79	47268	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15CM	UN	bloquel	2.500	1,7900	4.475,00
97	47284	BROCA PARA MADEIRA 3/8"	UN	thompson	10	4,9000	49,00
103	47660	BUCHA DE REDUÇÃO ¾" X ½EM PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	35	0,3000	10,50
107	47665	BUCHA DE REDUÇÃO 2 ½" X 2 EM PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	30	16,0000	480,00
110	47485	CABO CENTENAX 16 MM	M	megatron	300	6,5000	1.950,00
111	47486	CABO CENTENAX 25 MM	M	megatron	250	9,9000	2.475,00
112	47487	CABO CENTENAX 35 MM	M	megatron	250	16,5000	4.125,00
117	47491	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	M	master	350	6,0000	2.100,00
129	47291	CADEADO EM METAL AMARELO, 45MM	UN	stam	56	19,9000	1.114,40
130	47292	CADEADO EM METAL AMARELO, 50MM	UN	stam	15	29,0000	435,00
131	47667	CAIXA D'ÁGUA 1000LT, DE POLIETILENO	UN	fort lev	15	274,5000	4.117,50
132	47666	CAIXA D'ÁGUA 500LT, DE POLIETILENO	UN	fort lev	22	168,5000	3.707,00
145	47672	CAIXA SIFONADA DE 3", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	UN	krona	40	16,5000	660,00
149	47294	CAL PARA REBOCO SACO DE 20KG	SC	monte branco	300	8,4000	2.520,00
150	47312	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO MEDIDA 3,25 X 8"	UN	levorin	40	16,5000	660,00
153	47676	CANO DE PVC ¾ BARRA COM 6 METROS	BR	fort lev	50	12,9000	645,00
159	47678	CARRAPETA ¾	UN	ribeiro	151	0,4000	60,40
165	47305	CHIBANCA EM AÇO FORJADO 1045, OLHO OVAL, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM, 5 LIBRAS APROXIMADAMENTE	UN	minasul	10	34,5000	345,00
166	47304	CIMENTO CP II – E 32 SACO COM 50KG	SC	itau	450	21,9000	9.855,00
170	47970	COLA PU FIX BRANCA ALTA PERFORMANCE 400G. ADESIVO MULTIUSO, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E EXCELENTE RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS COMO: CHUVA, VENTO E AOS RAIOS UV. USO INDICADO: INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO CONCR	UN	garra	40	14,8000	592,00
180	47511	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 25,0MM	UN	intelli	60	17,9000	1.074,00
196	47685	CURVA 90º DE 2" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	50	17,6000	880,00
212	47704	CURVA LONGA DE 150MM, BRANCA, DE PVC	UN	fort lev	70	84,0000	5.880,00
213	47700	CURVA LONGA DE 40MM BRANCA, DE PVC	UN	fort lev	70	1,7000	119,00
220	47708	CURVA REDUÇÃO DE 1 X ¾", DE PVC	UN	fort lev	30	3,0000	90,00
222	47710	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	UN	fort lev	30	4,8500	145,50
226	47321	DISCO DE CORTE DE METAL /FERRO; 115MM X 1.6MM X 22.2MM 80 MS	UN	aquatools	50	2,0000	100,00
227	47319	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 12".	UN	aquatools	30	13,0000	390,00
228	47320	DISCO DE CORTE RÁPIDO PARA PISO CERÂMICO E CONCRETO	UN	aquatools	32	12,9000	412,80
247	47324	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 4"	UN	mgm	35	2,7000	94,50
252	47534	ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1"	M	chroma	40	8,5000	340,00
254	47325	EMENDA FORRO PVC 6 MT	M	m.v	80	16,3000	1.304,00
255	47713	ENGATE 20CM, DE PLÁSTICO	UN	krona	80	3,9000	312,00
259	47326	ENXADA LARGA 3,0 SEM CABO	UN	servente	30	34,0000	1.020,00
262	47329	ESCADA DE MÃO EM ALUMÍNIO, TIPO DOMESTICA, DE ABRIR, COM 5 DEGRAUS	UN	alulev	3	110,0000	330,00
263	47332	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CEREJA, LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	15	91,0000	1.365,00
264	47996	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CREME COM 3,6 ML	GL	eucalar	5	67,9000	339,50
265	47333	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR LARANJA, LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	20	70,9000	1.418,00
267	47330	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERDE MUSGO 3,6 LITROS	GL	eucalar	20	67,9500	1.359,00
268	47331	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERDE PRIMAVERA, LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	20	73,7000	1.474,00
279	47348	FERRO ¾ CA50 COM 12 MT	BR	gerdau	40	148,0000	5.920,00
281	47347	FERRO 3/16 CA50 COM 12 MT	BR	gerdau	40	8,9500	358,00
283	47341	FERRO CHATO 1 X 3/16 DE 6 M	BR	metal minas	20	36,0000	720,00
286	47344	FERRO QUADRADO MACIÇO DE ½"ESPESS. DE 6,55 MM COM 6 M	BR	gerdau	20	60,0000	1.200,00
287	47343	FERRO QUADRADO MACIÇO DE ¾; AÇO CARBONO DE 6 M	BR	gerdau	20	155,0000	3.100,00
299	47715	FLANGE 1 ½"	UN	fort lev	45	13,5000	607,50
301	47717	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ¾", DE PVC	UN	fort lev	25	7,0000	175,00
303	47718	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1", DE PVC	UN	fort lev	25	12,0000	300,00
304	47720	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 2", DE PVC	UN	fort lev	25	22,9000	572,50
305	48000	FORRO DE PVC BRANCO.	M2	m.v	100	14,0000	1.400,00
306	48001	FUNDO PLATINA FOSCO 3,60 ML	GL	metalatex	5	79,9000	399,50
310	47549	HOLOFOTE COM BOCAL E 40.	UN	olivo	90	41,5000	3.735,00
312	47551	HOLOFOTE DE LED 20W BIVOLT	UN	o l led	30,	38,0000	1.140,00
314	47561	INTERFONE COM EXTENSÃO.	UN	hdl	15,	94,0000	1.410,00
317	47566	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS PARALELO COM PLACA	UN	mectronic	75	8,7000	652,50
320	47565	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA	UN	mectronic	85	8,7000	739,50
325	47761	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	UN	krona	60	24,0000	1.440,00
327	47759	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 50 MM, COM PVC BRANCO	UN	fort lev	80	20,0000	1.600,00

333	47752	JOELHO DE 45° DE BITOLA 150MM, DE PVC BRANCO	UN	fort lev	80	28,0000	2.240,00
350	47747	JOELHO DE 90° E BUCHA DE ¾", DE PVC	UN	fort lev	60	0,8000	48,00
351	47746	JOELHO DE 90°EBUCHA DE ½", DE PVC	UN	fort lev	70	0,6000	42,00
367	47771	JUNÇÃO DUPLA DE 100 MM, DE PVC	UN	fort lev	40	19,0000	760,00
368	47768	JUNÇÃO DUPLA DE 40 MM, DE PVC	UN	fort lev	60	3,1000	186,00
370	47770	JUNÇÃO DUPLA DE 75 MM, DE PVC	UN	fort lev	55,	7,1000	390,50
371	47767	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	UN	fort lev	60	13,5000	810,00
374	47766	JUNÇÃO SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	UN	fort lev	60	6,9000	414,00
376	47575	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W	UN	avant	12	55,0000	660,00
379	47985	LÂMPADA LED 20 W BRANCA FRIA - FORMATO 4 U	UN	ultra	20	35,0000	7.000,00
382	47974	LÂMPADA LED TUBULAR 20 W BRANCA FRIA	UN	o l led	20	20,9000	418,00
385	47579	LÂMPADA MISTA 500W / 220V	UN	empalux	150	45,8000	6.870,00
387	47583	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA	UN	empalux	150	62,5000	9.375,00
388	47584	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL	UN	empalux	60	72,5000	4.350,00
389	47585	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA	UN	empalux	120	48,5000	5.820,00
390	47588	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W HQI	UN	empalux	120,	48,5000	5.820,00
391	47586	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE	UN	empalux	60	72,0000	4.320,00
395	47352	LIMA PARA AMOLAR CORRENTES COMPRIMENTO 8" (203MM) DIÂMETRO DA LIMA 1/8" (3,2MM) PERFIL: REDONDA.	UN		10	5,6000	56,00
446	47358	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS	LT	eucatex	18	63,0000	1.134,00
452	47364	METALON QUADRADO 40 X 40 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	gerdau	60	64,0000	3.840,00
455	47372	METALON QUADRADO DE 30 X 30 MM; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 6 M	BR	gerdau	60	48,9000	2.934,00
456	47360	METALON RETANGULAR 30 X 20 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	gerdau	60	47,9000	2.874,00
459	47365	METALON RETANGULAR 50 X 30 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	BR	gerdau	60	77,9000	4.674,00
464	47804	MICTÓRIO EM LOUÇA, BRANCO, COM PARAFUSO E BUCHA	UN	icasa	20	254,0000	5.080,00
465	47373	MOURÃO CURVO DE CIMENTO 3MT PARA ALAMBRADO	UN	bloquel	510	38,4000	19.584,00
478	47597	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO 7M	UN	aÇovaz	12	869,0000	10.428,00
479	47598	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO 7M	UN	aÇovaz	12	459,0000	5.508,00
480	47599	PADRÃO PRÉ-MONTADO TRIFÁSICO 7M	UN	aÇovaz	12	1.178,0000	14.136,00
483	47379	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA SEXTAVADO PARA BUCHA 10.	UN	jomarca	100	0,4300	43,00
491	47387	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3½	UN	jomarca	50	1,0000	50,00
494	47390	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	UN	jomarca	50	1,3000	65,00
499	47814	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 12MM, DE METAL	UN	toralf	96	2,0000	192,00
520	47406	PENEIRA GROSSA (AREIA)	UN	m m telas	2	20,0000	40,00
521	47811	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX MEDIDA 1,50 X 0,60	UN	frank	11	210,0000	2.310,00
525	47600	PINO FÊMEA.	UN	mectronic	83	3,6000	298,80
527	47948	PISO DE CONCRETO TIPO COPACABANA 20X20CM TIPO PASSAGEM ÁREA INDICADA: INTERNA E EXTERNA COR PRETO E BRANCO LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 20 CM	M2	n s fatima	200	39,5000	7.900,00
529	47944	PISO EM CERÂMICA 40 X 40 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	M2	formigres	300	14,8400	4.452,00
531	47946	PISO EM CERÂMICA 47 X 47 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 47 CM COMPRIMENTO: 47 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	M2	formigres	300	14,8000	4.440,00
537	47815	PLUGUE DE 40 MM, DE PVC	UN	fort lev	120	1,5000	180,00
543	47978	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 70CM: ESPESSURA: 35 MM; ALTURA: 210 CM; LARGURA: 70 CM; COR: MOGNO; NÚMERO DE FOLHAS: 01; TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO; PREENCHIMENTO DA PORTA: COLMEIA; TEXTURA DA PORTA: LISA; COMPOSIÇÃO: MDF, DURAPLAC E REVESTIMENTO M	UN	imbuia	25	127,5000	3.187,50
544	47950	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 80CM ESPESSURA: 35 MM ALTURA: 210 CM LARGURA: 80 CM AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO COR: MOGNO NÚMERO DE FOLHAS 01	UN	imbuia	30	129,5000	3.885,00
545	48010	PORTA DE VIDRO 2,10 X 0,80 METROS	UN	maxibell	5	354,0000	1.770,00
546	47415	PORTA SANFONADA 70 X 210CM LARGURA BRANCA	UN	polifort	30	67,0000	2.010,00
547	47605	POSTE DE CIMENTO PADRÃO CEMIG 7MTS	UN	iberica	30	474,0000	14.220,00
558	47423	PREGO PARA TELHA AMIANTO.	KG	master	42	12,0000	504,00
565	47607	REATOR ELETRÔNICO H O PAR 2 LÂMPADAS BI VOLT	UN	rcg	70	115,0000	8.050,00
568	47610	REATOR VAPOR METÁLICO AUTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO 400W	UN	kf	70	89,5000	6.265,00
569	47927	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 3,2 MM COMP. DO CORPO:12,0 MM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO.	UN	jomarca	250	0,1000	25,00
570	47976	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 25 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 3,2 MM COMP. DO CORPO:12,0 MM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO.	UN	jomarca	250	0,1500	37,50
573	47977	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 12 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	UN	jomarca	200	0,1500	30,00
574	47930	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 16 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 16,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	UN	jomarca	150	0,2000	30,00
575	47931	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 30 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 30,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	UN	jomarca	200	0,2500	50,00
580	47820	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 50 MM, DE PVC	UN	fort lev	75	1,7500	131,25
584	47823	REGISTRO DE GAVETA ¾ C50 CROMADO	UN	faciflux	31	37,9000	1.174,90
593	47958	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 1KG. PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES E FACHADAS. INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL. NÃO RECOMENDADO PARA PEÇAS DE BAIXA POROSIDADE (	UN	plasmar	42	3,3000	138,60
595	47830	REPARO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DE METAL/BORRACHA	JG	blukit	53	69,5000	3.683,50
596	47832	REPARO DO REGISTRO DE ½", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	JG	blukit	55	87,0000	4.785,00
597	47833	REPARO DO REGISTRO DE ¾", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	JG	blukit	55	84,0000	4.620,00
602	47960	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 51 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA RREDONDADA ALTURA: 33 CM COMPRIMENTO: 51 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 33X51 CM.	M2	formigres	200	18,0000	3.600,00
604	47962	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 30 X 40 ÁREA INDICADA: INTERNAS E EXTERNAS RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA ARREDONDADA ALTURA: 30 CM	M2	formigres	200	15,0000	3.000,00
605	47963	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 45 X 45 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 45 CM COMPRIMENTO: 45 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 45X45 CM	M2	formigres	200	17,8000	3.560,00
614	47435	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO EM ESPUMA DE NYLON, 15CM, COM HASTE COMPLETO	UN	compel	30	8,4000	252,00
615	47968	SABONETEIRA DE PAREDE EM AÇO INOX TIPO DE MATERIAL: AÇO INOX TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO LOCAL INDICADO: PAREDE COR: PRATA POSSUI ESCOAMENTO PARA ÁGUA: SIM ALTURA: 5 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 15 CM DIMENSÃO: 5X20X15 CM	UN	faciflux	45	11,0000	495,00
621	47618	SISTEMA X TOMADA DE 10A.	UN	mectronic	128	5,0000	640,00
625	47838	SUPER DUCHA 4 TEMPERATURAS COR BRANCA 127V 5400W	UN	fame	15	47,0000	705,00
628	47437	SUPORTE PARA TOALHA TIPO CABIDE.	UN	kitbras	73	8,0000	584,00
630	47854	T AZUL ½"	UN	fort lev	150	4,5000	675,00
644	47849	T DE 90 GRAUS DE 2, DE PVC	UN	fort lev	66	16,5000	1.089,00
646	47852	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	UN	fort lev	60	9,5000	570,00
648	47858	T ESGOTO 4 "	UN	fort lev	126	8,8500	1.115,10
655	47438	TALHADEIRA EM AÇO, 300 X 25MM	UN	sao romao	10	13,5000	135,00
658	47867	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS, EM POLIETILENO	UN	fort lev	20	128,0000	2.560,00

659	47866	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS EM POLIETILENO	UN	fort lev	30,	75,0000	2.250,00
664	47872	TAMPÃO CAPA 1", DE PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	65	0,8000	52,00
670	47882	TAMPÃO PLUG 1 ¼", DE PVC	UN	krona	60	10,5000	630,00
679	47888	TAMPÃO SOLDÁVEL 1"	UN	fort lev	60	0,9000	54,00
680	47439	TELA DE ALAMBRADO FIO 12, MALHA 2", ALTURA 1,80M	M	morlan	800	32,0000	25.600,00
681	47440	TELA DE ALAMBRADO FIO 14, MALHA 2", ALTURA 1,80M	M	morlan	800	21,0000	16.800,00
684	48162	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 M	UN	confibra	800	13,8500	11.080,00
685	47443	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUESA.	UN	bagatta	600	1,1000	660,00
687	47446	TELHA TRANSLÚCIDA DE FIBRA 1,83 X 1,10 M	UN	afort	60	52,1000	3.126,00
690	47449	TEXTURA GRAFIATO BARRICA DE 20KG	LT	martins	15	38,0000	570,00
692	47451	TIJOLO BAIANO 10 X 20 X 20 CM	UN	rei minas	3.000	0,6500	1.950,00
695	47453	TINTA ACRÍLICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, 18 LITROS	LT	lukscolor	33	235,0000	7.755,00
696	47454	TINTA ACRÍLICO PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR GELO, 18 LITROS	LT	lukscolor	33	235,0000	7.755,00
699	47456	TINTA LÁTEX COR AZUL, 18 LITROS	LT	martins	40	94,0000	3.760,00
700	47460	TINTA LÁTEX, COR AREIA 18 LITROS	LT	martins	35	94,0000	3.290,00
702	47459	TINTA LÁTEX, COR CEREJA 18 LITROS	LT	martins	30	106,0000	3.180,00
711	47469	TINTA SPRAY DECORATIVA ALTO BRILHO, COR PRETA, 350ML	UN	tek bond	30	13,0000	390,00
713	47472	TINTA ZARCÃO, 3,600 LITROS	GL	zarcomax	30	48,5000	1.455,00
715	47626	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA	UN	mectronic	95	5,5000	522,50
716	47625	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 2 TECLAS	UN	mectronic	95	8,7000	826,50
717	47627	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR SIMPLES	UN	mectronic	80	4,5000	360,00
723	47891	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C23 CROMADA.	UN	faciflux	38	28,0000	1.064,00
726	47893	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA FIXA DE ½"	UN	faciflux	45	30,0000	1.350,00
742	47902	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM COM 6 MTS	BR	fort lev	36	25,3000	910,80
754	47912	UNIÃO DE COLA DE 2 ½", DE PVC	UN	fort lev	60	17,5000	1.050,00
757	47914	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 40MM 1", DE METAL	UN	faciflux	79	10,8000	853,20
758	47915	VÁLVULA PARA PIA MODELO AMERICANA 1 ½", DE METAL	UN	faciflux	61	12,2000	744,20
759	47916	VÁLVULA PARA TANQUE 50 MM 2", DE METAL	UN	krona	55	7,0000	385,00
760	47917	VASO SANITÁRIO COM BRANCO C/PARAFUSO	UN	icasa	40	91,3000	3.652,00
762	47919	VEDA ROSCA ROLO COM 20 MTS	UN	norton	80	3,1000	248,00
Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unit.	Total
3	47991	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 100 MM.	UN	inca	20	1,9800	39,60
5	47989	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 50 MM.	UN	inca	25	0,8400	21,00
6	47990	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADA 75 MM.	UN	inca	25	1,4800	37,00
7	47992	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 X 3,7 MM PRETA	PCT	fox lux	30	34,9000	1.047,00
11	47236	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO:? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 57 MM;	UN	inca	25	3,2500	81,25
15	47241	ACABAMENTO DE FORRO EM PVC 6 MT	M2	m.v	300	15,1000	4.530,00
27	47640	ADAPTADOR DE FLANGE 2" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	60	25,9000	1.554,00
43	47922	ARAME COZIDO GROSSO	KG	gerdau	50	13,2000	660,00
46	47924	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 18 1,24 MM, ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 18 BWG - 1,24 MM CABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	KG	gerdau	50	15,5000	775,00
47	47248	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	gerdau	40	22,0000	880,00
52	47925	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA SACO DE 20KG. AMBIENTE INDICADO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO: PISO SOBRE PISO USO INDICADO: SOBREPOSIÇÃO DE PISOS, AZULEJOS E GRANDES FORMATOS EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, SAUNAS E PISCINAS. COR: CIN	KG	plasmar	90	26,8000	2.412,00
60	47651	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO ALMOFADADO	UN	mebuki	24	29,5000	708,00
64	47652	BARRA DE CANO PVC ÁGUA 1" COM 06 METROS	BR	belotubos	50	24,5000	1.225,00
66	47255	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO ½" BR. 6 M	BR	gerdau	90	42,5000	3.825,00
73	47263	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/16"	UN	amparo	33	4,3000	141,90
76	47265	BATENTE DE MADEIRA 3,5 X 4,8.	UN	tawari	15	130,0000	1.950,00
79	47268	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15CM	UN	bloquel	2.500	1,7900	4.475,00
97	47284	BROCA PARA MADEIRA 3/8"	UN	thompson	10	4,9000	49,00
103	47660	BUCHA DE REDUÇÃO ¾" X ½EM PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	35	0,3000	10,50
107	47665	BUCHA DE REDUÇÃO 2 ½" X 2 EM PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	30	16,0000	480,00
110	47485	CABO CENTENAX 16 MM	M	megatron	300	6,5000	1.950,00
111	47486	CABO CENTENAX 25 MM	M	megatron	250	9,9000	2.475,00
112	47487	CABO CENTENAX 35 MM	M	megatron	250	16,5000	4.125,00
117	47491	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	M	master	350	6,0000	2.100,00
129	47291	CADEADO EM METAL AMARELO, 45MM	UN	stam	56	19,9000	1.114,40
130	47292	CADEADO EM METAL AMARELO, 50MM	UN	stam	15	29,0000	435,00
131	47667	CAIXA D'ÁGUA 1000LT, DE POLIETILENO	UN	fort lev	15	274,5000	4.117,50
132	47666	CAIXA D'ÁGUA 500LT, DE POLIETILENO	UN	fort lev	22	168,5000	3.707,00
145	47672	CAIXA SIFONADA DE 3", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	UN	krona	40	16,5000	660,00
149	47294	CAL PARA REBOCO SACO DE 20KG	SC	monte branco	300	8,4000	2.520,00
150	47312	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO MEDIDA 3,25 X 8"	UN	levorin	40	16,5000	660,00
153	47676	CANO DE PVC ¾ BARRA COM 6 METROS	BR	fort lev	50	12,9000	645,00
159	47678	CARRAPETA ¾	UN	ribeiro	151	0,4000	60,40
165	47305	CHIBANCA EM AÇO FORJADO 1045, OLHO OVAL, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM, 5 LIBRAS APROXIMADAMENTE	UN	minasul	10	34,5000	345,00
166	47304	CIMENTO CP II – E 32 SACO COM 50KG	SC	itau	450	21,9000	9.855,00
170	47970	COLA PU FIX BRANCA ALTA PERFORMANCE 400G. ADESIVO MULTIUSO, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E EXCELENTE RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS COMO: CHUVA, VENTO E AOS RAIOS UV. USO INDICADO: INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO CONCR	UN	garra	40	14,8000	592,00
180	47511	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 25,0MM	UN	intelli	60	17,9000	1.074,00
196	47685	CURVA 90º DE 2" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fort lev	50	17,6000	880,00
212	47704	CURVA LONGA DE 150MM, BRANCA, DE PVC	UN	fort lev	70	84,0000	5.880,00
213	47700	CURVA LONGA DE 40MM BRANCA, DE PVC	UN	fort lev	70	1,7000	119,00
220	47708	CURVA REDUÇÃO DE 1 X ¾", DE PVC	UN	fort lev	30	3,0000	90,00
222	47710	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	UN	fort lev	30	4,8500	145,50
226	47321	DISCO DE CORTE DE METAL /FERRO; 115MM X 1.6MM X 22.2MM 80 MS	UN	aquatools	50	2,0000	100,00
227	47319	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 12".	UN	aquatools	30	13,0000	390,00
228	47320	DISCO DE CORTE RÁPIDO PARA PISO CERÂMICO E CONCRETO	UN	aquatools	32	12,9000	412,80
247	47324	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 4"	UN	mgm	35	2,7000	94,50
252	47534	ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1"	M	chroma	40	8,5000	340,00
254	47325	EMENDA FORRO PVC 6 MT	M	m.v	80	16,3000	1.304,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS PAGLIARI
CPF n.º043.621.888-78
Gabriela Materiais para Construção LTDA - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4A6E0427

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 6/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6/ 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HWS - Materiais para Construção Ltda – CNPJ n° 25.927.849/0001-36, situada na Rodovia Br 460, 2011 - Jardim do Lago. - Lambari – MG

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unit.	Total
23	47637	ADAPTADOR DE FLANGE ¾" P/ÁGUA	UN	krona	60	7,4000	444,00
28	47647	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ½" DE PVC	UN	agrojet	60	0,9800	58,80
30	47642	ADAPTADOR SOLDÁVEL ½" COLA/ROSCA DE PVC	UN	krona	40	0,2800	11,20
31	47643	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾" COLA/ROSCA DE PVC	UN	krona	40	0,5300	21,20
38	48022	ALICATE PARA ARREBITAR	UN	mega	2	15,5000	31,00
39	47648	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO OXIDADO, CABO COM ISOLAMENTO, 200MM OU 8"	UN	starfer	9	16,0000	144,00
41	47920	ARAME COZIDO FINO	KG	votoraÇo	80	9,4000	752,00
42	47921	ARAME COZIDO FIO 18 1,24 MM	KG	votoraÇo	23	9,4000	216,20
44	47247	ARAME FARPADO GALVANIZADO, Nº 16, ROLO COM 500 M	RL	potro	10	264,5000	2.645,00
53	47252	ARGAMASSA USO EXTERNO AC1 SACO COM 20 QUILOS	SC	plasmar	140	18,5000	2.590,00
54	47253	ARGAMASSA USO IINTERNO AC1 SACO COM 20 QUILOS	SC	plasmar	63	8,7000	548,10
55	47484	ARMAÇÃO TIPO REX PARA ROLDANA DE PORCELANA	UN	mevisa	90	10,8500	976,50
63	47654	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ¾" COM 06 METROS	BR	fortlev	70	12,6000	882,00
65	47254	BARRA DE FERRO, TIPO CHATO ¾ X 1/8" BR. 6 M	BR	csm	70	21,0000	1.470,00
72	47261	BARRA ROSCADA DE 1MT 3/8"	UN	girofix	33	6,1500	202,95
77	47266	BICA CORRIDA.	M3	britasul	350	91,3000	31.955,00
78	47267	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM	UN	bloquel	4.000	1,3500	5.400,00
80	47269	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20CM	UN	bloquel	1.710	2,3500	4.018,50
81	47655	BÓIA DE ¾" (TORNEIRA BÓIA) – MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UN	krona	54	5,8000	313,20
83	47658	BOLSA PARA VASO	UN	krona	50	2,5000	125,00
84	47270	BRAÇO PARA TEMPO 1,5 MT	UN	promogal	40	28,0000	1.120,00
86	47272	BRITA N° 1.	M3	britasul	350	115,0000	40.250,00
87	47273	BRITA N° 2.	M3	britasul	200	119,0000	23.800,00
101	47938	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 CM X 7,5 CM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DA BASE PLÁSTICO MATERIAL DO CABO PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS SINTÉTICO	UN	tigre	52	6,9000	358,80
104	47662	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼" X 1" EM PVC SOLDÁVEL	UN	krona	30	1,6000	48,00
105	47663	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ½" X 1 ¼ EM PVC SOLDÁVEL	UN	krona	30	1,5400	46,20
106	47661	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X ¾" EM PVC SOLDÁVEL	UN	krona	30	0,4500	13,50
108	47664	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1 ½" EM PVC SOLDÁVEL	UN	krona	30	2,3500	70,50
113	47286	CABO DE AÇO ¼"	M	ver	150	5,4000	810,00
114	47287	CABO DE AÇO 3/8"	M	girofix	150	10,5000	1.575,00
115	47288	CABO DE AÇO 5/16"	M	girofix	150	7,2500	1.087,50
135	47669	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 6LT, DE CERÂMICA	UN	icasa	40	137,9000	5.516,00
140	47503	CAIXA DE LUZ 4X4 QUADRADA DE PLÁSTICO	UN	metasul	85	0,8000	68,00
142	47506	CAIXA REDONDA DE PASSAGEM PARA TETO.	UN	mondial	80	2,4700	197,60
144	47674	CAIXA SIFONADA 15X15X50 CROMADA QUADRADA	UN	amanco	70	35,0000	2.450,00
146	47671	CAIXA SIFONADA DE 4", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	UN	tigre	40	12,4000	496,00
147	47670	CAIXA SIFONADA DE 6", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	UN	amanco	40	49,5000	1.980,00
148	47293	CAL PARA PINTURA 8KG	SC	calcin	400	6,6000	2.640,00
152	47296	CANALETA DE CIMENTO MEDIDA 15 X 20 X 40.	UN	bloquel	1.500	2,5000	3.750,00
154	47675	CANO DE PVC DE 1 1/2" DE PVC SOLDÁVEL BARRA COM 6 METROS	BR	mgm	34	38,9000	1.322,60
155	48071	CANO DE PVC PARA ÁGUA 1/2" COM 06 METROS	BR	fortlev	8	9,3000	74,40
156	47299	CANTONEIRA EM FERRO ¾ X 1/8", EM PERFIL L, 6MT	BR	metalminas	30	32,0000	960,00
157	47300	CANTONEIRA PARA AZULEJO SEXTAVADO EMBUTIDO 3MT	UN	azul	60	9,4000	564,00
169	47679	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 75GR	UN	politubes	50	3,8000	190,00
174	47309	COLHER DE PEDREIRO GRANDE.	UN	brasfor	7	12,7700	89,39
184	47942	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO DA CORDA: 12,0 MM MATERIAL: POLIPROPILENO - PP COR DA CORDA: BRANCA COM DETALHES EM AMARELO E PRETO TIPO DE FILAMENTO: MULTIFILAMENTO TIPO DE ENCORDAMENTO:TRANÇADO CARGA DE RUPTURA: MIN	M	artplas	100	2,5500	255,00
185	47995	CORDA REFORÇADA 1/2 POLEGADA	M	artplas	100	2,2800	228,00
186	47315	CORRENTE DE AÇO 8 MM	M	elo	50	19,9000	995,00
190	47686	CURVA 90° DE 4"	UN	fortlev	70	3,2900	230,30
191	47680	CURVA 90º DE ½" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	105	0,2200	23,10
192	47681	CURVA 90º DE ¾" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	102	0,2800	28,56
193	47683	CURVA 90º DE 1 ¼" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	50	2,7900	139,50

194	47684	CURVA 90º DE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	50	3,0700	153,50
195	47682	CURVA 90º DE 1" DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	50	2,0000	100,00
197	47514	CURVA DE ½" ELETRODUTO 90°	UN	dantas	40	0,9200	36,80
200	47695	CURVA DE 1 ¼" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	tupi	40	27,2000	1.088,00
201	47694	CURVA DE 1 ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	tupi	40	33,8000	1.352,00
202	47513	CURVA DE 1" ELETRODUTO 90°	UN	waltubos	40	1,5000	60,00
203	47693	CURVA DE 1" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	tupi	40	17,0000	680,00
205	47688	CURVA DE 2" CHAPA 2.00 MM; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	tupi	40	47,9000	1.916,00
206	47696	CURVA DE 2" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	tupi	40	47,9000	1.916,00
216	47705	CURVA MISTA DE ½", DE PVC	UN	krona	35	1,1300	39,55
217	47706	CURVA MISTA DE ¾", DE PVC	UN	krona	41	1,3400	54,94
218	47515	CURVA PARA ELETRODUTO ¾ 90°	UN	waltubos	40	0,7500	30,00
219	47707	CURVA REDUÇÃO DE ¾" X ½", DE PVC	UN	krona	43	1,2900	55,47
221	47709	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ½", DE PVC	UN	amanco	30	3,3000	99,00
242	47528	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UN	lorenzetti	40	71,7500	2.870,00
244	47530	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	UN	ge	30	82,3000	2.469,00
248	47532	ELETRODO 2,5 .	KG	percar	20	12,9000	258,00
250	47537	ELETRODUTO ROSQUEAVEL ¾"	M	maiko	40	6,0000	240,00
251	47535	ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1 ½"	M	maiko	40	13,0000	520,00
253	47536	ELETRODUTO ROSQUEAVEL 2".	M	maiko	40	20,8000	832,00
256	47714	ENGATE 30CM, DE PLÁSTICO	UN	krona	95	3,0000	285,00
257	47711	ENGATE PARA LAVATÓRIO 40MM.	UN	krona	75	3,0000	225,00
258	47712	ENGATE PARA LAVATÓRIO EM PVC, FLEXÍVEL, ½", 40CM	UN	krona	75	3,0000	225,00
260	47327	ENXADÃO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 2 X 2 5 LIB	UN	servente	5	26,0000	130,00
266	47334	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	20	67,6000	1.352,00
269	47335	ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR VERMELHA, LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	15	63,8000	957,00
270	47336	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA COM 3,6 LITROS	GL	eucalar	20,	67,6000	1.352,00
271	47337	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO, COM 30CM	UN	brassfort	4	11,5000	46,00
272	47538	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	UN	megatron	23	13,6500	313,95
273	47338	FECHADURA BRONZE LATONADO EXTERNA ESPELHO.	UN	mgm	36	30,3000	1.090,80
276	47350	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, COM CHAVE	UN	mgm	45	23,8000	1.071,00
277	47346	FERRO ¼ CA50 6,3MM COM 12 MT	BR	votoraÇo	40	18,0000	720,00
278	47345	FERRO ½ CA50 COM 12 MT	BR	votoraÇo	40	58,8000	2.352,00
282	47349	FERRO 3/8 CA50 COM 12 MT	BR	votoraÇo	20,	35,0000	700,00
288	47540	FILTRO DE LINHA 10 A 5 TOMADAS	UN	interlux	33	20,3000	669,90
289	47539	FILTRO DE LINHA 10A 3 TOMADAS.	UN	interlux	43	16,9000	726,70
296	47547	FIO TELEFÔNICO F1 2 X 0,60 MM	M	shalon	280	0,5500	154,00
322	47722	JOELHO AZUL ½" POLEGADA	UN	fortlev	60	2,8000	168,00
323	47723	JOELHO AZUL ¾" POLEGADA	UN	krona	60,	2,7500	165,00
324	47721	JOELHO AZUL 1 POLEGADA	UN	krona	60	12,4300	745,80
330	47735	JOELHO DE 45° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	4,5500	273,00
334	47748	JOELHO DE 45° DE BITOLA 40 MM, DE PVC	UN	krona	80	1,0400	83,20
335	47749	JOELHO DE 45° DE BITOLA 50 MM, DE PVC	UN	krona	80	2,0000	160,00
336	47750	JOELHO DE 45° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	UN	krona	80	4,9000	392,00
338	47737	JOELHO DE 90° ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	110	0,2200	24,20
339	47738	JOELHO DE 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	110	0,3800	41,80
341	47741	JOELHO DE 90° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	68	2,8000	190,40
343	47743	JOELHO DE 90° 2 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	30,0000	1.800,00
345	47756	JOELHO DE 90° DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	UN	fortlev	86	3,2500	279,50
346	47757	JOELHO DE 90° DE BITOLA 150 MM, DE PVC BRANCO	UN	fortlev	80	24,3000	1.944,00
347	47753	JOELHO DE 90° DE BITOLA 40 MM, DE PVC BRANCO	UN	fortlev	80	0,8000	64,00
348	47754	JOELHO DE 90° DE BITOLA 50 MM, DE PVC BRANCO	UN	fortlev	80	1,9500	156,00
352	48052	JOELHO DE COLA PVC 1/2"	UN	fortlev	10	0,2200	2,20
353	48051	JOELHO DE COLA PVC 3/4"	UN	krona	10	0,3800	3,80
354	47724	JOELHO DE ESGOTO 90° 100 MM.	UN	fortlev	78	3,2500	253,50
355	47725	JOELHO DE ESGOTO PVC 1 ½"	UN	fortlev	60	0,8000	48,00
357	47732	JOELHO DE ESGOTO PVC 3".	UN	krona	65	3,2000	208,00
358	47727	JOELHO DE PVC MISTO DE ½"	UN		76	1,1000	83,60
361	47730	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½"	UN	fortlev	70	0,2200	15,40
362	47731	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾"	UN	krona	70	0,3800	26,60
364	47733	JOELHO MARROM 90° 25MM ¾	UN	krona	80	0,3800	30,40
365	47744	JOELHO REDUÇÃO 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	65	0,3800	24,70
366	47745	JOELHO REDUÇÃO 90° 1", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	2,0000	120,00
372	47764	JUNÇÃO SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	UN	krona	60	1,0500	63,00
375	47569	LÂMPADA ALÓGENA 500W / 220V	UN	thaschibra	150	3,8800	582,00
378	47577	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 65W	UN	thaschibra	12	65,3000	783,60
381	48048	LÂMPADA LED BULBO 18 W	UN	thaschibra	350	26,2000	9.170,00
383	47973	LÂMPADA LED TUBULAR TRANSLÚCIDA 120 CM 18 W	UN	thaschibra	5	26,2000	131,00
393	47772	LAVATÓRIO BRANCO COM PARAFUSO	UN	icasa	28	48,4000	1.355,20
400	47986	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA EXTERIOR INTERIOR PAREDE	UN	demi	10	12,9500	129,50
402	47589	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA	UN	demi	40	12,9700	518,80
403	48054	LUVA DE COLA PVC 1/2"	UN	fortlev	10	0,3100	3,10
404	48053	LUVA DE COLA PVC 3/4"	UN	fortlev	10	0,4800	4,80
406	47774	LUVA DE 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	UN	fortlev	70	1,6700	116,90
408	47777	LUVA DE 2 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	66	7,1300	470,58
409	47776	LUVA DE 2", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	68	8,9000	605,20
410	47781	LUVA DE CORRER DE 100 MM, DE PVC	UN	tigre	90	11,4000	1.026,00
411	47778	LUVA DE CORRER DE 40 MM, DE PVC	UN	amanco	65	4,4300	287,95
412	47779	LUVA DE CORRER DE 50 MM, DE PVC	UN	amanco	65	6,2500	406,25
414	47782	LUVA DE ESGOTO 100 MM.	UN	fortlev	90	3,8000	342,00
415	47784	LUVA DE PVC MISTA ½"	UN	krona	60	0,7800	46,80
416	47785	LUVA DE PVC MISTA ¾"	UN	krona	70	0,9800	68,60
419	47787	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ½"	UN	fortlev	70	0,3000	21,00
420	47788	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ¾"	UN	fortlev	68	0,4800	32,64
422	47789	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ½" X ¾", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	96	0,7800	74,88
424	47792	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL ½"	UN	fortlev	68	0,3000	20,40
425	47794	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL ¾"	UN	fortlev	60	0,4800	28,80
426	47791	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1"	UN	krona	60	1,4500	87,00
427	47793	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 2"	UN	krona	60	9,0000	540,00

428	47795	LUVA MARROM LISA 25MM	UN	fortlev	86	0,4800	41,28
430	47591	LUVA PARA ELETRODUTO ½"	UN	waltubos	70	0,3400	23,80
431	47593	LUVA PARA ELETRODUTO ¾"	UN	waltubos	70	0,3900	27,30
432	47590	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	UN	waltubos	70	0,4800	33,60
433	47592	LUVA PARA ELETRODUTO 2".	UN	waltubos	70	1,6900	118,30
434	47594	LUVA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1 ½"	UN	waltubos,	70	0,7800	54,60
435	47800	LUVA SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	UN	fortlev	65	3,9000	253,50
437	47798	LUVA SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	UN	cardinali	69	1,6500	113,85
440	47801	MANGUEIRA PRETA ½	M	palma	150	0,7000	105,00
444	47356	MARTELO PROFISSIONAL COM CABO DE 27MM	UN	sparta	7	29,4000	205,80
445	47357	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	LT	lavinil	15	38,9000	583,50
449	47359	MESA REDONDA DE CONCRETO PARA JOGO, DIÂMETRO 1,20 COM PE DE CONCRETO	UN	torres	10	345,0000	3.450,00
466	48055	NIPLE DE COLA PVC 1/2"	UN	krona	10	0,5000	5,00
467	48056	NIPLE DE COLA PVC 3/4"	UN	krona	10	0,7900	7,90
468	47805	NIPLE PARALELO COM ROSCA ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	0,5300	31,80
469	47806	NIPLE PARALELO COM ROSCA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	0,7800	46,80
470	47808	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ¼", DE PVC	UN	krona	60	1,2500	75,00
471	47809	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	5,5000	330,00
472	47807	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1", DE PVC	UN	krona	60	1,1500	69,00
473	47810	NIPLE PARALELO COM ROSCA 2", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	60	5,3500	321,00
476	47376	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	monfort	5	30,0000	150,00
501	47394	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	girofix	40	1,2500	50,00
517	47402	PEDRA DE MÃO (PEDRA PARA BASE)	M3	britasul	120	119,0000	14.280,00
518	47403	PEDRA SÃO TOMÉ EM CACO	M2	pedr sao tome	200	23,8000	4.760,00
519	47405	PENEIRA FINA (AREIA)	UN	sÃo jorge	2	22,8000	45,60
522	47407	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, PONTA E PA ESTREITA, 5 LIBRAS.	UN	fuzil	8	35,0000	280,00
523	47409	PINCEL PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS ¾"	UN	tigre	35	1,5500	54,25
524	47408	PINCEL PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA, CERDAS SINTÉTICAS 1"	UN	tigre	35	2,0500	71,75
528	47410	PISO DE CONCRETO TIPO COPACABANA.	M2	bloquel	1.300	14,4000	18.720,00
530	47945	PISO EM CERÂMICA 45 X 45 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 45 CM COMPRIMENTO: 45 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	M2	formigres	210	14,8000	3.108,00
532	47947	PISO EM CERÂMICA 54 X 54 PI 4 ÁREAS INDICADAS: INTERNAS E EXTERNAS ALTURA: 54 CM COMPRIMENTO: 54 CM ESPESSURA: 7 MM PEI: PEI 4 - ALTA RESISTÊNCIA	M2	formigres	300	18,0000	5.400,00
535	47604	PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E2	UN	taschibra	620	3,8000	2.356,00
540	47411	PÓ DE PEDRA FINA.	M3	britasul	50,	118,0000	5.900,00
542	47412	PORTA CADEADO 114MM AÇO ZINCADO GRANDE	UN	alianÇa	30	5,0000	150,00
548	47606	POSTE PARA ILUMINAÇÃO 2M COM LUMINÁRIA	UN	promogal	30	236,0000	7.080,00
551	47952	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 25 X 72, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DO PREGO: AÇO BAIXO CARBONO ACABAMENTO DO PREGO: POLIDO MEDIDA JP X LPP: 25 X 72;	KG	gerdal	100	14,9000	1.490,00
552	47417	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 10 X 10	KG	gerdau	22	21,5000	473,00
557	47422	PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, 19 X 36	KG	gerdau	30	10,8000	324,00
560	47425	PRUMO, EM METALITE, 500GR, COM CORDA DE 2MT	UN	ramada	5	9,7000	48,50
562	48011	PUXADOR DE PORTA DE VIDRO	UN	vesper	10	266,0000	2.660,00
564	47955	RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM MATERIAL DO RASTELO: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: MADEIRA ESPESSURA: 2 MM CONTÉM 14 DENTES OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO CABO DE 120 CM COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM	UN	tramontina	10	8,6000	86,00
566	47608	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS 40W BI VOLT	UN	rcg	70	46,3000	3.241,00
567	47609	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS TUBULAR 20W	UN	taschibra	70	24,0000	1.680,00
576	47611	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E27	UN	foxlux	300	2,0000	600,00
577	47612	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E40	UN	thaschibra	300	7,8000	2.340,00
583	47426	REGADOR EM PLÁSTICO PARA JARDIM COM BICO E CAPACIDADE PARA 10L	UN	metasul	15	14,9000	223,50
588	47825	REGISTRO DE GAVETA DE 1", DE METAL	UN	profild	25	18,8000	470,00
589	47828	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½", DE METAL	UN	brulex	31	16,4000	508,40
590	47829	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾", DE METAL	UN	brulex	31	19,0000	589,00
594	47613	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	magirius	90	15,9300	1.433,70
600	47427	RESINA DE BASE D'ÁGUA CERÂMICA 3,6LT	GL	itacril	20	59,3500	1.187,00
601	47959	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 32 X 50 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA RREDONDADA ALTURA: 32 CM COMPRIMENTO: 50 CM ESPESSURA: 7 MM	M2	formigres	150	17,3000	2.595,00
603	47961	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 35 X 57 CM USO INDICADO: ÁREA INTERNA E EXTERNA RESISTÊNCIA A MANCHA: ALTA ACABAMENTO LATERAL: BORDA ARREDONDADA ALTURA: 35 CM COMPRIMENTO: 57 CM ESPESSURA: 7 MM DIMENSÃO: 35X57 CM.	M2	formigres	200	18,3000	3.660,00
606	47614	ROLDANA DE PLÁSTICA 36X36	UN	ribeiro	60	0,5500	33,00
607	47615	ROLDANA TIPO REX DE PORCELANA.	UN	germer	120	4,8000	576,00
609	47966	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. ESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 15 CM MATERIAL: ESPUMA SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	UN	roma	20	3,3000	66,00
610	47967	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 23 CM; MATERIAL: ESPUMA; SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	UN	atlas	45	8,3000	373,50
611	47964	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 5 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 5 CM MATERIAL: ESPUMA; SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	UN	roma	35	1,8000	63,00
613	48013	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 23 CM	UN	roma	63	6,9000	434,70
616	47436	SERRA STARRET 24T, 300MT	UN	starret	56	6,8000	380,80
618	47836	SIFÃO CORRUGADO PARA PIA	UN	delflex	110	4,9000	539,00
622	47619	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE.	UN	fame	120	5,8000	696,00
629	47859	T SANITÁRIO DE 40 MM, DE PVC	UN	krona	75	1,6900	126,75
633	47857	T AZUL 20 MM	UN	krona	60	4,9000	294,00
634	47839	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ½", DE PVC	UN	krona	60	0,6000	36,00
635	47840	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ¾", DE PVC	UN	krona	60	0,8000	48,00
636	47842	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1 ¼", DE PVC	UN	krona	60	4,6300	277,80
637	47841	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1", DE PVC	UN	krona	60	2,5500	153,00
638	47843	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 2", DE PVC	UN	krona	65	17,3000	1.124,50
639	47844	T DE 90 GRAUS DE ½", DE PVC	UN	krona	60	0,6000	36,00
640	47845	T DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	UN	krona	66	0,8000	52,80
641	47847	T DE 90 GRAUS DE 1 ¼", DE PVC	UN	krona	66	4,6000	303,60
642	47848	T DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	UN	fortlev	66	5,7000	376,20
643	47846	T DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	UN	krona	66	2,5500	168,30
645	47850	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	UN	krona	66	1,4000	92,40
647	47851	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	UN	krona	60	6,3000	378,00
649	47862	T SANITÁRIO DE 100 MM, DE PVC	UN	fortlev	150	9,0000	1.350,00

650	47860	T SANITÁRIO DE 50 MM, DE PVC	UN	fortlev	75	3,3500	251,25
651	47861	T SANITÁRIO DE 75 MM, DE PVC	UN	krona	75	7,5000	562,50
653	47865	T SOLDÁVEL ¾"	UN	krona	96	0,8000	76,80
656	47621	TAMPA CAIXA CONDULETE INTERRUPTOR 1 TECLA	UN	amanco	60	2,4000	144,00
657	47622	TAMPA CONDULETE PARA TOMADA DE 10A	UN	amanco	60	0,6500	39,00
660	47868	TAMPÃO BRANCO ROSCA EXTERNA 20MM ½"	UN	krona	90	0,7500	67,50
661	47870	TAMPÃO CAPA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	UN	krona	90	0,6500	58,50

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ELIAS NATANAEL FERNANDES
CPF n.º 671.180.386-87
HWS - Materiais Para Construção

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B6695BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 7/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6 / 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HWS - Materiais para Construção Ltda – CNPJ n° 25.927.849/0001-36, situada na Rodovia Br 460, 2011 - Jardim do Lago. - Lambari – MG

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unit.	Total
45	47923	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 14 2,11 MM ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 14 BWG - 2,11 MM ACABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	KG	belgo	50	14,8000	740,00
57	47936	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" COM MEDIDAS DIÂMETRO DO FURO (POL) 3/16 " DIÂMETRO EXTERNO (POL) 19/32 " ESPESSURA DA ARRUELA (POL) 3/64 " MATERIAL DA ARRUELA AÇO CARBONO ACABAMENTO DA ARRUELA ZINCADO NORMA ANSI B-27.2	KG	delcio	200	42,0000	8.400,00
58	47937	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16" COM MEDIDAS DIÂMETRO DO FURO (POL) 5/16 " DIÂMETRO EXTERNO (POL) 51/64 " ESPESSURA DA ARRUELA (POL) 3/64 " MATERIAL DA ARRUELA AÇO CARBONO ACABAMENTO DA ARRUELA ZINCADO NORMA ANSI B-27.2	KG	delcio	200	34,0000	6.800,00
70	47260	BARRA ROSCADA DE 1MT ¼"	UN	mb	35	2,8500	99,75
71	47259	BARRA ROSCADA DE 1MT ½"	UN	mb	30	9,6000	288,00
74	47264	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/8"	UN	mb	30	12,4000	372,00
88	47275	BROCA DE VIDIA PARA BUCHA 10.	UN	thompson	12	9,5000	114,00
100	47939	BROXA REDONDA 7,5 CM X 10,5 CM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS SINTÉTICO DIMENSÕES DA BROXA: 7,5 X 10,5 CM.	UN	condor	53	6,5000	344,50
139	47502	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICA	UN	mondial	90	0,4000	36,00
143	47673	CAIXA SIFONADA 10X10X50 CROMADA QUADRADA	UN	herc	70	18,2000	1.274,00
158	47677	CARRAPETA ½	UN	plastin	153	0,2800	42,84
161	47302	CAVADEIRA MANUAL DE 2 BOCAS E CABO EM MADEIRA	UN	metisa	5	38,4000	192,00
167	48021	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 20 GRAMAS	UN	three bonder super	10	9,8000	98,00
173	47308	COLETE REFLETIVO TIPO " X"	UN	mca	20	13,7000	274,00
176	47509	CONDUTOR ENRUGADO AMARELO ¾	M	dgt	650	0,9500	617,50
177	47310	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, COR LARANJA E BRANCO	UN	fit	60	25,5000	1.530,00
183	47311	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, COM MIOLO DURO BITOLA DE 12MM	M	arteplas	200	2,0000	400,00
198	47689	CURVA DE ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	krona	40	3,4000	136,00
199	47691	CURVA DE ¾" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	UN	fortlev	40	3,4000	136,00
223	47687	CURVAS DE 1 ½" CHAPA 2.00 MM 6 M; CHAPA 2.00 MM GALVANIZADO DE 90 GRAUS	UN	cipla	40	4,4500	178,00
225	48025	DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML/210 GRS	UN	lub fast	5	5,9000	29,50
234	47520	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A	UN	jng	40	29,5000	1.180,00
235	47521	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	UN	jng	30	27,8000	834,00
246	47323	DOBRADIÇA 3,5 X 21/4 CARTELA COM 3 PC COM PARAFUSO	UN	achild	55	7,0000	385,00
297	47972	FITA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA ROLO COM 200 METROS	UN	plasticor	13	12,0000	156,00
298	47548	FITA ISOLANTE 20 M.	UN	thompson	150	4,6000	690,00
307	48026	GRAFITE EM PÓ 25 GRS	UN	garra	5	3,4500	17,25
318	47564	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA	UN	ilumi	85	7,8000	663,00
319	47567	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS PARALELO COM PLACA	UN	pluzie	75	12,9000	967,50
369	47769	JUNÇÃO DUPLA DE 50 MM, DE PVC	UN	krona	60	7,1000	426,00
377	47576	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W	UN	gol	10	22,5000	225,00
396	48032	LIMPA CONTATO 300 ML	UN	m500	5	11,5000	57,50

398	47353	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UN	tatu	100	1,7800	178,00
438	47799	LUVA SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	UN	fortlev	65	3,3000	214,50
439	47803	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS ½" COM ESGUICHO	UN	plasmang	20	57,0000	1.140,00
442	48033	MANTA TÉRMICA ADESIVA ASFÁLTICA METALIZADA MEDIDA 15 CM X 10 METROS	UN	hiper alum	10	43,0000	430,00
443	47351	MARRETA EM AÇO, OITAVADA, COM CABO, 2KG	UN	tenace	7	36,0000	252,00
474	47374	NÍVEL DE MÃO PARA PEDREIRO	UN	thompson	6	10,0000	60,00
493	47389	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3"	UN	schineider	50	0,8000	40,00
498	47813	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 10MM, DE METAL	UN	wsm	96	1,2000	115,20
500	47812	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 9 MM, DE METAL	UN	wsm	90,	1,2000	108,00
549	47953	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12 X 12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DO PREGO: AÇO ACABAMENTO DO PREGO: ZINCADO MEDIDA JP X LPP: 12 X 12 COMPRIMENTO DO PREGO: 27,6 MM DIÂMETRO DO PREGO: 1,8 MM	KG	belgo	15	15,6000	234,00
550	48044	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27	KG	belgo	2	11,5500	23,10
559	47424	PREGO TIPO GIPSON PARA TELHA.	KG	comprel	40	23,0000	920,00
571	47928	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4 X 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM COMP. DO CORPO: 12,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	UN	newfix	150	1,9500	292,50
572	47929	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4 X 25 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM COMP. DO CORPO: 25,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	UN	newfix	200	1,2500	250,00
578	47822	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 100 MM, DE PVC	UN	krona	125	6,1000	762,50
581	47821	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75 MM, DE PVC	UN	fortlev	75	5,4500	408,75
582	47975	REFLETOR LED 50 W.	UN	philbra	5	76,0000	380,00
598	47834	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MODELO 2550, DE 1 ½	JG	master	83	37,4000	3.104,20
612	47965	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 9 CM, COM SUPORTE. INDICADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS. RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS LARGURA: 9 CM MATERIAL: ESPUMA SUPORTE: COM SUPORTE METÁLICO.	UN	compel	45	2,1500	96,75
617	47835	SIFÃO CORRUGADO PARA LAVATÓRIO	UN	valeplast	105	4,5000	472,50
624	47837	SPUD DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA	UN	krona	156	3,6000	561,60
689	48046	TESOURA AVIADOR 10" PRA CORTE DE CHAPA EM GERAL	UN	starfer	2	28,9000	57,80
714	47624	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR DUPLO	UN	pluzie	85	11,0000	935,00
722	47630	TOMADA PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO	UN	garra	95	6,5000	617,50
725	48074	TORNEIRA DE PIA COM FILTRO	UN	herc	5	118,8000	594,00
727	47894	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL ½"	UN	thompson	31	14,8500	460,35
731	48018	TRENA COM 05 MTROS	UN	sparta	2	9,9000	19,80
732	48047	TRINCHA PARA PINTURA PÊLO SINTÉTICO 1"	UN	gris roma	10	1,9000	19,00
736	47477	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTÉTICO, 2" ½	UN	gris roma	54	4,4000	237,60
749	47906	UNIÃO DE COLA DE ½", DE PVC	UN	krona	40	4,8000	192,00
750	47907	UNIÃO DE COLA DE ¾", DE PVC	UN	krona	60	4,3000	258,00
755	47911	UNIÃO DE COLA DE 2", DE PVC	UN	krona	60	35,4000	2.124,00
764	47482	VITRAUX PARA BANHEIRO, 0,40 X 0,40	UN	aluvid	30	48,5000	1.455,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
CPF n.º 738.802.057-87
Moema Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:18B4D9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 8/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8 / 2020

Processo: 101/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 61/2019

No dia 21/01/2020 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Omar de Assis Pereira – CNPJ n° 34.117.904/0001-13, situada na Rodovia Br Lambari/Cambuquira Km 2,5 - Nova Baden - Lambari – MG

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unit.	Total
49	47249	AREIA LAVADA FINA	M3	ABO	250,0000	64,8000	16.200,00
85	47271	BRITA N° 0.	M3	ABO	400,0000	90,0000	36.000,00
162	47303	CAVALETE EM POLIETILENO 1000 *900 *900 COR LARANJA E BRANCA	UN	IMPORT	20,0000	349,9000	6.998,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00061/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

OMAR DE ASSIS PEREIRA
CPF n.º 640.173.036-68
Omar de Assis Pereira - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1B61F34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO EDITAL 10/2019

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO
CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	C
03	D
04	B
05	A
06	B
07	C
08	B
09	D
10	D
11	C
12	A
13	C
14	D
15	D
16	B
17	B
18	A
19	D
20	C
21	B
22	A
23	B
24	ANULADA
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	D
04	B
05	B
06	D
07	D
08	A
09	B
10	D
11	D
12	B
13	D
14	A
15	C
16	B
17	B

18	D
19	D
20	**ANULADA**
21	B
22	A
23	B
24	**ANULADA**
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO
CARGO: ODONTÓLOGO DA FÁMILIA 40 HORAS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	C
04	D
05	C
06	A
07	B
08	**ANULADA**
09	C
10	B
11	C
12	D
13	A
14	**ANULADA**
15	C
16	A
17	C
18	C
19	D
20	**ANULADA**
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2019
GABARITO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	D
04	C
05	C
06	A
07	A
08	C
09	C
10	C
11	B
12	B
13	B
14	D
15	A
16	A
17	C
18	**ANULADA**
19	D
20	C
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	D
27	D
28	A
29	D
30	C

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:22B9CDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2020-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIODE CLÁUDIO - MGE A RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕESE COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de Janeirode 2020, de um lado o Município de Cláudio - MG,com sede e foro em Cláudio,MG e CEP: 35.530-000,localizada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob no18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 646.274.548-72 , portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSP/SP, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Cláudio - MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RODA BRASIL – REPRESENTACOES E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **15.332.890/0001-06**, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184, Bairro: Retiro da Mantiqueira, CEP 12.712-680, Cruzeiro - SP, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, CPF nº **290.559.008-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O Contrato tem como objeto a aquisição de **Veículo tipo Van,para compor a frota do Município de Cláudio – MG** conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 03/09** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2018**, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
04	**Veículo Van**	Fiat / Doblo	Und	[01]	96.800,00
Especificações					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Classificação: veículo para transporte de pessoal; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior; Veículo: novo, zero quilômetro; Capacidade de transporte: 07 passageiros. Fabricação nacional ou estrangeira; Motor: Bi-combustível (gasolina/álcool). Potência: 130/132 CV-ABNT. Direção Hidráulica. Carroceria Original de fábrica; e Pintura BRANCA DIVERSOS Acessórios: - Ar-condicionado; - Bancos originais de fábrica; - Tapetes protetores; - Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras; - Espelhos retrovisores externos com regulagem interna; - Desembaçador elétrico no vidro traseiro; - Luz auxiliar de freio – "brake light"; - Som original; - Sistema central de travas elétricas das portas dianteiras; - Sistema de alarme; - Protetor de Cárter; - Insulfilm nos vidros permitido pela legislação; - Sistema de monitoramento eletrônico (GPS), tela com no mínimo 4,3 polegadas; - Sensor de estacionamento; Garantia Técnica: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento definitivo do bem, com assistência técnica em todo o território nacional contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros e manutenções preventivas previstas no manual de manutenção. Manuais e Catálogos (Fornecidos pela Empresa contratada): Fornecido à CONTRATANTE a seguinte documentação técnica impressa ou em mídia (CD, DVD ou pendrive), na língua portuguesa, acompanhando a viatura observando-se especificações abaixo: Manual de Garantia; Manual de Reparação (ou Manutenção) do Veículo, que conterá as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias Manual de Operação do veículo; Lista da rede de concessionárias autorizadas; Catálogo de Ferramental e instrumentos necessários à manutenção; Catálogo de Suprimento; Listagem estatística de peças de alta mortalidade; Observação: A documentação produzida em mídia eletrônica conterá operações de busca/pesquisa e links de acesso (E-Book no formato Epub) dos assuntos descritos no índice. Assistência Técnica.					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais);
4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de**2020**na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
	102	3.3.90.92	262	17/01/2020	R$ 96.800,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
5.2O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, **em até 30 (trinta) dias**após apresentação da cobrança prevista no **item 5.1**.
5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1**acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.5A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
5.6O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA.
5.7O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I= índice de compensação financeira =0,00016438, assim apurado:
I= (TX)
I = (6/100) /365

I =0,00016438
TX= Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da **Nota de Empenho**, **Contrato assinado**e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
6.2O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Av. Presidente Tancredo Neves, 152	Centro	Cláudio	35.530-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.
7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.
8.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.
8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
9.1O preço contratado é fixo e irreajustável.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no8.666, de 1993.
9.3A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
10.1 OpresenteContratopoderáserrescindidonashipótesesprevistasno art.78daLeinº8.666,de1993,comasconsequênciasindicadasnoart.80da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2 É admissível a fusão,cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica,desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do Contrato.
10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77daLei nº8.666,de1993.
10.5O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.5.2 Relaçãodospagamentos já efetuados e a inda devidos;
10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio - MGpara dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudio (MG), 20 de Janeiro de 2020.

Municipio De Cláudio
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Contratante

RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕESE COMERCIO E SERVIÇOSLTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato **nº001/2020**firmado entre o **MUNICÍPIO DE CLAUDIO**e a empresa**RODA BRASIL – REPRESENTACOES E COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E0E09CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **307/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **175/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 307/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019, objeto: Contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA FIAT;
2	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA FORD;
3	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA GM;
4	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA RENAULT;
5	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA TOYOTA;
6	H	200,00000		0,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A ÁLCOOL, GASOLINA OU FLEX LINHA VOLKS.
15	H	5.000,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO FIAT;
16	H	100,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO FORD;
17	H	100,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO GM;
18	H	100,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO RENAULT;
19	H	100,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO TOYOTA.
20	H	1.000,00000		0,00	Serviços (mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva, em veículos movidos a gasolina e alcool (Flex) * SERVIÇO MECÂNICO VOLKS;
29	H	200,00000		0,00	MANUTENÇÃO EM VEÍCULO (MOTOCICLETA) MARCA HONDA GASOLINA/ETANOL OU FLEX
30	H	200,00000		0,00	MANUTENÇÃO EM VEÍCULO (MOTOCICLETA) MARCA YAMAHA GASOLINA/ETANOL OU FLEX
31	H	200,00000		0,00	SERVIÇO ELÉTRICO MOTOCICLETA HONDA
32	H	200,00000		0,00	SERVIÇO ELÉTRICO MOTOCICLETA YAMAHA
Total para Este Fornecedor: 0,00					

DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	H	200,00000	90,00000	18.000,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA FIAT.
8	H	200,00000	94,00000	18.800,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA FORD.
9	H	200,00000	84,00000	16.800,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA GM.
10	H	200,00000	74,00000	14.800,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA IVECO.
11	H	200,00000	84,00000	16.800,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA MB.
12	H	200,00000	94,00000	18.800,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA MITSUBISHI.
13	H	200,00000	78,00000	15.600,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA RENAULT.
14	H	200,00000	86,00000	17.200,00	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS A DIESEL - LINHA VOLKS.
21	H	200,00000	87,00000	17.400,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO FIAT;
22	H	200,00000	88,00000	17.600,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO FORD;
23	H	200,00000	87,00000	17.400,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO GM;
24	H	200,00000	92,50000	18.500,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO IVECO;
25	H	200,00000	90,00000	18.000,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO MB;
26	H	200,00000	96,00000	19.200,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO MITSUBISHI;
27	H	200,00000	98,00000	19.600,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO RENAULT;
28	H	200,00000	91,00000	18.200,00	Serviços (mão de obra) especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel * SERVIÇO MECÂNICO VOLKS;
Total para Este Fornecedor: 282.700,00					

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de janeiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5029AEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 421/2019 – PL 282/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019. EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ 29.259.420/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para veículos leves para a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNB.	QUANT	VALOR
02	Câmara ar 16	PÇ	20	R$ 52,75
06	Câmara ar R 18	UN	20	R$ 25,40
09	Pneu dianteiro da moto XRE 90.90 R21	UN	10	R$ 176,00
14	Pneu 175/70R 13	UN.	50	R$ 177,00
15	Pneu 175/65R 14	UN	50	R$ 216,90
17	Pneu 185/60R 15	UN	20	R$ 204,50
18	Pneu 195/60 R15	UN	20	R$ 220,50
22	Pneu 205/75 R16	UN.	20	R$ 354,00
23	Pneu 225/75 R16	PÇ	20	R$ 395,66
25	Pneu 235/75R 15	UN	30	R$ 382,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:396244E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2020
Pregão Presencial nº: 01/2020
Registro de Preço nº 01/2020
Objeto: Eventual e futura aquisição de gasolina, etanol e diesel comum para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, registro de preço nº 01/2020, cujo objeto é eventual e futura aquisição de gasolina, etanol e diesel comum para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal pelo prazo até 31 de dezembro de 2020, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência;

CONSIDERANDO a decisão que declarou vencedora do certame a licitante Rafael Bahia & Filhos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.768/0001-64, para os itens 1, 2 e 3,

ADJUDICA os itens 01, 02 e 03 do edital do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à licitante Rafael Bahia & Filhos Ltda, para os fins de direito, nos seguintes termos:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	5.000	Litros	Gasolina comum	CIAPETRO	4,749	23.745,00
02	4.000	Litros	Etanol	CIAPETRO	3,299	13.196,00
03	4.000	Litros	Diesel comum	CIAPETRO	3,819	15.276,00
Valor Total R$					**52.217,00**	

Luz/MG, 23 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:38F88BC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA - CNPJ nº 02.550.768/0001-64
OBJETO: Eventual e futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota do SAAE Luz, conforme itens abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	5.000	Litros	Gasolina comum	CIAPETRO	4,749	23.745,00
02	4.000	Litros	Etanol	CIAPETRO	3,299	13.196,00
03	4.000	Litros	Óleo diesel comum	CIAPETRO	3,819	15.276,00
Valor Total R$					**52.217,00**	

PRAZO: da assinatura 23/01/2020 até 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R$ 52.217,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.18.2221.33.90.30 - Ficha 18
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, registro de preço 01/2020 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:65272588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.050,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 411 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	9.250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.250,00
Total da Unidade 03---------- R$	9.250,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	17.700,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	49.100,00
Total da Unidade 06---------- R$	49.100,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.100,00
Total da Unidade 08---------- R$	4.100,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	3.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS---------- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100,00
Total da Unidade 16---------- R$	100,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.050,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**67.050,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	17.700,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.400,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-124 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$	9.250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	58.350,00
Total da Unidade 06---------- R$	58.350,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	3.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.100,00
Total da Unidade 13---------- R$	4.100,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%-------- R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100,00
Total da Unidade 16---------- R$	100,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.050,00
Total Geral Anulado---------- R$	**67.050,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EB78D50B

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 405 - de 12 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.500,00
Total da Unidade 04---------- R$	7.500,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	4.000,00
2.05.00.17.512.0118.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	27.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	27.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0113.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS---------- R$	2.200,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.200,00
Total da Unidade 06---------- R$	28.200,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.601.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.700,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**67.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	23.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE---------- R$	4.000,00
2.03.00.04.123.0412.2.0033-122 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.500,00
Total da Unidade 03---------- R$	11.500,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.200,00
Total da Unidade 05---------- R$	2.200,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	14.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	14.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 19 - - - -- - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.700,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:676A2235

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 402 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018
Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	15.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00-------- R$	30.000,00
Total da Unidade 02-------- R$	30.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS--------- R$	10.000,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	41.000,00
Total da Unidade 06-------- R$	41.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00

Total da Unidade 08-------- R$	2.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%-------- R$	9.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%-------- R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	12.500,00
Total da Unidade 16-------- R$	12.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	100.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**100.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE------- R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00
Total da Unidade 01-------- R$	25.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	30.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	45.000,00
Total da Unidade 02-------- R$	45.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 10-------- R$	2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.241.0809.2.0119-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 14-------- R$	5.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%--------- R$	3.500,00
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	12.500,00
Total da Unidade 16-------- R$	12.500,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.2.0131-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 18-------- R$	5.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 20-------- R$	6.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	100.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**100.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F23F7BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO ETA GÁVEA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo nº 002/2020, conforme parecer jurídico nº 036/2020, datado de 20/01/2020, a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Recuperação do Sistema de Filtração (filtro nº 03), da ETA da Gávea do DEMSUR.
Dotação orçamentária:

03.01.01-3390.35.00-17.122.0001-2.224
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant	Unid	Valor Total
01	MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 20.425.344/0001-50	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Recuperação do Sistema de Filtração (filtro nº 03), da ETA da Gávea do DEMSUR, compreendendo os seguintes serviços: **Primeira Etapa:** Levantar a área de abrangência de ruptura da camada superior da laje do fundo falso do filtro nº 03 da ETA da Gávea; Realizar um estudo comportamental das atuais camadas filtrantes, através da coleta de amostras destas para a definição da especificação do novo meio filtrante; Especificar o meio filtrante mais propicio para esse filtro, após o estudo comportamental das atuais camadas filtrantes, através da coleta de amostras destas; Dimensionar e especificar as Crepinas necessárias e convenientes para a aplicação nesse filtro. **Segunda Etapa:** Acompanhar o recebimento do meio filtrante a ser adquirido e conferi-lo de acordo com a especificação técnica repassada; Orientar *in loco* a aplicação de cada camada do meio filtrante (exclusivamente para o filtro nº 03), de acordo com as normas ABNT. Apresentar um Relatório final.	Serv.	1	R$ 11.880,00
O valor previsto será de **R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**					

Muriaé, 22 de Janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C78255D5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 018/2020

Dispõe sobre o reajuste do preço das Tarifas Públicas de Limpeza Urbana em eventos prevista na Portaria 161/2018, reajustada através da Portaria 176/2018.

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO que houve a inclusão do §3º, ao art. 40 da Lei nº 4.389/2012, pela Lei Complementar nº 5.407/2017, instituindo o preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a modificação do art. 271, da Lei nº 2.358/1999, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, condicionando a concessão de autorização para realização de eventos e outros divertimentos ao pagamento ao DEMSUR do preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores já instituídos na Portaria nº 161/2018, na forma do art. 48 da Lei Municipal nº 4.389/2012 (Política de Saneamento Básico do Município de Muriaé), que estabelece que os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico, deverão ser aprovados pelo COMSUR e publicados até 30 (trinta dias) antes de sua vigência.
CONSIDERANDO a 22ª Reunião Extraordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que deliberou acerca da revisão da variação acumulada do INPC nos últimos 12 (doze) meses, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO a modificação do parágrafo único, do art. 66, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, atribuindo ao Diretor Geral do DEMSUR a competência para regulamentar as normas e políticas da Lei nº 4.389/2012, que dizem respeito às competências, serviços e atribuições do DEMSUR, previstas no art. 2º, da Lei nº 2.165/1997;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reajustados em 2,92% os preços públicos constantes no Anexo I, da Portaria 176/2018, segundo os valores constantes no Anexo I da presente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 447,79
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,26
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 299,96
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	
Custo Lavação (m²)	R$ 0,55
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(2 vezes)**
Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;	isento

Entidades religiosas; Entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos; Eventos considerados de interesse público, na forma do §4º do art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018 **O evento não poderá ter finalidade de lucro e os demais envolvidos no evento que não se enquadram nos itens acima não estão isentos,* ** Nas hipóteses acima, o DEMSUR não fica obrigado proceder a varrição e coleta dos resíduos, podendo observar o cronograma ordinário de limpeza urbana;*	
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(1 vez)**

*** O serviço de limpeza fica condicionado ao cronograma de limpeza do DEMSUR.**
**** Os valores acima são calculados por dia de evento.**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CBDFB4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4243/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	756	ENSINO	101	34.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	754	ENSINO	101	750.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	755	ENSINO	101	172.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	757	ENSINO	101	1.000,00
02.08.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	758		100	20.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	759		100	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**996.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	333	ENSINO	101	34.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	ENSINO	101	751.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	335	ENSINO	101	172.000,00

:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	20.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707		100	19.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**996.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 21 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:1798AA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3643 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3643 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 5.406.750,11 (Cinco milhões e quatrocentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais e onze centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.273,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	222.261,50
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	473.760,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.091,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	152.652,92
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	327.978,12
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.455,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.469,98
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.450,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14,69
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.578,57
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.521	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.180.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.199,29

10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.939,97
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	245,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.385,57
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.942,21
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.218,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.204,65
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.044,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.110,36
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	654,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.081,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.162,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.032,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	737,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
TOTAL:		5.406.750,11

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12,39
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.164,51
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.594,75
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.519,42
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398,53
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71,45
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.019,43
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.095,62
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.062,40
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.142,47
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.668,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.356,32
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.715,20
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.606,69
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.185.514,89

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.250,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.239,33
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	222,88
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.979,81
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.414	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224,95
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45,87
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.062,28
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.787,83
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	989,38
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.831,91
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.596.506,93
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.780,11
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339,30
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	685,35
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214,15
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	DECRETO Nº 3643 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301,96
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112,24
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	495,29
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	847,35
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.207,51
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257,92
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,40
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.332,37
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.460,34
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	830,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.393,30
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594,71
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250,61
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.814,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.692,45
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
TOTAL:		5.406.750,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 6 de dezembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F67AB1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 9.977.372,52 (Nove milhões e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	

01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.733,66
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.787,82
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.583,68
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.728,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		

2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.523,21
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.897,13
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	941.862,69
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.968,58
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.689,46
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.088.677,35
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.228,23
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.200,43
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.800,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.655,80
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	732.752,32
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	806.491,06
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.221,04
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.889,13
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.200,00
	DECRETO Nº 3650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.144,26
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.074,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.900,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.731,05
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.288,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.700,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.500,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.050,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.089,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.059,14
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.281,68
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	395.107,29
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.853,29
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.350,29
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.600,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.342,14
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.762,29
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.145	Coleta de Lixo Domiciliar	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	

00		
2.145	Coleta de Lixo Domiciliar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.700,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.485,15
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.632,46
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.750,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.627,59
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.081,26
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.550,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.887,46
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		

2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.550,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.037,81
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.222,89
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.746,05
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.089,51
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.200,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.414,79
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,56
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.638,51
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.903,78
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.597,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.950,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.563,19
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.673,90
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.581,29
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.315,83
TOTAL:		9.977.372,52

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.363,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.078,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.930,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	273.920,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.858,55
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	835,49
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.966,96
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.252,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.550,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.806,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		

2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	336.637,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.934,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	560.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	479.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.544	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CISPAR	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200,00
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.709.299,52
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO	SOCIAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.201,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.780,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.460,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.314	COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.626,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	

00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.370,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.635,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL:		9.977.372,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 17 de dezembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:257A9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 212/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 6/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 212/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 6/2019
Tipo: Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da lei 5.143 de 31 de outubro de 2019 e lei 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 212/2019 a favor dos licitantes abaixo, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

NOME	I	SETOR	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR ESTIMADO	CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES	49	3	37	228	AV. JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	129.044,00	6.452,20	145.999,99
BALTAZAR DE SOUZA RESENDE	12	3	13	158	RUA GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA	SANTA TEREZINHA	101.204,40	5.060,22	110.098,00
CLAUDIO GONCALVES DOS REIS	26	2	29	32	RUA MIGUEL MARQUES	SÃO BENEDITO	50.180,00	2.509,00	52.005,00
DAINE ELIX CARDOSO	28	28	19	196	CORONEL JOSE FELICIANO	SANTO ANTONIO	120.474,00	6.023,70	121.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	5	3	13	58	RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARAES	SANTA TEREZINHA	111.058,20	5.552,91	111.100,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	8	13	13	70	RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARAES	SANTA TEREZINHA	111.018,60	5.550,93	111.100,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	9	3	13	82	RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARAES	SANTA TEREZINHA	110.979,00	5.548,95	111.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	48	3	37	368	RUA NHONHO PAIVA	SANTA TEREZINHA	120.740,00	6.037,00	121.000,00
EURIPEDES BARSANULFO SANTOS	53	3	37	383	RUA NHONHO PAIVA	SANTA TEREZINHA	120.212,00	6.010,60	120.300,00
G E M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	42	3	38	237	AV. JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	363.429,00	18.171,45	401.201,99
JOAO JUNIOR	30	17	48	197	AV. JORGE ELIAS ABRÃO	SÃO LUCAS	118.296,50	5.915,00	120.000,00
JOSIANE APARECIDA FERREIRA LOHMAN	3	3	13	194	RUA GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA	SANTA TEREZINHA	108.339,00	5.416,95	116.000,00
LINDOLFO VASCONCELOS FILHO	24	28	1	353	RUA ANTENOR JOSÉ DA SILVA	SANTO ANTONIO	66.645,00	3.332,25	67.100,99
LOCACOES DE IMOVEIS SOUSA E DIAS LTDA	52	3	37	266	AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	189.224,00	9.461,20	209.001,00
RICARDO DE SOUZA	47	3	37	328	AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	376.740,00	18.837,00	380.000,00
RODRIGO DE OLIVEIRA	13	3	13	206	RUA JACINTO ALVES PEREIRA	SANTA TEREZINHA	110.919,60	5.545,98	111.325,50
TAYONARA LANDIM DE ANDRADE	51	3	37	253	AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	169.680,00	8.484,00	202.585,00
VALDIR JOSE ALVES, CNPJ nº 073.205.616-03	50	3	37	240	AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	147.992,00	7.399,60	148.292,00

Patrocínio, 22 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6139C5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2020

EDITAL 01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 01/2020 –JANEIRO DE 2020 – **RETIFICAÇAO 01.**

1 - Fica retificado o processo seletivo edital 01/2020 no que se refere as cláusulas 1.2, 2.1 e 5.3 que passam a vigorar sem a menção do cargo de Médico generalista excluído deste edital por esta retificação.
2 – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do edital 01-2020.

Vazante, 22 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

EDITAL 01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 01/2020 –JANEIRO DE 2020 – **CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇAO 01.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para a Secretaria Municipal Saúdeque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deTécnico em Enfermagem eFonoaudiólogo.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo Técnico em Enfermagem, e Fonoaudiólogo acontecerão em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), análise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos Pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 28 de janeiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da SecretariaMunicipal da Administração.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA

4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 29 de janeiro de 20120** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúdee deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovadosnas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Técnico de serviço de saúde na Especialidade **Técnico em Enfermagem**	Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN,	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processoseletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Súde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **17 a 23de janeiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 30de janeiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 04 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,15de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
—

Administração 2017/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:

ESTADO

DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:

_CELULAR:

_ Nº

_

O candidato que firma apresente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato:_

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Documentação apta – PONTOS

2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ___/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_
CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2020.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D682423

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2020

EDITAL 04/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 04/2020

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissional **Médico Generalista** para a Secretaria Municipal Saúdeque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.

1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deMédico clínico Generalista Clínico Generalista.

1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7 Fica excepcionalmente permitidaa participação de servidores já efetivos ou contratados desde que detentores de um único cargo de profissional de saúde, observada a hipótese de acumulação constitucional e compatibilidade da carga horária em ambos os cargos.

1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.10 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.9 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.10O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Médico Clínico Generalista, aconteceráem 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidospela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 31 de janeiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da SecretariaMunicipal da Administração.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 03 de fevereiro de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúdee deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovados na prova práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Médico clínico Generalista Clínico Generalista	Curso Superior em Medicina com registro de regularidade no CRM	20 horas semanais, com atendimento Policlínica/ UBS/ Hospital/ Programas Sociais/ parcerias e convênios com entidades	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo.

			Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **23 a 29de janeiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos neste processo seletivo.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 04de fevereiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processosseletivo até o **dia 07 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médicoclínico generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,22de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
—

Administração 2017/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:

ESTADO

DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:

_CELULAR:

_ Nº

_

O candidato que firma apresente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem com o da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato:_

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Documentação apta – PONTOS

2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº___2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_
CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2020.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:446DAF48

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2020

EDITAL 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 03/2020 –SMDS/JANEIRO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" e observadas as disposições previstas na Resolução nº 001/2007, do Conselho Nacional de Assistência Social – CMAS, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e demais setores a ela vinculados que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1695/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deMonitor de oficinas e Cuidador Social .
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo, Monitor de oficinas e Cuidador Social, acontecerão em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), análise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório das notas da prova prática, prova de títulos e daentrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 30 de janeiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da SecretariaMunicipal da Desenvolvimento Social.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA

4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 31 de janeiro de 2020** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovadosnas provas práticas quando houver.

CARGO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas- CANTO**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Formação técnica em canto
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas - VIOLÃO**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Formação técnica em Violão
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas - TEATRO**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Formação técnica em Teatro
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas - DANÇA**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Formação técnica em Dança
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas – DANÇA DE RUA**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Formação técnica em Dança de rua
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas - CROCHÊ**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos

			para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. formação técnica em Artesanato em crochê
Agente de Apoio da Assistência Social II na Especialidade **Monitor de Oficinas – PINTURA ASTISTICA EM GERAL**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. formação técnica em PinturaArtisitica em Geral
Cuidador Social na Especialidade **Cuidador Social**	Ensino fundamental completo	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. formação técnica em Pintura Artisitica em Geral

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processoseletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria de Desenvolvimento Social, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **23 a 29de janeiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. O resultado provisóriode classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 04 de fevereiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 10 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Assistência Social lei 1695/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Social, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição docandidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialdo Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,21de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃOData da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR:ZonaSeção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇOBAIRROCIDADE
TELEFONES/CELULAR

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Documentação apta PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Pontuação Prova Prática PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXOIII
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E1215AA